

revista interdisciplinar  
de sociologia e direito

# CONFLUÊNCIAS

issn eletrônico 2318-4558

issn impresso 1678-7145

---

vol. 25 | n. 2

agosto de 2023



Programa de  
Pós-Graduação em  
**Sociologia e Direito**



Universidade  
Federal  
Fluminense

## CONFLUÊNCIAS

Revista interdisciplinar de  
sociologia e direito

VOLUME 25 N° 2

Niterói: Editora PPGSD-UFF, agosto de  
2023

<https://periodicos.uff.br/confluencias>  
Programa de Pós-Graduação em Sociologia  
e Direito – UFF

ISSN 1678-7145 || E-ISSN 2318-4558

Rua Tiradentes, 17 (Térreo) – Ingá –  
Niterói, -RJ - CEP: 24.210- 510  
(Faculdade de Direito – Campus II)

E-mail: revistaconfluencias.psd@id.uff.br

**EDITORES:** Carla Appolinário de Castro, Carolina Pereira Lins Mesquita e João Pedro Chaves Valladares Pádua

**Coordenadora Editorial:** Anna Carolina Cunha Pinto

### Editores Assistentes:

Alexandre Silva de Souza  
Anderson Waldemar Moreira Paula  
Cora Hisae Monteiro da Silva Hagino  
Hilbert Reis Silva  
Luiza Alves Chaves  
Pedro Odebrecht Khauaja  
Priscila Leal Seifert Viana  
Roberta Pinheiro Piluso  
Stella Arantes Aragão  
Thaís Henrique Dias

Todos os direitos reservados. Os artigos publicados são a expressão exclusiva das posições intelectuais de seus respectivos autores e não do conselho editorial ou da revista.

Os artigos publicados poderão ser livremente reproduzidos em qualquer meio, desde que sejam feitas as devidas referências aos autores e à revista.



Programa de  
Pós-Graduação em  
Sociologia e Direito



Universidade  
Federal  
Fluminense

## AVALIADORES DO VOLUME 25, Nº2

**Alexandre Miguel França** – Centro Universitário de Volta Redonda (UNIFOA)

**Alexandre Pinto Mendes** – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)

**Álvaro dos Santos Maciel** - Centro Universitário de Volta Redonda (UNIFOA)

**Andrea Catalina León Amaya** – Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Beatriz Hiromi da Silva Akutsu** – Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Bruna Azevedo de Castro** – Faculdades Londrina (FL)

**Carolina Câmara Pires dos Santos** – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC RIO)

**Claudio Ribeiro Lopes** – Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)

**Dayse de Paula Marques Silva** – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)

**Eder Fernandes Monica** – Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Érika Macedo Moreira** – Universidade Federal de Goiás (UFG)

**Felipe de Lima Bandeira** – Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

**Fernanda Santos Curcio** - Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC)

**Jéssica da Silva C. de Oliveira** – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)

**José Alexandre Ricciardi Sbizera** – Faculdades Londrina (FL)

**José Antônio Callegari** – Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Laís Godoi Lopes** – Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)

**Luciano Filizola da Silva**- Universidade do Grande Rio (UNIGRANRIO)

**Luiz Eduardo de Vasconcellos Figueira** – Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

**Marcos Abraão Fernandes Ribeiro** – Instituto Federal Fluminense (IFF)

**Marilha Gabriela Reverendo Garau** - Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Mylena Devezas Souza** - Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Natalia Maria Ventura da Silva Alfaya** – Faculdades Londrina (FL)

**Robert Lee Segal** - Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Rossana Maria Marinho Albuquerque** – Universidade Federal do Piauí (UFPI)

**Samia Moda Cirino**– Faculdades Londrina (FL)

**Tauã Lima Verdan Rangel** – Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC)

**Vanessa de Fátima Terrade** - Universidade Federal Fluminense (UFF)

**Wilson Madeira Filho** - Universidade Federal Fluminense (UFF)

\*\*\*

## CONSELHO EDITORIAL

Prof<sup>a</sup> Dra. Ana Maria Motta Ribeiro  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof Dr. Boaventura de Sousa Santos,  
Universidade de Coimbra, Portugal

Prof<sup>a</sup> Dra. Carmem Lucia Tavares Felgueiras,  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof<sup>a</sup> Dra. Carla Appolinário de Castro  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof<sup>a</sup> Dra. Carolina Pereira Lins Mesquita,  
Universidade Federal do Rio de Janeiro,  
Brasil

Prof Dr. Edmundo Daniel dos Santos,  
Université d'Ottawa, Canadá

Prof Dr. Henri Acserald, Universidade  
Federal do Rio de Janeiro, Brasil

Prof Dr. João Pedro Chaves Valladares  
Pádua, Universidade Federal Fluminense,  
Brasil

Prof Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim,  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof<sup>a</sup> Dra. Juliana Neuenschwander  
Magalhães, Universidade Federal do Rio de  
Janeiro, Brasil

Prof Dr. Luís Antônio Cunha Ribeiro,  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof Dr. Luiz Augusto Fernandes Rodrigues,  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof Dr. Marcelo Pereira de Mello,  
Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof<sup>a</sup> Dra. Maria Alice Nunes Costa,  
Universidade Federal Fluminense, Brasil e  
Universidade de Coimbra, Portugal

Prof<sup>a</sup> Dra. Maria Geralda de Miranda, Centro  
Universitário Augusto da Motta, Brasil

Prof Dr. Marcos Vinícios Chein Feres,  
Universidade Federal de Juiz de Fora Brasil

Prof<sup>a</sup> Dra. Mónica María B. Rúa, Universidad  
de Medellín, Colômbia

Prof Dr. Napoleão Miranda, Universidade  
Federal Fluminense, Brasil

Prof Dr. Raul Francisco Magalhães,  
Universidade Federal de Juiz de Fora, Brasil

Prof<sup>a</sup> Dra. Silvia Portugal, Universidade de  
Coimbra, Portugal

Prof<sup>a</sup> Dra. Tamara Tania Cohen Egler,  
Universidade Federal do Rio de Janeiro,  
Brasil

Prof Dr. Wilson Madeira Filho, Universidade  
Federal Fluminense, Brasil

## SUMÁRIO

<b>EDITORIAL</b> – <i>Carolina Pereira Lins Mesquita e Equipe Editorial</i>	<b>6</b>
<b>ENTREVISTA COM O PROFESSOR E SOCIÓLOGO DENIS MERKLEN</b> – <i>Denis Merklen, Carolina Pereira Lins Mesquita e Júlia Donley</i>	<b>7</b>
<b>O MOVIMENTO QUILOMBOLA CONTEMPORÂNEO NO BAIXO AMAZONAS, PARÁ: arcabouço jurídico e processos sociais</b> – <i>Felipe de Lima Bandeira</i>	<b>28</b>
<b>AS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS DO NORTE DE MINAS/MG E OS DESAFIOS RELACIONADOS COM A PANDEMIA DA COVID-19</b> – <i>Amaro Sérgio Marques, Brenda Melo Bernardes e Alessandro Borsagli</i>	<b>47</b>
<b>DIREITOS HUMANOS E NARRATIVAS VISUAIS DO RACISMO DE ESTADO NO BRASIL</b> – <i>Maria Lucia Rodrigues da Cruz e Iverson Custódio Kachenski</i>	<b>73</b>
<b>RACISMO NO MUNDO DO TRABALHO: reflexões sobre diversidade, classe e raça</b> – <i>Israel David de Oliveira Frois e Sandra Soares Della Fonte</i>	<b>90</b>
<b>TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO MERCADO DE TRABALHO: A prostituição é escolha ou consequência?</b> – <i>Leilane Serratine Grubba e Maria Paula Donelli</i>	<b>106</b>
<b>O ESTUPRO E A SUA UTILIZAÇÃO COM CARÁTER DISCIPLINADOR: O caso das chacinas na favela nova Brasília a partir de uma análise do feminismo descolonial</b> - <i>Gabriel Pedro Moreira Damasceno e Camila Andreza Souza Santos</i>	<b>127</b>
<b>A INFILTRAÇÃO POLICIAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: limites e possibilidades no ambiente da deep web</b> – <i>João Pedro do Nascimento Costenaro, Otávio Augusto Milani Nunes e Isabel Christine Silva de Gregori</i>	<b>145</b>
<b>O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NO BRASIL E NA ARGENTINA: uma perspectiva comparada</b> – <i>Danielle de Araújo, Rosamaria Giatti Carneiro</i>	<b>160</b>
<b>VULNERABILIDAD INDÍGENA: la conformación del panorama de políticas públicas de acceso a la educación superior a partir de una comparación entre Brasil y Colombia</b> – <i>Yenifer Marcela Muñoz Ceron e Tagore Trajano de Almeida Silva</i>	<b>184</b>
<b>GENOCÍDIOS EPISTÊMICOS: Os pilares do conhecimento e da racionalidade eurocêntrica</b> – <i>Anna Paula Bagetti Zeifert, Schirley Kamile Paplowski, Vitória Agnoletto</i>	<b>203</b>

## EDITORIAL

É com imensa alegria que publicamos a edição de agosto de 2023 da Confluências: Revista Interdisciplinar em Sociologia e Direito!

Esta edição (vol. 25, n. 2) traz uma entrevista inédita com Denis Merklen, professor da Université Sorbonne Nouvelle, sociólogo, especialista em estudos sobre classes populares e, atualmente, diretor do Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL). Nela, Merklen aborda a onda atual de turbulência social da França, a queima de bibliotecas, bem como conceitos-chaves de suas reflexões e pesquisas sobre a França e diversos Países da América Latina, inclusive, Brasil.

Além desta densa entrevista, em duas versões (francês e português), esta edição da Confluências conta com dez artigos que abordam temáticas relevantes e atuais, como: o movimento quilombola contemporâneo no Baixo Amazonas, Pará; as comunidades quilombolas tradicionais do Norte de Minas/MG; os direitos humanos e narrativas visuais do racismo no Brasil; o racismo no mundo do trabalho; travestis e transexuais no mercado de trabalho; a utilização do estupro como caráter disciplinador no caso das chacinas na favela de Nova Brasília; a infiltração policial no ordenamento jurídico brasileiro, seus limites e possibilidades, no ambiente da Deep Web; a política de cuidados no Brasil e na Argentina; a vulnerabilidade indígena nas políticas públicas a partir da comparação das realidades do Brasil e da Colômbia e, por fim, os genocídios epistêmicos abordados por Grosfoguel.

Os papers, selecionados no sistema duplo-cego, possuem como tônica comum, própria da Confluências, a heterogeneidade de vinculação institucional dos autores, resultados de pesquisas interdisciplinares e perspectivas críticas.

Excelente leitura e reflexões!

*Carolina Pereira Lins Mesquita e Equipe Editorial*

### ENTREVISTA COM O PROFESSOR E SOCIÓLOGO DENIS MERKLEN

**Denis Merklen**

Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3 (USN)  
Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine (IHEAL)

**Carolina Pereira Lins Mesquita**

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)

**Júlia Donley**

Université Sorbonne Nouvelle – Paris 3 (USN)



Professor Denis Merklen

*Entrevista realizada em julho de 2023.*

Em junho de 2023, o professor Denis Merklen esteve em Niterói, Rio de Janeiro, Brasil, a convite do *Escritas: Estudos Críticos, Teóricos e Historiográficos sobre as Américas* da

Universidade Federal Fluminense (UFF), projeto conjunto integrado pelas professoras María Verónica Secreto e Giselle Martins Venancio e pelo professor Ronald Raminelli.

Dentro dos Seminários Permanentes do *Escrithas*, o professor Merklen ministrou a palestra intitulada “Razões para queimar livros? Quando as classes populares falam em nome próprio e as instituições da democracia calam”, no auditório do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense (ICHF/UFF). Uma das entrevistadoras, Carolina Pereira Lins Mesquita, professora de direito do trabalho da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e editora chefe da *Revista Confluências*, teve a oportunidade de estar presente no evento e conhecer o palestrante pessoalmente. Este contato foi intermediado previamente pela outra entrevistadora, Júlia Donley, doutoranda em sociologia na *Université Sorbonne Nouvelle* sob orientação de Merklen e de Esteban Buch.

Denis Merklen é professor da *Université Sorbonne Nouvelle*, sociólogo especialista em estudos sobre classes populares e, atualmente, é diretor do *Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine* (IHEAL). Sob orientação de Robert Castel, Denis Merklen defendeu sua tese intitulada “*Inscription territoriale et action collective. Les occupations illégales de terres urbaines depuis les années 1980 en Argentine*” em 2001, na *École des Hautes Études en Sciences Sociales* (EHESS). Com Castel, Merklen trabalhou por dezessete anos (1996-2013), até o falecimento daquele. Após o doutorado, Merklen ampliou suas temáticas de pesquisa com uma investigação sociológica sobre os incêndios causados em bibliotecas públicas de bairros da periferia de Paris. Este estudo dá origem ao trabalho apresentado para a obtenção de sua *Habilitation à diriger des recherches* (HDR) em 2011, intitulado “*Politicit  et sociabilit . Quand les classes populaires questionnent la sociologie et la politique*”.

Esta entrevista, construída à quatro mãos, teve como ponto de partida as inquietações de Carolina, surgidas a partir das pesquisas de Merklen socializadas no dia 13 de junho de 2023, na UFF, Niterói, bem como as conversas travadas na sequência. A força motriz para a entrevista foi o assassinato brutal do jovem Nahel M., estudante e entregador de dezessete anos, pela polícia francesa. O evento ocorreu em Nanterre, cidade da periferia de Paris, 14 dias depois, em 27 de junho. Os textos de Merklen, especialmente *Lo que iluminan las llamas de las bibliotecas em Francia* (2023), sobre a onda atual de turbulência social da França, o artigo *Las dinámicas contempor neas de la individuaci n* (2013) e “*Individus populaires. Sociabilit  et politicit *” (Merklen, 2012), inspiraram esta entrevista. Tudo isto foi mediado por Júlia, que vive em Paris e convive academicamente com Merklen.

**Carolina Pereira Lins Mesquita; Júlia Donley:** De que forma esta onda de revoltas e incêndios das bibliotecas públicas se articula às reformas liberais que se intensificaram a partir de 2002 na França – tendo como exemplo mais recente a aprovação da reforma do sistema de aposentadoria no início do segundo mandato do presidente Emmanuel Macron, em 2023? Haveria aí também uma relação com o desemprego e as perspectivas de trabalho para os jovens de classes populares?

**Denis Merklen:** Essa é uma questão muito importante que precisa ser examinada com mais profundidade do que simplesmente afirmar que há uma ligação entre revolta e pobreza, ou revolta e desemprego, ou revolta e precariedade. Tudo isso é verdade, há de fato uma ligação entre essas formas de precariedade e os protestos causados pela morte de Nahel M. e os outros casos de violência policial, mas essa ligação precisa ser examinada em detalhe. E por que? Porque os grupos ou segmentos das classes populares que sofrem com a precariedade e o desemprego não são necessariamente os que se revoltam. Quando se olha para a sociedade francesa de uma perspectiva muito distante, como às vezes acontece na América Latina, pode-se pensar que as pessoas mais precarizadas são os “negros” e os “árabes”, ou as pessoas de origem estrangeira, o que não é verdade. Por um lado, eles não são os mais precarizados e, por outro, entre os grupos precarizados, aqueles com histórico de imigração são os menos numerosos. Os grupos precarizados mais abundantes encontram-se nas pequenas e médias cidades do leste e do norte da França, onde os indicadores de precariedade são mais altos. Essa população não se revolta, pelo menos não da maneira que vemos nos protestos. O que eles farão para expressar seu descontentamento é, por exemplo, votar na extrema direita. Para esses grupos, votar em Marine Le Pen (principal candidata da extrema direita, pelo partido *Rassemblement National*) é uma forma de revolta, um voto alimentado particularmente pela precariedade e pelo desemprego. Em outras palavras, não há uma ligação mecânica entre uma coisa e outra.

Além disso, como essas revoltas vêm ocorrendo há quarenta anos, há uma história social e econômica de precariedade durante esse período que precisa ser levada em consideração. Se a primeira revolta data do final da década de 1970, a crise econômica começou no início da mesma década. Um dos primeiros efeitos da crise foi o desemprego em massa. Mas, na época, o desemprego era visto como um fenômeno temporário, como um ciclo econômico que poderia ser retomado, por isso foi chamado de “crise”. Demorou muito para captarmos a transformação do mercado de trabalho e percebermos que a situação nunca mais voltaria ao estágio anterior. Naquele momento, os principais

componentes da crise eram a desindustrialização e a perda de empregos industriais, um longo período durante o qual o "músculo" perderia seu valor. A força de trabalho, no sentido estrito do termo, foi desvalorizada na economia francesa, e os empregos que mais cresceram foram os qualificados, ou seja, aqueles que exigem altos níveis de competência e de formação.

Nesse mercado de trabalho em transformação, há duas categorias que são particularmente afetadas: primeiro, os jovens e, logo em seguida, os trabalhadores mais velhos. Os trabalhadores com mais de 50 anos ficam desempregados, o que gera um nível muito alto de precariedade quando estes atingem a idade de aposentadoria. Os trabalhadores seniores têm grande dificuldade em atingir os anos suficientes de contribuição e, como resultado, terão acesso a uma pensão mínima ou muito baixa. Por outro lado, os jovens, e especialmente o desemprego juvenil, serão uma preocupação por décadas e até hoje na França, especialmente nas zonas periféricas. Trata-se de jovens que deixam a escola muito cedo e, conseqüentemente, têm dificuldade de entrar no mercado de trabalho. Essa é uma característica específica do mercado de trabalho francês: o trabalho informal é extremamente sub-representado. A economia informal é ínfima, não apenas em comparação com países como Argentina, Brasil e México, onde mais de um terço da população ativa é informal, mas também em comparação aos países europeus, como Itália e Espanha. Na Itália, 30% do mercado de trabalho é informal. Na França, por sua vez, somente entre 5% e 10% estão na informalidade. As estatísticas são complexas, mas estamos falando de uma proporção muito pequena da força de trabalho, o que torna muito difícil encontrar um trabalho se não há um emprego formal (assalariado, registrado por lei, protegido pela legislação social etc.).

Então, por muito tempo, isso criou uma situação bastante binária: um trabalho "como se deve" (formalizado), ou nada. Foi o que deu origem às reformas liberais com o objetivo de flexibilizar a mão de obra. Sucessivas leis têm minado o emprego assalariado estável para criar formas de acesso a empregos e trabalhos legais, porém precários (como a economia da "uberização" atual, os entregadores ou, há alguns anos, os prestadores de cuidados pessoais, que eram apresentados como uma economia do "care"). É o desenvolvimento do que Castel chamou, no início dos anos 2000, de "précariedad" (precariado). Trata-se de um fenômeno que tem sido amplamente impulsionado pelas novas tecnologias em tempos mais recentes. Todas essas transformações precisam ser vistas no contexto dos jovens que vivem nos *quartiers*. Quando pensamos nos manifestantes, os que tinham 15 anos em 1979 não são mais os mesmos dos que tinham 15 anos na revolta de 2005, e ainda não são os mesmos que têm 15, 16 ou 17 anos hoje. Por exemplo, o jovem Nahel de 17 anos de 2023 não era

nascido na época das revoltas de 2005. Ele não vivenciou a precariedade anterior, as formas anteriores de precariedade que evoluíram. Há uma expressão francesa que dá continuidade a essas formas de precariedade, desemprego e pobreza: *la galère*. Mas, por muitas razões, elas não produzem os mesmos efeitos, nem são vivenciadas da mesma maneira.

A trajetória escolar e a precariedade estão intimamente ligadas de maneira dificilmente imaginável em uma perspectiva latino-americana. Aqueles que são afastados da escola, especialmente no ensino fundamental e médio, são os que se encontram em empregos precários, trabalhando como entregadores ou caixas de supermercado, ou nas categorias mais baixas do emprego público, esperando, na melhor das hipóteses, um salário mínimo quando trabalham em tempo integral. Assim, o sentimento dessas famílias e a experiência desses jovens são de que, para muitos deles, a falta de domínio da gramática, da sintaxe e da ortografia os deixa sem um emprego digno, sujeitando-os a formas precárias de emprego. Essa população está lutando arduamente pelo reconhecimento e pelo desenvolvimento de formas de emprego e acesso ao trabalho e à atividade econômica que não exijam as altíssimas habilidades linguísticas e culturais do francês escrito, como é exigido pelo diploma de “*baccalauréat*” (diploma de fim dos estudos do ensino médio), por exemplo. É essa a razão pela qual o primeiro governo Macron (2017-2023) está diminuindo os requisitos escritos e fortalecendo o componente oral do exame de francês, concentrando-se no aprendizado da língua falada, independentemente do conhecimento da escrita. Em suma, o governo está tentando se aproximar dos sistemas educacionais anglo-saxões e, principalmente, dos norte-americanos, nos quais não é necessário ser um literato para obter um diploma de *baccalauréat*, o que até agora era a norma republicana francesa.

**Carolina Pereira Lins Mesquita; Júlia Donley:** Em suas pesquisas, o professor identifica o afunilamento do acesso ao mercado de trabalho e, sobretudo, ao trabalho que dá acesso à proteção social, como uma das origens da evolução da figura do “trabalhador” à figura do “cidadão”, ou mesmo do “habitante” no caso francês. Como essa transformação influi sobre a condição popular e as modalidades de ação e de participação dos indivíduos no espaço público?

**Denis Merklen:** O início dos *émeutes* (tumultos) foi um momento particularmente importante na história social francesa, que na época não eram chamados de tumultos, mas sim de “violências urbanas”. Esse fenômeno, que prefiro chamar de “revolta”, foi uma forma de insurreição local no âmbito do *quartier*, por exemplo, em Vaux-en-Velin, um bairro popular na periferia de Lyon.

Como resultado desses conflitos locais nas *cités* (conjunto habitacional), os militantes dos *quartiers* organizaram uma marcha em 1983 que marcou a história política e social da França. A marcha foi chamada de “Marcha pela Igualdade e Contra o Racismo”, popularmente conhecida como a *Marche des Beurs*, começando em Marselha em direção à Paris, com duração de um mês e meio de viagem pela França, do sul ao norte. Chegando à *Place de la Bastille*, o cortejo dos militantes andarilhos foi integrado por praticamente toda a esquerda francesa em uma grande manifestação que culminou em um gesto extraordinário do presidente François Mitterrand: ele recebeu imediatamente os manifestantes no palácio presidencial, o Elysée.

Em consequência deste evento, uma série de leis e medidas políticas foram tomadas em favor das classes populares, incluindo a criação de um visto de residência de dez anos. No entanto, eu gostaria de destacar duas outras leis que são muito importantes: a criação das *politiques de la ville*<sup>1</sup> e uma lei de descentralização. De acordo com os dois relatórios por trás dessas leis, o Estado nacional, que é altamente centralizado em Paris, transfere uma parte significativa de sua ação social para as administrações municipais. É claro que tudo isso deve ser observado sob o prisma de seu contexto sócio-histórico. Ao longo dos séculos XIX e XX, a história social de uma grande potência industrial como a França também foi a história da classe trabalhadora. Com a industrialização, os franceses se tornaram a classe trabalhadora, e as classes populares francesas se unificam sob esta identidade. Portanto, havia um vínculo muito forte entre a classe, os sindicatos e os partidos de esquerda. Após a crise do petróleo de 1973 e a consequente desindustrialização, essa organização de classe se desfez, ao mesmo tempo em que surgiram classes populares fora dessa constelação. Foi a partir desses destroços da antiga classe trabalhadora que se formaram os grupos que hoje conhecemos como *banlieues*.

Nesse contexto, o Estado percebeu que precisava responder de forma diferente às novas classes populares. Como resultado, além de todas as formas de ação adotadas pelo estado de bem-estar social francês, que envolviam essencialmente a proteção social e a criação de classe assalariada e protegida, por um lado, e uma política familiar administrada pela chamada *Caisse d'allocations familiales* (CAF), por outro, um sistema de ação social territorializado se desenvolve, tendo o *quartier* como foco. Esse dispositivo, que se constrói como um terceiro pilar da política social (o *quartier*, juntamente com o trabalho e a família), contribui fortemente para a territorialização do grupo, em

---

<sup>1</sup> A “*politique de la ville*” é um mecanismo de política social que reúne as ações de vários ministérios em bairros com diversos indicadores de precariedade.

outras palavras, para a ancoragem territorial das classes populares a partir de uma ação do Estado por meio do município e da proximidade. Isso, por sua vez, ajuda a criar uma maior segmentação das classes populares. Por exemplo, falamos anteriormente sobre as pessoas de classe popular que vivem em cidades de pequeno e médio porte, que têm empregos precários e estão desempregadas. Muitas dessas pessoas também se tornaram eleitores da extrema direita porque o Estado reage de forma diferente a cada grupo. Há pesquisas muito sérias em economia social sobre os habitantes das *cités HLM*, que mostra que essas estruturas recebem mais investimento e apoio público do que outras. Sobre tipo de ressentimento alimentado por esses investimentos se incrusta o jargão da extrema direita, segundo o qual todo o dinheiro público é dado aos negros e árabes ao em vez de ser destinado aos franceses. Isso é ao mesmo tempo xenófobo e falso, porque aqueles que são chamados de “negros” e “árabes” são tão franceses quanto todos os outros. Mas é verdade que as novas formas de ação (tumultos e militantismo comunitário), por um lado, e as *politiques de la ville* e a descentralização, por outro, contribuíram para a segmentação das classes populares.

Há, de fato, nas *cités HLM* uma quantidade de dinheiro público do Estado social incomensuravelmente maior do que o que é atribuído aos outros segmentos das classes populares. Se desenha assim, para os habitantes das *cités*, uma passagem de uma parte de sua identidade para o território. Esta transformação se opera a partir de dois motores. Por um lado, as modalidades de ação das próprias classes populares, que se organizam em associações, hoje na gênese de um novo militantismo que propõe novas temáticas sociais no espaço público e que fazem revoltas como as que pudemos ver em junho. E, por outro lado, a ação do Estado através da implantação de um colossal dispositivo institucional há quarenta anos e que inscreve territorialmente as classes populares. Isto significa que as classes populares já não têm acesso aos dispositivos do Estado social unicamente por meio do emprego e da família. Elas também os acessam pelo território.

**Carolina Pereira Lins Mesquita; Júlia Donley:** Na continuidade dos trabalhos sobre as “dinâmicas de individuação”, o professor desenvolve duas dimensões deste processo estabelecido entre o Estado e os indivíduos das classes populares: a responsabilização e a ativação. Poderia nos explicar em que contexto esse processo se desenvolve e como ele se diferencia de “uma postura emancipatória e qualquer vontade individual a uma busca por autonomia”, como mencionado em “*Individus populaires. Sociabilité et politicité*” (Merklen, 2012)?

**Denis Merklen:** Na modernidade em geral, e na sociedade francesa em particular, mas não exclusivamente, o individualismo representa uma forma de emancipação. O que tem impulsionado o liberalismo desde seus primórdios, e as ideologias de esquerda são, em grande parte, a prole desta emancipação individual, isto é, o desejo de emancipar os indivíduos das imposições da vida social. E isso se estende desde a emancipação dos trabalhadores até as lutas feministas a partir da década de 1960. O *slogan* tipicamente francês “*mon corps m'appartient*” (meu corpo me pertence) é uma maneira possível de dizer “eu sou um indivíduo e, portanto, sou livre” e, como Robert Castel expressou, “eu sou o dono da minha própria pessoa”. Há uma dimensão inegavelmente positiva no individualismo. Quando observamos a história das mulheres, que é a mais recente dessas formas de emancipação individual, isso é óbvio. O feminismo da década de 1960 até os dias atuais, com todas as suas vertentes, se desenvolve desta maneira. Em alguns aspectos, esses movimentos podem ser vistos como extensões do projeto de emancipação social por meio da figura do indivíduo. Ou, ainda, como uma nova aventura no desenvolvimento da emancipação individual e da igualdade de todos os indivíduos no âmbito de uma democracia e de uma república.

Dito isso, durante a década de 1980, na França, e já antes nos Estados Unidos e na Grã-Bretanha, assistimos ao surgimento de uma nova forma de individualismo, encarnada pelo neoliberalismo, que não produziria apenas efeitos positivos. Nessa nova modalidade, o individualismo não leva necessariamente a uma forma de emancipação. Pelo contrário, ele pode e levará a formas de subjugação social. É o que Castel chama de “individualismo negativo”, o que não significa que ser um indivíduo seja algo negativo, mas que há processos de individuação que têm uma dimensão negativa, que não são emancipatórios, mas da ordem da subjugação. A primeira dessas dinâmicas surge do fato de que, quando os indivíduos se tornam indivíduos, quando a sociedade se torna uma “sociedade de indivíduos”, muitas das obrigações sociais que tornaram a individuação e a emancipação possíveis começam a ser vistas e vivenciadas como entraves à liberdade individual. Isso é especialmente evidente na criação da escola única, baseada em critérios de políticas universalistas e de instituições homogeneizadoras - particularmente fortes no contexto da educação nacional francesa. O resultado a partir das novas formas de individualismo é uma demanda social por instituições que sejam mais *à la carte*, ou seja, que funcionem como um mercado no qual a oferta educacional seja mais variada e se assemelhe à oferta cultural: uma sala de concertos para cada estilo de música, um estilo de escola para cada família e até mesmo para cada criança. Na era da glorificação da diversidade, o projeto da escola de igualar os indivíduos e os cidadãos é fortemente experimentado como “padronização”, onde o que é uniforme é condenado. Uma

verdadeira democracia, conforme se acredita, deve permitir que as crianças - minhas crianças - sejam matriculadas não na mesma escola que todas as outras, mas na escola de minha escolha.

Essas exigências não são feitas por alguém que ainda não é totalmente um indivíduo e que, como tal, aspira a se tornar um, alguém que está procurando pontos de apoio para poder se estabelecer como indivíduo. Pelo contrário, essas demandas vêm de indivíduos que já o são e que, conseqüentemente, vivenciam essas instituições que lhes permitem participar da vida social como indivíduos com certa independência social como puros entraves, sem perceber que suas condições como indivíduos se baseiam precisamente na existência dessas instituições. A essa altura, vemos o surgimento de uma demanda social caracterizada pelo ataque às instituições, onipresente principalmente nas classes médias, para as quais o liberalismo é uma espécie de aliado que lhes permite lutar contra o que consideram ser uma burocracia estatal bastante opressiva. Obviamente, essa história não é a mesma se a analisarmos do ponto de vista das classes populares, porque para elas as instituições do Estado social são essenciais para sua presença enquanto indivíduos no espaço público.

Entretanto, quando a crise social deixa muitos desses indivíduos das classes populares desempregados e em situação precária, a demanda por novas políticas sociais é apresentada ao debate público, não como direitos não assegurados, ou como uma necessidade decorrente da disfunção do Estado e da sociedade, mas como demandas por assistência social. Dessa forma, a orientação geral do Estado passa a ser o que chamamos de "políticas do indivíduo", pois, em vez de procurar regular a vida social e a economia para garantir uma melhor qualidade de vida aos indivíduos, como fez o Estado social a partir da década de 1930, deixa-se que a economia opere livremente, sem ser prejudicada, por exemplo, no caso das novas tecnologias. Que ideia absurda de querer regular a internet, de querer regular as redes sociais! Isso seria uma restrição à liberdade. Como se pode fazer algo assim? Mas se somos contra a regulamentação da vida econômica, social ou cultural, o que podemos fazer para evitar que as desigualdades sociais se multipliquem tanto? Bem, podemos ajudar os indivíduos. Mas como podemos legitimar a ajuda a alguém que não consegue se virar sozinho, que não consegue se defender? Surge aí a figura do *looser*, do perdedor... Se o jogo é justo e as regras são respeitadas, por que deveríamos ajudar os perdedores e fazer com que os vencedores que conquistaram sua riqueza paguem? Na forma de uma dívida, com a condição de que haja algo em troca da assistência social. Por exemplo, nós o ajudamos a encontrar um

emprego e sair do desemprego, mas em troca você tem que desenvolver um projeto profissional, fazer cursos de treinamento e voltar ativo ao mercado de trabalho...

Cria-se assim uma dívida pública. Uma dívida social em que o beneficiário, o destinatário da ajuda, está em débito com a sociedade que o ajuda. Como eles estão em dívida porque estão sendo ajudados, são obrigados a honrar essa dívida fazendo um esforço pessoal. Esse esforço pessoal é o que os economistas chamam, em seu jargão, de transformação de políticas sociais “passivas” em “ativas”. Em outras palavras, o desempregado, o pobre ou a família não podem alegar que recebem ajuda de acordo com as novas políticas sociais simplesmente porque têm direito a ela. Eles precisam dar algo em troca a fim de solicitar legitimamente o auxílio. Isso é em parte comparável à forma como o Bolsa Família exige que seus beneficiários deem contrapartidas: as crianças têm de ir à escola, têm de ser vacinadas e assim por diante. Enquanto, por um lado, isso tem um efeito mobilizador sobre a pessoa que está sendo ajudada, por outro lado, satisfaz as opiniões da classe média, que sente que está doando seus impostos para “aqueles pobres vagabundos preguiçosos”. E tudo isso se baseia no argumento de que os requerentes da assistência social não se encontram na pobreza porque a sociedade os torna pobres, mas porque eles não são ativos ou não se esforçam o suficiente para sair da pobreza.

As novas políticas sociais criadas pelo pensamento neoliberal têm a dupla restrição de tornar os beneficiários da previdência social responsáveis e incentivá-los a agir. Mas por que essa dupla restrição é opressiva ou subjugadora? Porque ela pede a alguém que não possui os meios para agir e o torna responsável por algo que está fora de sua alçada, como se fosse sua culpa. Os efeitos sobre as pessoas, em termos de sua subjetividade, são simplesmente de culpa, muitas vezes levando a sentimentos de vergonha. Mas o que sabemos quando analisamos as tendências do desemprego, por exemplo, é que as taxas de desemprego não mudam porque as pessoas estão mais ou menos dispostas a trabalhar, mas porque a situação econômica muda. O desemprego aumenta quando a economia vai mal e diminui quando a economia vai bem. Mas a sociedade atual coloca um olhar acusatório sobre as pessoas, alegando que sua condição social não é resultado de dinâmicas sociais, históricas ou econômicas que as ultrapassam. Em vez disso, tendemos a vê-las como pessoas que precisam se mobilizar, que precisam se virar, que precisam fazer algo por si mesmas. Em suma, “o único que pode fazer algo por você é você mesmo”. Esse é um efeito da cultura do indivíduo que pode ser extremamente opressivo para aqueles que não podem fazer nada para sair de sua situação. Por mais que eles se mobilizem, a taxa de desemprego não mudará.

**Carolina Pereira Lins Mesquita; Júlia Donley:** Como essas políticas do indivíduo se manifestam na América Latina, onde a presença do Estado é menos marcante do que na França?

**Denis Merklen:** Em primeiro lugar, a América Latina não deve ser vista como um espaço totalmente homogêneo. Se olharmos para o Chile, a Argentina e o Uruguai, por exemplo, veremos sociedades que conseguiram ter taxas muito altas de emprego assalariado por várias gerações e um Estado social forte até as décadas de 1950, 1960 ou 1970, dependendo do país. Isso contrasta com o Brasil durante o mesmo período, quando a taxa de urbanização era baixa, o Estado era fraco e a economia informal era generalizada. Assim como o Brasil, muitos países tinham uma minoria de assalariados e um estado de bem-estar social bastante fraco ou inexistente. Esse é o caso do Paraguai, da Bolívia, do Peru, entre outros. Entretanto, essa forte integração social perdeu folego nos três países do Cone Sul a partir da década de 1970 ou 1980, o que mostra que podemos progredir, mas também retroceder nesse ponto de vista.

Em segundo lugar, tem havido também uma reorientação das políticas sociais em termos de “dívida social”, uma terminologia que usei anteriormente, por parte das correntes de pensamento de esquerda. Durante a primeira parte do século XX, e até um pouco mais tarde, a esquerda considerava que a pobreza, o analfabetismo, o desemprego, as formas de opressão, a escravidão e outras formas de precariedade e exposição a riscos sociais eram todas dívidas sociais que a sociedade tinha para com essas pessoas. Em outras palavras, as democracias, repúblicas, Estados ou nações têm uma dívida com aqueles que sofrem em decorrência de sua participação na vida social. Esse é o fundamento da maioria das leis sociais, como a proteção social concedida a uma mulher quando ela está grávida e se encontra em situações de risco devido ao seu estado de gravidez. A sociedade tem uma dívida com essa mulher, assim como tem uma dívida com as crianças não escolarizadas, com aqueles que sofrem um acidente de trabalho ou que, por terem atingido uma idade avançada, são dispensados da obrigação de trabalhar e recebem uma pensão de aposentadoria. A noção de “dívida social” da sociedade para com o indivíduo sustenta a legitimidade política do Estado de bem-estar social.

Hoje, a tendência - e, infelizmente, o pensamento de esquerda se moveu nessa direção - é reverter a dívida, com base na ideia de que os indivíduos têm uma dívida com a sociedade. A ideia é que a comunidade tem o dever de ajudar o indivíduo marginalizado, mas que o beneficiário da

ajuda está em dívida com a sociedade porque está sendo ajudado. Em última análise, a dívida é invertida. Não são mais a sociedade e o Estado que estão em débito com os que estão sofrendo, são os que estão sofrendo que estão em débito porque estão sendo ajudados. Eles são obrigados a “pagar”, por assim dizer, a ajuda que receberam, exigindo algo em troca. Essa exigência, obviamente, tem uma dimensão absolutamente opressiva, porque a ajuda dada tanto nos países da América Latina quanto na Europa, mesmo nos países mais ricos como a França, nunca é suficiente para tirar as pessoas da pobreza ou do desemprego. Esses benefícios sociais ficam muito aquém do que as pessoas precisam para sair da situação em que se encontram. A instituição do Bolsa Família, por exemplo, de fato alivia a indigência e a miséria de milhões de pessoas, e esse é um grande passo por parte do Estado de bem-estar social brasileiro. No entanto, o programa não permite que as pessoas se tornem ricas ou passem a fazer parte da classe média, como tem sido reiterado de forma um tanto irresponsável. Esse auxílio apenas evita que se passe fome e fornece um pouco de dinheiro para criar os filhos ou sustentar a família.

Na França, os benefícios sociais mínimos, como o *revenu des solidarités actives* (RSA), estão, e sempre estarão, bem abaixo de um salário mínimo (o *SMIC*), que é considerado a base essencial para a sobrevivência digna na sociedade francesa. A assistência social nunca alcançará o salário mínimo

**Carolina Pereira Lins Mesquita; Júlia Donley:** Na palestra ministrada na Universidade Federal Fluminense, o professor abordou a relação dos militantes franceses com “o saber”, no caso, a insurgência contra os sociólogos, compreendidos como aqueles que “falam em nome do outro”. Em outros termos, afirmou que os militantes não aceitam que a sua vida e luta sejam ditas e narradas por outros (sociólogos), e não por si mesmos, reivindicando, portanto, o lugar de porta-vozes da própria narrativa. Em suas palavras e em tradução livre, “toda palavra que vem de quem não está na situação é desqualificada”. Por outro lado, em seu texto (Merklen, 2023) afirma que:

Uma nova insurreição popular e juvenil, iniciada a 27 de junho, abalou a França e atraiu a atenção da imprensa mundial durante quase uma semana, sem que o acontecimento estivesse completamente encerrado no momento em que escrevemos. Perante a preponderância das imagens que mostravam o incêndio de automóveis e de edifícios públicos durante a noite, o acontecimento tornou-se incompreensível, reduzido a maior parte do tempo aos efeitos de um racismo que provocaria a revolta dos "negros" e dos "árabes" perante a violência policial. Seis bibliotecas foram queimadas durante o motim, juntando-se à lista de 76 bibliotecas incendiadas em episódios anteriores, tanto quanto pudemos apurar (Merklen, 2023) (tradução nossa).

Como você percebe a relação entre a revolta, motivadas por efeitos do racismo, às bibliotecas e aos sociólogos?

**Denis Merklen:** Revoltas desse tipo vêm ocorrendo desde o final da década de 1970. Há um efeito de reincidência nesta problemática que se estabeleceu diante do conflito entre esse grupo e a sociedade em geral, onde as instituições públicas e, especialmente, o espaço público, desempenham um papel muito importante. Há muito tempo, os habitantes do *quartier*<sup>2</sup> (bairros) reclamam do que se diz sobre eles sem que tenham conhecimento, e do conteúdo dos discursos, especialmente, em relação ao jornalismo. Esse conflito e contestação do discurso público não é exclusivo dos bairros chamados *habitation à loyer modéré* (HLM) (habitações sociais) e das *banlieues* (periferias). Ele também está presente em outros segmentos das classes populares, como os *gilets jaunes* (coletes amarelos). Foram registrados até mesmo casos de ataques a jornalistas, notadamente jornalistas dos meios de comunicação mais importantes, aqueles que dominam a cena pública na França, seja na imprensa escrita, na televisão ou no rádio, entre outros. Assim, as classes populares em geral associam o jornalismo aos representantes políticos, como seus aliados e como uma voz oficial. Em outras palavras, trata-se de uma visão sistêmica do jornalismo, com pouquíssima distinção entre jornalismo de esquerda e de direita, imprensa escrita e televisão, mídia pública e privada, ou ainda a “*yellow press*” (imprensa amarela).

Nas *banlieues* francesas, portanto, esse protesto vem ocorrendo há muito tempo, baseado no sentimento de ser constantemente desqualificado pela imprensa, de ser rotulado de selvagem, bárbaro, agressivo. E essa crítica à mídia também tem sido associada à crítica ao que os pesquisadores de ciências sociais, e os sociólogos em particular, têm a dizer. No entanto, essa crítica ao discurso sociológico, ou ao discurso das ciências sociais, é menos frequente entre os habitantes em geral e mais frequente entre os militantes. Isso se deve ao fato de os militantes terem um nível de educação mais alto do que os demais e terem contato com a literatura das ciências sociais. De modo geral, eles estão insatisfeitos com o que dizem a seu respeito e, sobretudo, gostariam de ser aqueles que falam em nome desse grupo, aqueles que se pronunciam em relação ao conflito ou à situação com suas próprias palavras, sem que sejam relegados a receber o discurso de outra pessoa sobre eles mesmos.

---

<sup>2</sup> Denis Merklen é particularmente atento às dimensões semânticas das expressões que designam o mundo das classes populares. Por esta razão, decidimos manter as denominações em língua original para explicitar realidades específicas, como é o caso dos “*quartiers*”, das “*banlieues*” ou ainda das “*habitations à loyer modéré*” ou “*cités HLM*”. Para aprofundar esta questão, vide Murard; Merklen (2018).

O conflito é obviamente menos acentuado com os sociólogos do que com os jornalistas, porque os pesquisadores tendem a ser de esquerda e a entender o que está acontecendo. Não conheço nenhum sociólogo que tenha sido atacado enquanto fazia sua pesquisa, por exemplo. Entretanto, os militantes costumam dizer que seria bom se pudessem escrever ou publicar um livro. No entanto, na maioria das vezes, eles não têm as competências, os canais, as redes ou os vínculos para fazer isso, nem o tempo ou as condições para produzir uma pesquisa longa e um texto igualmente longo. Além disso, eles são vítimas do imaginário que consiste em acreditar que basta se sentar diante de uma folha em branco e escrever. Há, no entanto, uma técnica de produção de escrita e condições de produção de escrita que eles não dominam, então há de fato um problema neste fenômeno.

A essa situação, como uma camada superior ou adicional, soma-se um problema de natureza mais civilizatória que afeta efetivamente a democracia no cerne de seu funcionamento, a saber, a desqualificação da palavra do especialista e a ênfase excessiva na palavra e na experiência vivida, em outros termos, o valor cognitivo da subjetividade. Esse discurso considera que os sentimentos ou as experiências do sujeito correspondem ao que chamamos de “verdade”. Logo, se não sou uma mulher grávida, não posso falar sobre dar à luz. Se não sou presidiário, não posso falar sobre a prisão; se não sou negro, não posso falar sobre o fenômeno do racismo, e assim por diante. Qualquer pessoa que esteja fora da experiência de vítima de uma dada situação é desqualificada e, nesse contexto, jornalistas e sociólogos se encontram em extrema dificuldade para participar do discurso público, porque, por definição ou por condição, não podem ser aqueles que vivenciam as situações estudadas. Eu nunca serei uma mulher que poderá falar sobre dar à luz, mas isso não significa que eu não possa dizer coisas com respaldo sociológico sobre dar à luz, estar grávida ou ser mãe.

As classes populares, os jovens e os militantes, especialmente estes últimos, fazem uso dessa abordagem para deslegitimar o discurso das ciências sociais e afirmar que “ninguém sabe melhor do que eu, que vivo aqui todos os dias, o que está acontecendo”. Atualmente, essa frase tem um enorme poder simbólico. Ninguém pode saber melhor do que a pessoa que viveu, como se, por exemplo, o médico não pudesse dizer à pessoa que sofre de uma doença “você sente isso, mas o que realmente está acontecendo com você é aquilo” e, assim, contribuir para uma melhor compreensão do que está acontecendo com o paciente, justamente por ser um especialista. Os sociólogos também são afetados por essa situação, reinterpretada atualmente como uma relação de classe e de dominação.

Finalmente, os livros nas bibliotecas são uma condensação desse discurso desqualificado. Contudo, a relação conflituosa não é inequívoca. O fato de que eles a contestem em determinados momentos não significa que contestem absolutamente as ciências sociais. Em outros momentos, os

próprios militantes evocam um livro para defender uma ideia disseminada por eles. Citam um intelectual, um filósofo, um sociólogo, um jornalista para embasar seus próprios argumentos, sem, contudo, enunciar esta ambiguidade. É uma ambiguidade em ação. Quando você observa o que eles dizem, quando você observa o que eles fazem, você vê uma relação muito ambígua com esse conhecimento, com essa forma de conhecimento. É uma situação complexa: o conhecimento não será contestado em bloco, como se fosse uma ideologia anti-intelectual. Não é uma ideologia elaborada, é uma situação conflituosa.

No entanto, essa desconfiança e o desejo de falar por si mesmo podem ser salutares, desde que sejam interpretados adequadamente. Meu último livro é sobre os militantes dos *quartiers* que pertencem a esse grupo social, os protagonistas de revoltas como a que sucedeu a morte do jovem Nahel em 27 de junho. Decidi trabalhar com eles, e ao lado deles, na condição de intelectual. Tentei entender seu pensamento político, seu ponto de vista sobre o mundo e estabeleci um termo ao me colocar como sociólogo em uma situação de igualdade, cara a cara, oferecendo a eles uma discussão franca, sincera e aberta. Mas em nenhum momento tentei fazer do meu texto uma transcrição do ponto de vista deles. Não me identifico como um correspondente de guerra que vai para as linhas de frente, junto aos pobres, para contar aos corredores das universidades e aos espaços culturais das classes médias o que os jovens das *banlieues* estão dizendo. A sociologia também deve ser crítica em todas as circunstâncias, e essa crítica obedece a uma única lei: trazer para a esfera pública uma compreensão do mundo baseada em investigação e pesquisa.

**Carolina Pereira Lins Mesquita; Júlia Donley:** O Brasil recentemente tem sido palco de um número crescente de ataques às escolas e creches da rede pública, bem como de rumores de ameaças a instituições de ensino superior. Esses eventos encadearam uma série de ações da parte do governo federal brasileiro, dentre as quais o anúncio, no dia 21 de julho de 2023, de uma proposta de projeto de lei para que estes ataques sejam punidos como crimes hediondos, medida esta que compõe o Programa de Ação na Segurança, lançado pelo presidente Lula e Flávio Dino, ministro da Justiça. Quais seriam as possíveis contribuições e limites de uma comparação entre os ataques às instituições públicas na França e no Brasil?

**Denis Merklen:** Essa pergunta me deixa um pouco desconfortável porque meu conhecimento do que está acontecendo na França é muito desigual em relação ao que ocorre no Brasil, onde tenho um conhecimento muito superficial dos eventos. Parece-me que o que o bolsonarismo

representa no Brasil em seu conflito com o resto do mundo político é muito diferente do que ocorre na França. Se compreendo corretamente, o bolsonarismo tem uma forte dimensão anti-intelectual na medida em que ele propõe uma visão muito popular da política institucional, em que o popular é essencialmente definido por sua oposição às elites intelectuais. E pode haver uma forma de associação aqui entre a extrema direita e um setor das classes populares que se sentirão efetivamente desprezadas pelos intelectuais, incluindo professores, bibliotecários, trabalhadores culturais em geral, chegando até aos literários e ao que identificamos como intelectuais. De fato, criou-se uma série de equivalências que vão desde a professora do primário até Sérgio Buarque de Hollanda ou outro grande intelectual como ele.

Na França, as coisas são diferentes. Há, de fato, uma divisão entre classe popular e elite que vem se consolidando há anos, mas as elites intelectuais não estão necessariamente nessa oposição porque os intelectuais e representantes da cultura têm sido amplamente excluídos dos círculos de poder. Em vez disso, o problema está nos tecnocratas, um aspecto exacerbado especialmente pela chegada de Emmanuel Macron ao poder. Ele aparece como representante de uma elite jovem que se formou nas “grandes écoles” (instituições altamente prestigiosas de ensino superior) e nas principais instituições do mundo dos negócios, mas que não é exatamente uma elite literária. Como tecnocratas, eles são muito pragmáticos e também procuram se opor à preeminência do conhecimento letrado, o que Bourdieu chamou de cultura legítima na sociedade francesa, uma forma cultural que perdeu muito de seu prestígio.

Com relação à medida proposta pelo presidente Lula, poderíamos tentar encontrar uma correspondência entre as ações dos governos brasileiro e francês, quando este último classifica todas essas revoltas contra bibliotecas e escolas como inauditas, inaceitáveis, abomináveis ou, como diz Macron, um processo de “descivilização” constatado nesses incêndios e nesses comportamentos “nocivos”. Poderíamos pensar que os dois governos estão na mesma dinâmica em termos de defesa das instituições. No entanto, é difícil imaginar que o presidente Lula possa se colocar em um conflito com as classes trabalhadoras da mesma forma que o presidente Macron claramente faz. Por isso, é difícil equiparar uma condição à outra.

No entanto, o que é certo é que uma atitude repressiva em relação a esse comportamento não levará a uma redução da natureza ou da intensidade do conflito e da rejeição dessas populações, sejam elas bolsonaristas no caso brasileiro ou *banlieuesardes* (populações periféricas) na França. Além disso, parece-me que os ataques a escolas no Brasil não podem ser resumidos como um efeito do bolsonarismo ou da influência que esse movimento político exerce sobre as classes populares.

Provavelmente há algo muito mais profundo em ação aqui, para além da influência da ideologia da extrema direita populista. Mas esse é apenas o meu sentimento, observando as coisas à distância. E, finalmente, o Brasil tem uma situação social particular, especialmente para esses segmentos da população, por exemplo, das favelas, que têm uma série de características próprias que não estão presentes na França. Refiro-me, em particular, à enorme influência das organizações criminosas, como as milícias e o narcotráfico, que têm uma força e um nível de infiltração na sociedade sem paralelo na França. Me surpreenderia saber que essas organizações não têm nada a ver com o que está acontecendo. Por isso, a dimensão repressiva proposta pela política do presidente Lula deve ser colocada em um contexto diferente daquele observado na França. Isso não é porque não há tráfico de drogas na França; é claro que há, mas é muito menor em escala e escopo. As situações de violência observadas em uma grande cidade francesa como Marselha, por exemplo, que é uma das mais violentas, e uma cidade como o Rio de Janeiro, não são comparáveis.

**Carolina Pereira Lins Mesquita; Júlia Donley:** Quais linhas de pesquisa o *Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine* (IHEAL) vem desenvolvendo? E, por fim, como as pesquisas sobre a América Latina e o Brasil podem contribuir para chaves interpretativas mais globais?

**Denis Merklen:** O IHEAL desenvolve seu trabalho de pesquisa por meio de seu laboratório de pesquisa, o CREDA, *Centre de recherches et de documentation sur les Amériques*, que tem três linhas de investigação: Em primeiro lugar, o eixo *Action collective, action publique*, sobre as práticas sociais e a ação política em geral; em segundo lugar, o eixo *Transitions écologiques américaines*, ligado mais às questões ambientais e urbanas, ou mesmo às transições energéticas, que se desenvolvem consideravelmente no âmbito do IHEAL-CREDA; e, por fim, um terceiro eixo intitulado *Colonialités, altérités*, que se ocupa das questões decoloniais que surgem das novas correntes das ciências sociais que chegam à França, em grande parte, dos Estados Unidos e da América Latina. O IHEAL é até mesmo identificado na França, a partir da América Latina, como tendo sido uma das portas de entrada para essas correntes de pensamento.

O sentimento que nos impulsiona a todos no IHEAL, que já existe há setenta anos, é o de estabelecer uma comunicação genuína entre a França e a América Latina. Essa comunicação se manifesta de duas maneiras: por um lado, o interesse pela América Latina na França, ou seja, as pessoas ou instituições que têm a necessidade ou o desejo de conhecer as sociedades latino-

americanas em todas as suas dimensões encontram no IHEAL um espaço multidisciplinar para realizar seus trabalhos, onde são ministradas aulas de história, antropologia, sociologia, ciência política, geografia e economia. Por outro lado, há uma dimensão desse trabalho que é alimentada pela convicção dos pesquisadores franceses de que a América Latina é uma fonte de aprendizado e de novas formas de pensamento. A percepção de que existem iniciativas culturais e políticas, movimentos sociais, intelectuais, literários, artísticos e musicais, entre outros, que alimentam o pensamento e a cultura ocidental, bem como a cultura europeia e francesa.

Poderíamos citar alguns nomes para os quais o Brasil tem sido particularmente importante. Refiro-me a Lévis Strauss, é claro, que forjou sua etnologia no Brasil e construiu uma nova maneira de fazer antropologia com base em sua experiência brasileira e, mais recentemente, a Philippe Descola, que também alimenta intensamente o pensamento contemporâneo na França a partir de seu trabalho sobre o Brasil. Na sociologia, poderíamos mencionar Alain Touraine, cuja influência é considerável em ambos os lados do Atlântico. E, como eles, há um grande número de pesquisadores que vão à América Latina para aprender, criar, entrar em contato com pessoas, intelectuais, criadores e movimentos sociais. De fato, o atual movimento feminista na Europa e na França é particularmente nutrido pelos movimentos que se desenvolveram no México, na Argentina e no Chile, por exemplo. Esses movimentos exercem uma forte influência sobre as jovens ativistas francesas, especialmente hoje em dia, assim como o feminismo francês ou americano exerceu influência sobre a América Latina na década de 1960. Há muitos exemplos desse tipo, e eles são muito importantes para o *Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine*. Muitos alunos vêm ao instituto em busca dessas formas de pensamento, ação e movimentos inovadores.

Do ponto de vista da América Latina, continuamos acreditando que a língua francesa tem uma abordagem específica para pensar o mundo e que as ciências sociais em francês têm algo a dizer. A América Latina também encara Paris e a França como um lugar onde os latino-americanos podem se socializar e conviver. Apesar da enorme quantidade de comunicação, especialmente entre universidades, que se desenvolveu nas últimas décadas, e o Brasil tem desempenhado um papel fundamental nisso, muitos alunos que vêm para o IHEAL entram em contato com o resto da América Latina de uma forma privilegiada, mais intensa e mais rica do que teriam em seu próprio país. Um colombiano, por exemplo, desenvolverá pela primeira vez cumplicidades intelectuais e amistosas com peruanos, equatorianos, argentinos ou uruguaios que dificilmente conheceria em Bogotá ou Medellín. Essa é uma enorme riqueza que se estenderá em termos de pesquisa. Essas energias e esses

encontros são muito importantes e esse é um dos motivos pelos quais o IHEAL mantém como uma de suas orientações políticas fundamentais o ensino presencial em salas de aula, ou seja, não via internet. Fazemos questão de não ceder à tentação do ensino à distância, que obviamente tem seus aspectos práticos. No entanto, acreditamos que os encontros desses jovens estudantes e pesquisadores que cruzam o Atlântico para ir de um lado para o outro e de um idioma para o outro são muito importantes e constituem uma das dinâmicas de ensino e pesquisa universitária pública e gratuita que continuamos a promover.

### **ENTREVISTADO:**

#### **DENIS MERKLEN**

Professor de sociologia na *Université Sorbonne Nouvelle*, Denis Merklen é atualmente diretor do *Institut des Hautes Études de l'Amérique Latine* (IHEAL). Mestre em sociologia pela *Universidad de Buenos Aires* (UBA), trabalhou sob a direção de Francis Korn. Na França, ele realizou uma tese sob a orientação de Robert Castel no *Centre d'Études des Mouvements Sociaux* (CEMS), laboratório de pesquisa da *École des hautes études en sciences sociales* (EHESS), onde obteve o título de doutor em 2001. Em 2011, defende sua *Habilitation à diriger des recherches* (HDR) na mesma instituição. Entre 2004 e 2012, Merklen lecionou na *Université Paris-Diderot – Paris 7* (atualmente *Université Paris Cité*). É autor de obras como *Les indispensables. Sociologie des mondes militants* (2023), *La diagonale des conflits. Expériences de la démocratie en Argentine et en France* (com Étienne Tassin, 2018), *Pourquoi brûle-t-on des bibliothèques. Quand les classes populaires questionnent la sociologie et la politique* (2013, publicado em espanhol em 2016), entre outros.

**E-mail:** denis.merklen@sorbonne-nouvelle.fr

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-3578-121X>

### **ENTREVISTADORA:**

#### **CAROLINA PEREIRA LINS MESQUITA**

Professora Adjunta III do Departamento de Direito Social e Econômico da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (PPGSD/UFF). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É associada da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e do Instituto de Ciências Jurídicas e Sociais, membro da *Red Internacional de Cátedras, Instituciones y personalidades sobre el Estudio de La Deuda Pública* (RICDP) e

pesquisadora do Programa Universitário de Apoio às relações de trabalho (PRUNART/UFMG). Coordenadora Geral do DIANSARE – *Laboratório de ensino, pesquisa e extensão: Direito, Antropologia, Saúde e Religião* e do Projeto: “*Christophe Dejours e a Psicodinâmica do Trabalho*”. Editora Chefe da Confluências – Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito, vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF).

**E-mail:** [clinsmesquita@hotmail.com](mailto:clinsmesquita@hotmail.com)

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-9696-2076>

## ENTREVISTADORA E TRADUTORA

### JÚLIA DONLEY

Doutoranda na *Université Sorbonne Nouvelle*, Júlia Donley realiza uma tese em sociologia sob a direção de Denis Merklen e Esteban Buch (CRAL-EHESS), vinculada ao *Centre de Recherches et de Documentation sur les Amériques* (CREDA). Em 2021, obteve seu mestrado em *Musique et sciences sociales* pela *École des Hautes Études em Sciences Sociales* (EHESS). Musicista, ela detém também um bacharelado (Universidade Estadual Paulista – UNESP) e um mestrado (Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG) em performance musical.

**E-mail:** [julia.donley@sorbonne-nouvelle.fr](mailto:julia.donley@sorbonne-nouvelle.fr)

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-1315-7560>

## REFERÊNCIAS

MERKLEN, Denis. *Lo que iluminan las llamas de las bibliotecas en Francia* | Nueva Sociedad. **Nueva Sociedad | Democracia y política en América Latina**, 2023. Disponível em: <https://www.nuso.org/articulo/Francia-protestas-bibliotecas/>. Acesso em: 23 jul. 2023.

MERKLEN, Denis; TASSIN, Étienne (Orgs.). *La diagonale des conflits: Expériences de la démocratie en Argentine et en France*. Paris: Éditions de l'IHEAL, 2018. Disponível em: <http://books.openedition.org/iheal/6129>. Acesso em: 12 jul. 2023.

MERKLEN, Denis. *Las dinámicas contemporáneas de la individuación*. In: CASTEL, Robert; KESSLER, Gabriel; MERKLEN, Denis; et al (Eds.). **Individuación, precariedad, inseguridad: ¿desinstitucionalización del presente?** Buenos Aires: Paidós, 2013, p. 45–86

MERKLEN, Denis. *Individus populaires. Sociabilité et politicalité*. In: **Changements et pensées du changement**. [s.l.]: La Découverte, 2012, p. 100–120. Disponível em: <https://www.cairn.info/changements-et-pensees-du-changement-2012--9782707173065-page-100.htm?ref=doi>. Acesso em: 15 set. 2022.

ENTREVISTA COM O PROFESSOR E SOCIÓLOGO  
DENIS MERKLEN  
MERKLEN, D.; MESQUITA, C.P.L; DONLEY, J.

MURARD, Numa; MERKLEN, Denis. *Banlieue, barrio, bidonville, cité, conurbano, faubourg, logements sociaux, quartier, vecino, villa, périphérie*. In: **La diagonale des conflits: Expériences de la démocratie en Argentine et en France**, Paris: Éditions de l'IHEAL, 2018. Disponível em: <https://books.openedition.org/iheal/6363>.



Esta é uma entrevista publicada em acesso aberto (Open Access) sob a licença *Creative Commons Attribution*, que permite uso, distribuição e reprodução em qualquer meio, sem restrições, desde que o trabalho original seja corretamente citado.

## O MOVIMENTO QUILOMBOLA CONTEMPORÂNEO NO BAIXO AMAZONAS, PARÁ: ARCABOUÇO JURÍDICO E PROCESSOS SOCIAIS

Felipe de Lima Bandeira

Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

### RESUMO

Este artigo apresenta uma análise do movimento quilombola contemporâneo na região do Baixo Amazonas, no estado do Pará. O estudo examina o arcabouço jurídico que respalda as lutas dessas comunidades e como as práticas sociais influenciam os processos de reconhecimento dos seus territórios. O texto destaca a relevância dos direitos fundamentais, da Constituição Brasileira de 1988 e da Legislação do Pará para a garantia dos direitos territoriais das comunidades quilombolas. Além disso, aborda as diferentes estratégias de luta adotadas pelos movimentos quilombolas e as formas de organização social que utilizam para defender seus interesses. Por fim, o artigo aponta para a necessidade de se aprofundar o debate sobre as questões territoriais e a proteção dos direitos das comunidades quilombolas, sobretudo quando estas estão enredadas em um contexto de crescente pressão do agronegócio e da exploração de recursos naturais na região amazônica.

**Palavras-chave:** Movimento quilombola. Constituição Federal de 1988. Baixo Amazonas.

### THE CONTEMPORARY QUILOMBOLA MOVEMENT IN LOW AMAZONAS, PARÁ: legal framework and social processes

### ABSTRACT

This article presents an analysis of the contemporary quilombola movement in the Lower Amazon region, in the state of Pará. The study examines the legal framework that supports the struggles of these communities and how social practices influence the processes of recognition of their territories. The text highlights the relevance of fundamental rights, the Brazilian Constitution of 1988 and the Legislation of Pará to guarantee the territorial rights of quilombola communities. In addition, it addresses the different fighting strategies adopted by quilombola movements and the forms of social organization they use to defend their interests. Finally, the article points to the need to deepen the debate on territorial issues and the protection of the rights of quilombola communities, especially when they are enmeshed in a context of growing pressure from agribusiness and the exploitation of natural resources in the Amazon region.

**Keywords:** Quilombola movement. Federal Constitution of 1988. Lower Amazon.

Recebido em: 28/03/2023

Aceito em: 16/06/2023

## 1. INTRODUÇÃO

Desde fins do século passado, os conflitos étnicos e territoriais no Baixo Amazonas se tornaram objeto de estudo devido ao intenso processo de reconfiguração social da região e a curiosidade que despertou entre os cidadãos, admirados com a emergência de povos que julgavam ter desaparecido há muito tempo. A imagem do quilombola, embora sempre lembrada no processo de resistência negra no país, era pouco associada à história da região. E, quando lembrada, era retratada como resquícios de um passado distante, onde os sujeitos totalmente vulneráveis haviam sido tragados pela marcha inevitável da história.

São bem conhecidas as consequências práticas desse suporte teórico para os povos quilombolas, posto que redundaram no deslocamento forçado de populações, na imposição de sistemas de trabalho, na apropriação de suas terras e no extermínio físico de seus corpos. Todos esses aspectos seriam resultados do processo “civilizatório”, considerado um fato inevitável.

Por esta vereda, grande parte da historiografia concluiu que o peso do escravismo e o peso do colonialismo haviam levado os grupos subordinados a uma completa anomia social, deixando-os incapacitados para qualquer ação política consequente. Esses pobres coitados seriam apenas sujeitos refratários aos ímpetos do capital e, por estarem perdendo sua cultura, estariam fadados a desaparecer.

A grande resistência que as comunidades negras do Baixo Amazonas protagonizaram para manter viva sua cultura e existência foi ignorada. E isso a despeito das constatações de que se tratava de uma área de povoamento antigo, marcada por uma considerável densidade demográfica.

Apesar de todos reconhecerem explicitamente esses pontos, ainda assim, predominou a ideia de que se tratava de populações caboclas isoladas, como se essas sociedades fossem uma espécie de fóssil vivo. Nessa definição, não cabiam maiores considerações sobre dinâmicas históricas, usos do território e relações estabelecidas e ressignificadas pelos comunitários. Essas pessoas não se distinguiam das demais populações rurais da Amazônia, todas arrancadas de suas raízes étnicas e homogeneizadas pela colonização.

Nas últimas décadas, entretanto, o tratamento teórico dado à temática dos povos quilombolas passou por grande reviravolta. Iniciada na segunda metade da década de 1970, com o dismantelamento da resistência armada à ditadura militar, a nova fase de reorganização das forças populares se baseava na formação de organizações de massa, independentes das classes dominantes, para disputar os espaços institucionais. Como destaca Plínio de Arruda Sampaio Jr. (2017, p. 63), imaginava-se que ao combinar forte pressão de “baixo para cima” com a luta para ocupar espaços no aparelho de Estado, a sociedade civil lograria progressivas conquistas.

Esse processo, como se verá adiante, produziu novas e complexas dinâmicas políticas que, no Baixo Amazonas, foram traduzidas em um vigoroso processo de reconfiguração étnica e territorial, sobretudo quando consideramos o caso das comunidades negras rurais.

## 2. LUTAS SOCIAIS E REORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO QUILOMBOLA

Sob a insígnia de “fazer valer seus direitos”, foram criados organismos que deram início a um novo momento histórico no país. A luta política foi levada adiante com a constituição do Partido dos Trabalhadores (PT), em 1980; a luta sindical foi puxada pela criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em 1983; a luta camponesa foi liderada pela formação do Movimento Sem Terra (MST), em 1984; e as lutas urbanas foram impulsionadas pelas pastorais sociais inspiradas na Teologia da Libertação. Essas organizações possuíam afinidades políticas e estavam ligadas entre si pela ideia de que, com o restabelecimento do Estado de Direito, a luta política estaria baseada no bem comum.

No bojo desse processo, e inserido nesses organismos, o movimento negro intensificou as mobilizações por direitos fundamentais e o quilombo se tornou um dos mais importantes signos na luta contra o racismo. Nas interpretações e nos usos políticos do termo, o “quilombo” passou a se referir tanto à resistência cultural quanto a luta contra à ditadura.

Como estratégia para driblar a forte repressão, desde os anos 1970, algumas organizações se tornaram entidades culturais. Nessa época, nas grandes cidades, a juventude passou a expressar seu protesto num visual que incluía a calça “boca de sino”, os sapatos coloridos com saltos altíssimos e os cabelos ouriçados. Era o estilo *Black Power*, uma referência aos movimentos políticos surgidos nos EUA, como os Panteras Negras, e que defendia uma nova maneira de afirmar e reverenciar a beleza negra.

A população negra, a partir de influências nacionais e internacionais, inventou uma nova maneira de assumir sua negritude. Em 1974, surgiu o famoso bloco de carnaval Ilê Ayiê, fundado no bairro da Liberdade, em Salvador (Walmiria; Fraga, 2006, p. 286). No caminho aberto pelo Ilê, outros blocos foram se formando no Brasil inteiro, muitos no Pará, trazendo como bandeira a luta antirracista. Embora o carnaval já tivesse uma forte presença negra nas escolas de samba, no afoxé e nos blocos de rua, agora, as agremiações carnavalescas expressavam nitidamente nas letras de suas músicas o protesto contra a discriminação racial, ao mesmo tempo em que valorizavam enfaticamente a estética, a cultura e história negra e africana.

Mobilizados pela cultura e valorização da autoestima negra, os militantes passaram a conceber e articular suas ações numa entidade nacional. Surge, assim, em 7 de julho de 1978, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial, que depois passou a se intitular Movimento Negro Unificado (MNU). O surgimento do MNU reorganizou a militância negra contra a ditadura militar e incentivou a criação de outras centenas de organizações negras regionalizadas.

No Pará, em 1980, foi criado o Centro de Defesa do Negro do Pará (CEDENPA) e o Centro de Cultura Negra (CCN), no Maranhão. Como destaca Zélia Amador de Deus, uma das fundadoras do CEDENPA, a abertura política da ditadura produziu um ponto de inflexão no debate sobre cultura e política e incentivou a criação de organizações políticas da comunidade negra. Foi nesse momento que o movimento negro ressurgiu com uma face mais político-organizativa.

Embora esses movimentos tivessem bases predominantemente urbanas, o campo não se manteve passivo. Além da participação ativa no MST, os negros e negras passaram a atuar em outras frentes. Na Amazônia, o governo militar havia incentivado uma política de assentamento de colonos e, posteriormente, a construção de grandes projetos agropecuários e minerais. Reagindo à invasão de fazendeiros e grandes proprietários sobre suas terras, inúmeras comunidades tradicionais, incluindo-se aí, as comunidades negras, passaram a se organizar para frear a expansão das fronteiras econômicas sobre seus territórios.

As grandes extensões de terras doadas ou subsidiadas pelo governo criavam oportunidades para a compra de terras baratas. O fato de muitas dessas terras não possuírem títulos legais fazia com que a primeira iniciativa dos compradores fosse expulsar os comunitários que podiam reivindicar direito de posse. Em reação a esse processo, criou-se uma rede de sindicatos rurais que, aliada à ação da Igreja Católica, foi o canal de resistência dos comunitários contra o processo de expropriação de suas terras.

Em Santarém, no Baixo Amazonas, nos círculos de debates, a Igreja Católica destacava-se como uma das mais importantes instituições de apoio à luta das populações mais pobres. Embora, em sua grande maioria, as tendências internas da Igreja fossem consideradas moderadas ou conservadoras, a “Teologia da Libertação”, fração progressista da instituição, influenciou grandes camadas populares e produziu impactos profundos na ordem social. Os líderes religiosos formados nessa tradição acreditavam que o verdadeiro contexto para a prática da fé passava pela luta contra as opressões, fazendo da ação eclesial “uma opção preferencial pelos pobres”.

Como destaca Florêncio Vaz Filho (2010, p. 72), a Igreja desempenhou um papel fundamental na educação de jovens e adultos e na formação de lideranças populares. A Diocese de Santarém, por meio da Rádio Emissora de Educação Rural, iniciou, através do Movimento de Educação de Base

(MEB), um amplo trabalho de alfabetização de jovens e adultos que alcançou centenas de povoados no interior da região onde não havia escolas. O MEB procurou envolver as experiências das próprias pessoas no processo de alfabetização, tornando-as agentes ativas no processo educativo.

No ensejo dessa contraofensiva, as questões indígena e negra amalgamaram força e encontraram espaço para se expressar. No Baixo Amazonas, em geral, todas essas demandas desaguavam na questão fundiária e territorial, pois inúmeras frentes econômicas haviam removido os comunitários de seus territórios e devastado uma grande área de floresta e, em seu lugar, introduzido a pastagem e o boi. Em Santarém, ocorreu a expulsão de muitos trabalhadores de suas terras, inclusive aqueles que pertenciam aos territórios de uso comum, como as terras de preto. Hoje, esses fazendeiros possuem grandes áreas de terra contíguas e sobrepostas aos quilombos.

A pressão sobre seus territórios levou muitos comunitários a se mudarem para as cidades, onde passaram a ocupar locais periféricos e padecer grande necessidade. Com o apoio do governo, especuladores fundiários passaram a comprar as terras comunitárias a preços irrisórios. O estudo de José da Guia Marques (INCRA, 2008) dá conta de que nesse processo, no quilombo do Bom Jardim, por exemplo, muitas terras foram trocadas por rádios, bicicletas, cesta básica, redes e outros bens. Longe de ser ingenuidade dos comunitários, essas trocas, na verdade, escondiam um violento processo de expropriação territorial em curso na região.

Nesse contexto, os trabalhadores rurais de Santarém, organizados na Oposição Sindical, começaram a disputar o controle político do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Santarém (STTR), então alinhado com o governo militar (Leroy, 1991). Depois de uma ampla mobilização, que envolveu os moradores de quase todas as comunidades rurais de Santarém, a oposição venceu as eleições para a direção do sindicato em 1980. O movimento então passou a criticar o governo e liderar campanhas contra o avanço das fronteiras econômicas que expulsavam famílias de suas terras.

Como destaca Vaz Filho (2018), os líderes do STTR eram os mesmos formados pela Igreja e, muitos destes, seriam, a partir dos anos de 1990, os líderes indígenas e quilombolas que protagonizaram os eventos de emergência e valorização étnica que se observa na região. É desse período que remontam as discussões contemporâneas sobre os quilombos na região.

No Baixo Amazonas, a articulação das comunidades negras rurais, deu-se inicialmente nos encontros Raízes Negras, realizados desde 1988, na comunidade de Pacoval, em Alenquer. Esses encontros haviam produzido uma ideia vaga da dimensão numérica dos povos quilombolas e, ao mesmo tempo, traziam à tona situações concretas por eles vividas e uma série de problemas relacionados à terra. O que ficava evidente era a capacidade de mobilização e articulação dos

comunitários em torno do direito à terra e à cidadania, revelando os antecedentes de uma forte organização social e política das comunidades negras do Baixo Amazonas (Acevedo; Castro, 1993, p. 80).

Os encontros Raízes Negras foram fundamentais para o processo de articulação das comunidades quilombolas. A partir deles, organizaram-se associações comunitárias e comissões para auxiliar no processo de formação, demarcação e titulação dos territórios quilombolas. A estratégia era produzir um calendário político que permitisse reunir as comunidades de toda a região para deliberar ações conjuntas. Ao retornar às suas bases, as lideranças formadas nos encontros reuniam com os comunitários e repassavam as informações, dando início a profícuos debates que fortaleceram bandeiras de luta e a identidade quilombola.

Sob a emergente liderança dos comunitários negros, iniciou-se um amplo processo de identificação territorial e mapeamento das demandas fundiárias que incluía dentro de suas ações a expulsão de madeireiras, fazendeiros e mineradoras dos seus territórios. Nesse momento, em contraste com a atividade degradante dos grandes projetos econômicos, apareceu com maior ênfase o registro de demandas de preservação ambiental e uso comum dos territórios amazônicos.

Em paralelo a esse processo, nas cidades, o movimento negro passou a questionar cada vez mais as narrativas e versões oficiais da Abolição, que exaltava muito mais a bondade e caridade dos brancos, do que a luta e resistência negra. Com o objetivo de enaltecer o espírito de luta e resistência, as organizações negras passaram a rejeitar o 13 de maio e, em seu lugar, incorporaram o 20 de novembro, data de morte de Zumbi dos Palmares, como o Dia Nacional da Consciência Negra. O uso enfático dos termos negro e quilombo evidenciou que tratava de ressignificar o legado de lutas negras não apenas no passado, mas também no tempo presente.

No ano do Centenário da Abolição, em 1988, as comunidades negras urbanas fizeram valer suas bandeiras de luta para além do campo simbólico e passaram a demandar e se juntar às mobilizações das comunidades negras rurais espalhadas em todo território nacional. Tratava-se de levar adiante o projeto de Zumbi e aquilombar o país inteiro. Isso foi traduzido na criação da Fundação Cultural Palmares<sup>1</sup> (FCP), em 1988, na inserção do movimento negro no Processo Constituinte e na união do movimento negro urbano com o movimento quilombola nas zonas rurais.

Assim, como assinala Dalmo Dallari (2001), com os debates Constituintes e a efervescência política, a questão dos quilombos saiu definitivamente dos livros de história, deixou de ser apenas um

---

<sup>1</sup> O objetivo da FCP é implementar políticas públicas “para potencializar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história de cultura” (Lei nº 7.668 de 22/08/88).

registro sobre as injustiças praticadas no passado, e passou a ser encarada como um fato da realidade brasileira.

### 3. OS QUILOMBOS NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

A proposta de reconhecimento do direito à terra para as “comunidades remanescentes de quilombo”, foi apresentada pelo movimento negro à Assembleia Nacional Constituinte, através de uma emenda de origem popular. Essa proposta, no entanto, não alcançou o número necessário de assinaturas e, em 20 de agosto de 1987, o deputado Carlos Alberto (PDT-RJ) formalizou o mesmo pedido ao plenário. O texto apresentado tinha a seguinte redação: “fica declarada a propriedade definitiva das terras ocupadas pelas comunidades negras remanescentes de quilombo, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos” (Trecanni, 2006, p. 98).

Na comissão de sistematização, diante da forte mobilização do movimento negro e, talvez porque as elites ali presentes subestimaram o processo de territorialização<sup>2</sup> dos quilombos, acreditando que houvesse casos raros e pontuais como Palmares, esse texto permaneceu inalterado.

Assim, a Constituição Federal de 1988, no artigo 68 dos Atos e Disposições Constitucionais e Transitórias (ADCT), reconheceu aos remanescentes de quilombos um direito de fundamental importância, afirmando que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Com este dispositivo, a Constituição consagrou o reconhecimento dos direitos étnicos. Alguns intérpretes, como Soraia da Rosa Mendes (2006, p. 3), ressaltam que “o art. 68 do ADCT precisa ser compreendido como norma do direito fundamental que não precisa apresentar qualquer marco temporal quanto à antiguidade da ocupação, nem determina que haja uma coincidência entre a área de ocupação originária e a atual”. Outros autores, como Ella Wiecko (2002), ao reforçar esse entendimento, enfatizam que este artigo deve ser encarado como uma norma de caráter afirmativo e reparador dirigida às comunidades negras.

Ao evocar um estado atual de existência e não apenas uma identidade histórica que pode ser assumida e acionada na forma da lei, o texto constitucional compreendeu os quilombos não como sobras de um período que já não existe, mas como a continuidade de um processo histórico que remonta à colonização e que se estende até os dias de hoje.

---

<sup>2</sup> Entende-se por processo de territorialização o uso e a forma de utilização do território por determinados grupos étnicos. Trata-se, portanto, das dinâmicas de reprodução física e cultural de um determinado grupo social na experiência de ocupação e gestão de um território (Gallois, 2004).

A apropriação que essas comunidades fizeram do discurso do Estado foi parte importante de uma luta jurídica que se tornou um instrumento privilegiado na luta por garantia dos direitos. Esse registro incentivou a mobilização de alianças e movimentos de opinião favoráveis no interior da sociedade civil que contrabalançaram a pressão dos interesses econômicos sobre suas terras.

O art. 68 do ADCT introduziu no plano político e jurídico-nacional algumas realidades novas, pois o direito à propriedade foi reconhecido como uma categoria coletiva. Subjacente a esta ideia, encontra-se a relação histórica com a territorialização, a organização comunitária e o uso coletivo dos recursos territoriais. Por isso, a direção interpretativa desta legislação coloca necessariamente o sujeito de direito como sujeito coletivo, posto que os critérios de titulação do território devem atender à territorialidade dos grupos etnicamente diferenciados.

Nesse sentido, chama atenção a categoria “remanescente de quilombo” consagrada na legislação. O termo “remanescente”, em particular, constitui uma categoria jurídica e antropológica absolutamente nova, pois antes de 1988, não era utilizada pelos grupos sociais interessados, nem pelos historiadores ou pelos antropólogos e demais cientistas sociais (Trecanni, 2006, p. 103).

Ainda hoje o termo suscita discussão, por dar a entender, à primeira vista, que se trata de resquícios de sociedades coloniais. Nesse sentido, “remanescente”, como um retrovisor, identificaria um grupo unicamente a partir de relações passadas. Em outras palavras, esta denominação parece querer identificar os grupos por aquilo que eles não são mais.

A noção de “remanescente” foi, entretanto, reelaborada e semantizada a partir de relações presentes, tendo como eixo o compartilhamento de um território e um legado histórico-cultural, elementos que produzem um sentimento de pertencimento e autonomia (Alemida, 2009; 2010).

Alfredo Wagner Berno Almeida (2002, p.60) destaca que “se pode reinterpretar criticamente o conceito de quilombo e asseverar que este existe onde há autonomia, onde há produção autônoma que não passa pelo grande proprietário ou pelo senhor de escravos como mediador efetivo”. Em suma, a consagração desta interpretação impulsionou a retomada das mobilizações de povos quilombolas que passaram a publicizar o fator étnico-racial como um dos componentes político-organizativos das comunidades.

Esse processo desencadeou uma verdadeira luta hermenêutica sobre os sentidos e significados do reconhecimento e existência das comunidades remanescentes de quilombo. Um dos momentos mais significativos desse processo aconteceu no município de Acará, no nordeste paraense. Diante do fato de um casal residente na comunidade de Guajará-Miri não se reconhecer como quilombola, mas seu filho sim, as autoridades da ação judicial solicitaram que: “tais dúvidas somente serão saneadas mediante o exame de DNA dos membros da comunidade” (*apud* Trecanni, 2006, p. 106).

A defensoria Pública do Pará, em apoio à comunidade, rechaçou prontamente esse argumento, afirmando que:

[...] o mais absurdo e imoral da presente ação é que por meio de preconceituosa e inadmissível prova de realização de ‘EXAME DE DNA’ nos integrantes da comunidade, pretendendo determinar se ‘realmente’ há remanescentes de quilombo na comunidade, o que por si só demonstra pouca seriedade da demanda, e que muito revela o quanto de preconceito nutre a nossa sociedade contra os excluídos, aí incluídos especialmente os negros e seus descendentes, que parece que se pode simplesmente determinar ‘cientificamente’ e ‘geneticamente’ os fatos históricos da luta pela liberdade ou numa genética de homens que já nasceriam determinados a inferioridade e a escravidão, e que, portanto, conservariam em seu patrimônio genético os traços da escravidão imposta pelas leis dos brancos (apud TRECCANI, 2006, p. 106-107).

Parte do poder judiciário, preso a uma ideia de raça e etnia em termos biológicos, além de expressar limitações no processo de efetivação dos direitos étnicos e territoriais das comunidades quilombolas, mostrou-se filiada a uma concepção passadista, ao reduzir o social ao biológico, concepção, aliás, que foi superada há muitas décadas no âmbito das ciências sociais.

Os operadores do direito, identificados com as classes dominantes, encontraram dificuldade em compreender a ideia de que a continuidade de uma comunidade ou grupo étnico ao longo do tempo não se dá exclusivamente e necessariamente por meio da descendência biológica dos antepassados. A mera hipótese de que um teste de DNA se torne prova de reconhecimento de um grupo étnico específico, torna-se, na verdade, um ataque frontal à efetivação desse direito, pois, desconsidera os processos sociais que são fundamentais para compreender a questão dos grupos étnicos, suas fronteiras e diferenciação perante o outro.

Esta questão foi discutida por Fredrik Barthes (2000; 2011), cujo mérito inquestionável foi deslocar os debates sobre uma pretensa essência da cultura como marcador da diferença para as fronteiras étnicas e sua manutenção. Barthes argumentava que definições de tipo-ideal como aquelas que identificavam uma “cultura = língua = raça”, impediam de compreender o fenômeno dos grupos étnicos em sua totalidade, pois traziam implícita uma visão preconcebida de quais eram ou deveriam ser os fatores mais significativos para a formação e perpetuação de tais grupos. Desta forma, produzia-se mentalmente “um mundo de povos separados, cada qual com sua cultura e organizado em uma sociedade passível de ser legitimamente isolada para descrição como se fosse uma ilha” (Barthes, 2000, p. 28).

Barthes (2000; 2011) inovou ao enfatizar a necessidade de focar aquilo que é socialmente efetivo aos grupos étnicos: a autoatribuição e atribuição pelos outros. Neste jogo de interação, sinais

diacríticos são mobilizados e passam a comunicar identidades. Essa definição dá primazia aos elementos selecionados e exibidos pelo grupo.

Assim fazendo, resolve-se a questão de continuidade no tempo do grupo e de sua identidade em situações históricas diferentes, o que seria complicado se tomássemos os traços culturais como critério, pois mesmo que mudem as características que assinalam as diferenças étnicas, o fato de haver uma contínua dicotomização entre “nós” e os “outros” permite identificar a fronteira e o conteúdo sociocultural em mudança. Em suma, traços culturais podem variar no espaço e no tempo sem que isso afete a identidade do grupo. A cultura, portanto, em vez de ser pressuposto do grupo étnico, é de certa maneira produto deste.

As teorias da etnicidade movimentaram um campo de debates que desafiou “escovar a história a contrapelo”, para usar uma conhecida expressão de Walter Benjamim (1985). Não se trata apenas de se inclinar diante de um passado hermético, fechado em si mesmo, mas de encará-lo como um passado aberto e passível de ser reinterpretado.

Este modo de compreender a história se relaciona diretamente com os processos de valorização e ressignificação étnica observados no Baixo Amazonas, pois, em contraste com a identidade genérica de *caboclo*, as comunidades negras passaram a ressignificar antigas tradições culturais, remodelar suas formas de organização política, reivindicar direitos de uma cidadania diferenciada e exigir a demarcação de suas terras frente ao Estado brasileiro. Esta situação desafiou não apenas às autoridades governamentais, mas a um conjunto de agentes econômicos e políticos que passaram a questionar o processo de territorialização dessas populações.

Florêncio Vaz Filho (2010), ao estudar o caso dos povos indígenas do Baixo Tapajós, que passaram por um processo semelhante, caracteriza o fenômeno de emergência étnica como etnogênese. Em sentido amplo, o conceito de etnogênese tem sido empregado para descrever o desenvolvimento ao longo da história de coletividades humanas que chamamos de grupos étnicos.

O termo foi inicialmente mobilizado para dar conta das coletividades que se formavam a partir das migrações, invasões e ocupações. Nas últimas décadas, “passou também a ser usado na análise da emergência social e política dos grupos tradicionais submetidos a relação de dominação” (Bartolomé, 2006, p.39).

Segundo Vaz Filho (2010), a etnogênese não tem uma data certa para começar e terminar, pois mais do que um evento circunscrito em marcos cronológicos rígidos, refere-se à construção, manutenção e dinamismo de fronteiras sociais que demarcam uma identidade política. Trata-se, portanto, de formas de reconhecimento dos grupos étnicos que rompem com estigmas, valorizam suas culturas e ressignificam símbolos e tradições, diferenciando-se de outros grupos. No Baixo

Amazonas, observa-se não apenas uma modalidade de etnogênese, mas etnogêneses, no plural, como atestam a valorização de grupos étnicos indígenas e quilombolas.

Em suma, ao considerarmos o caso das comunidades remanescentes de quilombos, observa-se que esse processo produziu profundas mudanças nos arranjos políticos locais e instituiu uma forte luta pela conquista e garantia de seus territórios. Nesse sentido, embora o termo remanescente de quilombo não fosse uma designação de uso cotidiano das comunidades negras do Baixo Amazonas e, particularmente em Santarém, sendo mais comum chamarem-se de preto, moreno e “os antigos”, a partir da garantia de direitos territoriais, esta nomeação se tornou cada vez mais utilizada entre os comunitários.

De igual forma, o termo quilombo não constituía uma atribuição usual das áreas tradicionalmente ocupadas pelas populações negras, as quais eram normalmente chamadas de comunidades ou terras de preto. A mudança de designação de suas terras, provocada pelo texto constitucional, entretanto, não parece ter produzido conflitos e divisões entre esses grupos que, ao contrário, apropriaram-se estrategicamente dessa categoria e produziram ações que favoreceram a identificação de grupos negros, fato que desencadeou demandas de regularização fundiária e de acesso a direitos diferenciados, como saúde e educação (Silva Neto, 2015).

Os conflitos fundiários e territoriais passaram por uma reconfiguração não somente no campo das terminologias, mas envolveram a incorporação de novos organismos políticos e atores sociais. As categorias clássicas do campo brasileiro, como o camponês, o trabalhador rural, o posseiro e o arrendatário, embora ainda existentes e pujantes na Amazônia, abriram espaço para a incorporação de demandas e lutas de “novos sujeitos” de direitos, como povos indígenas e quilombolas, que passam a demandar não somente o direito à terra, mas o direito à manutenção de sua cultura e reprodução social. Essas relações de propriedade coletiva, normatizadas pelas regras de convivência e reprodução cultural que são definidas em conjunto pelo grupo étnico, são estranhas e se colocam em aberta contradição com o direito privado tradicional.

Assim, se considerarmos que se trata da expedição de títulos de terra, uma atividade que, necessariamente, insere-se numa política agrária, essa ação deve adotar como base o reconhecimento da existência de diferentes formas de ocupação da terra, que decorrem dessas múltiplas experiências socioeconômicas, culturais e étnicas presentes na Amazônia brasileira.

Esse suposto exige que os dispositivos legais se coloquem para além do paradigma clássico do direito civil, baseado no direito à propriedade, pois um dos suportes fundamentais dos direitos étnicos é a garantia dos direitos territoriais e identitários de um determinado grupo ou povo.

Ao reconhecer o Estado brasileiro como pluriétnico e multicultural, assegurando aos diversos grupos formadores de nossa nacionalidade o exercício pleno de seus direitos e identidade própria, a Constituição Federal de 1988 se tornou um marcador fundamental em relação a todo o sistema jurídico anterior (Duprat, 2011). Assim, o Estado que se reconhece como pluriétnico, devem proteger as diferentes expressões étnicas que lhe deram origem.

A Constituição de 1988, no entanto, determina que as terras de quilombo sejam tituladas pelo governo, mas não detalha quais os passos que devem ser seguidos na titulação destas áreas e nem diz qual órgão do governo deverá executar esta tarefa. Ao disputar os sentidos dessas omissões, surgiram intensas discussões sobre como interpretar o artigo 68 do ADCT.

Alguns juristas alegavam que a competência de titulação caberia exclusivamente ao Governo Federal, enquanto outros afirmavam que caberia ao poder público, compreendendo à União, aos Estados-membros, ao Distrito Federal, bem como aos Municípios efetivarem as titulações (Trecanni, 2006, p. 124; Wiecko, 2002).

Como produto desses embates, foi sancionado o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que regulamentou o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação e demarcação das terras ocupadas por remanescentes de quilombos, onde consta que:

São remanescentes de quilombo os grupos étnicos-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específica, com a presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida.

Para completar essa definição, no parágrafo 2º do mesmo artigo, consta que “são terras ocupadas por remanescentes de quilombo as utilizadas para a garantia de sua reprodução social, física, econômica e cultural”. Portanto, ao absorver as contribuições do debate étnico-racial, o mencionado decreto ampliou o entendimento do significado do termo remanescente de quilombo e permitiu que os direitos territoriais fossem aplicados aos diferentes contextos de ocupações das comunidades negras.

Em consonância com esta legislação, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) desenvolveu uma série de Instruções Normativas<sup>3</sup> para regulamentar o processo de reconhecimento de domínio territorial. Uma novidade inserida por essas instruções, desde pelo menos a Instrução Normativa nº 16 de 24/03/2004, são os procedimentos para a retirada de possíveis

---

<sup>3</sup> Atualmente, sobre a matéria em questão e, está em vigor a Instrução Normativa nº 57 do INCRA.

“intrusos” da área pleiteada, sendo o INCRA o próprio órgão fundiário responsável pelo registro de título no Cartório de Imóveis.

Somado a isso, o Brasil ratificou a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que prevê expressamente o direito à posse de terras tradicionalmente ocupadas, além de contemplar as obrigações do Estado para “instituírem procedimentos adequados no âmbito do sistema jurídico nacional para solucionar as reivindicações por terra formulada por povos interessados”. Daí porque se pode afirmar que a Convenção 169 conferiu um suporte normativo para a edição do Decreto 4.887/03. Com isto, o Estado foi municiado de uma série de instrumentos para regulamentar o artigo 68 do ADCT e fazer cumprir seu dever constitucional.

#### **4. OS QUILOMBOS NA LEGISLAÇÃO DO PARÁ**

Diante de inúmeros avanços na legislação federal, os movimentos negro e quilombola se organizaram para também influenciar nas legislações estaduais. Como resultado dessa mobilização, dez estados elaboraram legislação específica relativa ao processo de titulação de terras de quilombo (Pará, Maranhão, Pernambuco, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul).

No caso do Pará, destacam-se as seguintes legislações: o Decreto nº 663, de 20 de fevereiro de 1992, a Lei nº 6.165 de dois de dezembro de 1998, o Decreto nº 3.572, de 22 de julho de 1999, as Instruções Normativa do Instituto de Terras do Pará (ITERPA), o Decreto nº 5.273, de 3 de maio de 2002, o Decreto nº 5.382, de 12 de julho de 2002 e Decreto nº 138, de 7 de maio de 2003 e suas atualizações subsequentes.

O governo do Estado criou, em 1997, um Grupo de Trabalho (GT) para atender as demandas dos povos quilombolas, formado por representantes do ITERPA, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente (SECTAM)<sup>4</sup>, Secretaria de Cultural (SECULT), Secretaria Estadual do Agronegócio (SAGRI), por entidades do movimento negro e quilombola, como a Associação dos Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná (ARQMO) e o Centro de Defesa do Negro do Pará (CEDENPA) e, a pedido destes últimos, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) e a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Pará (FETAGRI). O grupo identificou como necessidade promover estudos e apresentar propostas de solução às questões relacionadas à regularização definitiva de áreas abrangidas pelas comunidades remanescentes de quilombos (ACEVEDO; CASTRO, 1999, p. 74).

---

<sup>4</sup> Atual Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS)

Os encontros do GT, enquanto lugar de trocas de experiência e formulação de estratégias conjuntas, desenvolveram uma cartografia social mais elaborada das comunidades negras e pressionou o Estado por diligências e respostas concretas. Junto do avanço do mapeamento, identificação e delimitação territorial, intensificaram-se às mobilizações comunitárias, que passaram a exigir a imediata efetivação da titulação de suas terras.

Na esteira desse processo, em 20 de maio de 2000, através do Decreto 4.054, foi criado o Programa Raízes, a ser implementado conjuntamente pelo Instituto de Terras do Pará, Secretaria-Executiva de Estado de Justiça, Secretaria-Executiva de Estado de Agricultura, Secretaria-Executiva de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Secretaria-Executiva de Estado de Educação, Secretaria-Executiva de Estado de Saúde Pública e Secretaria-Executiva de Estado de Cultura, que tinha como objetivo promover o atendimento às demandas das comunidades quilombolas e povos indígenas do Estado do Pará.

Com a criação do Programa Raízes, as comunidades quilombolas e os povos indígenas ganharam visibilidade diante das políticas públicas, além de conseguirem um canal exclusivo para encaminhar suas demandas para o governo do estado. Constituiu-se, portanto, como uma ferramenta de ordenamento territorial institucionalizada pelo Estado para garantir a posse da terra para as comunidades quilombolas e para auxiliar no processo de demarcação das terras indígenas.

Essa iniciativa foi pioneira e ampliou o espaço político das comunidades remanescentes de quilombo em todo o Pará. Entretanto, diante das pressões econômicas e dos constantes ataques políticos, o Programa Raízes foi progressivamente esvaziado pelos órgãos responsáveis pela sua coordenação e, devido aos cortes substanciais de recursos, tornou-se cada vez mais um programa figurativo. Assim, em 2006, o Programa Raízes passou a existir apenas de maneira formal, sem executar nenhuma ação, diretriz ou objetivo proposto na sua carta de fundação.

Por fim, em 30 de julho de 2007, o governo estadual criou a Coordenação de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (COPPIR), que mais tarde tornou-se a Coordenação Estadual de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (CEPPIR), que substituiu o Programa Raízes e passou a responder pela causa das populações negras do Estado do Pará<sup>5</sup> (Oliveira, 2013, p. 69).

Fruto desta mudança institucional, em 20 de novembro de 2008, por meio do Decreto nº 1.404, o Estado do Pará instituiu o Plano Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (PEPPIR), que pretendia ser um novo marco nas políticas públicas para as populações negras paraenses. Esse plano foi fruto de uma série de encontros regionais ocorridos nos municípios de Oriximiná, Santarém,

---

<sup>5</sup> Os povos indígenas foram realocados para outras coordenações específicas e, assim, quilombolas e indígenas foram separados administrativamente da gestão de políticas de ações afirmativas.

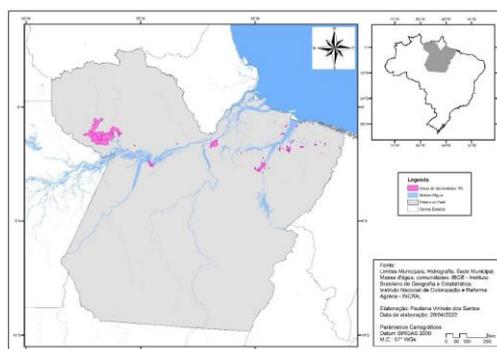
Gurupá, Salvaterra, Breves, Castanhal, Abaetetuba, Concórdia, Baião e Belém. Ao final destes encontros, foram encaminhadas mais de 300 propostas das comunidades quilombolas para a CEPPIR.

Dentre um dos resultados mais importantes, destaca-se a criação do programa “Pará Quilombola”, que tinha como objetivo estabelecer a gestão da política estadual voltada para as comunidades quilombolas. Segundo consta na apresentação do programa, este se pautava na ideia do etno desenvolvimento, no fortalecimento sociocultural e na efetivação dos direitos territoriais das comunidades remanescentes de quilombo. Entretanto, embora uma política pública voltada exclusivamente para os quilombos gerasse expectativas positivas, os resultados obtidos por tal programa ficaram muito distantes de suas proposições.

Outros Planos e Programas foram desenvolvidos nos anos seguintes, sem, no entanto, dar ênfase à questão fundiária e à titulação das terras quilombolas, o que produziu um refluxo e redução das titulações, a despeito da maior mobilização e organização dos quilombos em todo o Estado. Esse quadro se agravou a partir de 2016, com o aprofundamento da crise econômica e o impeachment de Dilma, e tornou-se crítico a partir de 2018, com a eleição de Jair Bolsonaro à presidência, quando o país entrou numa rota de confronto com a efetivação de direitos das comunidades negras e povos indígenas.

Diante dos movimentos de marchas e contramarchas, observa-se no Pará uma dinâmica importante de titulação de terras quilombolas. O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), expediu 59 títulos<sup>6</sup>, abarcando 128 comunidades, atendendo a 5.631 famílias numa área de 830.639,36 hectares. Já o INCRA, expediu 11 títulos<sup>7</sup>, abarcando 25 comunidades, atendendo a 770 famílias, numa área de 282.261,94 hectares.

**Figura 1 – Quilombos do Pará**



**Fonte:** Autoria própria.

<sup>6</sup> Desse total, uma titulação foi realizada em parceria com o INCRA.

<sup>7</sup> Desse total, uma titulação foi realizada em parceria com o INTERPA.

O Estado do Pará, conforme base de dados do INCRA, não só foi o primeiro governo estadual a expedir títulos de reconhecimento de domínio, mas foi aquele que titulou mais do que todos os outros estados, alcançando a marca de 1.112.901,3 hectares<sup>8</sup>. Segundo o INCRA, no total, foram tituladas 153 comunidades remanescentes de quilombo e outras 6 comunidades se encontram parcialmente tituladas, enquanto 57 ainda estão em processo de titulação. O Pará, sozinho, detém mais de 60% das áreas tituladas no país. Dentro dessas áreas, 46,5% dos territórios foram titulados pelo ITERPA, órgão estadual responsável pela política agrária do Pará e 8,66% pelo INCRA.

Há de considerar, no entanto, que a Fundação Cultural Palmares, desde 1988, identificou no Brasil a existência de mais de 3,2 mil comunidades quilombolas, sendo quase 80% delas identificadas a partir de 2003, quando foi editado o Decreto 4.887/03, e que desse total, apenas 7% foram tituladas pelo INCRA, contemplando 13 mil famílias. Por isso, a despeito dos avanços na legislação e nas políticas públicas, sobretudo no caso do Pará, constata-se que ainda existe um grande déficit na efetivação dos direitos territoriais das comunidades quilombolas, dado que a maioria espera os títulos definitivos do Estado.

Considerando o atual ritmo das titulações, seriam necessários mais de mil anos para que todos os processos abertos pelo INCRA sejam concluídos, uma temporalidade que por si só expressa os interesses contrários aos direitos territoriais das comunidades negras.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo abordou a relação entre o novo momento político aberto a partir do fim da ditadura civil-militar e seus desdobramentos no movimento negro e, posteriormente, no movimento quilombola do Brasil. Tendo como foco o estado do Pará, identificou-se como as forças políticas evocadas pelo movimento negro e quilombola produziram uma forte reconfiguração étnica e territorial no estado. Na região do Baixo Amazonas, em particular, esse processo produziu um dos mais dinâmicos movimentos políticos e sociais do Brasil contemporâneo.

Apoiando-me em estudos antropológicos e etnográficos, procurei compreender esse processo a partir de suas dinâmicas jurídicas e territoriais. Em primeiro lugar, procurei evidenciar que a reorganização étnica ou etnogênese das comunidades negras rurais do Baixo Amazonas, no período contemporâneo, ocorreu dentro de um contexto histórico preciso, que começou a ser observado a

---

<sup>8</sup> As duas maiores áreas demarcadas, coordenadas pelo INCRA e, portanto, regulamentada pela legislação federal, foram os territórios do Trombetas e Erepecuru, que juntas somam mais de 217 mil hectares.

partir dos anos 1960, com a ação da Igreja Católica, sobretudo, dos grupos de religiosos e leigos ligados à Teologia da Libertação, o que gerou gradativamente a organização dos povoados rurais em *comunidades*. Mais tarde, os comunitários passaram a se organizar em sindicatos de trabalhadores rurais e, por fim, em associações comunitárias soerguidas sobre seus marcadores étnicos.

As lutas protagonizadas pelas comunidades quilombolas do Baixo Amazonas foram referência para os formuladores de políticas públicas e serviram de base para produzir o novo arcabouço jurídico do país que, consagrados no ADCT 68 da Constituição Federal de 1988, foi o catalisador de novas lutas e incentivou a organização do movimento quilombola para titulação de suas terras. Os quilombos, desta forma, passaram a expressar um processo social central para a Amazônia brasileira, pois materializavam os debates sobre a questão ambiental e territorial, expressando, na verdade, um modo distinto de desenvolvimento para toda a região.

Impulsionado por esse processo, o Pará se tornou o estado que mais titulou terras quilombolas no Brasil, compreendendo mais da metade das áreas tituladas em todo país. Ainda assim, mesmo com estes avanços significativos, observa-se a grande necessidade de se avançar nas titulações e colocar em prática os direitos territoriais das comunidades remanescentes de quilombo da região.

Isto porque a todo momento as comunidades quilombolas do Baixo Amazonas são confrontadas com expansão das fronteiras econômicas que buscam transformar a natureza e seus territórios em mercadorias. Como resposta a esta ofensiva, as comunidades negras da região passaram a reivindicar a efetivação dos seus direitos territoriais consagrados na Constituição Federal de 1988 (ADCT 68).

De maneira mais concreta, essas demandas passaram a ser vocalizadas com mais ênfase a partir dos Encontros Raízes Negras, realizados a partir de 1988 e ganharam força com a criação das associações comunitárias quilombolas a partir de 1989, quando, de forma pioneira, foi criada a ARQMO. No caso de Santarém, as mobilizações das comunidades negras ganharam maior envergadura com a criação da FOQS, em 2006.

Desde então, não se pode falar no contexto político local sem considerar a existência das comunidades quilombolas. A existência dessas populações foi introduzida na arena política local a partir da condição de sujeitos de direitos que passaram a confrontar o processo secular de expropriação de suas terras. Assim, em um movimento de ousadia e coragem, os territórios negros se mostraram vivos e pulsantes.

## REFERÊNCIAS

ACEVEDO MARIN, Rosa E.; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas: guardiões das matas e rios.** Belém: UFPA/NAEA, 1993.

ACEVEDO MARIN, Rosa E.; CASTRO, Edna. **Mobilização política de comunidades negras rurais.** CADERNOS NAEA, Vol. 2, n° 2 – dezembro de 1999.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil.** Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno. Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito. In: CASTRO, Edna Maria Ramos de e HÉBETTE, Jean. **Na trilha dos grandes projetos: modernização e conflitos na Amazônia.** Belém: UFPA/NAEA, 2002.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Questão agrária, território e poder no Brasil.** São Paulo: Expressão Popular, 2009.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Os direitos dos povos e comunidades tradicionais: etnoconservação e desenvolvimento. In: BERNO, Alfredo Wagner Almeida (Org.). **Povos e comunidades tradicionais no Brasil: passado, presente e futuro.** Belém: EDUFPA, 2010. p. 159-188.

AMARAL, Assunção Pureza. **Remanescentes das comunidades dos quilombos no interior da Amazônia: conflitos, formas de organização e políticas de direito à diferença.** Cadernos do CEOM – Ano 22, n. 30.

BARTOLOMÉ, Miguel Alberto. **As Etnogêneses: velhos atores e novos papéis no cenário cultural e político.** Mana, v.12, n.1, abril 2006.

BARTH, Fredrik. **O guru, o iniciador e outras variações antropológicas.** Rio de Janeiro: Contracapa, 2000.

BARTH, Fredrik. Grupos étnicos e suas fronteiras. In: **Teorias da Etnicidade.** POUTIGNAT, P. & STREIFF-FERNANT, J. São Paulo: Editora Unesp, 2011.

DALLARI, Dalmo. Negros em busca de justiça. In: OLIVEIRA, L. **Quilombos: a hora e a vez dos sobreviventes.** São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2001. p.11-12.

DUPRAT, Débora Ferreira. Breves considerações sobre o decreto nº 3.912/01. In: **Quilombos: identidade étnica e territorialidade.** O'DWYER, Eliane Cantarino. Rio de Janeiro: Editora, FGV, 2002.

GALLOIS, Dominique Tilkin. Terras ocupadas? Territórios? Territorialidade? In: FANY, Ricardo (Org). **Terras Indígenas e Unidades de Conservação da Natureza: o desafio das sobreposições territoriais.** São Paulo: Instituto Socioambiental, 2004.

INCRA. **Relatório circunstanciado de identificação e delimitação territorial da comunidade remanescentes de quilombo de Bom Jardim.** Santarém-PA, 2008.

OLIVEIRA, Jucilene Belo de. **Território e políticas de ação afirmativa para remanescentes quilombolas na Amazônia**: programa Raízes e Pará Quilombola nas comunidades de Itacoã-Miri e Guajará-Miri. Dissertação (mestrado). UFPA – PPGeo/IFCH, 2013.

SAMPAIO JR, Plínio de Arruda. **Crônicas de uma crise Anunciada**. São Paulo: SG Amarante Editorial, 2017.

SILVA NETO, Nirson Medeiros da. Quilombolas do alto trombetas: da escravidão aos conflitos socioambientais contemporâneos. In. RIBEIRO, Cristina Figueiredo Terezo. **Observatório anual da rede amazônica de clínicas de direitos humanos**. Fortaleza (CE): RDS, 2015.

TRECANNI, Girolamo Domenico. **Terras de quilombo**: caminhos e entraves do processo de titulação. Belém: Secretaria-Executiva de Justiça, 2006. Versão digital: <https://direito.mppr.mp.br/arquivos/File/Girolamo.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2023.

VAZ FILHO, Florêncio Almeida. 2010. **A emergência étnica dos povos indígenas no baixo rio Tapajós (Amazônia)**. Tese de doutorado. Salvador: PPGCS-UFBA.

WIECKO, Ella, Palestra na Mesa Jurídica. In: BRASIL. MINISTÉRIO DA CULTURA, FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES. **I Encontro Nacional de Lideranças das Comunidades Remanescentes Tituladas**. Brasília: Fundação Cultural Palmares/ Editorial Abaré, 2002.

## AUTOR

### Felipe de Lima Bandeira

Atualmente é economista do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (Igeprev). Foi professor Substituto no curso de Administração da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) no período de 2021-2023. Doutor em Desenvolvimento Econômico pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), mestre em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Pará (UFPA) e graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA). Atualmente pesquisa temas relacionados à previdência, seguridade social, desenvolvimento regional e conflitos étnicos e territoriais nas comunidades quilombolas do Baixo Amazonas, Pará.

**E-mail:** felipebandeirastm@gmail.com

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0002-9857-2554>

## AS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS DO NORTE DE MINAS/MG E OS DESAFIOS RELACIONADOS COM A PANDEMIA DA COVID-19

**Amaro Sérgio Marques**

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

**Brenda Melo Bernardes**

Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)

**Alessandro Borsagli**

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG)

### RESUMO

As comunidades tradicionais se vinculam aos seus ambientes biofísicos por meio da utilização de seus recursos naturais para a subsistência e como suporte para manifestação de suas atividades cotidianas e tradições culturais. O Norte de Minas/MG concentra uma pluralidade de comunidades tradicionais - entre elas destaca-se as quilombolas - que se apropriam das áreas adjacentes ao Rio São Francisco para moradia, para exercício de suas atividades diárias e para manifestação de seus valores culturais. Contudo, apesar de estabelecerem esse forte vínculo com o território onde se inserem, elas têm lidado com ameaças de expropriação, além de enfrentarem desafios de perpetuação de suas tradições culturais e limitação de seus recursos para subsistência em função do contexto da pandemia da COVID-19. Assim, coloca-se como objetivo deste artigo analisar os desafios relacionados com o processo de reconhecimento de permanência nos territórios pelas comunidades quilombolas do Norte de Minas e de perpetuação de seus saberes, frente aos impasses fundiários e ao contexto do fim da pandemia de COVID-19. A pesquisa é de base qualitativa e utiliza-se como procedimentos técnicos de coleta de dados a análise documental, a partir da consulta à documentos oficiais como decretos, pesquisa bibliográfica por meio da consulta à livros, teses e artigos e pesquisa de campo, a partir da análise de relatos de membros integrantes das comunidades tradicionais em questão.

**Palavras-chave:** Comunidades tradicionais; Pandemia; COVID-19.

## THE TRADITIONAL QUILOMBOLA COMMUNITIES IN THE NORTH OF MINAS GERAIS, BRAZIL AND THEIR CHALLENGES RELATED TO THE COVID-19 PANDEMIC

### ABSTRACT

Traditional communities are linked to their biophysical environment by using their natural resources for subsistence and as support for their cultural traditions and daily activities. The North of Minas Gerais, Brazil, concentrates a plurality of traditional communities, among them the quilombolas, which use the surrounding areas of the São Francisco River for housing, daily activities and expressing their cultural values. However, despite the strong connection with the territory, they have been suffering expropriation threats, challenges in maintaining their cultural traditions and limiting resources for subsistence in the context of the COVID-19 pandemic. In this context, this research

aims to analyze the challenges faced by quilombolas of the North of Minas Gerais, Brazil, in staying in the territories and maintaining their traditions, facing the landowners' threats and the COVID-19 pandemic. The research was qualitative and used documental analysis by consulting official documents and bibliographical research through books, articles, theses, and field research from members of the mentioned traditional communities.

**Keywords:** Traditional communities; Pandemic; COVID-19.

Submetido em: 14/05/2023

Aprovado em: 21/07/2023

## INTRODUÇÃO

As comunidades tradicionais são aquelas que estabelecem relação sustentável e íntima com os territórios onde se inserem, ao usufruírem de seus recursos naturais, como os cursos d'água, a fauna e flora, para subsistência e para exercício de suas atividades cotidianas. Assim, essas comunidades apresentam modos de vida peculiares que são passados de geração para geração, como herança cultural.

Os Povos e Comunidades Tradicionais são reconhecidos legalmente a partir do Decreto Federal nº. 6.040 de 7 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (BRASIL, 2007). Todavia, esse decreto é fruto de todo um processo de luta por direitos da população afro-brasileira iniciado pelo movimento negro nos anos de 1970, bem como com os desdobramentos da Constituição de 1988, que garantiriam o direito à posse das terras tradicionalmente ocupadas por remanescentes de quilombos (BRASIL, 2016).

O Norte de Minas/MG abriga diversas comunidades tradicionais como quilombolas, indígenas, vazanteiros, geraizeiros, ribeirinhos, que se estabelecem nas áreas adjacentes ao Rio São Francisco, sobretudo nas áreas rurais dos municípios que integram essa Mesorregião, e utilizam dos recursos naturais provenientes dos cursos d'água existentes, da fertilidade do solo e das matas nativas para a realização de atividades como a pesca, a agricultura, a coleta de frutos do cerrado, o extrativismo vegetal, a pecuária e a caça.

Como foco deste trabalho, direciona-se a abordagem para a análise das particularidades de comunidades quilombolas situadas no norte do Estado de Minas Gerais, tendo em vista que é uma região de concentração de grupos de remanescentes de quilombos, muitos desses com titulação e reconhecimento pela Fundação Palmares, entretanto sem documentos legais que comprovem a posse definitiva de seus territórios.

Apesar das comunidades tradicionais estarem presentes nessas regiões desde seus antepassados, construindo laços sociais e tradições peculiares com seus territórios, têm lidado, ao longo do histórico de ocupação das margens do Velho Chico, com ameaças de expropriações, sobretudo por parte de grileiros, de fazendeiros, de sitiante e de grandes empresas vinculadas ao agronegócio. Esses fatores têm dificultado a sobrevivência e a perpetuação dos saberes tradicionais desses povos. Desse modo, são constantes os cercamentos realizados nessas terras de uso coletivo por parte desses grupos hegemônicos, no intuito de exercerem domínio sobre esses territórios e, conseqüentemente, de seus recursos naturais.

Ademais, a dificuldade de reconhecimento do direito legal de permanência dessas comunidades tradicionais nos territórios devido à burocracia nos trâmites de regularização fundiária, associado aos desafios de sobrevivência e de manutenção dos laços sociais no contexto com o fim da pandemia da COVID-19<sup>1</sup> tem trazido insegurança para esses povos em função dos conflitos socioespaciais, e contribuído para a perda de fontes de renda e de seus valores socioculturais. Vale ressaltar que a região já apresentava baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), sendo caracterizada por uma população de baixa renda antes da pandemia, fato agravado com as conseqüências do isolamento sofrido durante a pandemia.

Desse modo, define-se como objetivo deste artigo analisar os desafios relacionados com o processo de reconhecimento de permanência nos territórios pelas comunidades quilombolas do Norte de Minas e de perpetuação de seus saberes frente ao contexto posterior à pandemia da COVID-19.

A pesquisa apresentada resulta de desdobramentos da tese de doutorado defendida por Amaro Sérgio Marques, em 2018, pela Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais, que abordou a formação do território da comunidade quilombola de Bom Jardim da Prata; de discussões e visitas de campo realizadas em Grupo de Pesquisa denominado Espaços Rurais e Povos Tradicionais, na Faculdade Santo Agostinho - Montes Claros/MG, entre os anos de 2015 e 2018 e em maio de 2021; da elaboração e sistematização de informações coletadas por meio de conversas informais com moradores e lideranças de comunidades tradicionais no Norte de Minas; e de pesquisas, sobretudo vinculado as comunidades quilombolas situadas nos municípios de São Francisco e Manga, no período que compreende o ano de 2021 à 2023.

---

<sup>1</sup> Segundo o Ministério de Saúde (2021), a COVID-19 caracterizou-se como uma doença de alto poder de propagação, desencadeada por uma infecção respiratória aguda, sendo transmitida pelo coronavírus SARS-CoV-2. Pelo fato de ser disseminada com muita facilidade, a partir saliva e secreções respiratórias produzidas pela pessoa contaminada, houve a necessidade de adoção de medidas sanitárias relacionadas ao isolamento social enquanto tentativa de redução da velocidade de disseminação da doença.

Sobre os procedimentos adotados, a pesquisa é de base qualitativa e utiliza referências provenientes de publicações acadêmicas como tese e artigos que tratam sobre as comunidades tradicionais de modo geral e, especificamente no Norte de Minas, livros e artigos que abordam sobre o conceito de território.

O artigo é estruturado em três partes, além da introdução. Na primeira seção é abordado o conceito de território e sua influência nas comunidades tradicionais que se estabelecem no Norte de Minas, na segunda seção são relacionados os aspectos culturais específicos das comunidades tradicionais do Norte de Minas e os desafios relacionados com as condições de isolamento da COVID-19, bem como as consequências do período pandêmico e, em considerações finais, são relacionadas reflexões críticas sobre a territorialidade, cultura e desafios que permeiam os povos tradicionais em questão.

## **1. AS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS NO NORTE DE MINAS/MG E OS DESAFIOS QUE PERMEIAM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PERMANÊNCIA NO TERRITÓRIO**

O território<sup>2</sup> se consolida no espaço a partir das relações de poder que são instituídas quando apoderado por atores sociais. Assim, ao buscar as origens do seu conceito clássico na Geografia, é assimilado o campo de poder estabelecido a partir das relações de domínio e apropriações do espaço (SUERTEGARAY, 2001).

Nessas circunstâncias, as representações no espaço vivido são produzidas a partir das apropriações e das relações hierárquicas estabelecidas entre atores que consolidam o território como um campo operatório, manipulado, sobretudo, conforme os interesses de agentes dominantes (RAFFESTIN, 1993).

É frequente, nessa perspectiva, a predominância de interesses econômicos e políticos no sistema de ações instituído nos territórios, e, essa visão reducionista do espaço, que deixa de ser visto a partir da sua complexidade política, econômica, social e cultural, pode ser motor para conflitos travados entre dirigentes e/ou atores hegemônicos, que o manipulam conforme interesses individuais existentes *versus* comunidades e a sociedade civil de modo geral, que podem reivindicar sua importância enquanto espaço de manifestação da diversidade e das especificidades socioculturais construídas cotidianamente.

---

<sup>2</sup> O conceito de território também é abordado em Bernardes, Marques e Sá (2020).

Santos (2006) também compartilha desses princípios ao colocar que o território é construído a partir de múltiplas e simultâneas forças que o organizam e ressignificam constantemente. Destacam-se, nesse sentido, as forças verticais, que instituem as relações de hierarquia de poder, e, em oposição, às forças horizontais, que consolidam ações colaborativas e solidárias, ao atribuir ao território o conceito de espaço de vivência comunitária.

Dessa maneira, o território também pode ser constituído a partir de uma rede de relações sociais que evocam sua importância enquanto lugar de memória afetiva, de práticas culturais, de relações simbólicas e de rituais que grupos ou comunidades podem estabelecer com seus ambientes biofísicos (LITTLE, 2002).

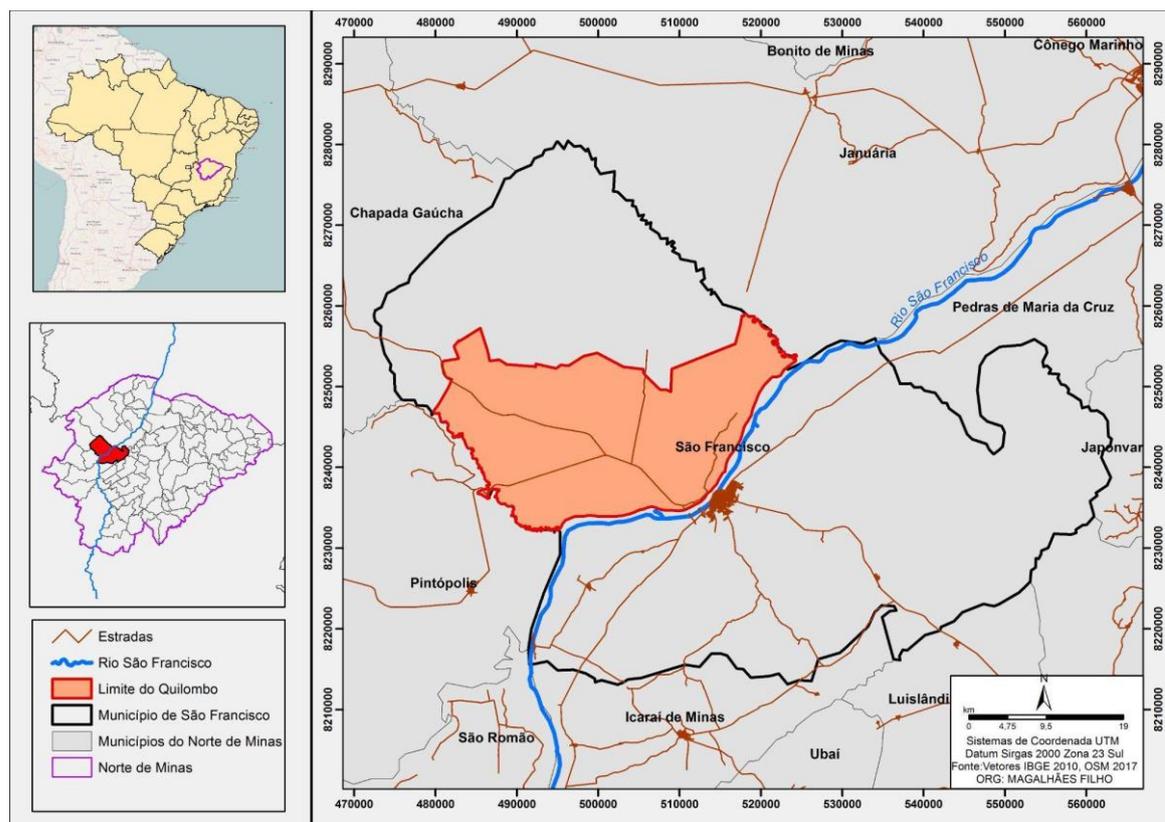
Destaca-se, nessa visão, os Povos e Comunidades Tradicionais, que estabelecem fortes vínculos com os territórios onde se apropriam, utilizando de seus recursos naturais, de modo responsável e consciente, para subsistência e perpetuação de suas tradições que estão presentes nas relações cotidianas construídas no meio onde se inserem (BRASIL, 2007).

Assim, no que abrange as relações construídas entre comunidades tradicionais e seus territórios, de modo geral, predominam o seu reconhecimento enquanto espaço de uso comum ou de apropriações coletivas, tradição herdada de seus ancestrais, que se contrapõe a visão hegemônica, que é embasada na posse individual e privada de terras (LITTLE, 2002). Contudo, apesar dessas relações territoriais instituídas por comunidades tradicionais serem consideradas mais sustentáveis e socialmente responsáveis, instigam os conflitos, sobretudo econômicos e políticos, entre dirigentes, grileiros, fazendeiros e sitiantes que querem exercer domínio e ter reconhecido direito de posse de áreas coletivas.

Tal situação é recorrente entre as comunidades quilombolas no Norte de Minas (Figura 1). É importante mencionar que desde o histórico de ocupação das margens do Rio São Francisco pela população negra, onde se destacam os processos migratórios ocorridos no século XIX provenientes da região nordeste em direção à região Norte de Minas Gerais, presencia-se disputas territoriais entre comunidades rurais, como os quilombolas, e fazendeiros (COSTA; DAYRELL; OLIVEIRA, 2015).

Figura 1 - Limites da Comunidade Quilombola de Bom Jardim da Prata, situada em área rural do município de São Francisco/MG.

AS COMUNIDADES TRADICIONAIS QUILOMBOLAS DO NORTE DE MINAS/MG E OS DESAFIOS  
RELACIONADOS COM A PANDEMIA DA COVID-19  
MARQUES, A. S.; BERNARDES, B.M.; BORSAGLI, A



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2017.

Não obstante, torna-se um desafio para os povos tradicionais garantirem a sobrevivência em seus territórios, diante das constantes ameaças de expropriações, e de manterem vivas suas práticas culturais presentes em seus saberes, nos modos de fazer, nas celebrações, que estão enraizadas no cotidiano.

Ademais, o território pode ser construído e desconstruído a partir de diferentes escalas físicas – desde um contexto micro da escala da rua, até escalas de maior abrangência em âmbito nacional e internacional; e considerando escalas temporais variadas, o que engloba aquelas que se consolidam de maneira esporádica ou cíclica – em que as relações de poder limitam-se a dias ou meses, até aquelas com condições mais permanentes, com durabilidade de anos, décadas ou até mesmo séculos (SOUZA, 1995).

Desse modo, os limites administrativos, políticos e econômicos dos territórios tornam-se difusos mediante as múltiplas relações que os grupos sociais constroem com porções do espaço e, as relações de poder, podem definir diferentes fronteiras que interferem nas escalas do sistema territorial (RAFFESTIN, 1993).

O norte do Estado de Minas Gerais, foco de estudo deste trabalho, abriga uma pluralidade de comunidades tradicionais que habitam as áreas adjacentes ao Rio São Francisco. Destacam-se entre esses povos os “geraizeiros, pescadores, ribeirinhos, barranqueiros, quilombolas, indígenas, remeiros, vazanteiros, veredeiros, campineiros, catingueiros, chapadeiros” (IEPHA, 2015, p.32).

Sobre a relação das comunidades tradicionais do Norte de Minas com o território é importante destacar que, de modo geral, elas lidam com ameaças de expropriações em consequência de impasses fundiários ou com a dificuldade de reconhecimento do direito de permanência nos territórios diante da ausência de escritura de compra e venda lavrada em cartório e pela inexistência de termo de posse definitivo, que é emitido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Nesse ponto, é importante salientar que desde o fim do Governo de Dilma Rousseff, em 2016, houve o esvaziamento dos recursos referentes às políticas públicas direcionadas aos Povos Tradicionais. Nessa medida, esse fato foi agravado com a extinção da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial-SEPPIR pelo governo de Michel Temer, bem como do contingenciamento de recursos do INCRA, da Fundação Palmares e do Ministério de Desenvolvimento Social e órgãos afins, pelo governo Bolsonaro.

Para além dessas questões, vale ressaltar que as comunidades tradicionais estabelecem forte vínculo territorial nas áreas adjacentes ao Rio São Francisco, que são de posse da União, e se apropriam das terras de modo coletivo, para prática das atividades cotidianas de subsistência, como a agricultura e pecuária (MARQUES, 2018).

É importante mencionar que esses limites territoriais são muitas vezes fluidos ou difusos, uma vez que, são frequentes as ações de cercamento de terras por parte de fazendeiros e sitiantes, que apresentam interesses de reivindicação de propriedade privada, bem como, as tentativas de transposição desses limites por parte das comunidades tradicionais em demandas de atividades cotidianas, como colheita (como a de mandioca, quiabo, arroz, feijão e abóbora nas ilhas do rio São Francisco), caça e pesca, ou até mesmo diante da necessidade de se constituir atalhos para articulação de caminhos na comunidade (Figura 2).

Figura 2 - Pescaria com linha nas margens do Rio São Francisco.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2021.

Ademais, muitas vezes os limites territoriais administrativos dos municípios não coincidem com os limites das áreas coletivas que abrigam e são fonte de subsistência das comunidades tradicionais, o que dificulta o processo de reconhecimento legal de territórios por parte do INCRA.

Não obstante, os interesses econômicos de fazendeiros e de empresas, sobretudo vinculadas à agroexportação, nos recursos naturais provenientes do Rio São Francisco e suas margens, intensificam a conformação de barreiras de acesso aos rios, lagoas e veredas, para limitar as apropriações por parte das comunidades tradicionais. Nessas condições, torna-se cada vez mais conflituosa a permanência nos territórios pelas comunidades tradicionais do Norte de Minas e difícil a garantia de direito de uso dos espaços coletivos (MARQUES, 2018).

Sobre o histórico dos conflitos territoriais no Norte de Minas, os conflitos iniciais registrados pela posse de terras, segundo Fonseca (2011), datam das primeiras incursões ao Vale do São Francisco por portugueses e bandeirantes no século XVIII. Alguns autores relatam que os encontros entre colonizadores e os moradores da região resultaram em batalhas, como exemplo o quase extermínio das tribos Xakriabá e Kayapó, que originalmente percorriam as margens do rio, onde se situam as cidades de São Francisco e de São Romão (COSTA; DAYRELL; OLIVEIRA, 2015).

No processo de colonização do Brasil, optou-se pela fundação de vilas e povoados, começando com o povoamento da faixa litorânea e, posteriormente, adentrando a região que ficou conhecida

como Sertão. Uma das rotas fluviais mais utilizadas foi a do Rio São Francisco, que ligava as províncias do nordeste até a região central da capitania de Minas Gerais.

Ainda, outra estratégia utilizada consistiu na construção de fazendas voltadas para a agricultura ou pecuária. No norte de Minas Gerais, devido a sua topografia de planície e abundância de cursos d'água, principalmente ao longo do Rio São Francisco e de sua bacia, foram sendo doadas grandes extensões territoriais para famílias ligadas à Coroa Portuguesa, com a finalidade da ocupação efetiva dessa região (ROCHA, 2004).

O tráfico de negros escravizados utilizou tanto a rota do Rio São Francisco, quanto as estradas que cortavam o norte da então Capitania de Minas Gerais (estrada Real do Norte que ligava o porto de Salvador à Capitania de Minas Gerais). Tratados como mercadoria, esses indivíduos seriam transportados para servir de mão de obra nas áreas de mineração, como as situadas na região de Grão Mogol, Diamantina, Serro e Vila Rica - atual município de Ouro Preto (MARTINS; SILVA, 2006).

Parte desses povos escravizados também eram levados para as fazendas de criação de gado. Entretanto, rebeliões e fugas deram origem a pequenos quilombos espalhados pelo território nacional. Assim, enquanto ocorria o processo de colonização do Brasil, negros aquilombados e seus descendentes rompiam com o ordenamento jurídico e ocupavam frações de terras que passaram a ser fonte de disputas, tendo em vista principalmente a Lei de Terras de 1850 (MENDES, 2009).

Especificamente no que diz respeito ao Norte do atual Estado de Minas Gerais, o Vale do Médio São Francisco, durante o processo de colonização até meados do Século XX, era caracterizado por imensas propriedades rurais, com criação extensiva de gado bovino que coexistiam em meio aos territórios ocupados por povos tradicionais, como os indígenas e os quilombolas. Esse arranjo foi modificado com o intenso processo de cercamento de terras e a expulsão das comunidades tradicionais nos anos de 1950, período marcado pela chegada de novos fazendeiros na região, que conseguiram crédito rural e incentivos em bancos oficiais e, com a tutela da Ruralminas, concretizaram o Projeto de Colonização da Jaíba e a implantação do maior complexo de irrigação da América Latina (MARQUES, 2018).

Os antigos moradores do Vale do São Francisco, por estarem alheios ao ordenamento jurídico, quase sempre não possuíam a escritura lavrada em cartório, ou seja, eram considerados posseiros, situação ainda verificada nos dias atuais. Todavia, o intenso comércio de terras – na maioria das vezes com pouca fiscalização, bem como, o conluio de alguns cartórios, juntamente com a ação de corretores de imóveis, facilitaram a aquisição de terras por parte de grandes fazendeiros que apresentaram escrituras (mesmo sendo em terras devolutas ou áreas da União) e disputaram as mesmas áreas ocupadas anteriormente por comunidades tradicionais.

Além de conflitos pela posse de terra, que já foram descritos e que são de procedência antiga, novos conflitos surgiram nas últimas décadas, principalmente pelo monopólio dos cursos de água, como os rios, lagoas e córregos. A água passou a ser tratada como uma mercadoria valiosa, principalmente com o advento das grandes empresas rurais do ramo da exportação de frutas (limão, mamão, banana e manga), sementes de capim e de soja, que necessitam da água para a irrigação (MARQUES, 2018).

Assim, no Norte de Minas os conflitos socioespaciais têm sido cada vez mais acirrados entre comunidades tradicionais e atores econômicos como fazendeiros, sitiante e empresas vinculadas ao agronegócio. A título de exemplo, a comunidade quilombola de Bom Jardim da Prata, tem sido expropriada por grandes fazendeiros e grileiros de terras, criando recentemente um novo conflito, com a presença ostensiva de seguranças armados e o controle do fluxo de pessoas nos acessos a comunidade do Lajedo (parte do Bom Jardim da Prata). De forma geral, as grandes empresas rurais e fazendeiros dessa região consomem de maneira predatória os recursos naturais provenientes do Rio São Francisco e suas imediações e, por meio das apropriações e das relações de poder instituídas, dominam e manipulam as áreas que são de interesse comunitário, dificultando a sobrevivência, a manutenção dos laços sociais e das tradições dos povos rurais nos seus territórios (MARQUES; MARQUES, 2020).

Ademais, além dos problemas territoriais, as comunidades tradicionais ainda estão sofrendo os impactos do contexto da pós pandemia, desencadeado pela COVID-19, desde o início do ano de 2020. Nesse contexto, os povos lidaram com a insegurança de disseminação do vírus (SARS-CoV-2) nessas regiões que, na maioria das vezes, apresentam dificuldade de acesso à infraestrutura hospitalar, devido às condições precárias de mobilidade em função da barreira física representada pelo Rio São Francisco, sendo forte a dependência da balsa como modo de transporte (Figura 3).

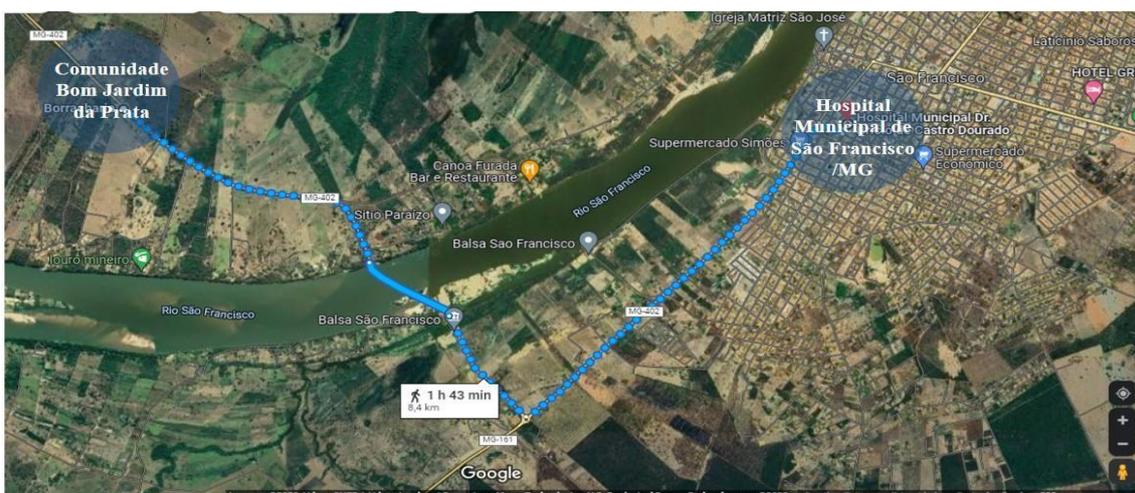
Assim, torna-se difícil para os moradores de comunidades tradicionais, como é o caso da Comunidade Quilombola de Bom Jardim da Prata, situada em São Francisco/MG, terem acesso à infraestrutura hospitalar, tendo em vista o longo caminho que precisam percorrer, além de dependerem da balsa para a travessia do Rio São Francisco, demandando, em média, um tempo de percurso a pé - e em estrada sem pavimentação - de 1 hora e 43 minutos, perfazendo um total de 8,4 km (Figura 4). Ressalta-se que mesmo com o fim da pandemia foi mantida a dificuldade de acesso aos equipamentos de saúde, uma vez que a assistência à saúde continua ainda centralizada na sede do município.

Figura 3 – Travessia de balsa no Rio São Francisco.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2021.

Figura 4 – Percurso necessário para acesso da Comunidade Bom Jardim da Prata em São Francisco/MG ao hospital municipal de São Francisco.



Fonte: Brenda Melo Bernardes, 2023. Mapa-base: Google Maps.

Sobre as medidas que foram impostas durante o período da pandemia pelos municípios onde se inserem as comunidades tradicionais em questão, vale a pena mencionar, além da exigência de uso de máscaras em lugares fechados (Figura 4), a adoção das medidas sanitárias relacionadas a limpeza e higienização de estabelecimentos – quase a totalidade da comunidade de Bom Jardim da Prata não possui sistema de abastecimento de água (a água é retirada do rio São Francisco ou de poço artesiano e não sofre qualquer forma de tratamento) e nem de esgoto, o que comprometeu a condução dos processos de higienização que foram exigidos segundo os critérios da Organização Mundial de Saúde –OMS.

Também, durante o período da pandemia predominou o controle das administrações municipais quanto à permanência e aglomerações na orla do Rio São Francisco, sendo a suspensão ou possibilidade de realização de atividades condicionada pelos protocolos mais ou menos restritivos, conforme análises periódicas que foram realizadas sobre as taxas de propagação da COVID-19 (SÃO FRANCISCO, 2022).

Vale lembrar que, no caso das comunidades tradicionais, o atendimento das exigências de saúde pública nem sempre foram plenamente cumpridas no período da pandemia, dado às dificuldades econômicas dos moradores, bem como na falta de acesso à informação de qualidade. Cabe destacar que durante a pandemia, com o isolamento social, ficaram interrompidos os encontros sociais e culturais, atividades importantes para a manutenção dos laços desses povos tradicionais. Com o fim da pandemia, paulatinamente, a associação quilombola e os moradores voltaram às atividades normais, como a missa e os cultos, as festas de santos, a pesca e a caça, bem como as reuniões presenciais (Figura 5).

Figura 5 – Pesca artesanal no Rio São Francisco nas imediações da Comunidade Quilombola Bom Jardim da Prata.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2017.

Também é importante ressaltar que durante o período da pandemia surgiram variantes da COVID-19<sup>3</sup> que foram ocasionadas por mutações da cepa original, apesar do avanço na vacinação em um contexto global (Figura 6), dificultando o controle da doença, o que tornou difícil a retomada de forma mais intensa das atividades de lazer e de turismo. Ressalta-se aqui que o Ministério da Saúde elencou os quilombolas como um dos primeiros grupos prioritários para as campanhas de vacinação, todavia a dificuldade de acesso e aspectos negacionistas e o medo da vacina dificultaram em parte esse processo em algumas comunidades (ALVES, 2023). Desse modo, é importante refletir sobre como a pandemia da COVID-19 impactou as comunidades tradicionais, sobretudo no que tange a manutenção de seus aspectos socioculturais.

Figura 6 – Fila da vacina da COVID-19, em frente à Igreja Católica de Santa Helena – São Francisco/MG.

---

<sup>3</sup> Segundo o Ministério da Saúde (BRASIL, 2021) a disseminação do coronavírus caracterizou-se pela alta capacidade de mutação em seu ciclo evolutivo sendo presenciado, durante o período da pandemia, a ocorrência de variantes como a Alpha, Delta, Beta, Gama e Ômicron, com alteração de sintomas frequentes e do potencial de contágio.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2021.

## **2. A PANDEMIA DA COVID-19 E SUA INFLUÊNCIA NAS RELAÇÕES SOCIOCULTURAIS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DO NORTE DE MINAS**

As comunidades tradicionais do Norte de Minas são detentoras de riqueza cultural expressa em suas festividades religiosas, nas práticas artesanais, nas narrativas, entre outras tradições, que definem singularidades aos territórios que ocupam. Além disso, os povos que habitam as imediações do Rio São Francisco dependem desse recurso natural como fonte de subsistência, como meio de transporte e, ainda, utilizam de suas margens para manifestações culturais e rituais que fortalecem a relação afetiva das comunidades com o rio (Figura 7).

Figura 7 – Barco com carranca no rio São Francisco, nas imediações da Comunidade Quilombola Bom Jardim da Prata.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2017.

Dentre as diversas comunidades tradicionais que habitam o Vale do Rio São Francisco pode-se mencionar algumas identificadas a partir de conversas e mensagens informais trocadas entre seus membros e lideranças, a saber: Associação de Mulheres Quilombolas de Caraíbas, Associação Quilombola Bem Viver, Associação Quilombola Bom Jardim da Prata e Benedito Costa, ambas comunidades situadas na Zona Rural do Município de São Francisco; Associação Comunitária Quilombola de Vereda Viana, que localiza-se no município de São João da Ponte e Associação Quilombola dos pequenos produtores rurais de Riacho da Cruz, inserida em Januária.

Assim, como contribuições coletadas é possível mencionar algumas das tradições culturais enraizadas nas comunidades tradicionais do Norte de Minas, onde se destacam, de modo geral: a produção de artesanato com extração de materiais da natureza como a palha de Buriti, cascas e sementes do cerrado e argila, sendo produzidas, dessa forma, peças cerâmicas como vasos decorativos e utensílios para o uso doméstico como vasos, gamelas e potes (Figura 8); o conhecimento das plantas e ervas oriundas do cerrado na medicina popular; os saberes construtivos presentes nas edificações

erguidas em pau-a-pique e adobe; os festejos como Folia de Reis<sup>4</sup>, festa de São Sebastião, Dança do Carneiro, Lundu, Sussa e Festa de São Gonçalo.

Também, ocorre anualmente a tradicional Festa de Santo Antônio da Serra das Araras, município de Chapada Gaúcha – localizado também no norte de Minas Gerais, uma espécie de romaria que atrai um público estimado de 20.000 pessoas. Essa festa além de conter celebrações do catolicismo, é conhecida pelo seu lado profano, com shows de artistas sertanejos de renome nacional (MARQUES, 2018).

Figura 8 – Trabalho em crochê feito pela artesã Conceição de Bom Jardim da Prata.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2021.

Em meio a essas questões, desde o ano de 2020, com o surgimento da Pandemia da COVID - 19, foram interrompidos todos os eventos de cunho religioso ou cultural nas comunidades tradicionais do Norte de Minas em geral. Desse modo, durante a pandemia as celebrações e missas que são tradicionais nas igrejas católicas, situadas nos quilombos, foram interrompidas, influenciando

---

<sup>4</sup> A Folia de Reis é uma festa religiosa e cultural que se realiza entre o período do natal até o dia de Reis (06 de janeiro). Um grupo masculino, com instrumentos musicais visita os moradores de determinada comunidade, cantando e dançando. Em um primeiro momento do rito, o mestre da folia pede licença para entrar na casa, e se aceito, ele e os demais integrantes se postam perante um presépio, e a bandeira do grupo circula entre os presentes. Posteriormente, ocorre a apresentação de cantigas e rezas, finalizando com um lanche reforçado servido pelo anfitrião.

negativamente nas relações cotidianas (Figura 9). Apesar das atividades serem retomadas gradativamente pós o contexto de pandemia, as comunidades ainda apresentam dificuldade para realização de eventos sociais e culturais devido à falta de incentivos financeiros.

Figura 9 – Igreja Católica do Menino Jesus em Bom Jardim da Prata.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2016.

Também, manifestações como os giros da Folia de Reis (Figura 10), bem como, o encontro e ensaio dos foliões, foram drasticamente reduzidas diante das limitações para ocorrência dos eventos sociais relacionados com a pandemia. As festas e danças, os encontros, a prática do futebol nos diversos campinhos, as missas e cultos, o uso da praia no rio São Francisco, que caracterizam as práticas cotidianas e sociais nessas comunidades, foram proibidas durante o período mais crítico da COVID-19. Todavia, essas atividades cotidianas paulatinamente voltaram a ocorrer com a diminuição dos casos de COVID-19 e a ampliação da cobertura vacinal, principalmente a partir do segundo semestre de 2022.

Figura 10 – Instrumentos e utensílios da Folia de Reis de um dos Mestres que reside no Quilombo Bom Jardim da Prata.



Fonte: Amaro Sérgio Marques, 2021.

Ainda como parte da cultura desses povos, nas margens do São Francisco circulam diversas narrativas que reforçam o poder simbólico desse curso d'água na vida cotidiana dos moradores das comunidades tradicionais, como por exemplo, a presença do caboclo d'água. Segundo os moradores do Quilombo de Bom Jardim da Prata, ele viveria nas barrancas do rio São Francisco, possuindo poderes sobrenaturais como o de afundar embarcações, ou mesmo de imobilizá-las em meio a correnteza, também de romper as redes de pesca, demolir casas e aterrorizar os moradores dessa região. Ele teria a forma humana, de baixa estatura, e poderia ser negro ou vermelho, segundo relatos de Dona Silú, moradora do Quilombo de Bom Jardim da Prata (MARQUES, 2018).

Outras narrativas tratam da personificação do mal, mais conhecido na região do Vale como Romãozinho. Os moradores dizem que no antigo Sítio Novo, há muitos anos atrás, teria vivido uma criança que teria sido amaldiçoada por sua mãe, com isso a alma da criança não teria mais paz e ficaria espantando e pregando peças nos moradores da região (MARQUES, 2018).

Também existem outras narrativas como a da Mulher de Branco, que apareceria toda noite caminhando pela estrada que liga o Município de São Francisco à Pintópolis, desde o porto velho - nas margens do Rio São Francisco, até o entroncamento com a Vila de São Francisco de Assis. Essa seria uma assombração, muito temida pelos moradores dessa área (MARQUES, 2018).

Apesar da ocorrência dessas narrativas não estabelecerem relação direta com a COVID-19 pode-se dizer que o contexto da pandemia dificultou a difusão das tradições culturais considerando principalmente a situação de que os mestres desses saberes geralmente são pessoas mais idosas, que demandavam mais restrições de isolamento. Também, com o processo de esfacelamento dos laços comunitários, tais manifestações culturais correm o risco de desaparecer junto com os moradores mais velhos, uma vez que parte dos jovens não parecem demonstrar o mesmo interesse em manter as tradições de seus pais e avós. Também é importante salientar que boa parte dos jovens precisam abandonar a comunidade para ter a possibilidade da continuidade dos estudos, uma vez que não existem cursos técnicos e nem de 3º grau nas áreas rurais.

Contudo, parece ainda resistir nessas comunidades alguns saberes tradicionais anteriormente exercidos pelas benzedeiras, por meio do cultivo de ervas e de plantas medicinais nos quintais e do preparo das garrafadas ainda consumidas e comercializadas nas comunidades quilombolas do Vale do Médio São Francisco. Os moradores mais idosos conseguem identificar um grande número de plantas e de espécies medicinais e fazem a coleta adentrando as diversas áreas de matas nativas. Verifica-se, inclusive, na comunidade quilombola de Caraíbas a prática do ofício de raizeiro por meio da preparação das garrafadas para diversos tipos de doenças. Esse conhecimento tradicional ainda é utilizado devido a carência de farmácias e de serviços de saúde nessas áreas rurais.

Percebe-se ainda a manutenção de alguns saberes tradicionais relativos aos modos de morar e das técnicas construtivas vernaculares, principalmente no uso do pau-a-pique (ou taipa de mão) e do adobe. Nessa perspectiva, parte dos moradores ainda utilizam os materiais retirados das matas para a construção de suas casas e dos ambientes de serviços ou para a criação de pequenos animais, como os paióis, depósitos, currais, galinheiros e chiqueiros. Nas últimas décadas foi percebido a substituição das práticas construtivas tradicionais pelo uso da alvenaria de tijolos para as novas construções, principalmente com a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida Rural, financiado pela Caixa Econômica Federal, colocando em risco a perpetuação dos saberes tradicionais no Vale (MARQUES, 2018).

Outra tradição que merece registro consiste na apropriação e no uso alternado do território. Por estarem nas margens do Rio São Francisco, as comunidades aprenderam, com o tempo, a utilizarem de forma apropriada esses recursos naturais. Assim, em tempo de seca, os moradores podem utilizar plenamente as margens do rio, no entanto, quando ocorrem as grandes enchentes, o rio extravasa em sua calha e inunda as margens - conhecidas como vazantes. Depois de dois ou três meses, o rio volta para sua calha de origem e essas áreas ficam mais férteis, sendo utilizadas para o plantio de cereais, vegetais, frutas e leguminosas, como exemplos, o feijão catador, andú, fava (um

tipo de feijão muito consumido na região), abóbora, arroz, quiabo, milho, melancia, entre outras espécies.

Também os moradores utilizam os terrenos das ilhas que ficam situadas em meio ao Rio São Francisco, que, legalmente, pertencem à União. Pelo fato de historicamente as comunidades tradicionais estarem presentes nesses territórios, desde seus ancestrais, possuem o direito de uso dessas terras e fazem a divisão das ilhas entre si, onde cada família pode plantar, bem como, alugar as áreas para outros moradores - mesmo entre aqueles que não pertencem ao quilombo. A partir dos relatos coletados entre os moradores das comunidades tradicionais, os terrenos das vazantes e os das ilhas são significativamente mais úmidos e férteis, quando comparado aos outros terrenos, fazendo com que os mesmos sejam mais valorizados e disputados pelos membros da comunidade.

Ainda sobre os territórios das comunidades tradicionais no norte do Estado de Minas Gerais, eles têm sido atravessados por um processo de modernização desde a segunda metade do século XX. Tal processo consistiu no cercamento das terras, na implantação de estradas e rodovias, na criação de vilas e de povoados, bem como, na atuação de grandes firmas do agronegócio que, negativamente, contribuíram para que os moradores das comunidades ficassem ilhados em pequenas frações de terreno, em meio às grandes fazendas da região (MARQUES, 2018).

Com a falta de áreas para o plantio, ausência de políticas públicas de incentivo à manutenção da agricultura familiar, além dos longos períodos de estiagem, tornaram-se escassas as alternativas de trabalho para os moradores das comunidades tradicionais. Assim, durante boa parte do ano, jovens e adultos que integram as comunidades tradicionais saem de seus territórios para o trabalho sazonal em diversas regiões do país, como o sul de Minas, Goiás e São Paulo.

Como exemplo de situação recorrente na Comunidade Quilombola Bom Jardim da Prata, o trabalho sazonal e a falta de emprego no território, enfraqueceram os laços comunitários causando prejuízos na perpetuação da cultura dessa região. Sob esta ótica, muitos moradores partem para outras cidades e não retornam mais ao quilombo, ou mesmo, ao retornarem, trazem novas práticas culturais que dificultam a perpetuação dos saberes tradicionais.

Todavia, com a morosidade e burocracia dos processos de titulação dos territórios tradicionais pelo INCRA, as comunidades tradicionais do Norte de Minas lidam ainda com a insegurança quanto ao processo de permanência em seus territórios e com o aumento dos conflitos socioterritoriais.

Também, o isolamento social imposto pelo contexto de pandemia fez com que muitos moradores do Quilombo Bom Jardim da Prata e de outras comunidades tradicionais mudassem para o município sede, para a casa de parentes, principalmente os que possuíam filhos em idade escolar, já que as escolas na zona rural permaneceram fechadas no primeiro ano da pandemia. Outro desafio

para as famílias que insistem em permanecer no território consiste na falta de infraestrutura básica, como o fornecimento de água tratada, energia elétrica, telefonia, internet, saneamento básico, coleta de lixo, posto de saúde e estradas de acesso. Sem ter acesso à internet e à energia elétrica, estudantes do quilombo e das demais comunidades tradicionais durante o período mais crítico de isolamento da COVID-19 ficaram alijados do seu direito à educação, por não conseguirem assistir a modalidade de aulas remotas ofertadas parcialmente pela Secretaria de Estado de Educação. Apesar de declarado o fim de emergência em saúde pública pela pandemia da COVID-19 em 2022, os estudantes terão o desafio de lidar com a defasagem no processo de aprendizagem devido às limitações durante o período de ensino remoto.

Ainda, pode-se apontar que a proibição de encontros presenciais, sobretudo durante os anos de 2020 e 2021, devido às restrições sanitárias, dificultaram a manutenção dos laços sociais nas comunidades e a realização dos eventos culturais.

Como exemplo, as reuniões da Associação Quilombola de Bom Jardim da Prata ficaram limitadas a apenas duas no ano de 2020. Essa situação também é constatada nas demais associações do vale. Sem essas reuniões, os projetos e eventos que serviriam de ampliação de vínculos comunitários e luta por direitos ficaram prejudicados.

Ainda em relação à Comunidade Quilombola Bom Jardim da Prata, mesmo em meio a falta de recursos, ao desemprego, bem como, aos problemas relacionados com a mobilidade, devido à dependência de balsa, e a falta de infraestrutura de saúde, de acordo com os dados coletados pela Associação Quilombola, cerca de 97% da comunidade foi vacinada contra o COVID 19 até o período que compreende o ano de 2021. Ainda, segundo lideranças quilombolas, a maior parte da população das comunidades tradicionais conseguiu vacinar no decorrer da pandemia, sendo uma importante medida para controle na disseminação do vírus.

Assim, em função do avanço da campanha de vacinação, e a diminuição dos casos de contaminação da COVID-19 e de suas variantes, os moradores do quilombo puderam, paulatinamente, retornar às atividades do cotidiano – mesmo que parcialmente, bem como às suas manifestações religiosas e culturais.

O quadro atual segundo alguns relatos das lideranças quilombolas é que as reuniões no quilombo de Bom Jardim da Prata voltaram a ocorrer de forma presencial apenas em meados de 2022. As manifestações religiosas e culturais, como as Folias de Reis, foram retomadas principalmente em 2023, ou seja, constata-se quase dois anos sem nenhum giro de folia nos territórios quilombolas dessa região.

Conforme relatos de membro da comunidade do Cedro, localizado na zona rural do município de São Francisco, houve a interrupção dos eventos culturais e religiosos por quase dois anos, devido aos decretos municipais que proibiam a aglomeração de pessoas. Também é importante ressaltar que a comunidade tentou fazer o isolamento social no início da pandemia pelo medo que a mesma gerava entre os moradores do quilombo. Já em 2022, a comunidade tentou realizar a folia, mas os foliões em sua grande maioria testaram positivo para o COVID-19, fazendo com que a festa fosse cancelada. Todavia, em função do aumento da vacinação e a diminuição dos números de casos, a comunidade voltou a organizar o giro das folias no território em janeiro de 2023.

Com relação ao Quilombo de Buriti do Meio, localizado na zona rural do município de São Francisco, é necessário frisar que os membros da comunidade ficaram sem poder participar de feiras e eventos culturais em função da proibição da realização de eventos seguindo os protocolos governamentais, sendo atividades importantes para comercialização de produtos de artesanato em cerâmica. Também, o isolamento social impossibilitou que a comunidade recebesse visitantes que outrora percorriam seu território e adquiriam produtos que eram levados para diversas partes do país.

Ainda sobre o Quilombo de Buriti do Meio, um dos moradores relatou que durante os dois primeiros anos da pandemia não ocorreram eventos culturais ou reuniões da associação quilombola. O único evento cultural foi a festa de celebração da Abolição da Escravatura, que foi realizada no quilombo no período de 13 a 15 de maio de 2022. Esse evento reuniu diversas lideranças quilombolas e moradores da região, tendo apresentações musicais, danças e comidas típicas do quilombo. Ainda, o mesmo morador apontou que a pandemia de COVID-19, bem como a falta de recursos para o fomento da cultura por parte do governo (federal, estadual e municipal), prejudicou o quilombo de Buriti do Meio. Além disso, os eventos culturais ficaram comprometidos por problemas de saúde da maior liderança e matriarca do quilombo, que esteve muito doente nesse período. Assim a produção de cerâmica e de artesanato foi interrompida, o que gerou prejuízos para boa parte da comunidade, que tem na comercialização de potes e objetos de decoração, sua principal fonte de renda.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Vale do Médio São Francisco tem enfrentado conflitos socioterritoriais desde o período da colonização. Tal situação é fruto da apropriação do território de forma desigual e injusta, por diversos atores sociais e econômicos, como grandes latifundiários, sitiantes, fazendeiros, grileiros, quilombolas, indígenas, ribeirinhos e demais povos tradicionais. Não obstante, a ausência da titulação

de parte das terras do vale, associado ao comércio informal e a grilagem, podem ser considerados motores para os crescentes conflitos na região.

Nesse contexto, um novo processo de estagnação econômica e crise sanitária se instalou diante dos riscos associados à propagação da COVID 19. Sob essa ótica, o vale, que já não possuía uma cobertura de assistência de saúde mínima e sofria com a carência de fornecimento de infraestrutura básica, como já mencionado no texto, vem sofrendo com as restrições de isolamento impostas pela pandemia. Tal situação influenciou, dentre outros aspectos, na redução do fluxo de pessoas nas comunidades tradicionais, na proibição de festejos e de celebrações tradicionais, bem como, influenciou negativamente na diminuição de oferta de emprego na região.

Apesar de parte desses eventos terem sido retomados paulatinamente com a redução dos casos de COVID-19, verifica-se que a pandemia provocou mudanças nas relações sociais e nas tradições e celebrações que são características desses territórios, sendo uma ameaça para a manutenção da riqueza cultural dessas comunidades tradicionais.

Muitos integrantes de comunidades quilombolas que habitam a região do vale no Norte de Minas tiveram que migrar ou partiram para o trabalho sazonal em outras cidades ou regiões, deixando as comunidades esvaziadas, dificultando a perpetuação dos laços sociais e culturais.

As leis sanitárias impostas pelas municipalidades durante o período inicial de propagação da COVID-19, principalmente durante os anos de 2020 e 2021, proibiram qualquer tipo de aglomeração e de encontros, como os que aconteciam com as festas de santos e outras manifestações como a folia de reis, a dança do carneiro, do tamanduá e o lundu. Apesar de serem medidas extremamente necessárias em um contexto de pandemia, provocaram reflexos no cotidiano desses povos.

Nesse sentido, pode-se dizer que a crise sanitária da COVID-19 comprometeu as relações sociais e culturais existentes nas comunidades tradicionais do Norte de Minas. Para continuarem existindo, essas comunidades necessitam dos encontros possibilitados pelas festas de santos, pelo trabalho coletivo nas casas de farinha e na colheita nas ilhas, bem como, das formas tradicionais de manifestação e perpetuação de seu patrimônio material e imaterial. Ressalta-se que os impactos nessas comunidades tradicionais muitas vezes são mais profundos, quando comparado o meio rural ao urbano, tendo em vista as práticas sociais e modos de vida coletivo que seus membros mantêm com os territórios onde encontram-se inseridos dependem essencialmente do contato físico.

Por outro lado, sem a titularidade dos territórios tradicionais, torna-se difícil garantir a segurança e manutenção desses povos, que vivem de forma intrínseca aos meios fornecidos pela natureza.

Assim, os moradores do vale, em certa medida, têm resistido aos constantes e históricos processos externos que atravessam de modo hegemônico suas comunidades e que provocam o esfacelamento dos laços sociais, a restrição de acesso à porções territoriais significativas e aos seus recursos naturais, além de colocar em iminente risco a perda do seu patrimônio material e imaterial.

## REFERÊNCIAS

ALVES, H. J. *et al.* Saúde da Família, territórios quilombolas e a defesa da vida. **Trabalho, Educação e Saúde**, v. 21, p. e02209219, 2023. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/1981-7746-ojs2209>>. Acesso em: 14 maio 2023.

BERNARDES, Brenda Melo; MARQUES, Amaro Sérgio; SÁ, Ingrid Moura Oliveira. Territórios em disputa: comunidades Quilombola e Vazanteira no Norte de Minas/MG e os desafios quanto à perpetuação dos saberes tradicionais. *In*: VI Encontro da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (ENANPARQ), 2020, Brasília. **Anais [...]**. Brasília, 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016].

BRASIL, Governo Federal. Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. **República Federativa**, 2007. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm)>. Acesso em: 14 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é a Covid-19?** 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/o-que-e-o-coronavirus>. Acesso em: 14 maio 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de operacionalização da vacinação contra a Covid-19**. 9.ed. Brasília: Ministério da Saúde. 2021.

COSTA, João Batista de Almeida; DAYRELL, Carlos Alberto; OLIVEIRA, Cláudia Luz. **Relatório antropológico de caracterização histórica, econômica, ambiental e sócio-cultural da comunidade remanescente do quilombo Bom Jardim da Prata- São Francisco (MG)**. Montes Claros: Grupo de Estudos e Pesquisas em Cultura, Processos Sociais e Sertão, Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas, Universidade Estadual de Montes Claros, 2015. 173 p.

FONSECA, Cláudia Damasceno. **Arraiais de vilas d'el rei: espaço e poder nas Minas setecentistas**: Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. 731p.

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IEPHA). **Inventário cultural do Rio São Francisco**. Belo Horizonte: Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 2015.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia. n. 322. Brasília: DAN/UnB. 2002. 251-290p.

MARQUES, Amaro Sérgio. **A produção do território e moradia no Quilombo Bom Jardim da Prata**. 2018. 175f. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) – Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

MARQUES, Matheus Mendes Bomfim; MARQUES, Amaro Sérgio. Da Invisibilidade à busca de autonomia: Quilombos, Latifúndios e Conflitos Socioambientais no Vale do Médio São Francisco. *In: Anais do 4o Congresso Mineiro de Direito Ambiental: Pandemias e endemias e os impactos nas cidades*, v.1 [recurso eletrônico], 2020, Belo Horizonte: InitiaVia . **Anais [...]**. Belo Horizonte, 2020.

MARTINS, Maria do Carmo Salazar; SILVA, Helenice Carvalho Cruz da. Via Bahia: a importação de escravos para Minas Gerais pelo caminho do sertão, 1759-1772. *In: XII SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA*. **Anais [...]**. Cedeplar/UFMG, 2006, p. 17-18, disponível em:<[www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario\\_diamantina/2006/D06A002.pdf](http://www.cedeplar.ufmg.br/seminarios/seminario_diamantina/2006/D06A002.pdf)>. Acesso em: 05 jan. 2023.

MENDES, José. Desígnios da Lei de Terras: imigração, escravismo e propriedade fundiária no Brasil Império. **Cadernos CRH**. Salvador. vol. 22, nº 55, p. 173- 184, abr. 2009.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma Geografia do Poder**. São Paulo: Ática, 1993, 269 p.

ROCHA, Geraldo. **O Rio São Francisco**: fator precípua da existência do Brasil. 4 ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004. 256 p. (Brasiliana).

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. (Coleção Milton Santos, 1). 260 p.

SÃO FRANCISCO, Prefeitura municipal de. Decreto nº 8 de 21 de janeiro de 2022. Dispõe sobre as medidas transitórias e preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), da epidemia de Síndrome Gripal causada pelo Virus Influenza A (H3N2), e da outras providências. 2022. São Francisco, **Câmara Municipal**, 2022.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. *In: CASTRO, Iná et. al. (Orgs.). Geografia: Conceitos e Temas*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995. p.77-116.

SUERTEGARAY, Dirce Maria Antunes. Espaço geográfico uno e múltiplo. **Scripta Nova**, Universidad de Barcelona, nº 93, 15 jul. 2001.

## AUTORES

### **AMARO SÉRGIO MARQUES**

Doutor em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG, Mestre em Desenvolvimento Social pela Universidade Estadual de Montes Claros- UNIMONTES (2007). Professor e pesquisador no curso de graduação e no mestrado em arquitetura e urbanismo da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro/PUC RIO

**E-mail:** amaro@puc-rio.br

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4697-3572>

### **BRENDA MELO BERNARDES**

Graduada em Arquitetura e Urbanismo pelo Centro Universitário Metodista Izabela Hendrix (2011), Especialista em Sistemas Tecnológicos e Sustentabilidade Aplicados ao Ambiente Construído - UFMG (2013), Mestre em Arquitetura e Urbanismo - Escola de Arquitetura - UFMG (2016), Doutoranda em Arquitetura e Urbanismo - Escola de Arquitetura - UFMG e pesquisadora do Observatório de Conflitos Urbanos da UFMG. Atualmente é professora substituta no IFMG Santa Luzia.

**E-mail:** brenda.mbernardes@gmail.com

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0002-5603-3202>

### **ALESSANDRO BORSAGLI**

Professor e pesquisador, possui graduação em Geografia (PUC-MG) e História (UNIFRAN), Especialização em Geografia (UFVJM) e Arqueologia (Claretiano) e Mestrado em Geografia pelo PPGG-TIE da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pesquisador atuante na área de Geografia Urbana, Geografia Histórica, Memória Urbana, Hidrogeografia e Estudos da Paisagem, com foco no Estado de Minas Gerais.

**E-mail:** borsagli@gmail.com

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0001-8789-012X>

**DIREITOS HUMANOS E NARRATIVAS VISUAIS DO RACISMO DE ESTADO NO BRASIL**

**Maria Lucia Rodrigues da Cruz**  
Universidade Católica do Paraná (PUC/PR)

**Iverson Custódio Kachenski**  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

**RESUMO**

O presente artigo trata-se de uma análise interdisciplinar dos processos de violação aos Direitos Humanos e sua relação com o *racismo de estado* no Brasil. Nesse sentido, recorreremos as fontes imagéticas que concentram narrativas visuais dos enquadramentos de violências exercidas sobre corpos de pessoas negras. O percurso teórico pauta-se pela análise político-social das articulações históricas que circunscrevem práticas de exclusão e extermínio de pessoas negras em nosso país. Pretendemos dimensionar, arqueologicamente, como o *racismo de estado* se expande para outras esferas do social, reverberando nos quadros gerais da violência contra a população negra no Brasil. Para tanto, consideramos nessa pesquisa as contribuições teóricas de autores como Michel Foucault (1926-1984), Giorgio Agamben (1942) e Judith Butler (1956), no intuito de repensarmos o biopoder e suas estratégias de segregação e precarização dos corpos racializados. Traçando uma história arqueológica, pautada pelas narrativas visuais, podemos observar um tipo de assinatura da violência que recai sobre os corpos de pessoas negras, que acabam marcados pelo aparato instrumental do biopoder.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Narrativas Visuais. Racismo de Estado.

***HUMAN RIGHTS AND VISUAL NARRATIVES RACISM OF STATE IN BRAZIL*****ABSTRACT**

The present article is an interdisciplinary analysis of the processes of human rights violations and their relation to *racism of state* in Brazil. In this sense, we resort to imagetic sources that concentrate visual narratives of the framing of violence exerted on the bodies of black people. The theoretical path is guided by the social-political analysis of the historical articulations that circumscribe practices of exclusion and extermination of black people in our country. We intend to dimension, archeologically, how the *racism of state* expands to other social spheres, reverberating in the general frameworks of violence against the black population in Brazil. To this end, we consider in this research the theoretical contributions of authors such as Michel Foucault (1926-1984), Giorgio Agamben (1942) and Judith Butler (1956), in order to rethink biopower and its strategies of segregation and precariousness of racialized bodies. Tracing an archeological history, guided by visual narratives, we can observe a type of signature of violence that falls on the bodies of black people, which end up marked by the instrumental apparatus of biopower.

**Keywords:** Human Rights. Visual Narratives. State Racism.

Recebido em: 12/03/2023  
Aceito em: 23/05/2023

## INTRODUÇÃO

Figura 1: CASTIGO: Obra de Jean-Baptiste Debret



Fonte: Revista ISTOÉ

A imagem acima, de autoria do pintor Jean Baptiste Debret, narra a marca cruel exercida sobre o corpo negro no Brasil. Desse modo, percorrer a genealogia do *racismo de estado* no Brasil, principalmente como produção de violações aos Direitos Humanos, implica em entendermos historicamente as práticas de exclusão, alicerçadas no domínio da exceção, da população negra em nosso país. O exercício do biopoder sobre os corpos de pessoas negras pode ser observado a partir das imagens que carregam assinaturas do modo que a tortura e a exposição a morte se tornaram, dentro das articulações histórico-raciais, lugar comum em espaços periféricos. As imagens como a representada por Debret, apesar de tudo, significam materialidades, resíduos de uma lógica biopolítica que afronta e elimina a população negra de qualquer possibilidade de ascenderem à categoria de humanos e, por conseguinte, inalcançáveis pela proteção de Direitos Humanos.

A nossa intenção é, através dessa reflexão, narrar o percurso (político, social e jurídico) de redução da vida de pessoas negras a graus extremos de violência, considerando como fontes dessa narrativa algumas imagens que expressam esse tema. Para pensarmos arqueologicamente os processos de punição, vilipêndio e tortura do negro no Brasil precisamos situar as articulações históricas desses acontecimentos, que se dão entre a história do tempo presente, vinculado a estruturas da discriminação racial, e o seu registro em relação com o passado escravocrata.

A dimensão do olhar, presente nas imagens que registram atos de racismo, caracteriza-se por uma arqueologia que permite-nos narrar o desrespeito e a violação escancarada dos Direitos Humanos no Brasil. Atos de violência contra a população negra aparecem em imagens capturadas pelos artefatos tecnológicos, o que possibilita sua divulgação e circulação pela mídia não hegemônica, pois

“a arqueologia não é apenas uma técnica para explorar o passado, mas também, e principalmente, uma anamnese para compreender o presente” (DIDI-HUBERMAN, 2017, p. 67).

Pensadores como Susan Sontag, Judith Butler e Didi-Huberman, consideram que as imagens podem ser um campo de disputa por significações históricas, e por isso precisamos considerar seus aspectos morais, estéticos e políticos, para não cairmos na espetacularização da “dor dos outros”.

É comum para determinadas linhas de reflexão teórica considerar que no mundo pós-moderno, calcado no ideal da Sociedade do Espetáculo, apenas viveríamos numa divulgação e comercialização incessante de imagens. Todavia, pretendemos extrapolar os limites dessa “interpretação” pensando, justamente, o contrário. Que seriam as imagens, sobretudo aquelas que registram ações violentas, testemunhas históricas da forma com que o *racismo de estado* reverbera na dinâmica quotidiana de violações aos direitos humanos no Brasil. As imagens narram o contexto da precariedade, da violação aos direitos humanos, das condições básicas de sobrevivência, de um tipo atroz de violência que “designa a situação politicamente induzida na qual determinadas populações sofrem as consequências da deterioração de redes de apoio sociais e econômicas mais do que outras, e ficam diferencialmente expostas ao dano, à violência e à morte” (BUTLER, 2018, p.40).

No ano de 2022 completou 30 anos desde que o Brasil se tornou signatário da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Apesar da temporalidade, datada de 25 de setembro de 1992, o Brasil tem demonstrado constantes violações a respectiva Convenção. Quando olhamos para imagens que narram situações de torturas exercidas contra pessoas negras no Brasil percebemos a violação ao artigo 5º da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), quando esta estipula que “ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes” e que “toda pessoa privada da liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano” (CADH, 1992).

Nesse sentido, o percurso teórico deste artigo pauta-se pela compreensão das articulações históricas que circunscrevem práticas de tortura e extermínio de pessoas negras, retirando-as de qualquer condição de possibilidade para o reconhecimento da categoria de Humanos.

## **1. RACISMO DE ESTADO: ASSINATURAS DA VIOLÊNCIA**

A presença das práticas de violências contra a população negra no Brasil carrega em si marcas do *modus operandi* daquilo que Michel Foucault (1926-1984) denominou de *racismo de estado*. Assim, o campo de disputa sobre os corpos, inaugurado pelo biopoder, conferiria legitimidade às ações que regimentam discursos político-jurídicos sobre quem viverá e quem morrerá (de forma direta ou indireta). Para Foucault:

O racismo não é, pois, vinculado por acidente ao discurso e à política anti-revolucionária do Ocidente; não é simplesmente um edifício ideológico adicional que teria aparecido em dado momento, numa espécie de grande projeto anti-revolucionário. No momento em que o discurso da luta das raças se transformou em discurso revolucionário, o racismo foi o pensamento, o projeto, o profetismo revolucionários virados noutro sentido, a partir da mesma raiz que era o discurso da luta das raças. O racismo é, literalmente, o discurso revolucionário, mas pelo avesso (FOUCAULT, 1999, p. 95).

Dentro desse enquadramento<sup>1</sup>, o corpo racializado acaba submerso nas forças de extermínio, muitas vezes validadas pela ordem social vigente. Assim, os enquadramentos passam a atuar de modo a “diferenciar as vidas que podemos apreender daquelas que não podemos (ou que produzem vidas através de um continuum de vida) não só organizam a experiência visual como também geram ontologias específicas de sujeitos” (BUTLER, 2015, p.17). O outro, o sujeito negro, torna-se um inimigo para a sociedade, devendo ser eliminado de modo a extinguir qualquer possibilidade da emergência da sua existência como perigo maior. Essa reflexão de Foucault nos indica, de maneira muito exemplar, como que o estado articula as condições de possibilidade para que o corpo racializado torne-se passível de ser apenas visto como um corpo perigoso, que deve ser violentado em detrimento de uma garantia maior – a sociedade.

Quando observamos a constante repercussão de casos de violência, que englobam torturas, assassinatos e agressões contra corpos de pessoas negras, detectamos os rastros, inapagáveis, e as assinaturas desse *racismo de estado* que passa a ser reproduzido na esfera social, numa espécie de simbiose. Isso significa dizer que as forças do biopoder reverberam na própria relação que temos no interior da sociedade, emergindo atos de barbárie que buscam qualificar as vidas entre vivíveis e matáveis.

Tal situação se evidencia na medida em que determinados indivíduos, ou grupos de indivíduos, consideram eticamente correto, e até mesmo justificável, o fato de exercerem violências contra pessoas negras. Um caso que demonstra essa forma simbiótica de *racismo de estado* aconteceu na cidade de Curitiba. Na capital paranaense, as imagens monitoradas por câmeras locais, mostram o ato de racismo praticado contra o músico Odivaldo Carlos da Silva - agredido por um homem identificado pela polícia como Paulo Cezar Bezerra da Silva. Olharmos para imagens como estas nos permite compreender que “a violência é certamente uma mancha terrível, uma maneira de expor, de forma mais aterrorizante, a vulnerabilidade primária humana a outros seres humanos” (BUTLER, 2019, p. 49).

---

<sup>1</sup> A filósofa estadunidense Judith Butler recorre ao conceito de enquadramento, derivado dos trabalhos do antropólogo Erving Goffman, para compreender as maneiras com que a violência se torna seletiva.

Figura 2 - Homem negro agredido em Curitiba



Fonte: G1

Desse modo, a violência contra a população negra se tornou um modo - político e social - de relegá-la a vulnerabilidades extremas, e, ainda, devemos considerar que “essa vulnerabilidade, no entanto, torna-se altamente exacerbada sob certas condições sociais e políticas, especialmente aquelas em que a violência é um modo de vida e os meios para garantir a autodefesa são limitados” (BUTLER, 2019, p.49). Podemos pensar esse acontecimento a partir da ideia de que existe uma forma muito específica de produção desse tipo de violência, provocada por aquilo que o filósofo francês Michel Foucault denominou *racismo de estado*. O conceito de *racismo de estado* trazido por Michel Foucault no curso ministrado no *college de France* funciona como mecanismo sobre o qual se constitui e normatiza a exclusão de determinadas raças em detrimento de outras. Como escreve Foucault (1999, p. 306):

Se o poder de normalização quer exercer o velho direito soberano de matar, ele tem de passar pelo racismo. Esse, inversamente, um poder de soberania, ou seja, um poder que tem direito de vida e de morte, quer funcionar com os instrumentos, com os mecanismos, com a tecnologia da normalização, ele também tem de passar pelo racismo. E claro, por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.

É justamente sob a vigência do *racismo de estado* que práticas de violência e tortura se expande para todos os espaços sociais e políticos. No Brasil, a permanência de um estado racista aparece em diversas situações, mas quando visualizamos imagens que demonstram exatamente esse quadro geral da violência entendemos as peculiaridades do racismo nos moldes brasileiros. Os usos dessas imagens levam-nos a questionar, como instrumento de denúncia, os discursos hegemônicos que abdicam do pensamento crítico à desigualdade social no Brasil.

Por isso precisamos traçar as linhas dessa articulação histórica, partindo da premissa de que “quando lemos a respeito de vidas perdidas com frequência nos são dados números, mas essas histórias se repetem todos os dias, e a repetição parece interminável, irremediável” (BUTLER, 2015, p. 29). Se os dados indicam que a população negra se tornou o alvo dos sistemas de aprisionamento, são as imagens que narram visualmente a dinâmica da violência histórica que tem conduzido as vidas dessa população ao apagamento e a morte social, isto é, “as fotos circulam na internet, mesmo quando esse não era o seu propósito” (BUTLER, 2015, p. 25).

As imagens clamam para que não esqueçamos das marcas adquiridas no período escravocrata, entendendo que “o velho (padrão de dominação colonial) é projetado no novo modelo societário, o “negro prolonga a situação do escravo” e o racismo (velado ou não) continua vigorando como instrumento da “perversão oculta da desigualdade social” (VILLEN, 2015, p. 129). Ou seja, através das imagens enxergamos com olhos bem abertos o fato de a população negra estar mais suscetível a morte. Embora alimentemos a imagem de que vivemos num país que acolhe a todos igualmente, as imagens que circulam, de corpos negros sendo violentados, torturados de todas as formas, narram exatamente o contrário.

## 2. O CORPO NEGRO E AS MARCAS DA VIOLÊNCIA

Podemos iniciar a discussão pensando sobre os marcadores raciais, que vêm desde os períodos da escravização, exercidos sobre os corpos de pessoas negras. Como lembra a antropóloga Lilia Schwarcz (2012, p. 112):

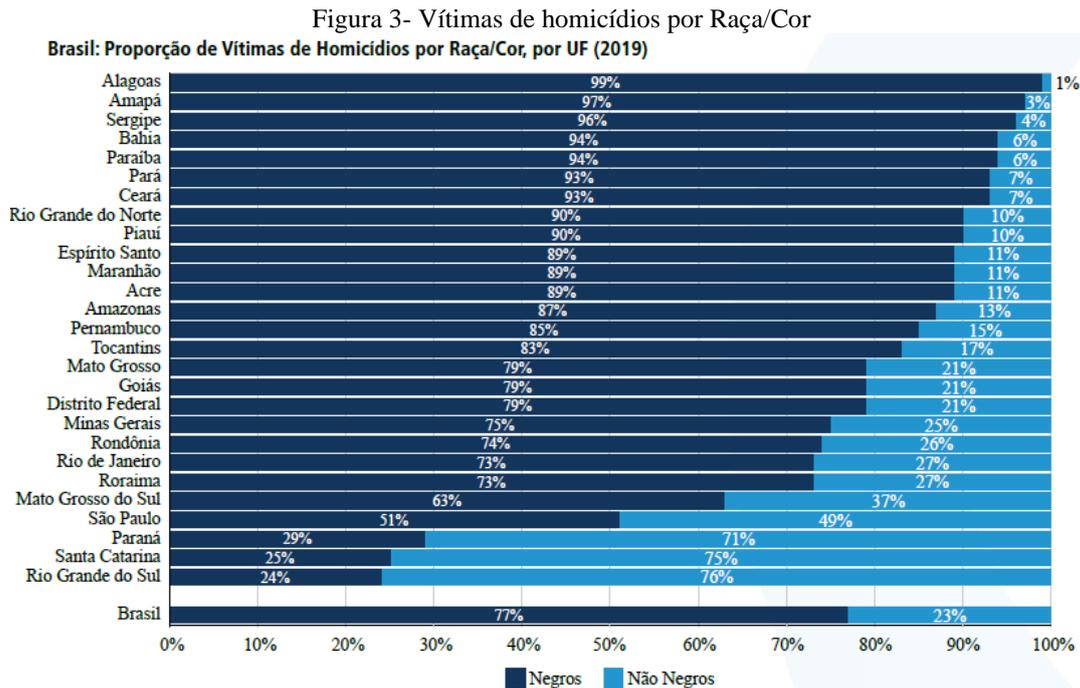
Difícil de flagrar, a discriminação no Brasil combina inclusão com exclusão social. Na música, nos esportes, no corpo da lei, somos um país que sem dúvida inclui, e não divide, a partir de critérios raciais. No entanto, se formos aos dados de lazer, trabalho, nascimento, a realidade é outra. Basta entrar nos clubes privados, nos teatros da elite, nos restaurantes luxuosos para perceber a coloração mais branca da população nacional local.

Esses marcadores, construídos historicamente, perfazem também as assinaturas do biopoder que deslocam o corpo negro a uma zona de não existência. Para a filósofa Judith Butler o biopoder pode ser lido como instrumento de racialização dos corpos, confeccionados por amarras interseccionais, no intuito de separar quais vidas devem ser mantidas, preservadas ou protegidas, daquelas que se tornam precarizadas, matáveis e não passíveis de luto. Nesse ponto, pode-se destacar as observações de Foucault, em sua última aula do curso “*Em defesa da sociedade no Collège de France*” (1975-1976):

Dizer que o poder, no século XIX, tomou posse da vida, dizer pelo menos que o poder, no século XIX, incumbiu-se da vida, é dizer que ele conseguiu cobrir toda a superfície que se

estende do orgânico ao biológico, do corpo à população, mediante o jogo duplo das tecnologias de disciplina, de uma parte, e das tecnologias de regulamentação, de outra” (FOUCAULT, 1999, p. 302).

Assim a biopolítica, como uma política que se ocupa da vida, passa a demarcar determinadas vidas, tornando-se um produtor de vidas humanas e vidas menos que humanas ou inumanas. Os resultados desse processo biopolítico são os altos índices de assassinatos de pessoas negras, cujas vidas tornam-se reduzidas ao descarte e à matabilidade.



Fonte: MS/SVS/ICGIAE – Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. O número de homicídios na UF de residência foi obtido pela soma das seguintes CIDs 10: X85-Y09 e Y35, ou seja: óbitos causados por agressão mais intervenção legal. O número de negros foi obtido somando pardos e pretos, enquanto o de não negros se deu pela soma dos brancos, amarelos e indígenas, todos os ignorados não entraram nas contas. Elaboração: Diest/ipea, FBSP e IJN.

Fonte: CERQUEIRA, *et al.* (2020)

O gráfico acima com os dados fornecidos pelo “Atlas da Violência 2020” e mostram o grau de violência contra a população negra de modo que, em 2019, os negros (soma dos pretos e pardos da classificação do IBGE) representaram 77% das vítimas de homicídios, com uma taxa de homicídios por 100 mil habitantes de 29,2. Entretanto, referente ao número de homicídios “entre os não negros (soma dos amarelos, brancos e indígenas) a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra”, de modo que “no último ano, a taxa de violência letal contra pessoas negras foi 162% maior que entre não negras” (CERQUEIRA *et al.*, 2020, p. 49).

Nesse contexto, percebe-se não apenas a falta de políticas de proteção à população negra, mas também a institucionalização da violência dentro das forças estatais, que consideram o negro um perigo para sociedade. Está enraizado no contexto social e político do Brasil que devemos mudar de

calçada, quando deparamos com um negro á noite, por acreditarmos que aquele indivíduo possa ser um possível criminoso que colocará nossas vidas em risco. Diante disso, surge o discurso de que as forças policiais devem pará-los nas ruas, porque sempre se tratará de um suspeito. Esse grau de perseguição culmina nos níveis violência e mortalidade. Trata-se de compreender que o clamor das imagens, relatam acontecimentos de indução política de desigualdades. Tais imagens repercutem contextos de violação de direitos humanos, e que nos permitem formular perguntas como:

Quem não vai ser protegido pela lei ou, mais especificamente, pela polícia, nas ruas, no trabalho ou em casa- em códigos legais ou instituições religiosas? Quem vai se tornar objeto da violência policial? Quem terá as queixas de agressão negadas e quem vai ser estigmatizado e privado de direitos civis ao mesmo tempo que se torna objeto de fascinação e do prazer consumista? Quem vai ter assistência à saúde perante a lei? Quem terá as relações íntimas de parentesco reconhecidas perante a lei ou criminalizadas pela lei, e quem vai ter que viajar trinta quilômetros para se tornar um novo sujeito de direitos ou um criminoso? (BUTLER, 2018, p. 42).

Tal lógica biopolítica permanente no contexto brasileiro indica que “o racismo é indispensável como condição para poder tirar a vida de alguém, para poder tirar a vida dos outros” (FOUCAULT, 1999, p. 306). A partir dessa justificativa biopolítica, “a função assassina do Estado só pode ser assegurada, desde que o Estado funcione no modo do biopoder, pelo racismo” (FOUCAULT, 1999, p. 306).

Os resultados desse processo biopolítico são os altos índices de assassinatos de pessoas negras, cujas vidas tornam-se reduzidas ao descarte e à matabilidade. Essa percepção teórica de Butler aparece em seu livro intitulado *A Força da Não Violencia: Um vínculo ético-político* (2020), quando a autora passa a reler a concepção foucaultiana da biopolítica considerando-a em diálogo com o pensamento do filósofo Franz Fanon.

Ao pensar as operações que buscam legitimar atos de violência, Butler estabelece sua crítica às formas com que tendemos apenas a defender determinadas vidas tomando como base, sobretudo, relações de identidade e reconhecimento. Essa maneira de protegermos determinadas vidas, enquanto reduzimos outras à matabilidade, está acompanhada por um discurso eminentemente racista, de tal modo que “o racismo é ligado ao funcionamento de um Estado que é obrigado a utilizar a raça, a eliminação das raças e a purificação da raça para exercer seu poder soberano” (FOUCAULT, 1999, p. 309). A partir do momento em que não assimilamos às vidas de grupos que fogem do modelo ideal – normativo – de reconhecimento, somos orientados pelas disposições biopolíticas raciais, que acabam estabelecendo justificativas “éticas” para o exercício da violência contra a população negra.

Isso ocorre principalmente em situações nas quais o Estado pratica atos de violência contra grupos específicos, e aqui inserimos a população negra. No contexto brasileiro os casos de violência

policial – desbocando em atos de torturas - exercidas a pessoas de pele negra, assumem índices alarmantes. O problema se aguça ao olharmos o modus operandi das ações violentas de policiais que aparecem em imagens que circulam, servindo como instrumentos de denúncia e materialidades da discriminação racial.

Em 2020, policiais militares de São Paulo imobilizaram, de forma brutal, um homem negro que se manifestava contra o assassinato de um membro da comunidade do Moinho. No ápice da violência não basta render e humilhar o sujeito imobilizado, foi preciso pisotear e sufocar aquele corpo negro sobre o qual aplicou-se o exercício de todas as formas de sevícias.

Figura 4: Homem negro sendo sufocado por policial militar em São Paulo



Fonte: El País

As imagens da violência policial concentram em si as articulações históricas do exercício de práticas racistas extremas no Brasil. Tais práticas de violência contra pessoas negras tornaram-se uma situação normal no contexto brasileiro. Os desdobramentos dessas práticas resultam quase sempre em imagens de torturas.

No que tange à população negra, isso se aguça de diversos modos, sobretudo porque “os corpos brancos do Norte global ainda são lidos e acolhidos (...) diferentemente dos corpos racializados como não brancos (SILVA, 2020, p. 30). Para a filosofia Françoise Verges (2020) isso significa dizer que, ao pensarmos a distribuição desigual das atividades remuneradas, o corpo negro apenas se torna um produto para "limpar a sujeira do mundo”. Nos deparamos diariamente com barreiras político-jurídicas constituídas historicamente, como ausência de políticas públicas de educação, financiamento econômico, entre outras medidas de proteção às desigualdades políticas e sociais que que invalidam formas de preservação das vidas negras.

Nesse processo, temos como referência de proteção jurídica a Carta de Direitos Humanos publicada em 1948 com vista a uma internacionalização dos direitos inerentes à sobrevivência da

pessoa humana, cuja dinâmica resultaria em uma proteção em quaisquer circunstâncias. A questão central que se faz visível mesmo após terem se passado mais de cem anos da Carta de Direitos Humanos não significa efetivação desses direitos. Sucessivos acontecimentos envolvendo pessoas negras, como também, o abandono de migrantes em fronteiras, em campos de retenção são de certo modo, uma demonstração de que tantos os estados nacionais como as sociedades são permeados pelo racismo. Este, funciona como subterfugio para a violência, violação aos direitos humanos e a perpetuação de uma ampla desigualdade social no Brasil. Essa desigualdade, inclui desde o nível de escolaridade até a expectativa de vida que, é abertamente inferior ao de pessoas não negras. Como lembra Agamben (2007, p. 14):

Esse oculto ponto de intersecção entre o modelo jurídico-institucional e o modelo biopolítico do poder. O que ele teve de registrar entre os seus prováveis resultados é precisamente que as duas análises não podem ser separadas e que a implicação da vida nua na esfera política constitui o núcleo originário - ainda que encoberto do poder soberano. Pode-se dizer, aliás, que a produção de um corpo biopolítico seja contribuição original do poder soberano.

As dinâmicas normativas de abandono, diferenciação e exclusão do negro nas esferas de poder revela as especificidades do *racismo de estado* que praticado nas esferas políticas, jurídicas e sociais no Brasil que “se baseia na ideia de superioridade intelectual, moral, física e estética dos brancos” (SILVA, 2020, p. 23). Tais mecanismos de exclusão expressam a forma com que o migrante negro apenas carrega as marcas da sobrevivência, sem ter qualquer apoio ou proteção para que a sua vida prospere enquanto vida.

Definir o sentido único da violência no Brasil torna-se impossível no panorama geral do horror causado pelo racismo. Apesar disso, olhando para a dinâmica histórica fundada na manutenção de violências em nosso país, conseguimos inferir que existem populações mais suscetíveis, vulneráveis ao sistema biopolítico de exclusão e extermínio. Há corpos que são considerados matáveis, o que não faz desse ato um crime. É o que avalia o filósofo italiano Giorgio Agamben ao abordar sobre a figura canônica do direito romano denominada de Homo Sacer, cuja vida se tornou matável, porém, insacrificável contrariando assim, os ritos da época. A vida legada ao homo sacer é que Agamben denomina vida nua, uma vida desprovida de qualquer direito, em que “o sistema do Estado-nação, os ditos direitos sagrados e inalienáveis do homem mostram-se desprovidos de qualquer tutela e de qualquer realidade no mesmo instante em que não seja possível configurá-los como direitos dos cidadãos de um Estado” (GAMBEN, 2007, p. 133).

O que tem se revelado meio de políticas públicas de educação, financiamento econômico, entre outras. Assim, muitas vezes, os negros se tornam suscetíveis, quase que empurrado para a clandestinidade, à mera sobrevivência. O Brasil, embora, seja uma nação de maioria negra, ainda vê

essa população como força de trabalho possível de exploração e sujeição. Como assevera Stuart Hall (2003, p. 70) “o racismo biológico privilegia marcadores como a cor da pele. Esses significantes têm sido utilizados também, por extensão discursiva, para conotar diferenças sociais e culturais”. Desse modo, as lutas pelas narrativas históricas de violações aos direitos humanos ocorrem:

No jogo das representações públicas e as imagens da mídia, no qual espetáculos controlados pelo Estado competem com telefones celulares e redes sociais para cobrir um evento e o seu significado. A filmagem das ações da polícia se tornou uma maneira –chave de expor a coerção patrocinada pelo Estado sob o qual opera atualmente a liberdade de assembleia (BUTLER, 2018, p. 25).

O Direito, desse modo, por vezes, não se efetiva apenas por convenções e pactos, que não encontram equilíbrio no modo de atuação político-jurídico brasileira, ao contrário, esse modo que podemos observar nas atuações estatais, de práticas da força estatal exercida pela polícia, que acaba escancarando as formas de *racismo de estado*. Nesse ponto indagaria Foucault (1999, p. 305): “Com efeito, o que é o *racismo*? É, primeiro, o meio de introduzir afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer”. As análises de Foucault revelam como o poder pode inverter a lógica da proteção à vida colocando em prática não apenas no nível de ameaças, da morte eminente a determinados grupos, mas, uma política que opera na prática diária de eliminação, de grupos considerados supérfluos. Essa reflexão leva Foucault a questionar:

Com efeito, que é o *racismo*? É, primeiro, o meio de introduzir afinal, nesse domínio da vida de que o poder se incumbiu, um corte: o corte entre o que deve viver e o que deve morrer. No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificativo de certas raças como boas e de outras, ao contrário, como inferiores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros. (FOUCAULT, 1999, p. 304)

Ou seja, a condução das políticas públicas no Brasil como em outros países do ocidente mesmo depois de passados mais de cem anos da publicação da Carta de São Jose da Costa Rica ignoram que “o único e exclusivo e exclusivo requisito para a titularidade de direitos é, assim, a condição de pessoa” (FACHIN, 2019, p. 26)

Acreditamos que o Brasil tem preservado um dispositivo de controle, opressão e exclusão da população negra através da normatização que tende, de forma sempre crescente, a marginalizar os negros as zonas de não existências, como pilar sobre o qual se constrói o racismo, isto é, “um racismo de opressão ou exploração (um racismo “inclusivo”), aquele que visa purificar o corpo social da mancha ou do perigo que as raças inferiores podem representar” (BALIBAR; WALLERSTEIN,

1991, p. 39). Consideramos que esse acontecimento histórico de abandono da vida negra tem relação direta com o pós-abolição. Desde as origens do Brasil o negro já era descaracterizado da noção de sujeito humano. Não obstante as práticas de violência tornou-se uma situação normal no contexto social brasileiro.

Por um lado, os Estados-nação operam um maciço reinvestimento da vida natural, discriminando em seu interior uma vida por assim dizer autêntica e uma vida nua privada de todo valor político (o racismo e a eugênica nazista são compreensíveis somente se restituídos a este contexto); por outro, os direitos do homem, que faziam sentido apenas como pressuposto dos direitos do cidadão, separam-se progressivamente destes e são utilizados fora do contexto da cidadania, com o suposto fim de representar e proteger uma vida nua que vem a encontrar-se, em proporção crescente, expulsa às margens dos Estados-nação, para ser então posteriormente recodificada em uma nova identidade nacional (AGAMBEN, 2007, p. 139).

Para que tenhamos o reconhecimento de que atos de tortura praticados contra os corpos de pessoas negras sejam violações frontais aos Direitos Humanos, seria necessário desarticularmos a separação que tem sido sustentada pela discriminação racial entre aquelas vidas matáveis (de pessoas negras) e vidas vivíveis (dos sujeitos correspondentes ao modelo regulatório). Agamben (2007, p. 98) se refere à condição da vida humana, ou seja, da vida nua, que está “se politiza somente através do abandono a um poder incondicionado de morte”.

Nesse sentido, encontramos nas imagens que circulam registros que adentram no nível da memória de violências impetradas pelo biopoder, revestidas pelo fazer morrer, e que aparece de forma avassaladora nos espaços periféricos. As imagens são meios de resistirmos ao esquecimento, às tentativas de anulação histórica de vidas precarizadas. Ocorre que, a emergência de práticas de violação aos direitos humanos tem sido uma constante no Brasil em que “populações diferencialmente expostas sofrem um risco mais alto de doenças, pobreza, fome, remoção e vulnerabilidade à violência sem proteção ou reparação adequadas” (BUTLER, 2018, p. 41). Também podemos considerar o enquadramento dos corpos racializados no contexto de violação histórica de Direitos Humanos no Brasil, cujo modelo de violência se estatui pelo “esquema histórico-racial que nos permite afirmar ‘essa é ou foi uma vida’ ou ‘essas são ou foram vidas’ está intimamente ligado à possibilidade de modalidades necessárias de valorização da vida: preservação da memória, salvaguarda, reconhecimento e preservação da vida” (BUTLER, 2021, p. 98).

Assim ocorre com o caso de Elisabete Teixeira da Silva, mulher negra de 53 anos que sofreu atos de tortura praticados por um policial em Palheiros, Zona Sul de São Paulo. O agente João Paulo Servato – autor das cenas de tortura – foi, inicialmente, absolvido pelo tribunal militar. O Ministério Público conseguiu que a decisão fosse reformada, conseguindo a condenação do referido policial.

Não obstante, a imagem desse ato de tortura constitui de uma narrativa visual do horror que persiste na construção histórica do *racismo de estado* no Brasil.

Figura 2 – Mulher negra sendo pisoteada por PM



Fonte: Fonte: Fantástico (Rede Globo)

Desse modo, a partir da divulgação de imagens de tortura, capturadas por qualquer objeto tecnológico, mostram-se o grau sistêmico de matabilidade da população negra, por isso devemos analisá-las, olhá-las como arquivos da memória de violências que se tornaram comum onde o biopoder se retroalimenta. Não obstante, precisamos atentar para a proteção dessas vidas que se encontram capturadas pelas formas de assassinato direto e indireto, portanto, é fundamental admitirmos que “não impedir a violência contra as comunidades de minorias por parte da polícia do Estado é uma negligência criminosa, que permite a polícia cometer um crime e as minorias serem vítimas da precariedade nas ruas” (BUTLER, 2018, p. 63). Isto, representa um conjunto de práticas de extermínio exercidas contra pessoas negras que, muitas vezes, dependem de atividades diversas para poderem sobreviver. Ao falarmos dessa modalidade perversa de racismo mencionamos, principalmente, a contextos de exposição “a violência nas ruas e o assédio da polícia” (BUTLER, 2018, p. 41). Assim, a exposição máxima à morte, ao assassinato, seja por forças estatais ou decorrente de forças paralelas ao próprio Estado, mas que apenas coexistem com este devido ao sistema cruel de abandono no qual encontram-se a população negra no Brasil.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abertura para o combate ao racismo historicamente arraigado na sociedade brasileira, perpassa por uma mudança radical nas estruturas de poder, bem como da desconstrução da ideia de impunidade aos atos racistas. O legado de violação aos Direitos Humanos dentro do território

brasileiro se vincula, também, a um dinamismo biopolítico que visa destituir a vida de pessoas negras de qualquer valor de vidas humanas. Esse mecanismo de extermínio e violência tornou-se o alicerce da desigualdade social, cujo funcionamento é construído e mantido pelo *racismo de estado* no Brasil.

As perseguições policiais sempre foram em razão da cor. O racismo perpetua-se ao longo da história, colocando o povo negro em vias de morte, exposto a toda forma bruta de violência. A presença do negro causa incômodo ainda quando está em condições subalternas e desumanas. Os Direitos Humanos propõem uma responsabilização do estado em relação aos atos de violência e criminalidade contra todos os seres humanos. É através das prerrogativas trazidas pela Convenção de Direitos Humanos que podemos exigir dos estados ações efetivas de proteção e reparação das práticas de violência contra as pessoas negras.

No quadro geral dos acontecimentos, encontramos nas imagens que circulam uma maneira de atribuição dessa responsabilidade. Olhá-las consiste em inseri-las num campo de disputa, entender que as narrativas que ali estão concentradas podem ser reconhecidas como instrumento de denúncia a violação aos Direitos Humanos.

Enxergar que o racismo no Brasil é resultado de um longo processo de desigualdades faz parte do primeiro passo a ser iniciado. Todavia, para além disso, devemos considerar os mecanismos legais de denúncia e desarticulação político-jurídica de atos evidentemente racistas que ocorrem quotidianamente. Ao recorrermos às imagens, reivindicamos as narrativas visuais para o debate sobre o *racismo de estado* no Brasil, situando-as também na condição de possibilidade para denunciarmos as forças biopolíticas que produzem constantemente a violação aos direitos humanos em nosso país.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **Homo Sacer: o poder soberano e a vida nua**. Trad. Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2007.

BALIBAR, Etienne; WALLERSTEIN, Emmanuel. **Race, Nation, Class: Ambiguous Identities**. New York, Verso: 1991.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra: Quando a vida é passível de luto?** Trad. Sérgio Tadeu de Niemeyer Limarão e Arnaldo Marques da Cunha; revisão de tradução de Marina Vargas; revisão técnica; Carla Rodrigues. - 1J ed. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas: notas para uma teoria performativa de assembleia** / Judith Butler; tradução Fernanda Siqueira Miguens; revisão técnica Carla Rodrigues. – 1ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Vida precária: os poderes do luto e da violência** / Judith Butler; [tradução Andreas Lieber; revisão técnica Carla Rodrigues]. I. ed. -- Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

BUTLER, Judith. **A força da não violência: Um vínculo ético-político**. São Paulo: Boitempo, 2021.

CERQUEIRA, Daniel et al. **Atlas da Violência 2021**. São Paulo: FBSP, 2021. Brasília: Ipea; FBSP, 2020. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acesso em: 23 fev. de 2022.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. CIDH. Secretaria Nacional de Justiça, Comissão de Anistia, Corte Interamericana de Direitos Humanos. Jurisprudência. Trad. da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Cascas**. São Paulo: Editora 37, 2017.

FACHIN, Melina (org). **Guia de Proteção dos Direitos Humanos: Sistemas internacionais e Sistema Constitucional**. Curitiba: Intersaberes, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

GUIMARÃES, J.; SIMÕES, N. Violação de direitos de negros cresce 17% e governo esconde dados sobre violência policial. **Yahoo! Notícias/Alma Preta**, 15 jun. 2020. Disponível em: <https://br.noticias.yahoo.com/%20violacao-de-direitos-de-negros-cresce-17-e-governo-esconde-dados-sobre-violencia-policial-181456992.html?> Acesso em: 06 mar. 2023.

HALL, Stuart. **Da diáspora: Identidades e mediações culturais**. Trad. Adelaine La Guardia Resende ... et all. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.

PALOMINO, Sally. **O assassinato de João Alberto como símbolo da violência racista na América Latina**. Comissão Interamericana de Direitos Humanos adverte que, apesar das políticas públicas a favor da população afrodescendente, a discriminação continua dificultando a vida das pessoas negras na região. **El País online**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/internacional/2021-09-01/o->

assassinato-de-joao-alberto-como-simbolo-da-violencia-racista-na-america-latina.html. Acesso em: 12 de mar, 2023.

PINOTTI, Fernanda. **PM pisou no pescoço de mulher negra é condenado e cumprirá regime aberto.** O policial havia sido absorvido pela Justiça Militar do Estado de São Paulo em agosto de 2022, mas o Ministério Público de São Paulo conseguiu a reforma da sentença. **CNN online.** Disponível em: [https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pm-que-pisou-no-pescoco-de-mulher-negra-e-condenado-e-cumprira-regime-aberto/#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%ABlico%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%20\(MPSP\)%20obteve%20a%20condena%C3%A7%C3%A3o,Paulo%2C%20em%20maio%20de%202020](https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pm-que-pisou-no-pescoco-de-mulher-negra-e-condenado-e-cumprira-regime-aberto/#:~:text=O%20Minist%C3%A9rio%20P%C3%ABlico%20de%20S%C3%A3o%20Paulo%20(MPSP)%20obteve%20a%20condena%C3%A7%C3%A3o,Paulo%2C%20em%20maio%20de%202020). Acesso em: 11 de mar, 2023.

PIRES, Breiller. **Entre a vida e a morte sob tortura, violência policial se estende por todo o Brasil, blindada pela impunidade.** Levantamento do *El País* mostra excessos violentos da polícia por estado. Maioria das vítimas é negra e periférica, realidade que ficou mais exposta durante a pandemia. **El País Online.** disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-30/entre-a-vida-e-a-morte-sob-tortura-violencia-policial-se-estende-por-todo-o-brasil-blindada-pela-impunidade.html>. Acesso em: 11 de mar, 2023.

PRADO, Antonio, C. **Debret Radical.** Nova edição de “Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil” mostra que a obra de Jean-Baptiste Debret, artista trazido ao País para enaltecer os colonizadores, cumpre uma função bem mais nobre: denuncia a humilhação, a penúria e a agressão sofrida pelos escravos. **Istoé online.** Disponível em: <https://istoe.com.br/debret-radical/>. Acesso em: 12 de mar, 2023.

SILVA, Karine, S. “A mão que afaga é a mesma que apedreja”: direito, imigração e a perpetuação do racismo estrutural no Brasil. **Revista Mbote**, Salvador, Bahia, v. 1, n.1, p.020-041. jan./jun., 2020. <https://www.revistas.uneb.br/index.php/mbote/index> | ISSN: 2675- 6048.

SCHWARCZ, Lilia M. **Nem preto nem branco, muito pelo contrário:** cor e raça na sociabilidade brasileira / Lilia Moritz Schwarcz. — 1ª ed. — São Paulo: Claro Enigma, 2012.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo Decolonial.** São Paulo: UBU, 2020

VILLEN, Patrícia. Imigração e racismo na modernização dependente do mercado de trabalho. *Lutas Sociais*, São Paulo, vol.19 n.34, p.126-142, jan./jun. 2015.

## AUTORES

### **Maria Lúcia Rodrigues da Cruz**

Mestra em Ética e Filosofia Política pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Graduada em Letras, com enfoque em Português e Estudos Literários, pela Universidade Castelo Branco, Graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (UNICURITIBA). Graduada em Relações Internacionais pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER).

**E-mail:** mari.luciac@gmail.com

**Orcid:** 0000-0003-4787-5595

### **Iverson Custódio Kachenski**

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (UNICURITIBA), Bacharel em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Licenciado em História pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Especialista em Direito Penal e Criminologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR). Mestre em Estudos de Linguagens pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)

**E-mail:** ickthe@gmail.com

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0001-7109-3046>

## RACISMO NO MUNDO DO TRABALHO: REFLEXÕES SOBRE DIVERSIDADE, CLASSE E RAÇA

**Israel David de Oliveira Frois**

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

**Sandra Soares Della Fonte**

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)

### RESUMO

Busca-se, a partir das contribuições do pensamento marxista, suscitar discussões e reflexões sobre as contradições sociais relacionadas à discriminação racial no mundo do trabalho no Brasil. Para tal, recorre-se a algumas informações estatísticas para refletir sobre o racismo a partir de uma perspectiva dialética, considerando a dimensão unidade-diversidade. Os dados apresentados revelam a profunda desigualdade na qual a população negra está inserida. Isso ocorre no mundo do trabalho, na renda média e no acesso ao emprego ou nas bárbaras estatísticas das taxas analfabetismo, trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão. Entende-se que há urgência em inserir na pauta de todas as lutas sociais o combate à discriminação e à desigualdade racial, pois inferiu-se que o âmago das contradições alienantes é o modo de produção capitalista e que as lutas identitárias enclausuradas em si são insuficientes para a transformação da realidade.

**Palavras-chave:** Relações Étnico – Raciais. Unidade-Diversidade. Discriminação Racial.

## RACISM IN THE WORLD OF WORK: REFLECTIONS ON DIVERSITY, CLASS AND RACE

### ABSTRACT

Based on the contributions of Marxist thought, the aim is to raise discussions and reflections on the social contradictions related to racial discrimination in the world of work in Brazil. To this end, some statistical information is used to reflect on racism from a dialectical perspective, considering the unity-diversity dimension. The presented data reveals the profound inequality in which the black population is embedded. This disparity manifests itself in the realm of labor, average income, and access to employment, as well as in alarming statistics regarding illiteracy rates, child labor, and conditions akin to slavery. It is understood that there is an urgent need to prioritize the fight against discrimination and racial inequality in the agenda of all social struggles, as it has been inferred that the core of these alienating contradictions is the capitalist mode of production, and that the identity struggles themselves are insufficient for the transformation of reality.

**Keywords:** Ethnic-Racial Relations. Unit-Diversity. Racial discrimination.

Recebido em: 06/05/2023

Aceito em: 19/07/2023

## INTRODUÇÃO

Nesse artigo, colocamos em evidência algumas reflexões sobre as desigualdades socio-raciais na sociedade brasileira. Em especial, nosso alvo central, sob uma perspectiva marxista, consiste em suscitar discussões sobre as contradições antagônicas relacionadas à diversidade, à discriminação racial e classe na sociedade brasileira, com destaque no mundo do trabalho.

Tal proposta é justificada pela realidade profundamente desigual no Brasil. Há mais de 130 anos da abolição oficial, ainda nos deparamos com discursos e práticas racistas cotidianamente. Os avanços legais relativamente recentes, como a criminalização do racismo e da injúria racial na Lei nº 7.716 de 1989, a atualizada sanção que tipifica injúria racial como crime de racismo (Lei nº 14.532 de 2023) e o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 2010) não impediram/impedem a totalidade das práticas racistas diárias, por vezes veladas nos olhares e sutilezas, por outras, vociferadas em discursos inflamados ou em atos e gestos explicitamente violentos e racistas, ou ainda, institucionalizados, objetivados e percebidos nos dados sociais e econômicos.

Em termos de estrutura deste trabalho, inicialmente levantamos dados oficiais que revelam a vulnerabilidade social e econômica da população negra no Brasil. Em um segundo momento, analisamos tais dados sob um olhar diacrônico. Para isso, nos debruçamos em Marx, Clovis de Moura, Florestan Fernandes, Aijaz Ahmad, Asad Haider, Della Fonte e Afonso e Matos, Santos. Tais referenciais marxistas tratam o racismo a partir de uma perspectiva dialetizada, considerando aspectos de unidade-diversidade entre grupos e classe, subjetividade e objetividade. Nesse sentido, contribuem para a compreensão das contradições antagônicas perpetradas no âmago da sociedade capitalista e as suas reverberações na sociedade brasileira atualmente. E por fim, evidenciamos alguns apontamentos que sugerem reflexões para o campo progressista, responsável por travar as mais duras e difíceis lutas sociais no contexto brasileiro.

## 1. A REALIDADE SOCIO-RACIAL: BREVE SÍNTESE DOS DADOS DO MUNDO DO TRABALHO NO BRASIL

No mundo do trabalho - foco inicial da discussão que projetou o aprofundamento das reflexões - é possível constatar via estatísticas oficiais, como o racismo se manifesta e como a legislação, por vezes, é ignorada. Na Lei nº 12.228, o artigo 4º imputa pena de dois a cinco anos a quem

Art. 4º Negar ou obstar emprego em empresa privada.

§1º Incorre na mesma pena quem, por motivo de discriminação de raça ou de cor ou práticas resultantes do preconceito de descendência ou origem nacional ou étnica:

RACISMO NO MUNDO DO TRABALHO:  
FROIS, I.D.O; DELLA FONTE, S.S.

I - deixar de conceder os equipamentos necessários ao empregado em igualdade de condições com os demais trabalhadores;

II - impedir a ascensão funcional do empregado ou obstar outra forma de benefício profissional;

III - proporcionar ao empregado tratamento diferenciado no ambiente de trabalho, especialmente quanto ao salário (BRASIL, 2010).

Embora reconheçamos a importância da legislação e os avanços no combate ao racismo, a realidade ainda se apresenta de maneira bastante contraditória. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),<sup>1</sup> 56,8% da população brasileira é negra. Porém, ao levantarmos os dados referentes à composição racial das 500 maiores empresas do Brasil (2016), em pesquisa realizada pelo Instituto Ethos e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), constatamos a profunda desigualdade perpetrada na sociedade brasileira. Os dados revelam que os negros ocupam apenas 4,9% dos Conselhos de Administração, 4,7% dos cargos executivos, 6,3% dos cargos de gerência, 25,9% dos cargos de supervisão. Nessa pesquisa, apenas nos cargos de aprendizes e *trainees* os negros são maioria: 57,5% e 58,2%, respectivamente (Tabela 1).

Nesse sentido, observa-se que, apesar da superação das dificuldades de acesso à formação superior que a população negra enfrenta, grande parte daqueles que conseguem vagas de aprendizes ou *trainees* não são efetivados ou aproveitados para o quadro funcional e, menos ainda, para o desempenho de funções ligadas ao comando. Funções essas com maiores salários e responsabilidades, além de maior prestígio e *status* social. Nota-se, então, um afunilamento hierárquico, visto que, a partir do nível gerencial, as discrepâncias entre brancos e negros ficam mais perceptíveis.

É evidente que o discurso das empresas caminha no sentido da oportunidade e da meritocracia, desconsiderando o padrão societário excludente. Porém, na realidade, os dados são reveladores do quão conservadores e discriminatórios são os mecanismos de seleção para tais cargos.

Tabela 1 - Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil: composição por cor

Setor	Branco s %	Negros %	Indígena %	Amarelos %
Conselho de Administração	95,1	4,9	0,0	0,0

<sup>1</sup> Em 2010, no último senso geral, o percentual da população negra era de 50,7%. Porém, os levantamentos do PNAD (2014/2015) apontavam para 54% e, no PNAD (2019/2020), o percentual estava em 56,8. Nota-se um aumento na autodeclaração das pessoas pretas e pardas ao longo dos últimos anos.

RACISMO NO MUNDO DO TRABALHO:  
FROIS, I.D.O; DELLA FONTE, S.S.

Quadro Executivo	94,2	4,7	0,0	1,1
Gerência	90,1	6,3	0,1	3,5
Supervisão	72,2	25,9	0,1	1,8
Quadro funcional	62,8	35,7	0,2	1,3
Trainees	41,3	58,2	0,0	0,5
Estagiário	69,0	28,8	0,2	2,0
Aprendizes	41,6	57,5	0,4	0,5

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Instituto Ethos (2010)

Ganham destaque também os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua - 2017).<sup>2</sup> Do total de desocupados da população do Brasil 63,7 % (8,3 milhões de pessoas) são negros. No recorte específico por cor, observa-se que a taxa de desocupação considerando somente a população branca o índice foi de 9,9%. Já a taxa de desocupados considerando apenas a população negra, o índice foi de 14,6%, ou seja, este grupo é atingido com maior vigor. Nesse mesmo período, a pesquisa registrou que o rendimento médio dos trabalhadores negros foi de R\$1.500,00, enquanto dos trabalhadores brancos foi de R\$2.700,00. Ao olharmos para a questão de gênero e etnia, constatamos que a mulher negra é a mais vulnerável socialmente. No que diz respeito à média salarial (mais baixa dentre os grupos), a média das mulheres negras com nível superior é 43% menor que a de homens brancos. Ressalta-se ainda que de acordo com uma projeção realizada pela Organização Não Governamental (ONG) britânica Oxfam, apenas em 2089 brancos e negros terão uma renda equivalente.

As informações da PNAD Contínua de 2016 também são alarmantes quanto ao indicador “taxa de analfabetismo”. Tal índice dialoga diretamente com o baixo potencial de entrada no mundo do trabalho formal. Nele, observa-se grande disparidade, haja vista que 4,2% dos brancos são analfabetos, enquanto 9,9% da população negra tem/teve o direito à alfabetização alijada. Podemos, ainda, relacionar esse indicador com os dados referentes ao trabalho infantil. De acordo com o PNAD,

<sup>2</sup> Dados colhidos no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o último trimestre de 2017. Neste período, a taxa de desocupação no país era de 11,8%. Enquanto no grupo da população negra o percentual era de 14,6%.

em 2016, das crianças de 5 a 7 anos que foram encontradas em condições de trabalho infantil, 35,8% eram brancas e, 63,8% eram negras. Segundo o Sistema Nacional de Indicadores em Direitos Humanos (SNIDH),<sup>3</sup> os meninos negros são as principais vítimas do trabalho infantil. Na faixa etária entre 5 a 15 anos, 5,8% dos meninos negros estão em condições de trabalho infantil e, quando consideramos meninos brancos, a taxa cai para 3,7%.

Quando nos debruçamos na temática “trabalho análogo à escravidão”, notamos que, ainda no século XXI, ocorrem atividades - rurais e urbanas - em ambientes e condições insalubres, com jornadas exaustivas, além de situações de dívidas forçadas por fazendeiros/empresários que impedem a saída do trabalhador de suas propriedades até que ele possa quitá-las. Dadas essas condições subumanas, apenas com denúncias e operações da Polícia Federal<sup>4</sup> aliadas ao Ministério Público do Trabalho, os trabalhadores são libertos.

Em estudo realizado na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o professor Doutor Marcelo Paixão investigou trabalhadores cadastrados no Bolsa Família depois de libertos dos trabalhos em condições análogas à escravidão. Dos 40 mil trabalhadores livres dessa condição de trabalho forçado, expressivos 73,5% eram negros (PAIXÃO et al., 2011).

Diante de uma realidade estruturalmente desigual e em crise do capital (MÉSZÁROS, 2009), observa-se um contexto de aprofundamento da vulnerabilidade e da precarização das relações de trabalho em decorrência da pandemia do Corona Vírus *Disease* (COVID-19). Assim, os dados do IBGE do ano de 2020<sup>5</sup> apontaram que: o desemprego aumentou mais entre os pretos; a taxa de desemprego entre os pretos foi mais expressiva que entre os demais; o nível de ocupação entre os pretos ficou ainda menor que os brancos; os pretos têm menor proporção entre os trabalhadores com carteira assinada; e a remuneração dos pretos é menor que a dos demais em todos os seguimentos.

Esses dados colocam em relevo a inegável e abissal desigualdade a qual as crianças, as mulheres e os trabalhadores negros são/estão submetidos e, por isso, sugerem reflexões profundas. Dentre elas, destacamos duas. Em primeiro lugar, não é possível abstrair problemas socio-raciais das relações de produção (MARX; ENGELS, 2005) no âmbito do desenvolvimento da sociedade capitalista. Portanto, a compreensão da condição atual desses sujeitos precisa ser conectada a questões de classe social. Por sua vez, esse cenário nos impulsiona a perceber que, apesar de ser atravessada

---

<sup>3</sup> Pesquisa divulgada em dezembro de 2014 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

<sup>4</sup> Encontramos várias reportagens nos jornais digitais sobre tais operações. Por exemplo: matéria veiculada no dia 13 de maio de 2016, intitulada “Operação liberta 20 trabalhadores em condições de escravidão na região de Cascavel (PR)” (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2016); matéria divulgada no dia 18 out. 2018, intitulada “Governo encontra 1.256 trabalhadores em condição de ‘escravidão’ em 2018” (CORREIO BRASILIENSE, 2018); matéria reportada no dia 19 de março de 2019, intitulada “Operação liberta trabalhadores em Roraima” (ENVOLVERDE, 2018).

<sup>5</sup> Dados respectivos à passagem do 1º para o 2º trimestre de 2020.

pela condição comum de não proprietária dos meios de produção, a classe trabalhadora não é homogênea. Alguns de seus segmentos vivem a exploração com intensidades e agravantes diferenciados em relação a outros.

Em seguida, buscamos caminhos para possíveis respostas às problemáticas levantadas, a partir de um olhar historicizado para a realidade brasileira, em diálogo com referências teóricas do campo marxista.

## **2. UM OLHAR DIACRÔNICO DAS DESIGUALDADES: DIVERSIDADE ÉTNICA, RACISMO E CLASSE**

Os números registrados dentro do cenário contemporâneo do mundo do trabalho revelam as intensas discrepâncias sociais vivenciadas pela comunidade negra. Nesse ponto, torna-se inegável que um país formado e construído com o uso desumano/alienador da força de trabalho escravizada reverbera suas mazelas socioeconômicas, sua violência estrutural para com os grupos que estavam na periferia do espectro do poder centrado nas forças hegemônicas, desde o período colonial. “Podemos dizer, portanto, que, como cimento dos alicerces da sociedade capitalista, a escravidão, durante um período relativamente longo, foi um de seus elementos mais importante” (MOURA, 2020, p.83).

Para Florestan Fernandes e Bastide (1953, p. 440) “[...] os africanos, transplantados como escravos para a América, viram a sua vida e o seu destino associar-se a um terrível sistema de exploração do homem pelo homem, em que não contavam senão como e enquanto instrumento de trabalho e capital”. Fernandes evidencia ainda que o negro, durante a escravização “[...] viveu em estado de dependência social tão extrema, que não chegou a participar, autonomamente, das formas de vida social organizadas mínimas, como a família e outros grupos primários, de que se beneficiavam os brancos” (FERNANDES, 1972, p. 37) haja vista o tratamento desumanizador, atribuindo, unicamente, valor de mercadoria e negando qualquer dimensão humana aos escravizados.

A escravização moderna de negros foi um processo inerente ao desenvolvimento do sistema capitalista. Marx salienta que “[...] a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras [...] caracterizam a aurora da era da produção capitalista” (MARX, 2013, p. 998). Assim, as forças hegemônicas (colonizadores) criaram subterfúgios genéticos e culturais de inferioridade racial para submeter os negros ao trabalho escravizado. Tais argumentos foram a base ideológica (racista) das relações de produção durante o colonialismo, pois a “[...] existência da escravidão nas colônias proporcionou o desenvolvimento do capitalismo industrial nas metrópoles” (MOURA, 2020, p. 83).

Na compreensão marxista, o racismo foi

[...] originado pela espoliação imperialista do continente africano, que escravizou os povos que ali viviam, assassinou-os em massa, sequestrou-os, deportou-os para outros continentes amontoados em navios, onde morreram aos milhares por doenças, e posteriormente, explorou sua mão de obra escrava ou barata para colocar de pé o capitalismo em várias partes do mundo, dando lugar a sistemas de opressão que se constituem como componentes histórico-estruturais das relações sociais e econômicas que formaram o capitalismo de vários países, como é o caso do Brasil (AFONSO; MATOS, 2013, p. 75).

Assim, nota-se que

A discriminação é uma das muitas filhas do capital, com a particularidade de ter crescido junto com ele. No nosso caso, é produto do colonialismo e atingiu o seu extremo com o aparecimento do capitalismo financeiro. Como sistema de dominação, o capitalismo reforça os processos de exclusão através da discriminação racial (OLIVEIRA; MIRANDA, 2004, p. 70).

Todo esse processo de violência necessário ao desenvolvimento do capital não foi rompido com a abolição da escravatura em 1888. A própria abolição, por muitas vezes, foi/é atrelada à benevolência do Império, em uma tentativa flagrante de soterrar a história de luta dos grupos oprimidos. Contudo, por uma perspectiva contra-hegemônica, escovando a história à contrapelo (BENJAMIN, *apud* LOWY, 2005), observa-se que “[...] os negros tinham diversas táticas de luta pela abolição, sem esperar passivamente que a monarquia e os escravocratas ‘concedessem’ a liberdade aos escravos” (AFONSO; MATOS, 2013, p. 69). Recorriam, então, a diferentes formas de resistência, como insurreições, guerrilhas e quilombos. Esta última tática de resistência social, os quilombos, “[...] representa uma forma contínua de os escravos protestarem contra o escravismo. Configura uma manifestação de luta de classe, para usarmos a expressão já universalmente reconhecida” (MOURA, 2021, p. 21). Portanto, os quilombos, nessa conjuntura, podem ser vistos como *locus* de resistência, isto é, da materialização das relações de luta de classes. Nesse caso, os negros protagonizaram no Brasil os primeiros levantes e organizaram-se contra a ordem imperativa.

Para Clóvis de Moura “[...] não podemos deixar de ver o quilombo como um elemento dinâmico de desgaste das relações escravistas. Não foi manifestação esporádica de pequenos grupos de escravos marginais, desprovidos de consciência social, mas um movimento que atuou no centro do sistema nacional” (MOURA, 2021, p. 41). Portanto, precisa-se considerar a sua atuação como “Elemento de fricção e desgaste permanente, os quilombos contribuíram, por isso, ao minarem e deteriorar as relações entre senhores e escravos, para a mudança social que desembocou no trabalho assalariado” (MOURA, 2021, p. 42).

O movimento de lutas contra o capitalismo une a dimensão raça(etnia)-classe. As batalhas travadas contra a escravização eram lutas empunhadas contra a negação da humanidade nas suas

múltiplas determinações. Percebe-se que a escravização era fruto do sistema que celebra a acumulação do capital, impondo uma divisão social do trabalho que segregava as atividades intelectuais, vinculando-as à classe dominante, dos trabalhos manuais, direcionados aos grupos oprimidos.

É importante destacar que a condição dos negros escravizados não se assemelha a dos trabalhadores livres, isto é, assalariados. Enquanto no trabalho assalariado o trabalhador vende a sua força de trabalho, no modelo escravagista, o escravizado não vendia a força de trabalho como mercadoria, ele era própria mercadoria. Nesse aspecto, Marx indica que

O escravo não vendia a sua força de trabalho ao proprietário de escravos, assim como o boi não vende os seus esforços ao camponês. O escravo é vendido, com a sua força de trabalho, duma vez para sempre, ao seu proprietário. É uma mercadoria que pode passar das mãos de um proprietário para as mãos de um outro. Ele próprio é uma mercadoria, mas a força de trabalho não é uma mercadoria sua (MARX, 1982, n.p.)

Nota-se, então, um nível de violência e desumanização muito mais profundo, haja vista a compulsoriedade do trabalho e a reificação do ser humano na sua integridade, pois eram trocados, vendidos e expostos a todo tipo de degradação e espoliação da vida.

A luta contra tal desumanização não se encerrou com a abolição, haja vista que, no Brasil, o capitalismo se desenvolveu em moldes industriais ao longo do século XX de maneira dependente aos países centrais e as formas de dominação foram se transformando em outros dinamismos mais sofisticados relacionados aos interesses da ordem global de produção e acumulação. Mesmo nos anos seguintes à abolição, já era possível perceber os interesses em formar exércitos de reservas (MARX, 2013) com o incentivo oficial de imigração europeia (destaque para italianos e alemães). Este grupo branco compôs o “pelotão” de frente de disponibilização para o trabalho. Assim, fica clarividente o menosprezo com a mão de obra negra “livre” e a política de eugenia, a partir dos incentivos à imigração de europeus (final do século XIX e início do século XX), em uma perversa proposta de branqueamento e limpeza étnica do Brasil.

Florestan Fernandes esclarece que o trabalhador escravizado, naquele contexto, não foi considerado qualificado nem ao menos para ocupar o lugar de exército industrial de reservas. Pois a “[...] desintegração da sociedade estamental e de castas não os favoreceu socialmente [os negros], pois eles se convertem, rapidamente, em elementos residuais do sistema social” (FERNANDES, 2008b, p. 62).

Embora a citação seja longa, vale o esforço para visualizar como Fernandes compreendia aquela organização social pós abolição:

Nas zonas onde a prosperidade econômica desaparecera, os senhores já se haviam desfeito do excesso de força de trabalho escravo, negociando-a com os fazendeiros do leste e do sul. Para eles, a abolição era uma dádiva: livravam-se de obrigações onerosas ou incômodas, que os prendiam aos remanescentes da escravidão. Nas zonas onde a prosperidade era garantida pela exploração do café, existiam dois caminhos para corrigir a crise gerada pela transformação da organização do trabalho. Onde a produção se encontrava em níveis baixos, os quadros da ordem tradicionalista se mantinham intocáveis: como os antigos libertos, os ex-escravos tinham de optar, na quase totalidade, entre a reabsorção no sistema de produção, em condições substancialmente análogas às anteriores, e a degradação de sua situação econômica, incorporando-se à massa de desocupados e de semicupados da economia de subsistência do lugar ou de outra região. Onde a produção atingia níveis altos, refletindo-se no padrão de crescimento econômico e de organização do trabalho, existiam reais possibilidades de criar um autêntico mercado de trabalho: aí, os ex-escravos tinham de concorrer com os “trabalhadores nacionais”, que constituíam um verdadeiro exército de reserva (mantido fora de atividades produtivas, em regiões prósperas, em virtude da degradação do trabalho escravo) e, principalmente, com a mão de obra importada da Europa, com frequência constituída por trabalhadores mais afeitos ao novo regime de trabalho e às suas implicações econômicas ou sociais. Os efeitos dessa concorrência foram altamente prejudiciais aos antigos escravos, que não estavam preparados para enfrentá-la. Mas correspondiam aos interesses dos proprietários de terras e donos de fazendas, tanto quanto aos mecanismos normais da ordem econômica emergente. Em consequência, ao contrário do que se poderia supor, em vez de favorecer, as alternativas da nova situação econômica brasileira solapavam, comprometiam ou arruinavam, inexoravelmente, a posição do negro nas relações de produção e como agente de trabalho (FERNANDES, 2008a, p. 31-32).

Dialogando com Florestan Fernandes e Marx, Pereira e Sampaio (2018) fazem uma conexão entre a situação deplorável dos negros no Brasil pós abolição (FERNANDES, 2008a) e o pauperismo do segmento mais baixo da superpopulação relativa na condição de peso morto no exército industrial de reserva (MARX, 2013). Nesse caso, os negros são comparados ao estrato mais baixo do *lumpemproletariado*,<sup>6</sup> com a diferença de que foram subjugados a esta condição pelo racismo, ou seja, dispensa-se a ideia de “degradado, maltrapilho e incapacitado para o trabalho” (MARX, 2013, p. 470) genericamente, pois o racismo já atribuiu ao negro estes lugares de inferioridade e desumanidade.

Portanto, de acordo com Florestan Fernandes (2008a, p. 35-36), “[...] a sociedade brasileira largou o negro ao seu próprio destino, deitando sobre seus ombros a responsabilidade de reeducar-se e de transformar-se para corresponder aos novos padrões e ideais de homem, criados pelo advento do

---

<sup>6</sup> Para Marx, a camada social que compõe o lumpemproletariado corresponde à três categorias: “Em primeiro lugar, os aptos ao trabalho. Basta observar superficialmente as estatísticas do pauperismo inglês para constatar que sua massa engrossa a cada crise e diminui a cada retomada dos negócios. Em segundo lugar, os órfãos e os filhos de indigentes. Estes são candidatos ao exército industrial de reserva e, em épocas de grande prosperidade, como, por exemplo, em 1860, são rápida e massivamente alistados no exército ativo de trabalhadores. Em terceiro lugar, os degradados, maltrapilhos, incapacitados para o trabalho. Trata-se especialmente de indivíduos que sucumbem por sua imobilidade, causada pela divisão do trabalho, daqueles que ultrapassam a idade normal de um trabalhador e, finalmente, das vítimas da indústria — aleijados, doentes, viúvas etc. —, cujo número aumenta com a maquinaria perigosa, a mineração, as fábricas químicas etc. (MARX, 2013, p. 470-471).

trabalho livre, do regime republicano e capitalista”. É importante observar que a mão de obra negra teve e continua tendo papel decisivo na manutenção do funcionamento do sistema, tanto empregada – ocupando os trabalhos manuais mais mal remunerados, mais precários e perigosos, – quanto desocupada – servindo, em parte, de exército de reservas, condição *sine qua non* para o controle da classe trabalhadora, pois o desemprego é uma condição, na estratégia do capital, para o alargamento das margens de lucro. As elevadas taxas de desemprego condicionam a precarização dos empregos, fragilizam as leis trabalhistas e promovem a retirada de benefícios conquistados coletivamente pelos trabalhadores

Concordamos com Pereira e Sampaio (2018, p. 444) ao entendermos que

[...] o capitalismo no Brasil constituiu o racismo como poderoso veículo de fratura na classe trabalhadora. Essa fratura funciona duplamente, isto é, serve para criar formas de opressão que maximizam a exploração e, tragicamente, para produzir uma desconfiança no interior da própria classe trabalhadora, ou seja, através da produção do medo no seu próprio interior, entre seus próprios pares, fragiliza-a politicamente enquanto sujeito capaz de promover a revolução.

Nesse sentido, compreendemos que, especialmente no Brasil, é imprescindível tratar da condição da classe trabalhadora considerando o profundo processo de subalternização provocado pela escravização e pelo racismo (PEREIRA; SAMPAIO, 2018). Pois “como a economia de trabalho livre se organizou sobre um patamar pré-capitalista e colonial, seria lamentável se ignorássemos como as determinações de raças se inseriram e afetaram as determinações de classes” (FERNANDES, 1972, p. 260). Em seguida, avançamos na discussão sobre a necessidade e a urgência da articulação entre as lutas sociais na sociedade.

### **3. DO ENCLAVE FORTIFICADO IDENTITÁRIO AO HORIZONTE DE UNIVERSALIDADE DAS LUTAS**

Uma das formas de fragilização sociopolítica da classe trabalhadora é a clausura identitária, apregoada como progressista, mas que, em sua essência, abarca elementos conservadores relacionados ao modelo de democracia liberal. Assim, salientamos que o racismo e outras contradições antagônicas perpetradas pelo capitalismo são geradas em uma sociedade dividida em classes, que defende de forma intransigente a propriedade privada e a expansão da acumulação a qualquer custo, seja social, seja ecológico e/ou cultural. Entretanto, a despeito desta realidade, a democracia burguesa apresenta-se, segundo Lênin (1979, p. 119), com “frases pomposas, de promessas grandiloquentes, de sonoras palavras de ordem (liberdade e igualdade), mas na realidade

ela dissimula a escravidão e desigualdade da mulher, a escravidão, a desigualdade dos trabalhadores e dos explorados”. Além disso, o ideário burguês cultua a diferença pelo viés argumentativo superficial da natureza, coloca em relevo a naturalização das diferenças, dando caráter subjetivo às contradições objetivadas na realidade. Nesse caso, a relativização atravessa questões de fundo ético-político, pois relativizam-se as injustiças, as desgraças, a pobreza, o sucesso, o mérito. Em suma, se por um lado, ocorre relativização por meio das diversas narrativas que ganham legitimidade no discurso pós-moderno e, por isso, nascem verdades em múltiplas realidades; por outro, percebe-se um discurso que condiciona um caráter de imutabilidade das condições contraditórias. O argumento de que a diferença é natural criada ora por religiões (Karma, predestinação etc.), ora por discursos pseudocientíficos, não levam em conta o ser humano como um ser histórico, cultural e social. Bertolt Brecht, dramaturgo e poeta alemão, nos alerta que “nada deve parecer impossível de mudar” (BRECHT, 1982, n.p.).

Nesse prisma de análise, entendemos que a luta contra o racismo e a favor de grupos socialmente vulneráveis não pode estar acima da perspectiva classista. Pois as contradições antagônicas objetivadas na realidade concreta são geradas pela lógica sistemática do capitalismo. Os perigos do sectarismo identitário promovidos pelo pensamento pós-moderno são grandiosos, e as influências liberais são, muitas vezes, tácitas e tentadoras. Simone Beauvoir (1972, s.p.), contribui ao afirmar que “A verdade é una; o erro, múltiplo. Não é por acaso que a direita professa o pluralismo”. Beauvoir nos indica que o ideário burguês toma o pluralismo “como verdade adquirida definitivamente” (Beauvoir, 1972, p. 50). Dessa forma, “[...] fala-se de escravidões, feudalismos, capitalismo, cada um desses fenômenos com uma história própria, que o fez diferir de si mesmo e dos demais” (DELLA FONTE; LOUREIRO, 2011, p. 85). Nessa perspectiva de narrativa, “Ao esquema ‘simplista’ de Marx, que opõe exploradores e explorados, se substitui um desenho tão complexo, que os opressores entre si diferem tanto quanto diferem dos oprimidos, a tal ponto que esta última distinção perde sua importância” (BEAUVOIR, 1972, p. 50).

Constata-se, então, um pensamento centrado no relativismo, pois não há interesse na realidade concreta, nos aspectos materiais da realidade. Há um enfoque na construção de um pluralismo acrítico identitário, na qual cada sujeito ou grupo constrói sua luta privada em detrimento das demais demandas que, por sua vez, também suscitam tomada de posição. Essa desarticulação não apenas desperta muito interesse das forças hegemônicas, mas foram/são por elas desenvolvidas e fomentadas como uma estratégia que remonta o neocolonialismo, qual seja: dividir para conquistar/dominar. Dessa maneira, concordamos com Asad Haider (2019), segundo o qual, a política identitária dividiu a esquerda ao ser cooptada pelos diversos espectros políticos, sobretudo pelo

campo liberal. Assim, reduz-se a atuação na luta política à performance identitária, abdicando, portanto, da universalidade. Para Haider (2019, p. 61), “O paradigma da identidade reduz a política a quem você é como indivíduo e a ganhar reconhecimento como indivíduo, em vez de ser baseada no seu pertencimento a uma coletividade e na luta coletiva contra uma estrutura social opressora”. Tal política identitária, fomentada pelas forças dominantes e operada pelo Estado liberal, atende à estratégia que secciona os indivíduos daquilo que é universal (HAIDER, 2019).

Destarte, tal movimento relacionado ao pluralismo burguês promove a ruptura do pensamento de uma luta unificada dentro de uma sociedade historicamente desigual. A sociedade contemporânea tem características fortes de machismo, homofobia, racismo. A fim de compreender esses problemas, precisamos indagar sobre os vínculos entre eles e a lógica do capital. Em uma posição bastante provocativa, o indiano Aijaz Ahmad afirma que, no campo político, não há obstáculo estrutural que impeça, por exemplo, de o Estado norte-americano absorver as pressões dos movimentos gays. Os empecilhos postos vinculam-se a preconceitos e crenças conservadoras, que podem ser superadas dentro dos marcos do próprio capitalismo. Situação diferente ocorre no caso de mulheres e negros. Se considerada a condição dos negros como subclasse distinta na economia estadunidense desde o tempo da escravidão e os processos de feminização do trabalho manual e má remuneração do trabalho feminino, “A questão da justiça para com a vasta maioria das mulheres e negros penetra no próprio âmago da vida americana em sua totalidade e não pode ser inteiramente resolvida sem transformações revolucionárias” (AHMAD, 1999, p. 71).

A partir da posição de Ahmad, Della Fonte (2011, 2016) esclarece alguns pontos. Para a autora, ser contra o relativismo cultural não significa ser contra a multiplicidade da cultura humana. Nessa ótica, deve-se distinguir entre a diferença como uma expressão das diversas formas do humano fazer-se e a diferença como desigualdade (o que implica não a convivência, mas a anulação e exploração do outro).

As lutas contra opressão e exploração não podem se estabelecer em enclaves fortificados identitários que isolam grupos e segmentos em si mesmos, pois “elas só se fortalecem no horizonte da universalidade” (DELLA FONTE, 2011, p. 34), isto é, na busca pela plena emancipação humana.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados apresentados revelam a profunda desigualdade na qual a população negra está inserida. Isso ocorre no mundo do trabalho, na renda média e no acesso ao emprego ou nas bárbaras estatísticas das taxas analfabetismo, trabalho infantil e trabalho análogo à escravidão. Assim,

entendemos que há urgência em inserir na pauta de todas as lutas sociais o combate à discriminação e à desigualdade racial.

Ressaltamos, porém, que o fortalecimento das lutas pode ser ampliado de modo a ganhar contornos revolucionários, a partir da unidade dos grupos oprimidos pela lógica alienadora do capital. Isto significa articular as demandas que parecem ser, *a priori*, vinculadas apenas às identidades, às subjetividades e, por este motivo, passam a ideia de que são lutas privadas. Ao buscarmos um olhar menos apressado e mais rigoroso, sob premissas do materialismo histórico e dialético, entendemos que o âmago das contradições alienantes é o *modus operandi* do sistema capitalista. Essas contradições se capilarizam em diversos âmbitos sociais, ganhando aí modos peculiares de opressão e exploração. Uma luta ampla precisa considerar esses aspectos.

Para o geógrafo Milton Santos (1993, p. 17), “A força da alienação vem dessa fragilidade dos indivíduos, quando apenas conseguem identificar o que os separa e não o que os une”. Essa fragilidade apontada pelo geógrafo é construída por meio da ideologia dominante, pelos ideários do pluralismo burguês que enaltecem a diferença, a fim de obstruir a compreensão e a formação da consciência de classe *para si*.

Dessa forma, faz-se necessário um espírito combativo junto à luta constante pela destruição de ideologias que estão imbricadas com estratégias e projetos hegemônicos. Sabemos que, enquanto a democracia nos moldes burgueses não for superada, a ideologia burguesa continuará reverberando seus tentáculos por meio do domínio da *superestrutura*. Nesse caso, devemos manter a luta atacando na perspectiva gramsciana de *guerra de posição* (GRAMSCI, 1988), isto é, disputar e ocupar as mais diversas trincheiras, sejam elas a academia, as mídias alternativas, a esfera política, entre outras.

Com base em Henry Lefebvre (2016), é possível pensar em uma concepção pautada no *devoir*, lançando-nos em uma perspectiva de um novo humanismo, de uma vida menos alienada, de uma verdadeira *práxis*, dialética e que promova um outro arquétipo de ser humano diferente daquele forjado pelas forças do capital.

Este novo humanismo sugerido por Lefebvre pressupõe a superação do arquétipo de ser humano forjado pelo sistema capitalista, alijados dos direitos básicos, alienados de sua condição humana, compreendidos de maneira *reificada*. O *devoir* desse novo humanismo pressupõe a busca pela compreensão do ser humano na perspectiva dialética da unidade-diversidade, objetivo-subjetivo.

Assim, poderemos ver a aurora de lutas universalizadas, o combate ao racismo atrelado ao combate à pobreza, às injustiças de todas as ordens, isto é, raça, gênero e a pauta que é o ponto que amálgama todas as lutas, qual seja: a luta de classes. Esta utopia concreta suscita o grito potente

poetizado por Bertolt Brecht (1982, n.p.) no famoso Elogio da Dialética: “porque os vencidos de hoje são os vencedores de amanhã”.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, Daniel; MATOS, Gabriel (org.). **Questão negra, marxismo e classe operária no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Edições Iskra, 2013. 140 p.

AHMAD, Aijaz. Cultura, nacionalismo e o papel dos intelectuais. In: WOOD, Ellen Meidsins; FOSTER, John Bellamy. (org.). **Em defesa da história: marxismo e pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999. p. 59-73.

BEAUVOIR, S. **O pensamento de direita hoje**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1972.

BRECHT, Bertolt. Elogio da dialética. Tradução de Edmundo Moniz. In: \_\_\_\_\_. **Antologia poética**. Seleção e tradução de Edmundo Moniz. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elo Editora, 1982.

BRECHT, Bertolt. Nada é impossível de mudar. Tradução de Edmundo Moniz. In: \_\_\_\_\_. **Antologia poética**. Seleção e tradução de Edmundo Moniz. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elo Editora, 1982.

BRASIL. **Lei Nº 12.228, de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial**; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm0](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm0). Acesso em: 24 mar. 2019.

CORREIO BRASILIENSE. **Governo encontra 1.256 trabalhadores em condição de “escravidão” em 2018**. Correio Brasiliense, 2018. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2018/10/18/interna-brasil,713610/governo-encontra-1256-trabalhadores-em-condicoes-de-escravidao-em-20.shtml>. Acesso em: 19 mar. 2019.

DELLA FONTE, Sandra Soares. Fundamentos teóricos da Pedagogia Histórico-Crítica. In: MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão (org.). **Pedagogia Histórico-Crítica 30 anos**. Campinas: Autores Associados, 2011.

DELLA FONTE, Sandra Soares. Considerações filosóficas sobre o uno e o múltiplo: provocações para a educação inclusiva. In: ZANOLLA, S. R. S; BAPTISTA, T. J. R. (org.). **Educação, cultura, diversidade e formação**. Campinas: Mercado de Letras, 2016. p. 209-230.

DELLA FONTE, Sandra Soares; LOUREIRO, R. Educação escolar e o multiculturalismo intercultural: crítica a partir de Simone de Beauvoir. **Pro-Posições** (UNICAMP. Impresso), v. 22, p. 177-193, 2011.

ENVOLVERDE. **Operação liberta trabalhadores em Roraima**. Envolverde, 2018. Disponível em: <https://envolverde.com.br/operacao-liberta-trabalhadores-em-escravidao-em-roraima/>. Acesso em: 19 mar. 2019.

FERNANDES, Florestan. **A Integração do negro na sociedade de classes: o legado da raça braça**, Vol. I. 5ª Ed. São Paulo: Globo, 2008a.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes: no limiar da nova era**, Vol. II Ed. São Paulo: Globo, 2008b.

FERNANDES, Florestan. **O negro no mundo dos brancos**. São Paulo: Difel, 1972.

FERNANDES, Florestan; BASTIDE, Roger. Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo. **Revista Anhembi**, São Paulo, v. X, n. 30, p. 433-90, maio 1953.

GRAMSCI, Antonio. **Maquiavel, a política e o Estado moderno**. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

HAIDER, Asad. **Armadilha da identidade: raça e classe nos dias de hoje**. Trad. Leo Vinicius Liberato. Prefácio de Silvio Almeida. São Paulo: Veneta, 2019.

INSTITUTO ETHOS. **Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Brasil e suas ações afirmativas**. São Paulo, Instituto Ethos, 2016. Disponível em: [https://issuu.com/institutoethos/docs/perfil\\_social\\_tacial\\_genero\\_500empr](https://issuu.com/institutoethos/docs/perfil_social_tacial_genero_500empr). Acesso em: 24 mar. 2019.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e política: o direito à cidade II**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2016.

LÊNIN, Vladimir. A mulher hoje. In: MARX, K.; ENGELS, F.; LÊNIN, V. **Sobre a mulher**. São Paulo: Global, 1979. (Coleção bases, n. 17).

LOWY, Michael. **Walter Benjamin - aviso de incêndio: uma leitura das teses “Sobre o conceito de história”**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl. **Trabalho assalariado e capital**. Lisboa/ Moscovo: Editorial Avante!. Edições Progresso, 1982.

MARX, Karl, ENGELS, Friedrich. Manifesto Comunista. Tradução de Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Livro I - O processo da produção do capital. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2013. 1493 p.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Operação liberta 20 trabalhadores em condições de escravidão na região de Cascavel**. MPF, 2016. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pr/sala-de-imprensa/noticias-pr/operacao-liberta-20-trabalhadores-em-condicoes-de-escravidao-na-regiao-de-cascavel>. Acesso em: 19 mar. 2019.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da Senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas**. 6. ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2020.

MOURA, Clóvis. **Quilombos**: resistência ao escravismo. Teresina: EdUESPI, 2021.

OLIVEIRA, Ozerina Victor de; MIRANDA, Cláudia. Multiculturalismo crítico, relações raciais e política curricular: a questão do hibridismo na Escola Sarã. **Revista Brasileira de Educação**, On line, n. 25, p. 67-81, fev./abr. 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782004000100007&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-24782004000100007&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso em: 27 jul. 2018.

PAIXÃO, Marcelo; ROSSETO, Irene; MANTOVANELE, Fabiana; CARVANO, Luiz Marcelo. **Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil**: Constituição Cidadã, seguridade social e seus efeitos sobre a assimetria de cor ou raça. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

PEREIRA, Ellen Caroline; SAMPAIO, Simone Sobral Sampaio. A relação de classe e raça na formação da classe trabalhadora brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 432-445, set./dez. 2018.

SANTOS, Milton. **O Espaço do Cidadão**. São Paulo, Editora Nobel, 1993.

## AUTORES

### Israel David de Oliveira Frois

Doutorando em Educação pela Universidade Federal do Espírito Santo (PPGE-UFES). Possui graduação em Geografia pela mesma universidade (2010). Fez mestrado em Ensino de Humanidades pelo Instituto Federal do Espírito Santo (2018). Atua como professor de geografia na educação básica pública da SEDU-ES. É vinculado como pesquisador ao Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Educação na Cidade e Humanidades (GEPECH - IFES).

**E-mail:** [israelfrois@gmail.com](mailto:israelfrois@gmail.com)

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0003-3529-6297>

### Sandra Soares Della Fonte

Possui graduação em Filosofia pela Universidade Federal do Espírito Santo e em Educação Física pela mesma universidade. Fez o mestrado em Educação pela Universidade Metodista de Piracicaba (1996). Possui doutorado em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais (2020) e doutorado em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (2006), com estágio em doutoramento na University of Nottingham na Inglaterra (2004-2005). É professora da UFES desde 1997. É professora colaboradora do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades (IFES, campus Vitória) e professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFES e do Mestrado Profissional em Ensino de Humanidades (IFES).

**E-mail:** [sdellafonte@gmail.com](mailto:sdellafonte@gmail.com)

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0002-9514-7202>

**TRAVESTIS E TRANSEXUAIS NO MERCADO DE TRABALHO: PESQUISA EM PASSO FUNDO/RS (MARÇO A ABRIL DE 2021)****Leilane Serratine Grubba**

Atitus Educação (AE)

**Maria Paula Donelli**

Atitus Educação (AE)

**RESUMO**

A pesquisa tem por objetivo investigar os fatores que levam pessoas transexuais e travestis a exercerem o labor sexual e apresenta como hipótese a necessidade de subsistência como fator principal para a prostituição. Elenca-se a inequidade de acesso à escolarização e a falta de oportunidades profissionais. Metodologicamente, apresenta-se uma pesquisa em estado da arte sobre a prostituição de pessoas travestis e transexuais. Na sequência, apresenta-se o resultado de pesquisa quantitativa realizada na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil, com foco principal no problema apresentado. A pesquisa tem como participantes pessoas travestis e transexuais que moram ou trabalham na mencionada cidade, e foi realizada em março e abril de 2021, contando com nove perguntas objetivas. Os participantes indicaram a falta de oportunidades em trabalhos formais e informais e a necessidade de subsistência como motivos preponderantes para a escolha da prostituição. A prostituição não é a única profissão exercida pelos participantes.

**Palavras-chave:** Gênero; Prostituição; Transexualidade.

**TRANSVESTIC AND TRANSEXUAL PEOPLE LABORING: research in Passo Fundo/RS (2021, March-April)****ABSTRACT**

The research aims to investigate the factors that lead transsexual and transvestic people to exercise sexual work. The hypothesizes states the need for subsistence is the main factor for transvestic and transsexuals to prostitute themselves. There is also a lack of access to schooling and professional opportunities. Methodologically, we present state-of-the-art research on the prostitution of transvestic and transsexuals. Next, we present the result of a quantitative research carried out in Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brazil, with a main focus on the research problem. The survey has transvestic and transgender people who live or work in the aforementioned city as participants, and was carried out in March and April 2021, with nine objective questions. The participants indicated the lack of opportunities in formal and informal work and the need for subsistence as the main reasons for choosing prostitution. Participants exercised other professions besides prostitution.

**Key-words:** Gender; Prostitution; Transsexuality.

Recebido em: 01/03/2023

Aceito em: 19/06/2023

## INTRODUÇÃO

No Brasil, diversas pessoas transgêneras e travestis recorrem à prostituição (i.e., trabalho sexual) como meio de renda ou para obter recursos para a sobrevivência. A prostituição pode ser vislumbrada como uma forma de trabalho legítima, fundada na liberdade individual, ou entendida como um domínio patriarcal sobre os corpos femininos ou feminizados; também, compreendida como uma escolha de renda quando outras são inexistentes ou insubsistentes.

De maneira geral, compreende-se que a transexualidade, a travestilidade ou a transgeneridade são “expressões identitárias que revelam divergências com as normas de gênero, uma vez que estas são fundadas no dimorfismo, na heterossexualidade e nas idealizações. As normas de gênero definirão o considerado ‘real’ delimitando o campo no qual se pode conferir humanidade aos corpos.” (BUTLER, 1993, p. 20)

Conforme explica Preciado (2018), “em meio à Guerra Fria, aparece uma nova distinção ontológica e política entre “cis” (um corpo que conserva o gênero que lhe foi atribuído no nascimento) e “trans” (um corpo que se utiliza de tecnologias hormonais, cirúrgicas, protéticas ou jurídicas para modificar essa atribuição” (2018, p. 137). Nesta pesquisa, assumiremos a classificação e o entendimento apontado por Preciado, especialmente a utilização da “nomenclatura *cis* e *trans*, sabendo que esses dois *status* de gênero biopolítico são tecnicamente produzidos. Ambos dependem de métodos de reconhecimento visual, de produção performativa e de controle morfológico comuns. A diferença entre “cis” e “trans” depende da resistência à norma.” (2018, p. 137)

Desde 2002, a prostituição é admitida como profissão pelo Ministério do Trabalho Brasileiro, permitida para pessoas maiores de 18 anos, com direito ao recolhimento de contribuições previdenciárias, aposentadoria e auxílio-doença. Contudo, ainda é um tabu e existem muitas dificuldades para quem busca pelo registro profissional desse labor (MARQUES, 2004).

Embora não seja uma profissão completamente regulamentada, é uma das principais ocupações para pessoas não cisgêneras no Brasil. Benevides e Nogueira, no relatório de 2019 da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), apontam que 90% de travestis e transexuais brasileiros(as) recorrem à prostituição em algum momento da vida, como forma de obtenção de renda. A maior parte das prostituições ocorrem por contato com clientes na rua. Apenas 4% das transexuais femininas se encontram em empregos formais, com possibilidade de progressão de carreira, e cerca de 6% em atividades informais e subempregos.

As autoras também mencionam, em correspondência à prostituição, a pouca escolarização de travestis e transexuais no Brasil, denunciando a inequidade do direito e acesso à educação por

parte de pessoas que não conformam gêneros e sexualidades heterocentradas<sup>1</sup> e binárias. Também, em correlação, mencionam que grande parte das pessoas transexuais e travestis são expulsas de casa ainda jovens, e acabam vivendo em situação de vulnerabilidade social e precariedade (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2019).

Especialmente sobre o acesso à educação, de acordo com os dados do Projeto Além do Arco-Íris, da Afro Reggae, apenas 0,02% das travestis e mulheres transexuais cursam ensino superior em universidades, enquanto 72% não possuem o ensino médio completo e 56% não possuem sequer o fundamental completo. Dentre os homens transexuais, estima-se que 80% destes tenha concluído o ensino médio e seja a maior parcela de trans nos empregos informais, com índice superior a 70%. Mesmo que os dados sobre homens transexuais sejam muito baixos e quase não há informações sobre eles na prostituição, o Projeto indica que, no geral, atendam em privês e locais que oferecem mais segurança do que o trabalho das ruas, normalmente exercido por mulheres transexuais e travestis (AFROREGGAE, 2020).

Ainda, Benevides e Nogueira (2019) alertam para o *ranking* mundial de assassinatos de pessoas transexuais e travestis, no qual o Brasil figura em primeira posição há 10 (dez) anos. Vinculado ao alto índice de homicídios de pessoas travestis e transexuais, menciona-se que existe um critério racial vinculado aos assassinatos, com 82% das vítimas negras, assim como, um critério misógino, com 97% das vítimas mulheres. O ódio de gênero e a transfobia também estão associados aos crimes perpetrados, com 80% dos casos cometidos com crueldade, por espancamento, tiros, afogamentos, torturas, violência sexual e métodos cruzados. Finalmente, 67% das mortes foram de profissionais do sexo, que estão mais expostos à violência direta. Nesse sentido, no Brasil, a prostituição aparece como uma profissão de risco, principalmente para pessoas travestis e transexuais.

Sobre a violência transfóbica, é importante mencionar que a expectativa de vida de uma trans feminina ou travesti é de 35 anos, enquanto a expectativa de vida da população brasileira cisgênera é de 74,9 anos (IBGE, 2013). Para além da realidade brasileira, Farley (2004) aponta uma estimativa mundial de que 65-95% das pessoas que se prostituem sofreram abuso sexual quando crianças, e cerca de 60-70% foram estupradas durante a atividade laboral de prostituição. Ainda, 75% das pessoas que exercem a prostituição já moraram na rua em algum momento de suas vidas e que cerca de 90% das pessoas querem exercer outra profissão, mas não têm outras opções de sobrevivência.

---

<sup>1</sup> Como exemplifica Bento (2008), quando os genitores aguardam a chegada de um bebê, animam-se em relação ao sexo e aguardam ansiosos pelo momento de descobrir se é menino ou menina. Desse momento em diante, criam uma expectativa exagerada sobre um corpo que ainda está se formando. Depois do nascimento e até a vida adulta, essa criança é guiada a corresponder com todas as características desse gênero, produzindo masculinidades e feminilidades condicionadas ao órgão genital.

Pelúcio (2005) retratou a prostituição sob o ponto de vista das travestis, afirmando: (1) ser uma atividade desprestigiada, com a qual só se envolveriam por necessidade, saindo dela assim que possível; (2) ser uma forma de ascender socialmente e ter conquistas materiais e simbólicas; (3) ser um trabalho, portanto, gerador de renda e criador de um ambiente de sociabilidade. Além dessas alternativas, ainda existem diversas outras que não foram levantadas.

Diante desses dados e levantamentos, que envolvem não apenas a prostituição de pessoas transexuais e travestis, mas os riscos laborais fundados na violência misógina, transfóbica e racial, além de inequidade de acesso a empregos formais e à escolarização, esta pesquisa objetiva investigar a realidade de pessoas travestis e transexuais que exercem a prostituição na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil. Especialmente, tem por objetivo investigar os fatores que levam essas pessoas a exercerem o labor sexual (i.e., a prostituição).

Problematiza-se: quais são as principais causas que levam travestis e transexuais a se prostituírem na cidade de Passo Fundo/RS? Apresenta, como hipótese, que a necessidade de subsistência é o fator principal para travestis e transexuais se prostituírem na cidade de Passo Fundo. Elenca-se a inequidade de acesso à escolarização e a falta de oportunidades profissionais como o fio condutor, de maneira que, por não serem aceitas em empregos formais, pelo fator de gênero, exercem a prostituição para obterem renda e subsistência. Dessa forma, a hipótese rejeita a tese de liberdade de escolha laboral de prostituição no caso das pessoas travestis e transexuais em Passo Fundo.

Metodologicamente, realiza-se um levantamento sobre a prostituição de pessoas travestis e transexuais, especialmente pela metodologia do estado da arte. Sequencialmente, realiza-se uma pesquisa empírica de caráter quantitativa, com participantes travestis e transexuais que moram ou laboram na cidade de Passo Fundo. Trata-se de uma cidade localizada no Sul do Brasil e no interior do estado do Rio Grande do Sul. Em 2021, a cidade de Passo Fundo contava com aproximadamente 206,1 mil habitantes<sup>2</sup>.

A pesquisa foi realizada de forma *online*, entre março e abril de 2021, hospedada na plataforma *googleforms*. Na pesquisa, foram apresentadas nove perguntas objetivas para averiguar as causas que levam as pessoas travestis e transexuais a recorrer à prostituição como atividade laboral e fonte de renda ou subsistência. Apresenta-se uma análise descritiva dos dados, com tabulação organizada de números de respostas, de acordo com as categorias de variáveis. A pesquisa está aprovada pelo Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) sob o n. 37119420.0.0000.5319.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.onacional.com.br/brasil/5/2021/08/27/populacao-de-passo-fundo-aumenta.118326> Acesso em 29 ago. 2021.

## 1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: ESTADO DA ARTE

Paul Preciado (2018), filósofo trans, afirma que o sexo e a sexualidade se tornaram o centro da atividade política e econômica mundial. A partir da noção de *potentia gaudendi*, ele entende:

É uma força de transformação do mundo em prazer – “prazer com”. A *potentia gaudendi* reúne ao mesmo tempo todas as forças somáticas e psíquicas, e reivindica todos os recursos bioquímicos e estruturas da mente. No capitalismo farmacopornográfico, a força de trabalho revelou seu verdadeiro substrato: a força orgásmica, ou *potentia gaudendi*. O que o capitalismo atual tenta colocar para trabalhar é a *potentia gaudendi*, seja qual for a forma em que exista: seja na forma farmacológica (uma molécula consumível e um agente material que vai operar dentro do corpo da pessoa que a está absorvendo), na forma de representação pornográfica (um signo semiótico-técnico que pode ser convertido em dado numérico ou transferido para a mídia digital, televisiva ou telefônica) ou na forma de serviço sexual (uma entidade farmacopornográfica viva, com sua força orgásmica e seu volume afetivo colocados a serviço de um consumidor por determinado tempo, de acordo com um contrato mais ou menos formal de venda de serviços sexuais). (PRECIADO, 2018, p. 45)

Preciado insiste que nessa produção política existe uma grande assimetria de classe, de gênero e de raça, assim como, permanece uma assimetria de remuneração econômica e *status* profissional. Aparecem, como características do trabalho sexual, a “falta de segurança, venda de serviços corporais e emocionais a preços baixos, desvalorização social do corpo que executa o trabalho, exclusão do direito de residência.” (2018, p. 311) Contudo, o autor também afirma que a restrição da prostituição como categoria de trabalho reconhecida e organizada,

[...] não são resultado de um desejo de proteger os direitos das mulheres frente à objetificação de seus corpos no mercado, como afirmaram em uníssono diferentes vozes da esquerda, da direita e de diversos feminismos. Ao contrário. Se é necessário (tanto no discurso de direita como no de esquerda) negar que o sexo pode ser objeto de trabalho, de intercâmbio econômico, de serviço ou de contrato, é porque esta eventual abertura da categoria de trabalho coloca em questão os pretensos valores puritanos do espírito do capitalismo, ou, pior, deixa à mostra os autênticos valores pornôis que lhe são inerentes. (PRECIADO, 2018, p. 307)

Nesse sentido, o mencionado autor desnuda a moralidade por detrás das proibições à prostituição, embora aborde o tema levando em consideração o exercício da prostituição por mulheres, enquanto “corpo penetrável”. Tomando em consideração os argumentos expostos pelo renomado filósofo trans, Paul Preciado, há que se questionar os espaços de prostituição no Brasil, especialmente quando ocupados por pessoas trans e travestis, dada a estrutural violência a que são submetidas pela transgressão às normas de gênero e a maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho formal e informal brasileiro.

No Brasil, ainda são inexistentes os dados oficiais e governamentais que retratam as vivências, historicidades e temporalidades de pessoas transgêneras e travestis. Os dados existentes, em sua maioria, são catalogados e divulgados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais. Especialmente com relação à travestilidade e transexualidade, estima-se que 90% dessas pessoas recorrem à prostituição em algum momento da vida como forma de obtenção de renda e de subsistência (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2019).

Logo, trata-se de um tema sensível em duplo aspecto (PÉREZ-TARRES *et al.*, 2019). Em primeiro lugar, pela sensibilidade à questão de gênero dissidente do sistema heterocentrado e binário, ainda estigmatizado e marginalizado na sociedade brasileira. Em segundo lugar, pela sensibilidade no que se refere à prostituição, labor sexual também estigmatizado e marginalizado no Brasil<sup>3</sup>.

No intuito de conhecer melhor as pesquisas já existentes que abordam o labor sexual (i.e., prostituição) exercido por pessoas travestis e transgêneras, buscou-se realizar uma pesquisa em estado da arte na plataforma *SciELO – Scientific Electronic Library Online*. A busca foi realizada em fevereiro de 2021, pelas seguintes palavras-chave: ((prostituição) AND (trans)), que resultou em 6 (seis) estudos, e ((prostituição) AND (travesti)), que resultou em 11 (onze) estudos.

Analisou-se o título, o resumo e as palavras-chave dos 17 (dezesete) estudos encontrados para verificar a aderência à pesquisa. Nessa etapa, excluiu-se 2 (dois) estudos, os quais não possuíam aderência à temática. Sequencialmente, excluiu-se 2 (dois) estudos que abordavam as temáticas de travestilidade e prostituição no Chile e na Itália, visto que o intuito dessa pesquisa é conhecer a realidade brasileira. Como última etapa, excluiu-se as resenhas de livros achadas e os artigos duplicados na pesquisa. Selecionou-se, finalmente, 7 (sete) estudos para análise.

As principais discussões nos estudos voltam-se para as problemáticas da falta de recursos financeiros, exclusão das pessoas trans da educação formal e do labor formal, expulsão de casa e violência.

No Brasil, a comunidade LGBTI+ vem ganhando visibilidade e reconhecimento como sujeito social. Por outro lado, “as trajetórias de vida de travestis e da população trans como um todo no Brasil têm sido marcadas pela exclusão, discriminação e violência.” (MONTEIRO; BRIGEIRO, 2019, p. 2)

---

<sup>3</sup> Conforme Lee (1993) um trabalho ou pesquisa sensível envolve temas que podem gerar um sentimento de ameaça ao participante, além de se relacionar com aspectos privados ou estressantes da sua vida pessoal. Temas sensíveis também apresentam relação com o medo da possibilidade de que a informação do participante possa ser revelada ou incriminar o participante (a ideia de controle social). Por fim, tratam-se de temas que podem envolver os interesses de pessoas ou instituições poderosas que podem exercer coerção ou dominação sobre os participantes.

Em pesquisa qualitativa, Monteiro e Brigeiro afirmam que “traços característicos do universo travesti reiterados na produção acadêmica foram verificados nas trajetórias das entrevistadas” (2019, p. 3). Dentre eles, o “pertencimento às camadas populares, afastamento da família de origem na adolescência e atuação na prostituição” (2019, p. 3). Principalmente, a entrada na prostituição é orientada pela necessidade de autossustento e pelo processo de transformação de gênero e corporal, ou seja, “em todos os casos, a prostituição garantiu as condições econômicas para realizar as intervenções manejadas por profissionais de saúde da rede privada” (2019, p. 7). A maioria das entrevistadas possuía baixa escolaridade e nenhuma havia completado o ensino superior.

Em sua pesquisa, Borba (2010, p. 22) reitera a relação entre exclusão, marginalização e prostituição, afirmando que “por viverem nos limiares discursivos dos gêneros, as travestis têm sido marginalizadas e impedidas de levar suas vidas fora da prostituição.”

Em outra pesquisa qualitativa, realizada por Jimenez e Adorno (2009, p. 346), aparecem relatos que referem a entrada na prostituição como parte de “um universo permeado pelo sentimento de exclusão dos espaços socialmente reconhecidos e valorizados.”

A escolha pela prostituição também aparece vinculada à identidade travesti. No relato de uma mulher travesti, em pesquisa qualitativa, ela “se afirma, inicialmente, como um homem homossexual e passa, posteriormente, a reivindicar a expressão de uma identidade feminina que, vinculada com a prostituição, demarca para ela a identidade travesti.” (PAULINO; MACHIN; PASTOR-VALERO, 2020, p. 5) Segundo os pesquisadores, o relato mencionado é recorrente na construção da identidade travesti, em vinculação ao labor sexual.

Por outro lado, as demais pesquisas analisadas avaliam a necessidade de se repensar a prostituição para além da moralidade. Longaray e Ribeiro (2016), por exemplo, mobilizam a ideia de que a prostituição é uma experiência que “necessita do corpo carne e do corpo prazer.” (2016, p. 776) Para as autoras, embora a prostituição, para muitas travestis, seja continuamente caracterizada com uma forma de sustento quando outras inexitem, além de uma exploração do corpo, acompanhada muitas vezes de violência, de maneira marginalizada, ela também pode ser visualizada como aparato de produção de sociabilidade, visibilidade e de produção de feminilidade. Assim é que, por exemplo, no relato de uma participante de pesquisa, o espaço da prostituição “permite às travestis e transexuais novas formas de viver, isto é, de (re)inventar suas subjetividades.” (2016, p. 779)

Ao entrevistarem uma participante para quem a prostituição é uma escolha, Longaray e Ribeiro (2016) percebem que a prostituição pode ser entendida como uma mescla entre a fabricação de si e a luta pela sobrevivência. Assim, “a prostituição, para muitas travestis, parece ser desejada, representando eficiência na construção da feminilidade.” (2016, p. 777)

Resultados similares foram encontrados na pesquisa qualitativa realizada por Larissa Pelúcio (2005, p. 223). Nessa pesquisa, por um lado, há que se desmistificar a ideia de que a única profissão exercida por travestis é a prostituição. Por outro lado, para aquelas que exercem a profissão, deve ela ser pensada a partir de vários fatores, principalmente, como forma de ascender socialmente, como atividade desprestigiada ou como trabalho e renda.

Dessa forma, em sentido positivo, os territórios de prostituição são entendidos como “locais fundamentais para a construção da pessoa travesti.” (PELÚCIO, 2005, p. 221). Inclusive, nesses territórios é que elas “namoram, encontram e fazem amigas, compram roupas, aprendem técnicas corporais importantes, além, é claro, de ganhar o seu “aque”.” (2005, p. 224) Os territórios de prostituição também são vistos como territórios de sociabilidade, embora não isentos de violência, mas contribuem para o pertencimento, principalmente, porque são pessoas que saem de casa cedo, ainda adolescentes, e tem como fonte de renda e sustento a prostituição.

A prostituição como espaço de socialização, para além do sustento individual, igualmente aparece na pesquisa de Lopes, Peres e Sales (2020). Em outras palavras, pode-se vislumbrar a “prostituição como forma de trabalho, mas também como práticas sociais, estéticas, táticas e políticas de sobrevivência e prazeres; podendo agir como manutenção e/ou subversão dos estilos de vidas heteronormativas, padrões universais e estereótipos biologizantes.” (2020, p. 306) Assim, a prostituição também envolve poder, força e resistência.

Lopes, Peres e Sales mencionam que, de um lado, relega-se “travestis e transexuais a territórios de subjetivações específicos, como o do mercado do sexo” (2020, p. 307), o que constitui uma forma de violência estrutural que recai sobre gêneros e sexualidades dissidentes. Nesse sentido, a própria ideia da “prostituição como um destino comum, considerado o único território possível para a existência de travestis e transexuais, é uma evidência desta violência, conduzida por uma dinâmica social excludente.” (2020, p. 307) De outro lado, há que se desmoralizar os regimes de verdades que regulam as práticas sexuais, inclusive no que se refere à prostituição. Em resumo:

Recorremos à prostituição para iniciar esta empreitada e, a partir dessa associação e de apontamentos iniciais, queremos fazer outras perguntas. E se uma pessoa travesti ou transexual que se prostitui (pois não são, obviamente, todas as pessoas travestis e transexuais que o fazem) não o faz por necessidade ou falta de oportunidades? E se manifestar desejo pessoal por este tipo de prática? Obviamente, não podemos reduzir os atravessamentos que agem nos referidos modos de subjetivação a dois eixos polarizados: necessidade ou desejo. Assim, cabe uma última pergunta: como, nesse caso, poderia o sistema de regulação de gêneros desviar tais pessoas desta subversão? (LOPES; PERES; SALES, 2020, p. 309)

Finalmente, os mencionados autores apontam para dinâmicas sociais estruturalmente excludentes e transfóbicas, como a dificuldade de acesso aos direitos básicos, exclusão do espaço

familiar, exclusão do espaço educacional e barreiras para o ingresso no mercado de trabalho formal (LOPLES; PERES; SALES, 2020, p. 308).

Diante dos estudos analisados, parece possível corroborar as enunciações feitas pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais, principalmente, no que se refere à violência social, simbólica e física a que corpos transexuais e travestis são sujeitos, que acarreta, em muitos casos, a expulsão de casa e do ambiente familiar, a exclusão do sistema educacional e do mercado de trabalho formal. Além disso, em muitos casos, a prostituição é a única possibilidade de renda e sustento.

Por outro lado, os estudos também apontam para a necessidade de se vislumbrar a prostituição e o mercado do sexo com uma visão não moralista, a fim de compreender que muitas pessoas, inclusive travestis e transexuais, escolhem o trabalho da prostituição por livre vontade.

Nesse sentido, pode-se pensar a prostituição a partir de uma visão emancipadora, conforme Despentes (2016, p. 19): “Tornei-me puta, calcorrei a cidade de saltos altos e decotes pronunciados, sem prestar contas a ninguém, arrecadei e gastei cada cêntimo que me pagaram.” Em outras palavras:

É daqui que escrevo, enquanto mulher não sedutora, mas ambiciosa, atraída pelo dinheiro que eu própria ganho, atraída pelo poder de fazer e de recusar, atraída pela cidade e não pelo interior, sempre excitada pelas experiências e incapaz de me satisfazer com o relato que me dão de fazer delas. Estou-me nas tintas para dar tesão a homens que não são o meu sonho. Nunca me pareceu evidente que as raparigas sedutoras tivessem assim tanto gozo com isso. Sempre me senti feio, e acomodo-me tanto melhor a essa circunstância quanto foi precisamente ela que me salvou de uma vida de merda a gramar tipos simpáticos que nunca me teriam levado mais longe do que a linha azul dos Vosgues. Estou contente comigo assim como sou, mais desejosa do que desejável. (DESPENTES, 2016, p. 9)

Além disso, os espaços e territórios de prostituição podem ser compreendidos como espaços de sociabilidade; ainda, a própria prostituição pode ser percebida como um espaço de transgressão e de potência.

## **2 MÉTODO E ESTRUTURA DA PESQUISA QUANTITATIVA**

Tematizou-se a prostituição na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil, especialmente àquela exercida em atividade laboral por pessoas transexuais homens e mulheres e mulheres travestis. De maneira geral, a prostituição é uma atividade exercida principalmente por mulheres cisgêneras e por travestis e transexuais mulheres. No entanto, pouco se questiona sobre as causas que levam travestis e transexuais a exercer a mencionada atividade laboral como meio de subsistência.

Os poucos dados existentes no Brasil, grande parte deles divulgados pela ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), apontam para poucas oportunidades de emprego formal ao longo da vida de travestis e transexuais. Com o levantamento prévio efetuado, busca-se realizar uma pesquisa de campo na cidade de Passo Fundo, empírica e quantitativa, por meio de questionário, para investigar os motivos/causas que levam travestis e transexuais a recorrerem à prostituição como fonte principal ou secundária de renda e subsistência. Partiu-se de duas premissas: os motivos da prostituição como atividade laboral, sendo a livre escolha ou a falta de oportunidades.

O(a)s participantes da pesquisa são pessoas travestis e transexuais que moram ou laboram na cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. Foi oportunizado a todas as pessoas responder o questionário *online* aplicado. O(a)s participantes foram divididos em três grupos, para melhor comparação e análise das respostas, sendo a divisão efetuada da seguinte maneira: (a) homens transexuais; (b) mulheres transexuais; e, (c) mulheres travestis. Trata-se de uma divisão importante para garantir o respeito às subjetividades do(a)s participantes.

O(a)s participantes da pesquisa foram admitidos pelos seguintes critérios: ser mulher transexual, homem transexual ou mulher travesti. Não foram aceitas pessoas menores de 18 (dezoito) anos ou com 18 (dezoito) anos incompletos.

A pesquisa foi efetuada por meio de questionário, compreendendo questionamentos sobre: idade, gênero de identidade, escolaridade, registro de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), exercício de trabalho formal ou informal (excluída a prostituição) ao longo da vida, exercício da prostituição como fonte de trabalho informal, vontade e oportunidade de deixar de exercer a prostituição, fontes de renda individual, oportunidades laborais e discriminação em razão do gênero, motivos para o exercício da prostituição como atividade laboral, e idade que tinha quando começou a se prostituir.

A pesquisa esteve hospedada da plataforma digital *googleforms*<sup>4</sup>, entre a data de 30 (trinta) de março de 2021 a 19 (dezenove) de abril de 2021. O(a)s participantes responderam a pesquisa de maneira *online* e puderam escolher responder ou desistir durante ou antes de iniciar a pesquisa, sem prejuízo. O(a)s participantes também responderam de forma anônima, visando a proteção do sigilo. O questionário foi disponibilizado aos participantes por meio de redes sociais e bola de neve, isso é, os participantes indicavam o questionário para outros possíveis respondentes.

A coleta de dados foi feita por meio de questionário quantitativo contendo questões claras e objetivas. A partir das respostas do(a)s participantes ao questionário, confeccionou-se relatórios contendo informações verificadas, aplicadas e registradas, dando destaque às respostas objetivas

---

<sup>4</sup> Disponível em: <https://docs.google.com/forms/u/0/?tgif=d>

elencadas nas perguntas. Foi realizada uma análise descritiva dos dados, com tabulação organizada de números de respostas, de acordo com as categorias de variáveis. Além do relatório qualitativo, os dados também foram quantificados através de percentuais gráficos a ilustração dos resultados.

Atendendo ao decretado na Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde, por se tratar de pesquisa de opinião pessoal, o risco ao participante é mínimo, podendo gerar desconforto e constrangimento. Para minimizar e evitar os riscos, garantiu-se a confidencialidade dos dados do(a)s participantes, bem como, se garantiu a possibilidade de não responder questões que o participante considerasse constrangedoras. A respeito das probabilidades de danos imediatos ou posteriores, individuais ou coletivos, a análise apontou que não parece haver risco aos participantes, tais como, econômicos, psicológicos ou outros. A pesquisa buscou analisar os motivos que levam as pessoas transexuais e travestis a recorrerem a prostituição como matriz de renda. Dessa forma, a pesquisa pareceu ser positiva para o(a)s participantes conhecerem os dados sobre as demais pessoas do mesmo gênero na sua cidade e para comparação com dados existentes em nível nacional. A pesquisa foi aprovada pelo parecer consubstanciado do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) n. 4.416.120 – registrado com Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE), sob o n. 37119420.0.0000.5319, na data de 23 de novembro de 2020.

Aos participantes, foi garantido o sigilo da identificação, a garantia da privacidade, o acesso aos resultados da pesquisa, assim como, a liberdade para obter informações sobre a participação voluntária à pesquisa. Foi garantida a liberdade de poder se recusar a participar ou a retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, sem penalização, conforme o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

### 3 RESULTADOS

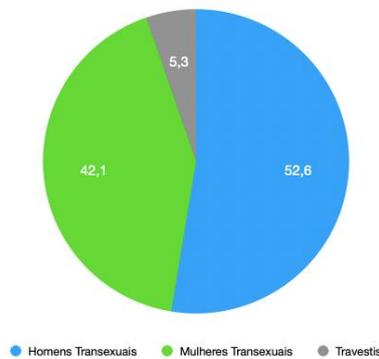
Em 2021, a cidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil, conta com aproximadamente 206,1 mil habitantes<sup>5</sup>. Não existem dados sobre a quantidade de pessoas transgêneras ou travestis na mencionada cidade. Durante o período de coleta de dados, obteve-se 19 (dezenove) respondentes. Todos os respondentes concordaram com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), estando de acordo em participar do estudo e permitindo que os dados obtidos fossem utilizados nesta pesquisa, bem como, cientes de que suas identidades seriam respeitadas. Dos respondentes, 10 (dez)

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.onacional.com.br/brasil/5/2021/08/27/populacao-de-passo-fundo-aumenta.118326> Acesso em 29 ago. 2021.

apontaram como identidade de gênero “homens transexuais”, 8 (oito) “mulheres transexuais” e 1 (uma) “travesti”, conforme gráfico abaixo.

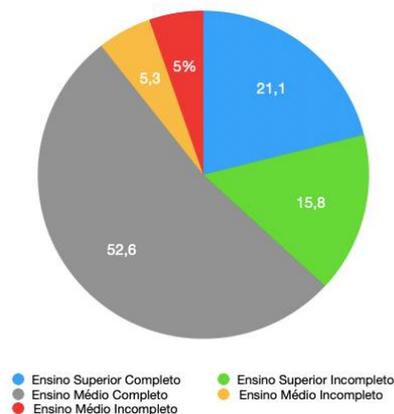
Gráfico 1: Identidade de gênero



Fonte: Autoras.

Especialmente com relação à pergunta sobre escolaridade, a maioria do(a)s respondentes possuía ensino médio completo (52,6%), seguido pelo ensino superior completo (21,1%), ensino superior incompleto (15,8%), ensino médio incompleto (5,3%) e ensino fundamental incompleto (5,3%).

Gráfico 2: Escolaridade



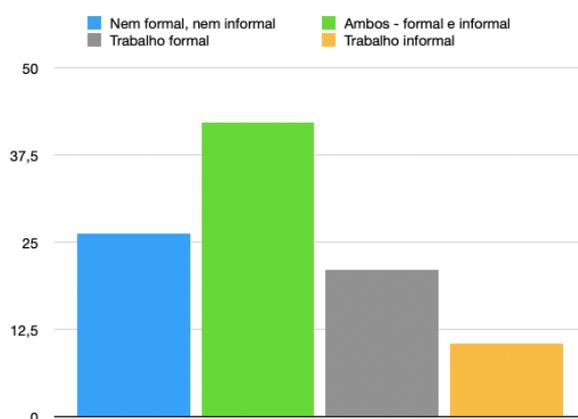
Fonte: Autoras.

Também sobre a escolaridade, outro dado quantitativo extraído foi em vinculação à idade do(a)s respondentes. Para aqueles que responderam possuírem ensino médio incompleto e completo, a idade variou entre 18 a 45 anos, com maior incidência entre os jovens de 18 a 25 anos. Para aqueles

que responderam possuírem ensino superior incompleto ou completo, a idade variou entre 20 e 36 anos. Finalmente, não houve relevância da identidade de gênero para a variação de escolaridade.

Sequencialmente, com relação à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), 94,7% dos respondentes afirmaram possuir registro. Perguntado(a)s sobre exercerem ou já terem exercido trabalho formal ou informal, que não fosse a prostituição, apenas 5 (cinco) respondentes afirmaram que “não”, correspondendo a 26,3%. Os demais já exerceram ou exercem trabalhos formais e informais (42,1%), apenas formal (21,1%) e apenas informal (10,5%), conforme gráfico abaixo.

Gráfico 3: Exercício de trabalho formal ou informal (que não a prostituição)

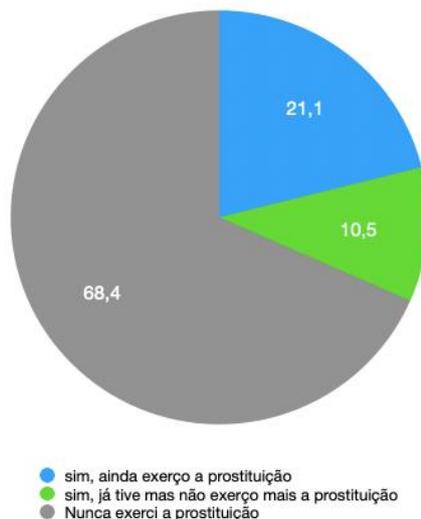


Fonte: Autoras.

Especialmente com relação à prostituição, foi questionado: “Exerce ou já exerceu a prostituição como trabalho?”. 21,1% do(a)s respondentes afirmaram que ainda exercem a prostituição e 10,5% já exerceu a prostituição, mas não exerce mais. 68,4% do(a)s respondentes nunca exerceram a prostituição.

Inclusive, analisando os dados sobre o exercício de outro trabalho, que não seja a prostituição, é possível afirmar que nem todos aqueles que responderam que nunca exerceram outro trabalho já tenham exercido a prostituição; dos cinco respondentes (27,8%) que afirmaram que não exerciam ou nunca exerceram outro trabalho, três também nunca exerceram a prostituição como trabalho. Ainda, os 27,8% que nunca exerceram trabalho, formal ou informal, são bastante jovens, com idade variando entre 18 e 28 anos, com ênfase na maior porcentagem de pessoas com 19 anos.

Gráfico 4: Exerce ou já exerceu a prostituição como trabalho?

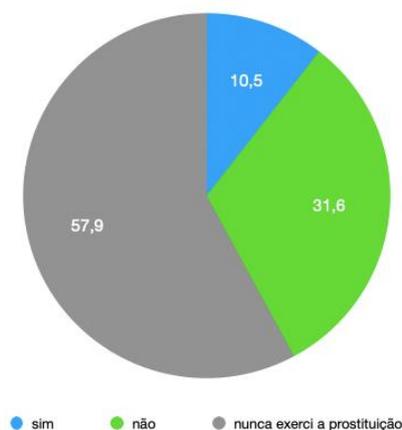


Fonte: Autoras.

Dos 31,6% dos respondentes que afirmaram já terem exercido ou que ainda exercem a prostituição, isso é, 6 (seis) pessoas ao total, quatro são mulheres transexuais e dois são homens transexuais. A idade desses respondentes varia entre os 19 e 26 anos.

Perguntados sobre se já tiveram a oportunidade de deixar a prostituição para exercer outra atividade, 57,9% dos respondentes afirmaram nunca terem exercido a prostituição. Ainda, 10,5% afirmaram que tiveram a oportunidade de deixar a prostituição e 31,6% afirmaram que não tiveram a oportunidade, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 5: Já teve a oportunidade de deixar a prostituição para exercer outra atividade?

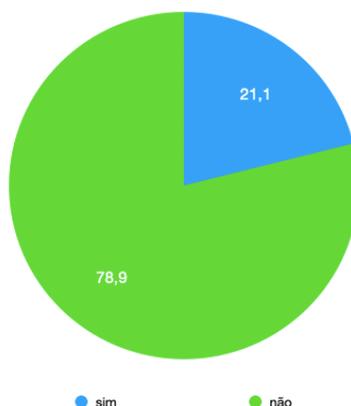


Fonte: Autoras.

Sob a perspectiva de gênero, o(a)s respondentes que já tiveram a oportunidade de deixar a prostituição para exercerem outra atividade são homens transexuais; e todos os respondentes que afirmaram não terem tido oportunidade para deixar a prostituição são mulheres transexuais.

Para a pergunta “se ainda exerce a prostituição, essa é sua única fonte de renda?”, 78,9% dos respondentes afirmaram que não e 21,1% dos respondentes afirmaram que sim. Importante mencionar que dos 78,9% que responderam “não”, apenas uma pessoa ainda exerce a prostituição, tendo outra(s) fonte(s) de renda. Por outro lado, para os 21,1% que responderam “sim”, todas ainda exercem a prostituição e todas são mulheres transexuais. Apenas uma respondente que ainda exerce a prostituição não tem essa atividade como única fonte de renda.

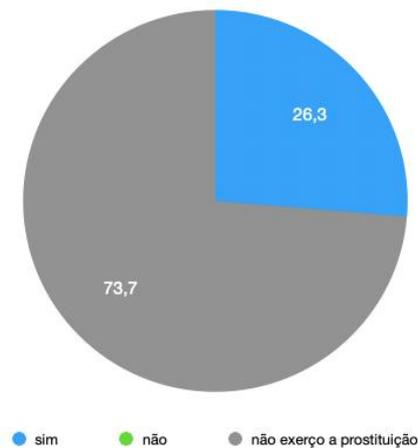
Gráfico 6: Se ainda exerce a prostituição, essa é sua única fonte de renda?



Fonte: Autoras.

Sequencialmente, para a pergunta “deixaria a prostituição se tivesse a oportunidade de exercer outra atividade?”, 73,7% afirmaram não exercerem a prostituição e 26,3% afirmou que sim. Nenhum dos respondentes afirmou que não deixaria a prostituição por outras oportunidades.

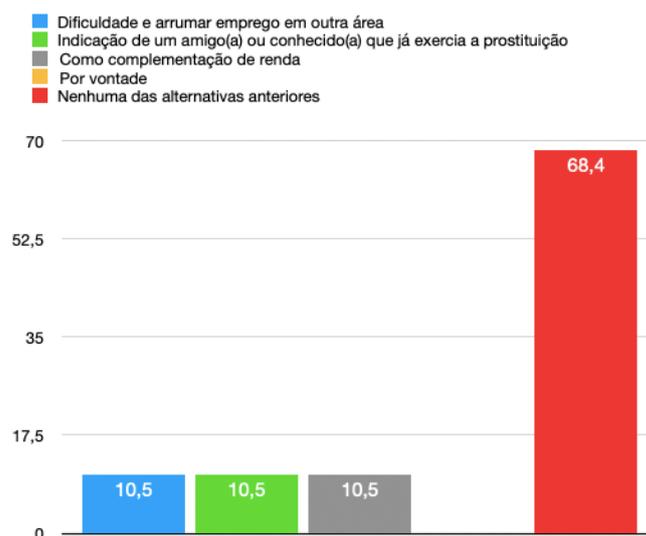
Gráfico 7: Deixaria a prostituição se tivesse a oportunidade de exercer outra atividade?



Fonte: Autoras.

Questionados sobre os motivos que levaram à escolha da prostituição como profissão, 10,5% responderam “como complementação de renda”, 10,5% responderam “por dificuldade em arrumar emprego em outra área” e 10,5% responderam “por indicação de um amigo(a) ou conhecido(a) que já exercia a prostituição”. Nenhum dos respondentes respondeu “por vontade” e 68,4% afirmou “nenhuma das alternativas anteriores”, os quais correspondem às pessoas que nunca exerceram a prostituição.

Gráfico 8: Qual o principal motivo que levou você a buscar pela prostituição?

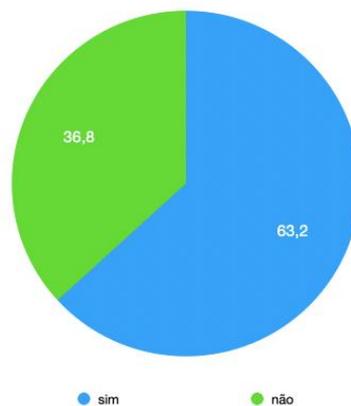


Fonte: Autoras.

Quando perguntados sobre a idade de início da prostituição – “Com que idade você começou a se prostituir” – 14 (catorze) respondentes nunca se prostituíram. Dos que já exerceram ou ainda exercem a prostituição, 4 (quatro) pessoas afirmaram que começaram antes de completar 18 (dezoito) anos e 2 (duas) pessoas afirmaram que começaram entre os 18 e os 25 anos.

Finalmente, questionou-se “Você considera que possui pouca ou nenhuma oportunidade profissional apenas por ser travesti/transsexual?” 36,8% dos respondentes afirmaram que não, sendo todos homens transexuais; e 63,2% afirmou que sim, sendo mulheres transexuais, travestis e homens transexuais.

Gráfico 9: Você considera que possui pouca ou nenhuma oportunidade profissional apenas por ser travesti/transsexual?



Fonte: Autoras.

Esses são os resultados encontrados na coleta de dados da pesquisa quantitativa efetuada. Passa-se à análise das discussões.

## CONCLUSÃO

Buscou-se investigar a realidade de pessoas travestis e transexuais que exercem a prostituição na cidade de Passo Fundo, especialmente, investigar os fatores que levam essas pessoas a exercerem o labor sexual.

Problematizou-se as principais causas que levam travestis e transexuais a se prostituírem na cidade de Passo Fundo e apresentou-se como hipótese que a necessidade de subsistência é o fator principal para travestis e transexuais se prostituírem. Elencou-se a inequidade de acesso à escolarização e a falta de oportunidades profissionais, de maneira que, por não serem aceitas em

empregos formais, pelo fator de gênero, acabam se prostituindo para obterem renda e subsistência. Dessa forma, a hipótese rejeitou a tese de liberdade de escolha laboral de prostituição no caso das pessoas travestis e transexuais em Passo Fundo

Por meio da pesquisa quantitativa realizada, os respondentes afirmaram que começaram a exercer a prostituição (a) em razão da dificuldade de arrumar emprego em outra área; (b) como complementação de renda; e, (c) a partir da indicação de um amigo(a) ou conhecido(a) que já exercia a prostituição. Nenhum dos respondentes afirmou que começou a exercer a prostituição “por vontade”, rejeitando o resultado das pesquisas de Longaray e Ribeiro (2016), segundo a qual a prostituição é uma escolha.

Inclusive, quando perguntados se a prostituição é a única fonte de renda, apenas um respondente informou que não. Todos os demais respondentes que exercem a prostituição afirmaram que sim. Aliado a esses fatores, 63,2% dos respondentes afirmaram que consideram ter pouca ou nenhuma oportunidade profissional apenas em razão da identidade de gênero, ou seja, por ser travesti ou transexual.

Nesse sentido, por exemplo, quando perguntados se já tiveram a oportunidade de deixar a prostituição para exercer outra atividade, 57,9% dos respondentes afirmou nunca ter exercido a prostituição. Por outro lado, 10,5% afirmaram que tiveram a oportunidade de deixar a prostituição e 31,6% afirmaram que não tiveram a oportunidade. Todos aqueles que afirmaram que já tiveram a oportunidade de deixar a prostituição para exercer outra atividade são homens transexuais, o que coincide também com os respondentes que entenderam que não tem poucas oportunidades de trabalho em razão de gênero. Ainda, todos os respondentes que exercem a prostituição afirmaram que deixariam esse labor caso tivessem a oportunidade de exercer outras atividades profissionais.

Esses dados, apesar dos poucos respondentes da pesquisa, vão ao encontro dos resultados apresentados por Monteiro e Brigeiro (2019, p. 3), os quais afirmam que a entrada na prostituição é orientada pela necessidade de autossustento; além dos dados apresentados por Benevides e Nogueira, da ANTRA, sobre a necessidade de autossustento como fator principal da prostituição de travestis e transexuais no Brasil. Nesse sentido, a pesquisa parece corroborar o levantamento de dados sobre a temática apresentado na revisão de estado da arte. Contudo, foram poucos os participantes, o que impede uma comprovação ou refutação da hipótese apresentada nesta pesquisa.

Por outro lado, os dados encontrados nessa pesquisa, com foco no município de Passo Fundo, demonstram uma maior possibilidade de empregabilidade de travestis e transexuais respondentes que os dados nacionais apresentados pela ANTRA. Em nível nacional, aponta-se de 90% das travestis e transexuais no Brasil já recorrerem a prostituição em algum momento da vida. Além disso, apenas

4% das pessoas transexuais encontram-se em empregos formais e 6% em empregos informais (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2019).

Em Passo Fundo, a maior parte dos respondentes exerce trabalhos formais e informais que não correspondem à prostituição, ou seja, 68,4% dos respondentes nunca exerceram a prostituição e apenas 21,1% dos respondentes já exerceram ou ainda exercem a prostituição. Ainda, 42,1% dos respondentes que afirmaram que já exerceram ou exercem trabalhos formais e informais; 21,1% já exerceu ou exerce trabalho apenas formal e 10,5% já exerceu ou exerce apenas trabalhos informais.

Afirmou-se na hipótese, ainda, a inequidade de acesso à escolarização por parte de pessoas travestis e transexuais. Esse fato é reiterado pela ANTRA, que afirma que em nível nacional, travestis e transexuais tem pouco acesso à escolarização (BENEVIDES; NOGUEIRA, 2019). Também é reiterado pelo Projeto Afro Reggae (2020), que afirma que apenas 0,02% das travestis e mulheres transexuais cursam ensino superior em universidades, enquanto 72% não possuem o ensino médio completo e 56% não possuem sequer o fundamental completo. Já entre os homens transexuais, estima-se que 80% destes tenha concluído o ensino médio.

No município de Passo Fundo, os dados dos respondentes relativos à escolarização estão em dissonância com a média nacional, sendo mais elevados. Em primeiro lugar, não houve relevância da identidade de gênero para a variação de escolaridade, principalmente entre homens e mulheres transexuais ou travestis. Ainda, enquanto a média nacional apresentada informa que apenas 0,02% das travestis e mulheres transexuais cursam ensino superior em universidades, é possível afirmar que 21,1% dos participantes desta pesquisa – sem diferenças de escolaridade entre homens e mulheres transexuais ou travestis – possuem ensino superior completo e 15,8% possuem ensino superior incompleto. Mais do que isso, enquanto a média nacional aponta para 72% de travestis e transexuais que não possuem o ensino médio completo e 56% que não possuem o ensino fundamental completo, é possível afirmar que 52,6% dos respondentes desta pesquisa afirmaram possuírem o ensino médio completo e apenas 5,3% possuíam o ensino fundamental incompleto.

Nesse sentido, para a realidade dos respondentes de Passo Fundo, não parece haver relevância da escolaridade ou do inaccess à escolarização para o exercício da prostituição, mas uma grande incidência da falta de oportunidades profissionais e da necessidade de renda, o que demanda uma atuação de políticas públicas visando à empregabilidade da população transexual e travesti nesse município, além de políticas de erradicação do preconceito e transfobia.

Finalmente, parece necessário desmistificar a noção de que a única profissão exercida por pessoas transexuais e travestis é a prostituição. Entre os respondentes desta pesquisa, apenas 31,6% já exerceu ou exerce a prostituição e apenas 21,1% anda exerce a prostituição. Mais do que isso,

parece necessário desmistificar que a prostituição é uma profissão apenas exercida por mulheres. Dentre os respondentes desta pesquisa que exerceram a prostituição, alguns são homens transexuais.

## REFERÊNCIAS

AFRO REGGAE. Site eletrônico. Disponível em: <https://www.afroreggae.org/?s=alem+do+arco+iris> Acesso em 5 mar. 2020.

BENEVIDES, B. & NOGUEIRA, S. **Dossiê Assassinatos e violência contra travestis e transexuais no Brasil em 2018**. Brasil: Antra, 2009.

BENTO, B. **A (re)invenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond/CLAM, 2006.

BORBA, R. Intertext(sex)ualidade: a construção discursiva de identidades na prevenção de dst/aids entre travestis. **Trab. Ling. Aplic**, v. 49, n. 1, p. 21-37, 2010.

BUTLER, J. **Gender Trouble: feminism and the subversion of identity**. New York/ London: Routledge, 1993.

DESPENTES, V. **Teoria King Kong**. Lisboa: Orfeu Negro, 2016.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – 2003**. Rio de Janeiro: IBGE, 2004.

FARLEY, M. **Prostituição é violência sexual**. United States: Psychiatric Times, 2004.

JIMENEZ, L. & ADORNO, R. O sexo sem lei, o poder sem rei: sexualidade, gênero e identidade no cotidiano travesti. **Cadernos Pagu**, v. 33, n. 1, p. 343-367, 2009.

LEE, R. **Doing research on sensitive topics**. London: Sage, 1993.

LONGARAY, D. A. & RIBEIRO, P. R. C. Travestis e transexuais: corpos (trans)formados e produção da feminilidade. **Estudos Feministas**, v. 24, n. 3, p. 761-784, 2016.

LOPES, H. P., PERES, W. S., & SALES, A. Prazeres, práticas sexuais e abjeção: travestis, transexuais e os limites em ser “gente”. **Fractal: Revista de Psicologia**, v. 32, n. 3, p. 306-317, 2020.

MARQUES, G. **Regulamentação da prostituição: Efeitos no direito do trabalho**. Monografia (Graduação em Direito). Itajaí: UNIVALI, 2004.

MONTEIRO, S. & BRIGEIRO, M. Experiências de acesso de mulheres trans/ travestis aos serviços de saúde: avanços, limites e tensões. **Cad. Saúde Pública**, v. 35, n. 4, p. 1-12, 2019.

PAULINO, D., MACHIN, R., & PASTOR-VALERO, M. Pra mim, foi assim: homossexual, travesti e, hoje em dia, trans: performatividade trans, família e cuidado em saúde. **Saúde Soc**, v. 29, n. 4, p. 1-11, 2020.

PELUCIO, L. Na noite nem todos os gatos são pardos: notas sobre a prostituição travesti. **Cadernos Pagu**, v. 25, n. 1, p. 217-248, 2005.

PÉREZ-TARRES., A; *et all.* Consideraciones Metodológicas sobre Investigaciones Sensibles en Metodología Cualitativa. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 39, n. 1, p. 112-124, 2019.

PRECIADO, P. **Testo Junkie** – Sexo, drogas e biopolítica na era farmacopornográfica. São Paulo: N-1 Edições, 2018.

## AUTORAS

### LEILANE SERRATINE GRUBBA

Doutora em Direito (UFSC/2015), com estágio de pós-doutoramento (UFSC/2017). Mestre em Direito (UFSC/2011). Mestre em Ciências Humanas na Universidade Federal Fronteira Sul (UFFS/2020). Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito da ATITUS Educação (Mestrado em Direito). Professora Colaboradora do Mestrado em Psicologia da ATITUS Educação (PPGP). Professora da Escola de Direito (ATITUS Educação). Pesquisadora da Fundação IMED. Pesquisadora Coordenadora do Projeto de Pesquisa e Extensão CineLaw - Cinema, Direitos Humanos e Sociedade: vias para o Empoderamento (CNPq), apoiado pelo Instituto Interamericano de Derechos Humanos (IIDH) e pelo Programa Youth for Human Rights (YHRB). Coordenadora do Projeto de Pesquisa Biopolítica, Gênero e Direito (CNPq). Membro da Diretoria da Associação Brasileira de Ensino do Direito (ABEDi), cargo de Conselheira Fiscal, gestão 2021-atual. Membro da Comissão para a Mulher - OAB/Passo Fundo. Membro da Comissão da Diversidade Sexual e Gênero da OAB Passo Fundo - RS. Atualmente tem como tema central de pesquisa Epistemologia, Direitos Humanos e Gênero.

**E-mail:** lsgrubba@hotmail.com

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0003-0303-599X>

### MARIA PAULA DONELLI

Bacharel em Direito pela Atitus Educação. Pesquisadora do grupo de pesquisa Biopolítica, gênero e direito (CNPq).

**E-mail:** mariapauladonelli@hotmail.com

**Orcid:** <https://orcid.org/0009-0003-9486-2356>

## O ESTUPRO E A SUA UTILIZAÇÃO COM CARÁTER DISCIPLINADOR: O CASO DAS CHACINAS NA FAVELA NOVA BRASÍLIA A PARTIR DE UMA ANÁLISE DO FEMINISMO DESCOLONIAL

**Gabriel Pedro Dassoler Damasceno**

Universidade Federal de Uberlândia (UFU)  
Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES)

**Camila Andreza Souza Santos**

Centro Universitário FUNORTE (FUNORTE)

### RESUMO

Vinte e nove moradores da Favela Nova Brasília no Rio de Janeiro foram vítimas de violações de seus direitos em duas operações policiais ocorridas em 18 de outubro de 1994 e 8 de maio de 1995. Dentre as vítimas, três mulheres foram estupradas (dentre elas, duas menores) por agentes policiais. A leitura do caso instigou ao seguinte problema de pesquisa: quais são as características estruturais que permitem que o estupro de mulheres pobres e pretas seja realizado por agentes policiais sem ocorrer qualquer tipo de punição? A hipótese é a de que o estupro ocorre dentro de uma perspectiva de dominação de gênero, sendo utilizado com caráter disciplinador. Para responder ao problema, utilizou-se do método dedutivo, partindo dos métodos descritivo e explicativo, para que, posteriormente, a partir do método exploratório, seja possível conjecturar uma forma de responder ao problema. Para este fim, quanto aos procedimentos de pesquisa, utilizou-se da técnica bibliográfica e documental, fazendo uso de uma abordagem feminista decolonial para análise da sentença emitida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou o Brasil no referido caso. Ao final, identificou-se a importância do feminismo decolonial, que, ao fornecer uma lente de análise para questionar casos como o da Favela Nova Brasília, contribui para identificar como as mulheres são tratados pelos órgãos jurisdicionais, haja vista que a morosidade presente nesses casos reflete o total descaso do judiciário com as vítimas. Referida perspectiva denuncia que, estruturalmente, policiais homens, ancorados e legitimados pelo Estado, martirizam e estupram mulheres apenas como modo de reafirmar o seu poder.

**Palavras-chave:** Estupro. Violência de gênero. Feminismo Decolonial.

### RAPE AND ITS USE WITH A DISCIPLINARY CHARACTER: THE CASE OF MASSACRES IN FAVELA NOVA BRASÍLIA FROM A DECOLONIAL FEMINIST ANALYSIS

### ABSTRACT

Twenty-nine residents of Favela Nova Brasília in Rio de Janeiro were victims of violations of their rights in two police operations that took place on October 18, 1994 and May 8, 1995. Among the victims, three women were raped (among them, two minors) by police officers. The reading of the case instigated the following research problem: what are the structural characteristics that allow the rape of poor and black women to be carried out by police agents without any type of punishment?

The hypothesis is that rape occurs within a perspective of gender domination, being used with a disciplinary character. To answer the problem, the deductive method was used, starting from the descriptive and explanatory methods, so that, later, from the exploratory method, one can conjecture a way to answer the problem. For this purpose, regarding the research procedures, bibliographical and documentary techniques were used, making use of a decolonial feminist approach to analyze the sentence issued by the Inter-American Court of Human Rights, which condemned Brazil in the aforementioned case. In conclusion, the importance of decolonial feminism was identified, which, by providing an analytical lens to question cases such as Favela Nova Brasília, contributes to identifying how women are treated by jurisdictional bodies, given that the delay present in these cases reflects the total disregard of the judiciary for the victims. This perspective denounces that, structurally, male police officers, anchored and legitimized by the State, torture and rape women only as a way of reaffirming their power.

**Keywords:** Rape. Gender violence. Decolonial Feminism.

Recebido em: 04/12/2022

Aceito em: 04/07/2023

## INTRODUÇÃO

Em 18 de outubro de 1994 e 8 de maio de 1995, operações policiais executaram 26 moradores (incluindo-se menores) da Favela Nova Brasília, no Rio de Janeiro. Durante as operações, três mulheres, dentre elas, duas menores, foram estupradas por agentes policiais.

Em razão do desinteresse do Estado brasileiro em investigar e punir os policiais envolvidos no massacre, o caso foi levado ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, tendo sido julgado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH) em 16 de fevereiro de 2017.

Segundo a Corte, foram violados o dever de respeitar direitos, dever de adotar disposições de direito interno, integridade pessoal, garantias judiciais e proteção judicial, todos previstos na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, além da violação da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a mulher.

Além de gerar repulsa contra a própria chacina em si, a leitura do Caso Favela Nova Brasília instiga um questionamento a respeito das características estruturais que permitem que o estupro de mulheres pobres e pretas seja realizado por agentes policiais sem ocorrer qualquer tipo de punição. Nesse sentido, a presente pesquisa busca investigar essas características estruturais. A hipótese é a de que o estupro ocorre dentro de uma perspectiva de dominação de gênero, sendo utilizado com caráter disciplinador.

Para alcançar o objetivo proposto, pretende-se utilizar do método dedutivo de abordagem, em que se pretende debater o objetivo acima apontado desde os métodos descritivo e explicativo, para que, posteriormente, a partir do método exploratório, possa-se conjecturar uma forma de responder ao problema posto. Para este fim, quanto aos procedimentos de pesquisa, utiliza-se da técnica bibliográfica e documental, fazendo-se uso de uma abordagem descolonial para análise da sentença emitida pela Corte IDH.

Assim, em um primeiro momento serão apresentados os estudos de gênero a partir de diálogos pós-coloniais e do Direito Internacional. Em seguida será descrita a sentença do caso das chacinas na Favela Nova Brasília, para que, ao final, seja possível analisar, a partir deste caso, se/como a violência de raça e gênero no Brasil tem permitido o uso do estupro com caráter disciplinador.

Por fim, ressalta-se que, apesar de os fatos que geraram a condenação do Brasil pela Corte IDH tenham ocorrido na década de 1990, a recente condenação recente mostra que o descaso e ausência de investigação se perpetua. Ademais, conforme apontado pelo próprio CNJ (2021), o Brasil ainda não implantou efetivamente garantias de não repetição, permitindo que fatos semelhantes acontecessem novamente. Em maio de 2021, por exemplo, foi registrada uma das operações policiais mais violentas da história no Rio de Janeiro, na Favela do Jacarezinho (CNJ, 2021). De tal modo, compreender os acontecimentos do Caso da Favela Nova Brasília e da sentença proferida pela Corte IDH a partir da perspectiva descolonial aqui proposta é um tema importante e atual.

## **1 OS ESTUDOS DE GÊNERO A PARTIR DE DIÁLOGOS PÓS-COLONIAIS E DO DIREITO INTERNACIONAL**

Segundo Ballestrin (2013), a expressão “pós-colonialismo” pode ser compreendida sob duas vertentes distintas. A primeira diz respeito à concepção histórica. De acordo com essa vertente, o pós-colonialismo se originou após os processos de descolonização do Terceiro Mundo na segunda metade do século XX. Essa ideia remonta ao período de independência e libertação dos povos explorados pelo imperialismo e pelo neocolonialismo, principalmente na África e Ásia. A segunda concepção advém de um conjunto de contribuições históricas provenientes, fundamentalmente, de estudos literários e culturais que ganharam força nos Estados Unidos e na Inglaterra a partir do ano de 1980.

Segundo Ballestrin:

Em um contexto de globalização, cultura, identidade (classe/etnia/gênero), migração e diáspora apareceram como categorias fundamentais para observar as lógicas coloniais modernas, sendo os estudos pós-coloniais convergentes com os estudos culturais e multiculturais. (Ballestrin, 2013, p. 94).

Em 1992, a partir de uma reimpressão do clássico de Aníbal Quijano denominado “*Colonialidad y modernidad-razionalidad*”, e inspirado, principalmente, no grupo sul-asiático, surgiu o grupo Latino-Americano dos Estudos Subalternos. Entretanto, o grupo foi desagregado em 1998 por divergências teóricas. Nesse mesmo ano, ocorreram os primeiros encontros que, mais tarde, formariam o grupo Modernidade/Colonialidade, sendo Walter Mignolo um de seus fundadores (Ballestrin, 2013).

Ainda em 1998, com o apoio da CLACSO, foi realizado na Universidad Central de Venezuela, um encontro que reuniu pela primeira vez Edgardo Lander, Arturo Escobar, Walter Mignolo, Enrique Dussel, Aníbal Quijano e Fernando Coronil. A partir desse encontro foi lançado, no ano 2000, uma das publicações mais importantes do M/C: “*La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales*” (Lander; Castro-Gómez, 2000). Note-se que, o grupo M/C herdou influências do pensamento crítico latino-americano do sec. XX. Contudo, sua principal vertente é a análise contínua acerca da realidade cultural e política latino-americana, incluindo o conhecimento subalternizado dos grupos explorados e oprimidos (Ballestrin, 2013).

Um dos principais pontos de análise abordados pelo Grupo M/C é a colonialidade. Veja-se: Quijano e Wallerstein (1992) asseveram que, paralelamente ao surgimento da Modernidade, surge a colonialidade, enquanto um projeto pragmático da colonização das Américas desde o século XVI. Assim, a colonialidade é compreendida como um dos elementos constitutivos do padrão mundial do poder capitalista, sustentando-se na imposição de uma classificação hierárquica racial/étnica de toda a população mundial, operando em todos os planos, meios e dimensões materiais e subjetivos da existência social. “(...) Origina-se e mundializa-se a partir da América” (Quijano, 2009, p. 73).

Nesse ponto, faz-se necessário apresentar a diferença entre colonialismo e colonialidade. O primeiro refere-se ao domínio de uma nação sobre outra em uma relação política e econômica; o segundo, por sua vez, surgiu do colonialismo e está relacionado aos “padrões de poder de longa data que surgiram como resultado do colonialismo, mas que definem a cultura, o trabalho, as relações intersubjetivas e a produção de conhecimento muito além dos limites rígidos das administrações coloniais” (Bragato, 2016, p. 1812).

Frise-se que a colonialidade pode ser percebida a partir de três principais perspectivas distintas, sendo elas a colonialidade do poder, colonialidade do saber e, por último, a colonialidade do ser<sup>1</sup>. No tocante à colonialidade do poder, evidencia-se que o termo foi desenvolvido por Aníbal

---

<sup>1</sup> Cumpre destacar que o termo “colonial” remonta à diversas situações de opressão demarcadas pela raça, gênero e etnias. Contudo, é imperioso evidenciar que nem todas as formas de opressão são provenientes do colonialismo, pois de acordo

Quijano em 1989, sendo amplamente utilizado pelo grupo M/C. A emergência da colonialidade, bem como da colonialidade do poder se deu durante o advento da conquista das Américas (Ballestrin, 2013).

Nesse contexto, a expressão remonta ao conceito de que a destruição do colonialismo foi insuficiente para exterminar as relações de colonialidade nos âmbitos econômico e político. Não obstante, denuncia a permanência dos moldes de dominação e exploração colonial, mesmo após o término das administrações coloniais (Bragato, 2016).

Por sua vez, a colonialidade do saber demonstra a existência e consolidação de uma crença que afirma ser o conhecimento e técnicas ocidentais, superiores aos de povos orientais, isto é, uma manifestação de menosprezo e desvalorização de povos e culturas que não se adequaram aos padrões eurocêntricos (Bragato, 2016). Desse modo, o discurso de gradação humana ainda produz reflexos, onde as vulnerabilidades e falhas são estabelecidas por povos autodenominados superiores e que afirmam deter a capacidade intelectual de falar por povos considerados inferiores (Bragato, 2016).

Finalmente, em relação a colonialidade do ser, é mister salientar que às Américas foi apresentado o padrão ideal de ser humano, ou seja, o homem branco, patriarcal, cristão, heterossexual, capitalista e europeu, tornando-os uma repetição dos padrões hierárquicos globais já existentes (Bragato, 2016).

Isto posto, identifica-se que alguns grupos de seres humanos, a exemplo dos povos indígenas, pessoas pretas, mulheres, homossexuais, entre outros, têm sua humanidade relativizada. Em outros termos, não são considerados inteiramente humanos em razão dos sucessivos processos de desumanização a que são submetidos. Conforme apontado por Bragato (2016), tais processos remontam à conquista da América, período em que se iniciou a modernidade, concomitantemente à seletiva violação dos direitos humanos fundamentais, que persistem hodiernamente.

Assim, evidencia-se que, apesar de já não estarem sujeitos a uma administração colonial, através da colonialidade (e todas suas perspectivas), foi imposto um regime de colonialidade global os Estados e povos não-europeus. Desse modo, estas três esferas serviram de pilares para a construção das relações de dominação e exploração que perduram até os dias atuais (Ballestrin, 2013).

Essa ideia é reforçada ao se fazer uma análise crítica acerca da discriminação no que concerne ao gênero, pois as relações de poder se estruturaram e se consolidaram, com o decurso do tempo e de modo desigual desde a época da Modernidade Colonial, uma vez que à mulher tem sido imposto uma

---

com Ballestrin (2013, p. 90): “Ainda que não haja colonialismo sem exploração ou opressão, o inverso nem sempre é verdadeiro”.

condição de submissão ao homem, integrando-a ao espaço segregado e de inferioridade, ou seja, a delegação de ocupação do segundo espaço com subjetivismo (Ballestrin, 2013).

Destarte, a construção do gênero é baseada no processo de repetição que enraíza a condição de superioridade do gênero masculino, no qual “a violação seletiva de direitos humanos tem relação direta com a negação ou com o rebaixamento da humanidade de alguém” (Bragatto, 2016, p. 1816). Nesse sentido, é importante ressaltar que, ainda no século XX, Lélia Gonzalez (2020) já apresentava o caráter que hoje denominamos “interseccional”, ou seja os critérios que demonstram que “[...] em determinada sociedade, em determinado período, as relações de poder que envolvem raça, classe e gênero, por exemplo, não se manifestam como entidades distintas e mutuamente excludentes” (Collins; Bilge, 2020, p. 17). Isso quer dizer que:

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (Collins; Bilge, 2020, p. 16-17).

E segundo Akotirene:

“Tal conceito é uma sensibilidade analítica, pensada por feministas negras cujas experiências e reivindicações intelectuais eram inobservadas tanto pelo feminismo branco quanto pelo movimento antirracista, a rigor, focado nos homens negros”. (Akotirene, 2019, p. 14)

Para Gonzalez (2020), a articulação entre critérios de gênero e raça produzem efeitos na mulher negra me particular. Desde a independência, o pensamento e a prática político-social têm excluído a população negra dos objetivos da construção da nação brasileira. Há, inclusive, um apagamento do papel desempenhado e do espaço ocupado pela mulher negra na sociedade brasileira. Esse longo processo de marginalização imposto pelas práticas discriminatórias relegou-as a condição de opressão e exploração da população brasileira.

Assim, o pensamento descolonial surgiu como um movimento de resistência teórica, prática, política e epistemológica ao discurso através do grupo Modernidade/Colonialidade. Sob esta ótica, legitima-se um giro descolonial como uma resistência às cinco principais teorias do discurso da modernidade, sendo elas: o liberalismo, o marxismo, o conservadorismo, o cristianismo e, finalmente, o colonialismo (Ballestrin, 2013).

Conforme apontado por Damasceno (2022), as teorias descoloniais reconhecem a possibilidade de descolonizar o conhecimento. A opção que a descolonialidade oferece desvincula-se das opções articuladas pela modernidade/colonialidade/imperialidade, que foram estabelecidas com sucesso enquanto a única opção possível. Busca-se, de tal modo, romper com a colonialidade.

É mister ressaltar que a descolonialidade não se presta a desprestigiar ou a rejeitar as obras feitas pelo Norte Global, de outro modo, a descolonização valoriza e reconhece a importância dessas obras no processo de evolução humana. Contudo, sua intenção vai no sentido de valorar também a participação do Sul Global neste processo de evolução, desconstruindo a teoria outrora firmada que mantém o hemisfério sul na posição de fornecedor de experiências, enquanto ao Norte, incumbe o papel de teorizá-las e aplicá-las (Ballestrin, 2013).

Se por um lado a colonialidade está intrinsecamente ligada a depreciação de certos seres humanos, utilizando os critérios de raça e gênero para estigmatizar e inferiorizar indivíduos, com fulcro na dominação em prol de interesses políticos e econômicos; por outro, a descolonialidade visa questionar o chamado eurocentrismo teórico, buscando descobrir e valorar perspectivas trans-modernas com o intuito de descolonizar também as ciências sociais (Ballestrin, 2013).

## **2 O CASO DAS CHACINAS NA FAVELA NOVA BRASÍLIA**

O julgamento das chacinas na Favela Nova Brasília no Rio de Janeiro pela CORTE IDH, retrata, de modo central, o uso arbitrário da força pelos agentes do Estado brasileiro, a demora na conclusão das investigações e a ausência de punição, no âmbito interno, dos responsáveis pelas execuções extrajudiciais de 26 pessoas e pela violação sexual de três mulheres, moradoras da comunidade.

### **2.1 OS FATOS**

A primeira incursão policial denunciada no caso perante a Corte IDH ocorreu em 18 de outubro de 1994. A operação reuniu as polícias civil e militar de diversas delegacias do estado do Rio de Janeiro em um contingente estimado de 40 a 80 policiais que invadiram, pelo menos cinco casas, executando os moradores a fuzilamento e expondo os corpos envoltos em cobertores na principal praça da comunidade (CORTE IDH, 2017).

Como resultado dessa incursão, a polícia matou 13 moradores de gênero masculino da Favela Nova Brasília, quatro dos quais eram menores. A maioria dos ferimentos nos corpos, evidenciavam crueldade e execuções sumárias, em uma das vítimas pode-se constatar tiros em ambos os olhos (CORTE IDH, 2017).

Ainda, em duas das casas invadidas, os policiais torturaram e cometeram atos de violência sexual contra três moradoras da localidade, sendo duas delas meninas de 15 e 16 anos de idade. Na sentença as vítimas são identificadas como L.R.J., C.S.S. e J.F.C. (CORTE IDH, 2017).

Em 12 de novembro de 1994, L.R.J. e C.S.S. prestaram seus depoimentos à Comissão Especial de Sindicância, criada pelo Governador do estado do Rio de Janeiro. L.R.J. e C.S.S. e declararam que:

Um grupo de aproximadamente 10 policiais entraram na casa atirando, e as chutaram e deram socos nos seus ouvidos, na barriga e nas pernas, mandaram que se deitassem de barriga para baixo e passaram a desferir golpes com uma ripa de madeira nas nádegas das três. Declararam também que: i) foram vítimas de abusos verbais e físicos enquanto eram questionadas sobre o paradeiro de um traficante de drogas; ii) um policial começou a apertar suas nádegas e suas pernas, e forçou C.S.S. a tirar a blusa para poder ver seus seios, momento em que lhe disse que “estava boa para ser comida”; iii) outro policial, depois de ver os seios de C.S.S., a levou ao banheiro, a ameaçou de morte e a forçou a despir-se e a ter sexo anal com ele; iv) um policial conhecido como “Turco” forçou L.R.J. a praticar sexo oral com ele, segurando-a pelo cabelo (CORTE IDH, 2017, p.34).

Por sua vez, em seu depoimento, J.F.C. afirmou que:

Estava dormindo numa casa da Favela Nova Brasília com seu noivo André Luiz Neri da Silva. Aproximadamente às cinco horas de 18 de outubro de 1994, acordaram com cerca de 10 policiais entrando violentamente em sua casa, os quais rapidamente os dominaram, confiscaram as armas de seu noivo e começaram a agredi-los. J.F.C. informou que lhe aplicaram pontapés nas pernas e no estômago, enquanto lhe perguntavam sobre o paradeiro de um traficante de drogas chamado “Macarrão”, e que um policial lhe tocou os seios enquanto os demais policiais olhavam. J.F.C. afirmou que a polícia agrediu violentamente André, que estava algemado, e que finalmente o levaram vivo. No entanto, ele foi encontrado morto entre os 13 cadáveres retirados após a operação policial (CORTE IDH, 2017, p.35).

Cumpramos ressaltar que as vítimas foram submetidas a exames médicos forenses somente em 14 de novembro de 1994, quase um mês após terem sofrido os abusos. Os resultados dos exames restaram inconclusivos e, em que pese terem as vítimas terem identificado os seus algozes, as investigações não tiveram um avanço satisfatório (CORTE IDH, 2017).

A segunda incursão ocorreu no ano seguinte, em 8 de maio de 1995, onde um grupo de 14 policiais adentrou novamente a Favela Nova Brasília. A operação tinha o objetivo de interceptar um carregamento ilegal de armas que seria entregue aos traficantes da localidade. Conforme o depoimento de testemunhas, iniciou-se um intenso tiroteio entre os policiais e os supostos traficantes, espalhando o caos e o medo pela comunidade, culminado com três policiais feridos e treze homens, residentes da Favela Nova Brasília, foram mortos (CORTE IDH, 2017).

Nesta ocasião, documentos do Hospital Getúlio Vargas, para onde as vítimas foram encaminhadas, demonstraram que os treze homens já chegaram sem vida ao hospital. Ademais, os relatórios da autópsia mostraram inúmeros ferimentos a bala nos corpos das vítimas, a maioria em regiões letais do corpo como na cabeça e no peito, próximo ao coração. A pedido do Ministério Público, a perita forense apresentou um relatório sobre as autópsias das vítimas, e segundo ela havia: “cenários de intercâmbio de múltiplos disparos são resultados mais da intenção de eliminar o opositor do que do simples fato de tentar neutralizar um ataque” (CORTE IDH, 2017, p. 39).

A Corte destacou que entre as vítimas fatais de violência policial, a maioria é jovem, negro, pobre e desarmado. Não obstante isso, as mulheres sofreram um tipo de violência particular, visto que foram ameaçadas, insultadas e também objeto de violência sexual pelos agentes estatais. A Corte ainda evidenciou que “No Estado do Rio de Janeiro, estudos mostram que a oportunidade de um jovem negro de morrer por ação da polícia é quase 2,5 vezes maior do que a de um jovem branco” (CORTE IDH, 2017, p.29).

No ano de 2007 os dois inquéritos foram reunidos e somente no ano de 2008 foi expedido mandado de citação ao Delegado envolvido na segunda incursão na Favela Nova Brasília e aos familiares das vítimas mortas na chacina. Em 2009, o Ministério Público recebeu relatório final do caso, sendo informado acerca da extinção da ação penal em razão do decurso do tempo, e da consequente prescrição da pretensão punitiva estatal. Desse modo, o relatório foi acatado em razão da inegável extinção da punibilidade. Em novembro do mesmo ano, o Juiz da 3ª Vara Criminal do estado do Rio de Janeiro determinou o arquivamento do inquérito, pautando-se nas considerações feitas pelo Ministério Público (CORTE IDH, 2017).

Apenas 28 dos policiais que participaram da primeira operação foram identificados, contudo a investigação se encerrou em 2009, com a declaração de prescrição. Já as investigações acerca da segunda incursão restaram inconclusivas e também foi declarada prescrita em 2009, após um lapso de 15 anos desde a abertura do procedimento investigativo. Além disso, em ambos os casos, os boletins de ocorrência lavrados após os assassinatos, registraram as atuações policiais como “resistência com morte dos opositores” (CORTE IDH, 2017).

## **2.2 O CASO PERANTE O SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS**

Em 3 de novembro de 1995 e em 24 de julho de 1996, a Comissão Interamericana (CORTE IDH) recebeu as petições iniciais apresentadas pelo Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) e pela *Human Rights Watch Americas*, às quais foram atribuídos os números de caso 11.566

e 11.694. A Comissão emitiu os relatórios de admissibilidade em 25 de setembro de 1998 e em 22 de fevereiro de 2001 referente aos casos 11.566 e 11.694, respectivamente. Logo em seguida, a Comissão decidiu pela junção dos dois casos, fazendo-os tramitar em conjunto (CORTE IDH, 2017).

As duas operações, além de terem sido realizadas na mesma localidade, têm em comum também a evidência da inação e da ineficiência estatal brasileira, no tocante à condução das investigações e responsabilização dos atores envolvidos nas chacinas.

Em 31 de outubro de 2011 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos emitiu o Relatório de Mérito Nº 141/11, em conformidade com o artigo 50 da Convenção Americana, no qual concluiu pela responsabilidade do Estado Brasileiro pelas violações dos direitos humanos consagrados na Convenção Americana, que tratam ao direito à vida, à integridade pessoal, às garantias judiciais dentro de um prazo razoável, os direitos da criança e à proteção judicial mediante recursos simples e rápidos (CORTE IDH, 2017).

Em maio de 2013, o Ministério Público do estado do Rio de Janeiro (MPRJ), após ter ciência do relatório e das recomendações feitas pela Comissão, decidiu iniciar uma ação penal contra seis policiais envolvidos na primeira operação na Favela Nova Brasília. Contudo, as investigações não foram suficientes para elucidar os fatos e nenhum dos denunciados foi punido (CORTE IDH, 2017). No tocante à segunda operação, em 31 de outubro de 2012, o MPRJ emitiu relatório sobre a possibilidade de desarquivar o processo, alegando que houve falhas nas investigações. Malgrado, em dezembro do mesmo ano, o Juiz da 3ª Vara Criminal do Rio de Janeiro manifestou-se acerca da impossibilidade de desarquivamento do inquérito policial.

Isto posto, com o fulcro de obtenção de justiça e por existirem questões de ordem pública, o caso foi submetido à Corte IDH em maio de 2015. A ação indicou as condutas comissivas e omissivas do Estado brasileiro perante o caso a partir de 10 de dezembro de 1998, data em que o país ratificou a competência da Corte IDH. Embora os dados anteriores a essa data tenham sido mencionados, foram valorados unicamente como parte do contexto para melhor compreensão do caso.

Em outubro de 2016 ocorreu a audiência pública do caso das chacinas na Favela Nova Brasília. Na ocasião, a Corte recebeu quatro *amicus curiae*. Em fevereiro de 2017, iniciou-se a deliberação do caso, sendo a sentença proferida em 16 de fevereiro de 2017. É mister evidenciar que a sentença sancionatória imposta ao Brasil não tem o fito de punir os autores envolvidos nas chacinas, tampouco avaliar as violações dos direitos humanos no caso concreto. O cerne da referida sentença, indubitavelmente, vai no sentido de sancionar ao Estado brasileiro.

### **2.3 A SENTENÇA DA CORTE IDH**

A sentença foi delimitada em sete seções, sendo elas: a) Normas relativas a devida diligência e prazo razoável em casos de alegadas execuções; b) A independência dos órgãos investigativos em casos de mortes decorrentes de intervenção policial; c) Os efeitos dos “autos de resistência à prisão” nas investigações; d) A devida diligência e o prazo razoável nas investigações relacionadas com as incursões de 1994 e 1995; e) A efetividade dos recursos para a proteção dos direitos dos familiares das vítimas mortas nas incursões de 1994 e 1995; f) Normas relativas à devida diligência em casos de violação sexual; g) Uma análise sobre a resposta estatal em relação às violações sexuais de L.R.J., C.S.S. e J.F.C.

Em suma, a Corte IDH concluiu pela responsabilidade do Brasil em todas as esferas, destacando ainda que a inação por parte das autoridades brasileiras obrigou aos familiares das vítimas a conviverem, durante um inaceitável e injustificável lapso temporal, com a incerteza de reconhecimento e punição dos responsáveis pelas incursões de 1994 e 1995 na Favela Nova Brasília (CORTE IDH, 2017).

Ademais, a Corte pontuou que as investigações acerca dos fatos ocorridos em 1994 na comunidade são absolutamente precárias ou até inexistentes, sendo assim, o Estado corroborou com tais ações ao esquivar-se de analisar devidamente o mérito, em que pese ter total ciência da gravidade dos fatos ocorridos e da inerente violação aos Direitos Humanos (CORTE IDH, 2017).

De igual modo, a Corte considerou que, no tocante à operação de 1995, os familiares das vítimas foram privados de acesso aos documentos da investigação, tendo sua atuação no caso um contorno secundário. Restou evidente também que as poucas diligências feitas para elucidação do caso foram insatisfatórias e tendenciosas, com o fito exclusivo de encerrar o caso sem nenhuma reparação às vítimas e seus familiares (CORTE IDH, 2017).

No que concerne aos casos de violência sexual contra as três mulheres durante a primeira incursão, a Corte considerou que:

O estupro é um tipo particular de agressão que, em geral, se caracteriza por ocorrer na ausência de outras pessoas, além da vítima e do agressor ou agressores. Dada a natureza dessa forma de violência, não se pode esperar a existência de provas gráficas ou documentais e, por isso, a declaração da vítima constitui uma prova fundamental sobre o fato. (CORTE IDH, 2017, p. 62).

Isto posto, a Corte apontou que embora as vítimas tenham identificado os seus algozes, foram submetidas ao total descaso das autoridades brasileiras no que tange à investigação e punição destes, correndo o lapso temporal de 22 anos desde a consumação do estupro sem que fosse obtido nenhuma solução ao caso concreto. Diante disso, frisou ter havido uma “completa denegação de justiça” em

detrimento de L.R.J., C.S.S. e J.F.C. Portanto, a Corte concluiu que o Estado violou o direito à proteção judicial, previsto no artigo 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos e os artigos 1, 6 e 8 da Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura, bem como o artigo 7 da Convenção Belém do Pará, em detrimento de L.R.J., C.S.S. e J.F.C. (CORTE IDH, 2017, p. 65).

Com efeito, ao proferir a sentença condenatória, a Corte IDH estabeleceu como medidas de reparação que o Brasil deve conduzir investigações satisfatórias a fim de elucidar o caso e punir os responsáveis pelos homicídios e torturas ocorridos em 1994 e 1995. Ademais, determinou que o Estado deverá iniciar e conduzir, de modo eficaz, um processo investigativo acerca das violações sexuais das três mulheres ocorridas na primeira incursão policial, processando e punindo os responsáveis (CORTE IDH, 2017).

Com respeito às medidas satisfativas e garantia de não repetição, a Corte determinou que o Estado deve publicar, no prazo de seis meses, contado a partir da notificação, o resumo oficial da Sentença, elaborado pela Corte, em jornal de grande circulação nacional; bem como o resumo oficial da Sentença, elaborado pela Corte, e a Sentença na totalidade, disponibilizado por um período de três anos. Para além disso, restou determinado que o Brasil deverá oferecer gratuitamente e de forma imediata, adequada e efetiva, tratamento psicológico e psiquiátrico de que as vítimas necessitem, incluindo o fornecimento gratuito de medicamentos, se necessário; a realização de um ato público de reconhecimento de responsabilidade internacional em relação aos fatos do caso e sua posterior investigação; o Estado também deverá publicar anualmente um relatório oficial com dados relativos às mortes ocasionadas durante operações da polícia em todos os estados do país.

Finalmente, a Corte designou que o Estado brasileiro deverá estabelecer os mecanismos normativos necessários para que, na hipótese de supostas mortes, tortura ou violência sexual decorrentes de intervenção policial, em que policiais apareçam como possíveis acusados, seja delegada a investigação a um órgão independente e diferente da força pública envolvida no incidente, assim como o pagamento de indenizações por danos morais às famílias das vítimas e a implementação de um programa ou curso permanente sobre atendimento à mulheres vítimas de estupro, destinado a todos os níveis hierárquicos das Polícias Civil e Militar do Rio de Janeiro e a funcionários de atendimento de saúde, dentre outras medidas (CORTE IDH, 2017).

### **3 A VIOLÊNCIA DE RAÇA E GÊNERO NO BRASIL A PARTIR DO CASO DAS CHACINAS NA FAVELA NOVA BRASÍLIA: A UTILIZAÇÃO DO ESTUPRO COM CARÁTER DISCIPLINADOR**

Inicialmente, torna-se relevante a compreensão referente às implicações do patriarcado e do colonialismo na dialética da história da classe feminina. Nesse contexto, o patriarcado é concebido como uma construção social, pautado no processo de repetição dos padrões desenvolvidos por homens e mulheres no antigo Oriente Médio e que se perpetuaram e se propagaram ao longo dos séculos através do colonialismo e da colonialidade (, 2020).

Durante o processo histórico de desenvolvimento do patriarcado foram notórias as transformações nas organizações parentais e na construção dos mecanismos de controle estatais e religiosos, com impactos expressivos também nas relações econômicas. Desse modo, as mulheres tiveram experiências históricas totalmente distintas das dos homens, pois nos termos das relações patriarcais, a mulher era considerada uma propriedade do homem (Vergès, 2020).

Com efeito, cumpre rememorar que o colonialismo produz dois tipos de pessoas: o colono e o nativo, sendo fatores determinantes para esta divisão a cor da pele, o gênero e principalmente o seu estado de espírito. Assim, evidencia-se ainda que a colonização é sempre descrita a partir da visão masculina e eurocêntrica (OYĚWŪMÍ, 2021). Neste viés, o processo de colonização levou em consideração critérios de raça, pois a opressão à mulher latino-americana enfatiza a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um alto preço por não serem brancas e considerou também o critério de gênero para desenvolvimento de sua política, pois os colonizadores eram homens e usaram o gênero ao seu favor para perpetrar a colonização (Gonzalez, 2020).

Sendo assim, para além do fato de existirem diferenças anatômicas e biológicas entre os gêneros masculino e feminino, a posição essencialista converte as diferenças em ontológicas. Desse modo, a condição de vulnerabilidade e inferioridade da mulher é concebida como natural, inevitável, universal e imutável, onde o controle masculino conquista contornos de justiça (Gonzalez, 2020).

O patriarcado tinha como base um pacto não escrito, de troca, firmado entre homens e mulheres onde aos homens era dada a responsabilidade pelo sustento, proteção e assistência às mulheres e em troca lhes era devido subordinação em todos os aspectos, além de serviços domésticos e sexuais por parte delas e este padrão foi repetido pelo colonialismo até que sua institucionalização se tornasse cultural e estrutural em nossa sociedade (Gonzaleza, 2020).

Com o decurso do tempo, a dominação masculina foi se fortalecendo gradativamente, visto que passou a ser ratificada pelas próprias mulheres, que participaram ativamente do processo de subordinação do qual foram vítimas, pois foram moldadas a reconhecer e validar a condição de inferioridade a elas imposta (Ballestrin, 2017).

Isto posto, ao se fazer uma análise crítica acerca dos horrores ocorridos na Favela Nova Brasília, perpetrados pelas mãos de representantes do Estado, a quem foi incumbida a tarefa de

proteção e garantia dos direitos humanos, resta evidente uma manifesta repetição dos padrões instituídos pelo colonialismo e pelo patriarcado, pois aos policiais envolvidos nas incursões, considerados superiores seja pela raça, gênero ou posição social, foi dado o direito de “corrigir problemas estruturais na comunidade”, culminando com a atuação execrável dos agentes estatais que abusaram de prerrogativas a eles conferidas pelo Estado e, especificamente, do seu poder disciplinador como homens para martirizar e estuprar aquelas mulheres, apenas como modo de reafirmar o seu poder.

Neste ponto, faz-se necessária a compreensão da natureza do delito de estupro e a sua utilização com caráter disciplinador exercido às vítimas. Frise-se, portanto que o estupro de mulheres, enquanto violência de gênero, configura a mais grave violação sexual perpetrada a mulheres de todas as idades, uma vez que a objetificação do corpo feminino está intrinsecamente ligada a questões culturais, sociais, raciais e de desigualdade de gênero (Vergèz, 2020).

Note-se que o fenômeno da objetificação do corpo feminino e restrição da liberdade da mulher correspondem a práticas que deturpam a sua dignidade e coadunam com a prática da violência sexual contra elas, instituindo assim a denominada cultura do estupro (Vergèz, 2020).

Com efeito, o estupro é um comportamento sexual que está além da mera satisfação lasciva, pois está interligado a necessidades não sexuais, dentre elas, a agressão, controle e domínio. Assim sendo, conceitua-se a violação sexual de mulheres como uma manifestação do poder que avança, sobrepõe-se e subjuga o outro, isto é, uma junção de domínio, soberania e controle dos seus recursos (Vergèz, 2020).

Os atos infligidos pelos policiais na Favela Nova Brasília trazem à tona os moldes de uma sociedade sedimentada nos preceitos do colonialismo e da ideologia patriarcal, ressaltando ideias racistas, machistas e de domínio sobre os corpos femininos. Desse modo, conclui-se que a violação sexual das mulheres durante as operações de 1994 não foram aleatórias, pelo contrário, tiveram o intuito de reafirmar e ratificar o controle masculino sobre os corpos femininos (OYĚWÙMÍ, 2021).

Outrossim, há uma a naturalização de concepções presentes na sociedade que interligam condutas praticadas ou posicionamentos adotados pela vítima antes do feito ao ato de violência propriamente anunciado, estas concepções são, inclusive, o posicionamento majoritário daqueles que ditam a ordem legal, como forma de justificar o ato de violência posteriormente perpetrado (Ballestrin, 2020).

Sendo assim, as mulheres vítimas dessa violência atroz, o estupro, sofrem uma dupla violação à sua dignidade, sendo a primeira vez violadas por parte dos seus algozes, que as torturam e estupram e, de igual modo, são vilipendiadas também por parte do Estado, pois os responsáveis por ditar a

ordem legal e aplicar o direito replicam incansavelmente os padrões básicos advindos do colonialismo e da noção patriarcal em face da mulher, reproduzindo também preconceitos sociais e discriminação racial, além de reafirmarem, através de seus posicionamentos, as desigualdades entre homens e mulheres e o papel subjugado e de submissão reservado à mulher na sociedade (Gonzalez, 2020).

Não obstante, como uma forma de resistência a esses padrões de dominação masculina, às opressões sofridas pelas mulheres e à luta pela democracia, surgiram os movimentos feministas, um dos mais importantes movimentos globais, pois os reflexos deste movimento alcançaram uma proporção universal, evidenciando fragilidades nas relações de poder e desigualdades de gênero e raça perpetuadas ao longo dos séculos. Ademais, a teoria e prática feminista exerceu papel fundamental nas lutas e conquistas pelos direitos das mulheres, pois, paulatinamente, apresentou novas questões a serem tratadas, bem como apresentou um novo modo de ser mulher (Gonzalez, 2020).

Contudo, em que pese as contribuições feministas serem fundamentais para a discussão acerca dos direitos das mulheres e no combate à discriminação com base na orientação sexual, isso não tem ocorrido com grandes proporções no tocante à discriminação racial. É inegável que a discriminação racial é tão grave e dolorosa quanto qualquer outra sofrida pela mulher, uma vez que “tanto o sexismo como o racismo partem de diferenças biológicas para se estabelecerem como ideologias de dominação” (Gonzalez, 2020, p. 128).

Nesta perspectiva, pode-se afirmar que as violências sexuais praticadas contra as mulheres na Favela Nova Brasília estão ligadas ao gênero, mas também à raça e à classe social, pois a alegação de igualdade perante a lei, independente de raça, gênero, ou qualquer outra forma de discriminação, traduz uma essência manifestamente formalista em nossas sociedades, isto é, trata-se de mera utopia.

Sob esta ótica, surgiu, na primeira metade do séc. XXI, o feminismo descolonial, compreendido como uma vertente do feminismo que herdou influências teóricas do feminismo pós-colonial e do terceiro-mundo, sendo considerado subalterno, inclusive, sob a ótica dos feminismos latino-americanos. O termo “feminismo subalterno” representa uma relação de subalternidade dentro do próprio feminismo e faz alusão, segundo Ballestrin (2020, p. 4): “Aos movimentos de mulheres que identificam na existência de um feminismo hegemônico a promoção de uma outra relação de subalternidade sobre mulheres historicamente subalternizadas”.

Note-se, portanto, que o referencial descolonial foi capaz de construir um movimento feminista radical e independente, absorvendo perspectivas distintas dos diversos feminismos latino-americanos. Em suma, pode-se afirmar que o feminismo descolonial é oriundo tanto do feminismo pós-colonial, bem como das diferentes perspectivas dos feminismos latino-americano. Nesta

circunstância, observou-se a crescente ascensão desse movimento intelectual e acadêmico, capaz de produzir correntes de pensamentos aptas a contestar os padrões instituídos pelo colonialismo e pelo patriarcado sob a perspectiva eurocêntrica (Ballestrin, 2017).

Desse modo, percebe-se grande relevância do feminismo sob a ótica do referencial descolonial, haja vista que esse movimento tem o fulcro de dar voz às mulheres historicamente subalternizadas, como no caso das vítimas das violações ocorridas na Favela Nova Brasília. Nesse contexto, o feminismo descolonial pode ser analisado sob duas vertentes distintas: a luta pela liberdade e igualdade sob a perspectiva de gênero e a luta pelo combate à discriminação racial (Ballestrin, 2017).

No tocante à luta pela liberdade e igualdade sob a perspectiva de gênero o feminismo descolonial representa um confronto à lógica paternalista que confere à classe masculina o direito de vilipendiar, estuprar ou até mesmo matar mulheres, considerando que estas condutas são tidas como naturais ou como mero sintoma do poder correccional masculino (Ballestrin, 2017).

Por sua vez, no que concerne à luta pelo combate à discriminação racial, o feminismo descolonial insurge-se à chamada “ideologia do branqueamento”, a qual é amplamente propagada pelos meios de comunicação de massa, reiterando a ideia de que somente as experiências e conhecimentos produzidos e validados pela cultura ocidental branca são aptos a serem considerados legítimos e universais e somente após ser suficientemente desenvolvidos, foram distribuídos para que outros povos também pudessem aplicá-los (Gonzalezes, 2020).

Finalmente, resta demonstrada a capacidade do feminismo descolonial de questionar a invisibilidade com que casos como o da Favela Nova Brasília são tratados por parte dos órgãos jurisdicionais, haja vista que a morosidade presente nesses casos reflete o total descaso do judiciário com as vítimas (BALLESTRIN, 2017).

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa buscou compreender quais são as características estruturais que permitem que o estupro de mulheres pobres e pretas seja realizado por agentes policiais sem ocorrer qualquer tipo de punição. Para tanto, a partir da ótica fornecida pelo feminismo descolonial, verificou-se que o processo de colonização se utiliza de critérios de raça e gênero para subalternizar e oprimir a mulher latino-americana, em especial a mulher pobre e preta.

Ao se analisar criticamente os horrores ocorridos na Favela Nova Brasília, perpetrados por policiais, representantes do Estado, a quem foi incumbida a tarefa de proteção e garantia dos direitos

humanos, verifica-se a perpetuação da colonialidade na vida das vítimas mulheres. Ora, aos próprios agentes públicos envolvidos nas incursões, considerados superiores seja pela raça, gênero ou posição social, foi conferido o direito de “corrigir problemas estruturais na comunidade”. De tal modo, a atuação dos policiais culminou no abuso de prerrogativas a eles conferidas pelo Estado e, em especial, do seu poder disciplinador como homens para martirizar e estuprar aquelas mulheres, apenas como modo de reafirmar o seu poder, confirmando-se a hipótese apresentada.

A partir da perspectiva fornecida pelo feminismo descolonial, é possível identificar que o estupro de mulheres, enquanto violência de gênero, configura a mais grave violação sexual perpetrada a mulheres; e que o caso Favela Nova Brasília denuncia como o delito de estupro é utilizado com caráter disciplinador exercido às vítimas, subalternizando o corpo feminino.

Noutro giro, a presente pesquisa apontou importância do feminismo descolonial, que, ao fornecer uma lente de análise para questionar casos como o da Favela Nova Brasília, contribui para identificar como as mulheres são tratadas pelos órgãos jurisdicionais, haja vista que a morosidade presente nesses casos reflete o total descaso do judiciário com as vítimas.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Pólen, 2019.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. **Revista brasileira de ciência política**, p. 89-117, 2013.

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. Feminismos subalternos. **Revista Estudos Feministas**, v. 25, p. 1035-1054, 2017.

BALLESTRIN, Luciana. Feminismo de(s)colonial como feminismo subalterno Latino-Americano. **Revista Estudos Feministas**, v. 28, 2020.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. **Novos estudos jurídicos**, v. 19, n. 1, p. 201-230, 2014.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Discursos desumanizantes e violação seletiva de direitos humanos sob a lógica da colonialidade. **Quaestio Iuris**, v. 9, n. 04, p. 1806-1823, 2016.

COLLINS, Patrícia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo : Boitempo, 2020.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CORTE IDH). **Caso Favela Nova Brasília vs. Brasil**. 2017.

DAMASCENO, Gabriel Pedro Moreira. Direito Internacional Descolonial: Diálogo entre as TWAIL e o pensamento descolonial. **Direito Público**, v. 19, n. 104, 2022.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano**. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2020.

LANDER, Edgardo; CASTRO-GÓMEZ, Santiago (orgs). **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales: perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: Clacso, 2000.

OYĚWÙMÍ, Oyèrónké. **A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero**. Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais LTDA, 2021.

QUIJANO, Aníbal; WALLERSTEIN, Immanuel. 'Americanity as a 'Concept, or the Americas in the Modern World. **International social science journal**, v. 44, n. 4, p. 549-557, 1992.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. In.: **Epistemologias do Sul**. SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (orgs.). São Paulo: Cortez, p.73-117, 2009.

VERGÈS, Françoise. **Um feminismo decolonial**. Ubu Editora, 2020.

## AUTORES

### GABRIEL PEDRO DASSOLER DAMASCENO

Atualmente realiza estágio Pós-Doutoral em Direito pela UFU. Doutor em Direito Público pela UNISINOS. Mestre em Direito pela UFMG. Especialista em Direito Internacional pelo CEDIN – Centro de Estudos em Direito Internacional. É professor nos Cursos de Direito da Universidade Estadual de Montes Claros/UNIMONTES, do Centro Universitário UNIFIPMoc e do Centro Universitário FUNORTE. Coordenador do Núcleo de Estudos Avançados em Direitos Humanos – NEADH/FUNAM. Co-Coordenador do Grupo de Estudos e Pesquisa Direito Internacional Crítico – DICRÍ/UFU. Membro do Núcleo de Direitos Humanos – NDH/UNISINOS.

**E-mail:** gpmdamasceno@hotmail.com

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0002-7742-3891>

### CAMILA ANDREZA SOUZA SANTOS

Graduanda em Direito pelo Centro Universitário FUNORTE.

**E-mail:** camila.santos@soufunorte.com.br

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0001-7544-5168>

## A INFILTRAÇÃO POLICIAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: LIMITES E POSSIBILIDADES NO AMBIENTE DA *DEEP* *WEB*

**João Pedro do Nascimento Costenaro**  
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

**Otávio Augusto Milani Nunes**  
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

**Isabel Christine Silva de Gregori**  
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)

### RESUMO

O presente trabalho buscou analisar, no ambiente apresentado pela *Deep Web*, em que medida o instrumento da infiltração policial pode se manifestar como uma forma de auxiliar no combate aos crimes que ocorrem nesse ambiente. Para responder a este problema de pesquisa, restou empregado o método de abordagem dedutivo. Ainda, o método de procedimento utilizado na elaboração da pesquisa foi o bibliográfico. Por sua vez, restou utilizada a técnica de pesquisa de elaboração de fichamentos. No primeiro capítulo, colecionou-se conceitos introdutórios acerca do ambiente da *Deep Web*, especialmente relacionados ao seu funcionamento, crimes cometidos e o seu anonimato. No segundo capítulo, analisou-se o arcabouço teórico-normativo da infiltração policial no ordenamento jurídico brasileiro, apontando benefícios no seu uso e dificuldades ainda existentes na sua aplicação em crimes virtuais, principalmente em crimes que ocorrem sob o manto do anonimato fornecido pela *Deep Web*. Concluiu-se que, partindo de um anonimato intrínseco à *Deep Web*, a infiltração policial desponta como uma das principais ferramentas à prevenção e repressão aos crimes virtuais.

**Palavras-chave:** Anonimato. *Deep web*. Infiltração policial.

## POLICE INFILTRATION IN THE BRAZILIAN LEGAL SYSTEM: LIMITES AND POSSIBILITIES IN THE DEEP WEB ENVIRONMENT

### ABSTRACT

The present work sought to analyze, in the environment presented by the Deep Web, to what extent the instrument of police infiltration can manifest itself as a way of helping to combat crimes that occur in this environment. In order to respond to this research problem, the deductive method of approach were used. Still, the method of procedure used in the elaboration of the research was the bibliographic one. In turn, the research technique of elaboration of records was used. In the first chapter, introductory concepts about the Deep Web environment were collected, especially related to its operation, crimes committed and its anonymity. In the second chapter, the theoretical-normative framework of police infiltration in the Brazilian legal system was analyzed, pointing out benefits in its use and difficulties still existing in its application in virtual crimes, mainly in crimes that occur under the cloak of anonymity provided by the Deep Web. It was concluded that, starting from an anonymity intrinsic to the Deep Web, police infiltration emerges as one of the main tools for the

prevention and repression of virtual crimes.

**Keywords:** Anonymity. Deep web. Police infiltration.

Recebido em: 30/01/2023

Aceito em: 18/05/2023

## INTRODUÇÃO

A utilização da Internet no cometimento de crimes se encontra no cerne do debate acerca da política de investigação policial perante as novas modalidades de crimes que surgem com a sua popularização. Dessa forma, o estudo do anonimato fornecido pela Internet atrai sujeitos que buscam cometer crimes e precisam de um ambiente propício para suas práticas delituosas.

A *Deep Web* desponta como um cenário ideal para tais práticas criminosas, visto que o anonimato fornecido por ela é ainda maior que o anonimato conferido pela Internet convencional, ou seja, pela *Surface Web*. Para enfrentar a questão, faz-se necessário perquirir de que maneira o instrumento da infiltração policial ocorre em um contexto de dificuldade de investigação dos crimes virtuais, especialmente no âmbito dos crimes cometidos na *Deep Web*. Dessa forma, questiona-se: em que medida, tendo em vista o anonimato conferido pela *Deep Web*, a infiltração policial desponta como uma forma de investigação para os crimes cometidos nesse ambiente?

Para isto, será utilizado o método de abordagem dedutivo, pois o estudo e, conseqüentemente, a finalização de cada etapa permitirá a percepção de resultados que servirão como base para as etapas subsequentes, partindo de um contexto geral da *Deep Web* para, ao final, analisar um tema específico que se insere nesse ambiente, qual seja, a infiltração policial. Assim, demonstrando uma análise das reflexões que serão realizadas no decorrer dos capítulos, por sua vez, permitindo uma análise acerca da temática do presente artigo científico.

Ainda, o método de procedimento a ser utilizado na elaboração da pesquisa será o bibliográfico. Opta-se por esse método tendo em vista a necessidade de buscar em trabalhos científicos, conceitos e reflexões sobre a temática. Por fim, restará utilizada a técnica de pesquisa de elaboração de fichamentos.

No primeiro capítulo será realizada uma reflexão acerca do fenômeno da *Deep Web*, especialmente acerca do seu uso devido ao anonimato que proporciona ao cometimento de crimes virtuais. Já no segundo capítulo, analisar-se-á a infiltração policial como medida para enfrentar a criminalidade nesse ambiente.

## 1. A RELAÇÃO ENTRE O USO DA *DEEP WEB* E CRIMES VIRTUAIS: A RAZÃO DO ANONIMATO

Durante a Guerra Fria, período de grandes avanços tecnológicos, inclusive na área da informática, os Estados Unidos da América sentiram-se impelidos a desenvolver um sistema de comunicação entre as bases militares e os departamentos de pesquisa do governo por temerem um ataque repentino da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS. Com efeito, outro servidor paralelo à web comum foi descoberto: a *Deep Web*. Suas origens, até hoje, restam desconhecidas, porém supõe-se que sua criação seja tão antiga quanto à criação da web convencional (ABREU; NICOLAU, 2014, p. 121-122).

A expressão *Deep Web* foi criada por Michael K. Bergman, fundador do programa *Bright Planet*, um software especializado em coletar, classificar e procurar conteúdo nessa esfera da Web. Traduzida ao português, remete ao significado de profundidade, tanto que fixada em oposição a *Surface Web*, vocábulo que visa dar a ideia de superficialidade (POMPÉO; SEEFELDT, 2013, p. 440).

Para observar o fenômeno da *Deep Web*, pode-se pensar na internet possuindo vários “níveis”: acima de todos está a *Surface Web* (representada, entre outros, pelo Google). Um pouco mais abaixo, com acesso mais restrito, está a *Deep Web*. A *Surface Web* ou Internet superficial é a parte da Internet indexada pelos motores de busca, por sua vez, a parte que não é indexada chama-se *Deep Web*, dessa forma o conjunto de páginas acessíveis define a *Surface Web*. Assim, a *Deep Web* seria o nível mais profundo da Internet, o seu “lado obscuro”. Não se permite, a qualquer pessoa, que tenha acesso a essa rede, pois são necessários vários programas específicos para usá-la, não se admitindo navegadores comuns como o Google. Logo, é necessário que se tenha um navegador específico, muito conhecimento de sistemas de computação e de Internet, pois existe um grande número de vírus que são testados na *Deep Web*, então, a probabilidade de avarias no computador é muito alta. Ademais, deve-se ter um programa que esconda a localização do usuário para este não ser pego, já que alguns países proíbem, expressamente, o acesso à *Deep Web*, ou seja, é crime acessá-la. A *Deep Web* não possui filtros como os disponíveis no Google, o que possibilita encontrar vídeos e fotos de crimes, assassinatos, estupros, experiências ilegais, crueldades com animais, pedofilia, venda de drogas, tutoriais de como fazer bombas, *hackers* e muitas pessoas que oferecem esses serviços (MARCON; DIAS, 2014, p. 238).

Com efeito, o que existe de mais perigoso na *Deep Web* é o seu anonimato, pois, quem a utiliza dificilmente é rastreado, posto que muitas ferramentas são usadas para esconder a verdadeira identidade e localização do usuário (ALVES, 2018, p. 126). Para que tal anonimato possa acontecer,

uma rede não se comunica com a outra, nem possuem qualquer tipo de ligação com a internet aberta, justamente com o objetivo de tornar seus usuários não rastreáveis mascarando o número de IP, isto é, a identificação de cada computador, através de tecnologias de computação distribuída e encriptação (ABREU; NICOLAU, 2014, p. 122). Assim, os endereços dos sites são compostos por letras e números desconexos, difíceis de memorizar e que podem mudar de tempos em tempos, fazendo com que seus links não sejam facilmente passados de uma pessoa para outra, além de evitar, com isso, o rastreamento. Ter acesso a um site oculto, então, depende quase sempre do compartilhamento do endereço entre usuários. Nesse contexto, surge a importância dos fóruns dentro da *Deep Web*, pois é por meio deles que tais informações e sites são propagados.

[...] a *Deep Web* começa quando uma pessoa repassa para outra um conteúdo que não pode ser encontrado nos grandes sites de pesquisa. Ninguém terá acesso, nem que procure. Será preciso antes buscar outros conteúdos possivelmente relacionados, e conhecer pessoas que conhecem outras pessoas [...] (ABREU; NICOLAU, 2014, p. 123).

A razão do anonimato parece, então, óbvia na *Deep Web*: publicar conteúdo polêmico ou ilegal, usando o anonimato como forma de proteção da identidade dos usuários. A natureza da web invisível oferece a possibilidade de um indivíduo ou um grupo de indivíduos codificarem uma informação de maneira tão confiável que decifrá-la tornar-se uma tarefa extremamente complicada (ABREU; NICOLAU, 2014, p. 123), instrumentalizando, assim, o anonimato. Nesse sentido, essa rede profunda engloba bancos de dados cujo conteúdo não está indexado e, por essa razão, não pode ser acessado por ferramentas de busca como o Google, por isso utilizam o *Tor*. Esse browser torna o endereço do seu computador indetectável (ALVES, 2018, p. 128).

Outro termo pelo qual a *Deep Web* é conhecida é *Under Web*, que faz referência à posição entre os dois grupos, ficando a *Surface Web* por cima e a *Under Web* por baixo, com a forma de um *iceberg*. Assim, a analogia com o *iceberg* é utilizada para exemplificar a razão da dificuldade em localizar e acessar as páginas, já que se encontram camufladas, fora de visão. A *Surface Web* é representada por seu topo, de fácil acesso e que salta aos olhos, embora pequena em termos de conteúdo; enquanto a *Deep Web* é representada como a sua base, pois se sabe que existe, mas não se tem a medida exata de seu tamanho, mas especula-se que as informações publicadas na *Deep Web* são comumente de 400 a 500 vezes maiores que as definidas da *World Wide Web* (ALVES, 2018, p. 127).

Outra analogia utilizada pelos pesquisadores do tema é a analogia da cebola, pois, segundo Pompéo e Seefeldt (2013, p. 442), a *Deep Web* é usualmente classificada em camadas, como se fosse uma cebola:

[...] quando o usuário adentra à *Deep Web*, ele possui acesso gradual. A primeira camada concentra a maioria das informações necessárias aos iniciantes, mas, desde que se tenha um conhecimento mais avançado de informática e outros requisitos exigidos, é possível ir mais além [...].

Todavia, tais informações também estão disponíveis na *Surface Web*, indexadas em motores de busca convencionais e em redes sociais, a exemplo de grupos no *Facebook* que ensinam a acessar a *Deep Web* e *e-books* comercializados em grandes lojas virtuais que fornecem verdadeiros “guias” para navegá-la (ALVES, 2018, p. 130-131).

Imperioso destacar, então, que, com o advento da globalização, surgiu um novo fenômeno: a “criminalidade global” dentro de um contexto de “sociedade em rede”, ambos os termos cunhados por Manuel Castells. O conceito de sociedade em rede é trabalhado pelo autor a partir da ideia de que é a própria sociedade que dá forma à tecnologia de acordo com suas necessidades, valores e interesses (CASTELLS, 2005, p. 17). Nesse contexto há o aumento da prática criminosa transnacional, motivada pela necessidade das organizações criminosas em se expandir. Essa prática, conforme Castells (1999, s.p.), passa a existir de duas formas:

[...] a primeira emana após o enraizamento em uma determinada localidade de uma organização criminosa dita tradicional, por motivos históricos, culturais, étnicos ou socioeconômicos, e expande-se para outros países para assimilar diferentes associados e aumentar sua zona de atuação. Portanto, essas organizações não enfraquecem com a globalização, mas se fortalecem. A segunda decorre da criação de operações criminosas locais, geralmente fundadas em populações de baixa renda, que vendem seu crime para mercados de todas as partes do planeta [...].

A primeira forma guarda relação com as máfias que, com a globalização e a difusão da internet e, conseqüentemente, da *Deep Web*, começaram a atuar em outros países, infiltrando-se por meio de fóruns e páginas ocultas, constituindo verdadeiras sucursais e mitigando a ideia da máfia como algo cultural e regional. A segunda forma de criminalidade global apresentada por Castells (1999), resta intrinsecamente conectada à necessidade dessas organizações criminosas internacionais em possuírem contatos e mão-de-obra em suas sucursais para cometerem crimes para as máfias que os empregam. Com efeito, devido à intensa supervisão das autoridades policiais, a comunicação entre essas organizações criminosas e seus “funcionários” não se dá por meio da *Surface Web*.

Por isso, muitas delas se utilizam da *Deep Web* para criptografar e enviar dados, trocar informações com seus associados e propagar suas atividades nos mais diversos cantos do mundo. Tanto que, por isso, a *Deep Web* já ostenta inúmeros casos conhecidos, a exemplo do famoso *Wikileaks* e *Anonymous*, os quais tiveram a gênese de suas atividades ligadas à invisibilidade da rede (ALVES, 2018, p. 132).

Não restam dúvidas de que essa globalização do crime, que utiliza de forma maciça a *Deep Web*, abala profundamente a segurança transnacional, as políticas nacionais, a economia e a cultura dos povos. Em destaque nesse cenário, a lavagem de dinheiro revela-se o maior mal de todo esse contexto, constituindo-se na raiz de todos os demais delitos, já que destes decorre o sustento financeiro daqueles, principalmente desde o advento da moeda virtual “*Bitcoin*”. Portanto, o sucesso e a expansão de atividades criminosas transnacionais ocorrem com a versatilidade e flexibilidade de sua composição, mas, sobretudo, da *Deep Web* enquanto ferramenta que sustenta de modo invisível suas articulações. Esse cenário é extremamente fértil para o surgimento de diversos crimes, entre os principais estão: armas e terrorismo, pornografia infantil, experiência humana, divulgação de segredos de governo, matadores de aluguel, tráfico de órgãos, pessoas e de drogas. Entre esses crimes, resta imperioso apontar que os crimes envolvendo armas e terrorismo adquiriram uma importância nos últimos anos, com o Estado Islâmico (EI) tendo seu site principal hospedado na *Deep Web*. Ademais, experiências humanas divulgadas por meio da web oculta chamam a atenção por sua crueldade, onde são realizadas experiências cirúrgicas de todos os tipos em humanos vivos, que são, na maioria, pessoas desabrigadas escolhidas nas ruas, tendo nos bonecos sexuais o seu exemplo mais conhecido (ALVES, 2018, p. 132-134).

No Brasil, a Polícia Federal especializa-se no combate aos crimes praticados nesses territórios, os chamados Crimes Cibernéticos, a exemplo da exitosa “Operação *Darknet*”. Logo, busca-se inibir o uso da internet para fins ilícitos, mesmo ao utilizar do anonimato fornecido pela *Deep Web*, cada vez mais esses criminosos são encontrados e responsabilizados por seus atos (MARCON, DIAS, 2014, p. 241). Para resolver a questão do anonimato da *Deep Web*, algumas sugestões são sugeridas por Duarte e Mealha (2016, p. 24), segundo os quais:

[...] navegar na Internet terá sempre os seus riscos de invasão de privacidade, assim a solução encontrada passa por um balanço entre liberdade e segurança, bem como o anonimato e identificação constante. Kaspersky admite a criação de um “passaporte online” para cada utilizador que obriga à identificação dos dados do mesmo, em casos específicos como transações bancárias [...].

Os pesquisadores defendem uma maior transparência nas trocas de valores financeiros, justamente para combater o principal crime que alimenta os demais, qual seja, a lavagem de dinheiro. Sem o aporte financeiro, as organizações criminosas não possuem meios de recrutar outros indivíduos para cometerem seus crimes, sua rede de contatos será reduzida e, conseqüentemente, a possibilidade de cometerem novos crimes. A outra sugestão ventilada pelos autores refere-se à encriptação, todavia, os próprios pesquisadores reconhecem a dificuldade de implementá-la:

[...] melhorar a arquitetura da Internet e torná-la mais resistente a estas ameaças, através da criptografia: Porém, a criptografia revela-se como uma técnica morosa e difícil de aplicar, tanto que até mesmo os utilizadores da técnica profissionalmente por vezes têm dificuldades. Além do mais, existe muito maior facilidade em encriptar uma mensagem do que a desencriptar a mesma, o que tornaria o sistema mais lento e ineficiente [...] (DUARTE; MEALHA, 2016, p. 24).

De outra senda, os defensores do uso do anonimato possuem como principais argumentos a defesa da tríade: privacidade, anonimato e segurança. Entre eles estão os que apontam a *Deep Web* como uma grande aliada para os movimentos de dissidência política, a exemplo da Primavera Árabe, cujo início ocorreu no seio da *Deep Web*, visto que os países de tais manifestantes adotavam mecanismos de censura (DUARTE; MEALHA, 2016, p. 19). Ademais, defendem a utilização de mecanismos e softwares que ocultem sua navegação na web com o intuito de não contribuir para o crescimento dos bancos de dados de empresas que monitoram as atividades de seus usuários com o objetivo de melhorar a eficácia da publicidade dirigida (ABREU; NICOLAU, 2014, p. 125).

Portanto, o anonimato fornecido pela *Deep Web* poderá ser algo benéfico, de modo a organizar manifestações sociais com o objetivo de demonstrar descontentamento com governos autoritários. Entretanto, o anonimato também poderá encorajar e facilitar práticas delituosas, logo, percebe-se que o anonimato *per se* não é o problema, mas sim como ele resta utilizado. Dessa forma, surge a importância de mecanismos para prevenir e reprimir crimes virtuais, a exemplo da infiltração de agentes e da ação controlada, novidades trazidas pela reforma na Lei de Organizações Criminosas (Lei 12.850/13) em 2019.

## **2. A INFILTRAÇÃO POLICIAL NO ÂMBITO VIRTUAL: UM INSTRUMENTO DE EQUILÍBRIO DIANTE DO ANONIMATO**

Uma vez entendido o anonimato como prática inerente ao âmbito virtual, especialmente quando se trata da *Deep Web*, torna-se mister repensar as ferramentas tradicionais de prevenção e repressão aos delitos, uma vez que tais rotinas foram projetadas considerando a investigação precipuamente no ambiente físico. Ademais, é empiricamente verificável que os crimes praticados em ambiente virtual se caracterizam por um dinamismo sem igual, motivo pelo qual os métodos convencionais de repressão podem se demonstrar insuficientes.

Se, anteriormente, o crime de estupro tinha como pressuposto de materialização a ocorrência efetiva de conjunção carnal – entendimento que vigorou até a ampliação do tipo, promovida pela Lei 12.015/2009, a qual modificou o artigo 213 do Código Penal, atualmente não se faz necessário que exista o contato físico entre agressor e vítima. Trata-se de uma adequação da norma ao cotidiano

contemporâneo, no qual a antiga previsão demonstrava-se incapaz de proteger satisfatoriamente a dignidade da vítima. Por conseguinte, diversas situações essencialmente atípicas se tornaram crimes legalmente previstos. Com a referida atualização legislativa, se possibilitou o enquadramento no crime de estupro, por exemplo, de acontecimentos perpassados unicamente no ambiente virtual. É o caso do criminoso que se utiliza de algum artefato ilegal para exigir da vítima alguma contrapartida que configure ato libidinoso, por exemplo – como o envio de fotos explícitas. É importante destacar que “ato libidinoso” pode ser entendido como todo e qualquer gesto destinado a satisfazer a lascívia, prazer e os desejos sexuais de alguém e, indubitavelmente, o universo digital constitui um ambiente bastante propício para a prática de atos dessa natureza sem a necessidade de contato físico. Destaca-se ainda que, se na modalidade presencial, muitas vezes temos como particularidade o uso da força bruta para dominar a vítima, tipicamente a modalidade virtual é pautada pela dominação psicológica.

Em síntese, o crime cibernético é aquele praticado no âmbito de ferramentas vinculadas à internet ou mesmo de ferramentas de mídia social e, para isso, não deixa de ser um crime como qualquer outro, constituído dentro da legislação (SILVA, 2018, p. 88). Dentre as reflexões causadas pelo uso do meio virtual para cometimento do crime, está a questão probatória. Sobre o assunto, dispõe Elisa Dias (2010, s.p): “[...] o crime virtual é um crime de muito difícil prevenção, que produz enormes dificuldades de ser investigado, de perseguição bem complicada, cuja comprovação é bastante difícil e a punição quase impossível, até por conta da ausência de legislação mais específica”.

Nesse sentido, frente a complexidade e extensão de determinados crimes cibernéticos, especialmente considerando que as evidências deixadas por seus autores são especialmente instáveis, motivo pelo qual podem ser facilmente apagadas, alteradas ou perdidas, surge o instituto da infiltração policial em ambiente virtual. Sob a justificativa de investigar delitos relativos à dignidade sexual de crianças e adolescentes, cuja prática delitiva se dê no ambiente virtual, a Lei nº 13.441/17 insere no Estatuto da Criança e do Adolescente os artigos 190-A, B, C, D e E, para dispor a respeito da infiltração virtual de agentes policiais (BRASIL, 2017).

Na mesma linha, a Lei das Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013) já previa a infiltração por policiais em atividade de investigação e obtenção de provas quando diretamente relacionadas a organizações criminosas. Além desses casos, é admitida a infiltração de policiais no ambiente virtual nos crimes previstos no Código Penal como invasão de dispositivo informático, artigo 154-A, e crimes previstos nesse Código no capítulo II, referentes aos crimes sexuais contra vulnerável (CASTRO, 2017).

Nos termos do art. 10 da Lei 12.850/2013<sup>1</sup>, a infiltração de agentes pode ser iniciada a partir de representação do delegado de polícia ou requerimento do representante do Ministério Público. Na primeira hipótese, o Juiz, antes de decidir, dará vista ao Ministério Público, titular da ação penal, que fará uma análise quanto aos pressupostos e requisitos para o deferimento ou não da infiltração. Na segunda hipótese (pedido direito do Ministério Público), a Lei disciplina que deverá haver uma “manifestação técnica do delegado de polícia”, a quem caberá verificar a possibilidade fática (estrutura pessoal e material) de atender à demanda. O mesmo artigo refere-se à infiltração de agentes como “tarefa de investigação”, deixando dúvida sobre a viabilidade de execução do mecanismo probatório também na fase judicial (ZANELLA, 2020). Nesse sentido, Nucci (2019, p. 96) esclarece que:

[...] a infiltração pode ocorrer tanto durante as investigações policiais (antes da ação penal) como na fase processual, uma vez que a Lei 12.850/2013 exige manifestação do delegado de polícia quando a infiltração for pleiteada “no curso de inquérito policial”, dando a entender que ela também poderia, então, ser requerida pelo Ministério Público no curso do processo (oportunidade na qual, segundo os autores, seria desnecessária a manifestação da autoridade policial) [...].

No contexto apresentado, a infiltração de agentes denota certa passividade do Estado, que deixa de agir diante da constatação de crimes graves, mas sob a justificativa de alcançar um interesse maior (reunir provas e elementos de informações sobre um crime), o que está absolutamente de acordo com o postulado da proporcionalidade, assegurando-se, assim, a eficiência da investigação criminal, nos moldes da ação controlada, prevista no Art. 8º da Lei 12.850/13<sup>2</sup>.

De maneira geral, a infiltração policial se trata de uma técnica especial de investigação criminal, através da qual um agente, judicialmente autorizado, infiltra-se em determinada organização criminosa, fazendo-se passar por um de seus integrantes com a finalidade de recolher informações e coletar provas acerca de sua estrutura e funcionamento. Na lição de Denílson Feitoza (2009, p. 820)

[...] infiltração é a introdução de agente público, dissimuladamente quanto à finalidade investigativa (provas e informações) e/ou operacional (“dado negado” ou de difícil acesso) em quadrilha, bando, organização criminosa ou associação criminosa ou, ainda, em determinadas hipóteses (como crimes de drogas), no âmbito social, profissional ou criminoso do suposto autor de crime, a fim de obter provas que possibilitem, eficazmente, prevenir, detectar, reprimir ou, enfim, combater a atividade criminosa deles [...].

---

<sup>1</sup>Art. 10. A infiltração de agentes de polícia em tarefas de investigação, representada pelo delegado de polícia ou requerida pelo Ministério Público, após manifestação técnica do delegado de polícia quando solicitada no curso de inquérito policial, será precedida de circunstanciada, motivada e sigilosa autorização judicial, que estabelecerá seus limites.

<sup>2</sup>Art. 8º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

Considerando que nosso ordenamento jurídico não conceitua a infiltração de agentes, coube à doutrina especializada elucidar tal procedimento. Deste modo, de forma genérica, pode-se entender esse procedimento como uma técnica especial, excepcional e subsidiária de investigação criminal, dependente de prévia autorização judicial, caracterizada pela dissimulação e sigilosidade, na qual o agente de polícia judiciária é inserido no bojo de uma organização criminosa com objetivo de compreender sua estrutura. Logo, buscam-se fontes de provas para a identificação dos delitos cometidos, bem como de seus responsáveis, prevenindo, assim, a prática de novas infrações penais (SANNINI NETO, 2017).

Especificamente quando a infiltração se dá em âmbito virtual, percebe-se uma modernização no rito investigatório. Com a translocação do delito do meio físico para o meio virtual, é salutar que as ferramentas investigatórias não se restrinjam ao primeiro ambiente. A Lei nº 13.441/17 determinou requisitos para regulamentar e dar efetividade a esse instituto, modernizando os meios de acesso de evidências com uma possibilidade de expansão da infiltração e, principalmente, evitando a exposição do agente aos riscos inerentes ao ambiente físico (BRASIL, 2017).

Nesse sentido, observa-se que a infiltração virtual da polícia é uma inovação legislativa de maior amplitude na luta contra a violação da dignidade sexual de crianças e adolescentes ao possibilitar maiores oportunidades de encontrar os perpetradores desse tipo de crime. Primeiramente, demonstrar-se mais segura para os agentes, uma vez que esse ponto sempre foi considerado um fator limitante para maiores aplicações do instituto quando em ambiente, seja pelo risco direto, de ser revelado (o que ocorre na minoria dos casos), seja pelo risco indireto (exposição prolongada às condições insalubres).

Ademais, a infiltração virtual demonstra-se com um alto custo-efetividade para o Estado. Por demandar de um profissional extremamente capacitado, considerando as dimensões continentais do Brasil, é de difícil viabilidade que se proceda com a infiltração em ambientes físicos fora dos grandes centros. Os criminosos, principalmente aqueles ligados ao compartilhamento de pornografia infantil, não se encontram restritos a esses espaços metropolitanos. Nesse sentido, a investigação desses crimes é muito complexa, pois os criminosos interagem em redes sociais fechadas, principalmente pela *Deep Web*, mediante a utilização de pseudônimos e códigos, sendo extremamente difícil que a Polícia consiga descobrir onde estão ocorrendo essas comunicações e a troca de material de pedofilia. A única forma de descobrir a real identidade dos criminosos e coletar provas da materialidade é conseguir fazer com que os policiais consigam ingressar e participar por um tempo dessa rede. As dificuldades na persecução policial justificam-se, pois, se anteriormente o criminoso

tinha de “revelar” fotografias e/ou entregar pessoalmente fotos e vídeos, e posteriormente sujeitar-se à fiscalização dos correios ou da polícia, hoje consegue disponibilizar na Internet esse tipo de material simultaneamente a sua produção, se desejar, bem como alcançar compradores ou interessados em todas as partes do mundo sem a necessidade de qualquer armazenamento em mídia física (FERNANDES, 2017).

Entende-se, portanto, a inovação legal como necessária por ajustar-se à nova realidade posta, compreendendo o deslocamento dos crimes do meio físico para o meio virtual e inovadora, a partir do momento em que simultaneamente induzirá um menor custo para o Estado, tanto financeiramente como de pessoal, resultando, assim, em benefícios para a sociedade. Apesar disso, um trecho do dispositivo legal é passível de aperfeiçoamento. Trata-se da fixação de prazo máximo para a manutenção da infiltração em meio virtual. É compreensível que o objetivo da Lei, ao fixar o prazo máximo para a infiltração em 720 dias (equivalente a dois anos), foi o de impedir que houvesse medidas excessivamente duradouras a ponto de tornarem-se abusivas. Todavia, em situação análoga à interceptação telefônica, não existe previsão legal para prazo máximo, existindo apenas a necessidade de renovação periódica caso subsistam os fundamentos que induziram sua concessão. O entendimento legal, confirmado pela doutrina e jurisprudência, é de que “a complexidade das investigações possibilita diversas prorrogações da interceptação telefônica, desde que justificadas com base na peculiaridade do caso concreto, sendo legítimo o uso da técnica de fundamentação *per relationem*” (STJ, 2020).

Ademais, elencam-se três razões pelas quais se justifica a tese de não limitação temporal no caso da infiltração virtual. Primeiramente, aponta-se para o fato de que as redes criminosas em que desenvolvem a prática delitiva alcançadas pela Lei 13.441/17 caracterizam-se pela discricção e dificuldade de acesso. O agente não conseguirá se infiltrar facilmente no meio desses grupos, considerando que tais criminosos se cercam de várias cautelas e não admitem a participação de qualquer pessoa, salvo após um longo processo de aquisição de confiança, que pode sim durar anos.

Além disso, definido prazo máximo para a infiltração, é acessível ao criminoso informado limitar o acesso a determinados fóruns a usuários antigos, com mais de dois anos, o que colocaria em risco toda a investigação. Logo, limitar esse prazo a 720 dias significa dizer que, em alguns casos, a infiltração terá que ser interrompida quando o agente policial estava muito próximo de ingressar na rede criminosa ou quando havia acabado de penetrar neste submundo, mas ainda não tinha conseguido identificar a real identidade dos criminosos ou dados de informática que permitam uma medida de busca e apreensão, por exemplo. Apesar de este prazo de 720 dias parecer longo, mostra-se, para quem estuda o tema, um período insuficiente para o desmantelamento dos grandes grupos criminosos

que, quanto maiores, mais se cercam de anteparos para não serem descobertos (SANNINI NETO, 2017).

A segunda razão para contestar a imposição de um prazo limite para infiltração virtual é que, ao contrário da interceptação telefônica, aquela não relativiza de forma intensa os direitos fundamentais dos investigados. Enquanto na interceptação existe uma invasão profunda da intimidade dos interlocutores, atingindo inclusive terceiros que não estão sendo investigados, mas terão todas as suas conversas ouvidas pelo Estado, na infiltração a intervenção estatal é restrita aos investigados e terá seu conteúdo limitado ao que for exposto no respectivo ambiente.

Por fim, o terceiro motivo trata-se de uma analogia com a infiltração policial prevista na Lei do Crime Organizado (Lei 12.850/2013), situação mais similar à do caso em tela. Enquanto a infiltração física, com seus riscos majorados, conforme já discutido no presente trabalho, não prevê prazo limite para renovações, permitindo que elas ocorram tantas vezes quantas for necessário, não parece razoável que sua equivalente no meio eletrônico passe a estabelecer prazo limite.

Em síntese, para a interceptação telefônica e para a infiltração de agentes da Lei do Crime Organizado, situações de considerável relativização de direitos dos investigados ou de risco maior para os investigadores, não existe prazo máximo limite determinado em lei. No entanto, para a infiltração prevista no art. 190-A do ECA e aqui discutida, o legislador fixou o limite de 720 dias.

Portanto, percebe-se que a investigação policial no âmbito virtual se encontra em seus primeiros estágios de efetivação. Todavia, houve um aprimoramento significativo na legislação nacional que trata do tema, principalmente devido aos novos desafios impostos pela criminalidade transnacional e a popularização no uso da internet.

## CONCLUSÃO

Conforme o exposto no decorrer do presente trabalho, a *Deep Web* se popularizou, juntamente com a *Surface Web* tradicional, dado o aumento no acesso à Internet e a especialização no cometimento dos mais diversos crimes virtuais. O alto grau de anonimato fornecido pela *Deep Web* desempenha um papel fundamental que transforma esse ambiente em um lugar propício para esconderem seus rastros. Ademais, a transnacionalização dos crimes, por meio da *Web Oculta*, permite que diversas organizações criminosas cometam crimes em outros países e formem uma extensa rede de contatos em diversas localidades.

Dessa forma, ao verificar a necessidade da persecução de tais crimes, observou-se que a infiltração policial se configura como um importante instrumento de combate aos crimes virtuais, principalmente aqueles que ocorrem no âmbito da *Deep Web*, sob o manto do anonimato. A legislação

brasileira, em certa medida, atualizou-se ao realizar a reforma no Estatuto da Criança e do Adolescente, normatizando a possibilidade de expansão da infiltração, antes restrita ao ambiente físico e, principalmente, protegendo o agente policial ao evitar sua exposição aos riscos inerentes ao ambiente físico.

Por sua vez, notou-se que o anonimato fornecido pela *Deep Web*, aos poucos, está sendo mitigado pelo avanço e modernização das forças policiais e da legislação nacional. Com efeito, os agentes policiais estão se especializando no combate dos crimes virtuais e os legisladores estão se conscientizando da necessidade de alteração legislativa para fazer frente à criminalidade que se instaurou no âmbito virtual.

Todavia, a utilização do instrumento da infiltração policial ainda enfrenta desafios, principalmente, relacionados à sua duração, visto que o prazo máximo de 720 dias concedido pela lei é demasiado curto, visto que a dinâmica dos crimes virtuais não é a mesma dos crimes que ocorrem em ambiente físico. Isto pois, as dificuldades inerentes à investigação e infiltração em organizações criminosas restam exponencialmente amplificadas em um ambiente ainda desconhecido como a *Deep Web*, cuja extensão, *per si*, é desconhecida e a navegação é nebulosa.

Portanto, constata-se que a investigação policial é um instrumento relevante para a investigação de crimes virtuais, especialmente os cometidos na *Deep Web*. Logo, a capacitação dos agentes policiais e a modernização da legislação nacional devem ser constantes para fazer frente às organizações criminosas que se utilizam do manto do anonimato para cometer os mais diversos crimes.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Giovanna; NICOLAU, Marcos. A estética do anonimato na Deep Web: a metáfora das máscaras e do homem invisível aplicada ao “submundo” da internet. **Culturas Midiáticas**, [S. l.], v. 7, n. 1, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/cm/article/view/19746>. Acesso em: 14 dez. 2022.

ALVES, Flaviano de Souza. A criminalidade na Deep Web. **Revista da Escola Superior de Guerra**, v. 33, n. 67, p. 123-141, jan/abr., 2018. Disponível em: <https://revista.esg.br/index.php/revistadaesg/article/view/910>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. **Lei 13.441 de maio de 2017**. Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 8 de maio de 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/L13441.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13441.htm). Acesso em: 27 dez. 2022

CASTELLS, Manuel. A sociedade em rede: do conhecimento à política. *In*: CASTELLS, M.; CARDOSO, G. (org.). **A sociedade em rede**: do conhecimento à acção política. Portugal: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 2005.

CASTELLS, Manuel. **Fim do milênio**: a era da informação: economia, sociedade e cultura. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Henrique Hoffmann Monteiro de. **Lei 13.441/17 instituiu a infiltração policial virtual**. mai. 2017. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2017-mai-16/academia-policia-lei-1344117-instituiu-infiltracao-policial-virtual>. Acesso em: 28 dez. 2022.

DIAS, Vera Elisa Marques. **A problemática da investigação do cibe crime**. 2010. Monografia. (Pós-graduação aperfeiçoamento em direito da investigação criminal e da prova) - Universidade de Lisboa, Lisboa, nov. 2010. Disponível em: [http://www.verbojuridico.net/doutrina/2011/veradias\\_investigacaocibercrime.pdf](http://www.verbojuridico.net/doutrina/2011/veradias_investigacaocibercrime.pdf). Acesso em: 29 dez. 2022.

DUARTE, David; MEALHA, Tiago. Introdução à Deep Web. **IET Working Papers Series**. 2016. Disponível em: <https://run.unl.pt/handle/10362/18052>. Acesso em: 14 dez. 2022.

FEITOZA, Denílson. **Direito processual penal**: teoria, crítica e práxis. 6ª. ed. Niterói: Impetus, 2009.

FERNANDES, Simone dos Santos Lemos. Do reflexo do desenvolvimento das novas tecnologias de informação na prática de crimes contra crianças e adolescentes. *In*: SILVA, Ângelo Roberto Ilha da. (coord.). **Crimes Cibernéticos**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2017.

MARCON, João Paulo Falavinha; DIAS, Thais Pereira. Deep Web: O Lado Sombrio da Internet. **Conjuntura Global**, Vol. 3, n. 4, out/dez., 2014, p. 233-243. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/40071>. Acesso em: 14 dez. 2022.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Organização criminosa** 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

POMPÉO, Wagner Augusto Hundertmarck; SEEFELDT, Joao Pedro. Nem tudo está no Google: Deep Web e o perigo da invisibilidade. *In*: **Anais do Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade**, 2, 2013, Santa Maria. p. 436-449. Disponível em: <http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2013/3-11.pdf>. Acesso em: 14 dez. 2022.

SANNINI NETO, Francisco. Infiltração virtual de agentes é um avanço nas técnicas especiais de investigação criminal. *In*: **Canal Ciências Criminais**. 2017. Disponível em: <https://canalcienciascriminais.com.br/infiltracao-virtual-agentes>. Acesso em: 29 dez. 2022.

SILVA, Ângelo Roberto Ilha da. **Crimes Cibernéticos**. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2018.

STJ. Superior Tribunal de Justiça (5. Turma). **Agravo Regimental no Recurso Especial nº 1.346.390/RS**. Processo Penal. Agravo Regimental no Recurso Especial. Inépcia da denúncia. Sentença condenatória proferida. Cognição Exauriente. Prejudicado. Interceptação telefônica. Prorrogações sucessivas. Fundamentação concreta. Técnica *per relationem*. Possibilidade. Agravo desprovido. Relatora: Min. Ribeiro Dantas, 14 de fevereiro de 2020. Disponível

em:[https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1910507&num\\_registro=201202067813&data=20200214&formato=HTML](https://processo.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1910507&num_registro=201202067813&data=20200214&formato=HTML). Acesso em: 29 dez. 2022.

ZANELLA, Everton Luiz. Infiltração de agentes. *In*: CAMPILONGO, C. F.; GONZAGA, A. de A.; FREIRE, A. L. (coords.). **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. 1. ed. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/442/edicao-1/infiltracao-de-agentes>. Acesso em: 27 dez. 2022.

## AUTORES

### **João Pedro do Nascimento Costenaro**

Advogado. Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Pós-Graduado em Direito Constitucional. Bacharel em Direito (UFSM). Pesquisador no Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade (GPPIC/UFSM).

**E-mail:** [jpcostenaro1@hotmail.com](mailto:jpcostenaro1@hotmail.com)

**Orcid:** 0000-0003-0516-2263

### **Otávio Augusto Milani Nunes**

Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Advogado. Pesquisador do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade (GPPIC/UFSM).

**E-mail:** [otavioamnunes@gmail.com](mailto:otavioamnunes@gmail.com)

**Orcid:** 0000-0003-2777-034X

### **Isabel Christine Silva de Gregori**

Doutora em Direito. Professora no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Coordenadora do Grupo de Pesquisa em Propriedade Intelectual na Contemporaneidade (GPPIC/UFSM).

**E-mail:** [isabelcsdg@gmail.com](mailto:isabelcsdg@gmail.com)

**Orcid:** 0000-0002-3251-946X

## O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NO BRASIL E NA ARGENTINA: UMA PERSPECTIVA COMPARADA

**Danielle Ferreira Medeiro da Silva de Araujo**

Universidade Nacional de Brasília (UNB)

**Rosamaria Giatti Carneiro**

Universidade Nacional de Brasília (UNB)

### RESUMO

O texto discute, a partir dos atravessamentos da pandemia de COVID-19, a construção de uma Política de Cuidados no Brasil e na Argentina, a partir de um contexto situado, evidenciando problemáticas, contradições, mas também potencialidades em ambos os cenários. O estudo integra o relatório final de pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Estudos Comparados sobre as Américas (PPGECsA). O enfoque da pesquisa é qualitativo, e utiliza-se da metodologia dos estudos comparados, que busca aproximações ou diferenças entre países distintos, levando em conta e respeitando o caráter social e único dos fenômenos estudados, tendo como recorte as políticas públicas de cuidados em ambos os países. Apresenta como resultados a importância da visibilidade do tema “cuidados” na agenda pública e dos processos em curso para transformação do cenário de assimetrias na divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo entre homens e mulheres.

**Palavras-chave:** Cuidados. Política de Cuidados. Políticas Públicas.

### THE PROCESS OF BUILDING A CARE POLICY IN BRAZIL AND ARGENTINA: A COMPARATIVE PERSPECTIVE.

#### ABSTRACT

The text discusses, from the crossings of the COVID-19 pandemic, the construction of a Care Policy in Brazil and Argentina, from a situated context, highlighting problems, contradictions, but also potentialities in both scenarios. The study is part of the final postdoctoral report in the Graduate Program in Social Sciences - Comparative Studies on the Americas (PPGECsA). The focus of the research is qualitative, and uses the methodology of comparative studies, which seeks approximations or differences between different countries, taking into account and respecting the social and unique character of the studied phenomena, having as a focus the public care policies in both countries. It presents as results the importance of the visibility of the issue of care in the public agenda and the ongoing processes to transform the scenario of asymmetries in the sexual division of productive and reproductive work between men and women.

**Keywords:** Care. Care Policy. Public policy.

Recebido em: 19/06/2023

Aceito em: 21/07/2023

### INTRODUÇÃO

Nos anos críticos de 2020 a 2022, quando o cuidado se tornou um recurso escasso, foi debatido sobre que sujeitos deveriam receber cuidados e quais seriam os grupos prioritários, além disso, quem teria direito ao cuidado? Além da Academia, e movimentos feministas, o Estado também precisou discutir a formulação de políticas públicas, levando-se em conta que o cuidado não seria apenas necessidade de dependentes, mas que todos necessitamos de cuidados e também precisamos cuidar.

A visibilidade social que ganhou o tema dos cuidados possibilitou repensar as estruturas sociais, externalizando o que parecia invisível, a saber, como a organização social dos cuidados nas sociedades capitalistas e patriarcais naturalizam o espaço doméstico como local de surgimento do cuidado (DALY; LEWIS, 2000).

O termo cuidado tem sentidos múltiplos, e pode estar vinculado a amor, ética, políticas públicas (MOLINIER; PAPERMAN, 2015), a expressão gera tensões no que tange principalmente a dicotomia público-privado, e trabalho-família. Está vinculado a uma polissemia de sentidos. O presente estudo foca na matriz teórica vinculada à política pública e direito ao cuidado, que analisa o Estado, suas políticas sociais e regimes de bem-estar, tendo como principais teóricas Esquivel, Faur, Pautassi, Daly e Lewis, Guimarães e Hirata.

Com a pandemia, o público e o privado se sobrepuseram nas casas (com muitos conflitos), oportunizando, por exemplo, que os homens tiveram acesso a um espaço pouco conhecido para eles, em seus códigos, obrigações e temporalidades, a casa, um lugar essencialmente feminino (CANEVARO; CASTILLA, 2021). Também se evidenciou a importância da interdependência para a nossa existência, ampliando as lentes de observação sobre a relação entre o cuidado individual e coletivo (REDONDO, 2020). Esse fenômeno visibilizou a importância do cuidado na manutenção da vida, tanto para quem trabalha de forma remunerada, como para quem realiza atividades de cuidado sem remuneração. Além disso, demonstrou que os modos de cuidar, padecer e morrer estão atreladas a desigualdades sociais, econômicas, socio sanitárias e comunitárias, o que obriga a se pensar o fenômeno do cuidado como uma categoria de análise e política que tem repercussões nas políticas públicas (CASTILLA; KUNIN; ESMORIS, 2020).

Essas políticas precisam ser pensadas de forma contextualizada, com arcabouços teóricos que não sejam importados do Norte Global, e nem reproduzam a visão de uma região marcada pela ideia de mal-estar, mas a partir da observação de práticas que possam se configurar como um novo paradigma de transformação social na América Latina.

O objetivo geral do texto é apresentar a repercussão do tema cuidados na legislação e políticas públicas de cuidados no Brasil e na Argentina.

A pesquisa tem enfoque qualitativo, pois visa compreender a complexidade do fenômeno em tela, analisando a interação de variáveis identificadas como cruciais, compreendendo e classificando processos dinâmicos (GOLDENBERG, 2004). O conhecimento complexo permite avançar no mundo concreto e real dos fenômenos, e nos convida a quebrarmos as esferas fechadas, restabelecemos as articulações do que foi separado, para tentarmos compreender a multidimensionalidade, a singularidade, a temporalidade e a localidade dos fenômenos (MORIN, 2008).

O recorte geográfico do estudo é para a realidade do Brasil e Argentina, Estado federativos. A escolha da Argentina nesse estudo comparativo vincula-se ao atual esforço do país em desenhar e implementar políticas de cuidados transformadoras, tendo como centro a corresponsabilidade e a equidade de gênero. Enquanto no Brasil, tendo em vista o início da pesquisa em 2022, não se tinha na pauta das políticas sociais a construção de um sistema de cuidados, sendo então promissor estudar quais caminhos levaram a Argentina a iniciar o processo de construção de um Sistema Nacional de Cuidados.

Foi utilizada a metodologia de estudos comparados que busca aproximações ou diferenças entre países distintos, levando em conta e respeitando o caráter social e único dos fenômenos estudados (MAURICE, 1989), a partir de uma análise bibliográfica, documental e de políticas públicas que foram elaboradas (e reelaboradas) no período de 2020 a 2023. Os estudos comparativos entre países de uma mesma região são debatidos na literatura e oportunizam a compreensão de uma dimensão regional sobre as políticas sociais (HAGGARD; KAUFMAN, 2009). Mas, tem como desafio contextualizar as diferenças históricas, socioeconômicas, culturais, por exemplo (DRAIBE; RIESCO, 2011).

No capítulo um se discute o processo de construção de uma Política de Cuidados na Argentina, analisando os principais marcos legislativos e políticas públicas desenvolvidas. No capítulo dois a discussão se direciona para o Brasil e a virada à esquerda que possibilitou o início de uma agenda de cuidados dentro da agenda pública. No capítulo três se discute as duas políticas atreladas a uma discussão teórica sobre cuidados em ambos os países. Por fim, evidencia-se avanços no que tange a uma reconfiguração das agendas de cuidados no campo das políticas públicas, o que deve ser acompanhado e avaliado no que tange ao seu impacto transformativo na divisão sexual do trabalho produtivo e reprodutivo entre homens e mulheres.

## **1. A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NA ARGENTINA**

A Argentina tem sido referência em políticas de cuidados na América Latina. A Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL tem uma página destinada ao Observatório da Igualdade de Gênero na América Latina e Caribe<sup>1</sup>. Na pesquisa usando o indexador “Argentina” aparecem 18 relatórios e estudos, sendo três relacionados a autonomia econômica<sup>2</sup>; nove estão relacionados à autonomia física<sup>3</sup>, contendo dados quantitativos dos feminicídios no país desde 2014; cinco são sobre autonomia para tomada de decisões, com enfoque para participação das mulheres no parlamento<sup>4</sup>; e dois estão relacionados à interrelação das autonomias.

Na Argentina, com o objetivo de gerar informações para o planejamento do sistema de transporte da Área Metropolitana de Buenos Aires, Entre o final de 2009 e o início de 2010, foi realizado o Inquérito à Mobilidade domiciliar. Seus resultados nos permitiram descrever as características de demanda de viagens ao nível de cada zona definida na área de estudo, discriminados por nível socioeconômico da população, modo de transporte utilizados, períodos e motivos das viagens, bem como informações demográficas e rotinas de viagem (MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, 2010).

Em geral, essas pesquisas identificam as categorias de trabalho remunerado, estudo, pessoal, social, compras, saúde e lazer como motivos da viagem, e dão menor importância à divulgação de dados sobre o tempo gasto em viagens relacionadas ao cuidado de pessoas ou gestão doméstica. É importante que este tipo de instrumento permita uma identificação clara das deslocamentos associadas a tarefas relacionadas com o trabalho doméstico e sobretudo de cuidados. Só assim a mobilidade urbana pode ser planejada tendo em conta as necessidades de cuidados da população e dos que se encarregam de cuidar da população dependente (CEPAL, 2017).

A organização do tempo nas cidades da região está condicionada à oferta de horários, frequência e priorização do transporte público, que, por sua vez, tem sido determinado a partir de duas atividades principais: a entrada e a saída de quem trabalha na produção nos centros e universidades (MONTANER; MUXI, 2011). Isso limita a autonomia econômica das mulheres, que passam mais tempo indo aos serviços de saúde ou estabelecimentos de atendimento e educação e, como mencionado em outros estudos, são as principais usuárias do transporte público (FIGUEROA; WAINTRUB, 2015). Além disso, deve-se considerar que o tipo de atividades de cuidado realizadas

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/node/1442>. Acesso em: 20 nov. 2022.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/documents/autonomy/autonomia-economica-25/country/argentina-5>. Acesso: 21 nov. 2022.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/documents/autonomy/autonomia-fisica-1/country/argentina-5>. Acesso em: 21 nov. 2022.

<sup>4</sup> Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/documents/autonomy/autonomia-na-tomada-decisoes-24/country/argentina-5>. Acesso em: 21 nov. 2022.

por homens e mulheres é diferente: enquanto os homens geralmente participam de atividades como brincar, passear ou levar os filhos a algum lugar, as mulheres concentram-se naquelas atividades que exigem vida diária, sistemática horários e desempenho obrigatório, como alimentação, higiene e cuidados de saúde (BATTHYÁNY, 2009). Para se construir uma política de cuidar torna-se necessário repensar a cidade e toda a sua infraestrutura.

No âmbito legislativo, a sanção da lei argentina de teletrabalho é uma exceção no âmbito regional, pois contempla a possibilidade de interromper a jornada de trabalho com a finalidade de cuidar de pessoas. Embora escassos, durante a pandemia foram assinados acordos e emitidas resoluções entre empregadores e sindicatos que significou uma mudança de rumo. Ambas as circunstâncias implicam em um novo ponto de partida para a corresponsabilização das tarefas de cuidado, ou pelo menos poderia atenuar os efeitos do uso dessa modalidade de forma não regulamentada (CEPAL, 2020). Nesse contexto, novas propostas para alcançar o âmbito das políticas públicas começaram a ser discutidas, a saber, revisão e modificação da legislação existente (trabalho, saúde, educação) para incorporar as tarefas de cuidado; reconhecimento formal do trabalho de cuidado comunitário; desenho de esquemas de interligação para setores de políticas sociais.

Para tanto, uma mudança estrutural nas agendas de cuidado, não pode ser alcançada apenas com medidas legislativas é preciso pensar em uma abordagem integral, contínua e estendida das políticas públicas com recomendações para o fortalecimento da soberania do tempo de trabalho; na desnaturalização das garantias específicas; ampliação de bases para o exercício do direito de cuidar e ser cuidado; ampliação das definições de cuidado; aumento da infraestrutura e desenvolver serviços de atendimento, integrar políticas de atendimento previdência social e desfamiliarizar as proteções trabalhistas; fortalecimento da perspectiva de gênero dos atores sociais (CEPAL, 2020).

No caso da Argentina, enquanto se desenha o Sistema Integral de Cuidados, pré-definido como um conjunto de políticas públicas de tempos, recursos e espaços que promova a igualdade nos cuidados e a consequente equidade de gênero, a cobertura de serviços e transferências monetárias foi ampliada – considerando as crianças, pessoas com deficiência e idosos como público-alvo. Além disso, um avanço na perspectiva da igualdade de gênero e valorização do cuidado foi o reconhecimento do tempo de trabalho de cuidado não remunerado das mães, que passou a contar até 5 anos para o tempo de aposentadoria.

É importante ressaltar que a partir das lutas e mobilizações feministas foi criado em 2019 o Ministério da Mulher, Gênero e Diversidade (MMGyD), recuperando a demanda histórica sobre a desigualdade de gênero em importar-se. Além disso, incluiu em sua estrutura diretrizes para políticas assistenciais, pensar e implementar políticas públicas que permitam enfrentá-los como um trabalho

historicamente invisível e deixado a decisões na esfera privada das famílias ou comunidades<sup>5</sup>. A partir do Ministério foi criada a campanha nacional "*Cuidar en Igualdad*". A partir de uma abordagem integral, federal e com foco em direitos, gênero e diversidade, a campanha "Cuidando pela Igualdade" percorre todo o país para resgatar conceituações, saberes, saberes e dinâmicas organizacionais pré-existentes em torno do cuidado, promover maior conscientização e co-responsabilidade acordo coletivo sobre o direito de cuidar e ser atendido e detectar necessidades e prioridades que alimentem a formulação de políticas públicas<sup>6</sup>.

De acordo com o material divulgado, o caminho para uma reorganização mais justa do cuidado será uma construção coletiva junto ao Governo Nacional, as províncias e municípios, organizações sociais e sociedade civil, famílias, sindicatos, empresas, cooperativas e aqueles que realizam espaços comunitários de cuidado. A partir disso foi construído um Mapa para compilação de informações sobre as redes de cuidados, e se configurará como informação para tomadores de decisão e o Parlamento Territorial seria um espaço para levantar demandas, desafios e propostas.

A Campanha pode institucionalizar o cuidado como uma necessidade, um direito e um trabalho. Com intuito de recuperar, em termos territoriais federais, conceituações, saberes, saberes e práticas pré-existentes nos diferentes territórios em torno do cuidado; promover uma maior consciência e co-responsabilidade acordo coletivo sobre o direito de cuidar e receber cuidados; e detectar prioridades que alimentar a formulação de políticas públicas. Por isso, o mesmo tem sido democratizado para agregar toda a diversidade de identidades e que essas vozes sejam representadas<sup>7</sup>.

Além disso, foi confeccionado o livro "*Relatos Federales de Cuidados*". São histórias pessoais, coletivas, de trabalho, familiares, comunitárias e militantes que acontecem em diferentes regiões do nosso país. Cada história reflete subjetivamente as tradições, hábitos, sentidos e práticas no trabalho assistencial numa perspectiva federal, multicultural e interseccional, com uma abordagem de gênero, diversidade e direitos humanos. As histórias abordam o cuidado como trabalho, sua organização comunitária e domésticos, como são vivenciados pelas pessoas com deficiência, suas particularidades em idosos, as dificuldades para cuidar em contextos de confinamento. Ao mesmo tempo, os textos contribuem e promovem a reflexão e redefinição de cuidado como tarefas e atividades que exigem esforço, treinamento, tempo e amor, ao mesmo tempo em que contribuem para gerar maior consciência e corresponsabilidade coletiva sobre o direito de cuidar e ser cuidado<sup>8</sup>.

---

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/generos>. Acesso em: 10 abr. 2023.

<sup>6</sup> Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/generos/cuidados/camp-nac-cuidar-en-igualdad>. Acesso em: 10 abr. 2023.

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.argentina.gob.ar/generos/cuidados/camp-nac-cuidar-en-igualdad>. Acesso em: 10 abr. 2023.

<sup>8</sup> Disponível em: [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2020/08/libro\\_ilustrado\\_relatos\\_de\\_cuidados.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2020/08/libro_ilustrado_relatos_de_cuidados.pdf). Acesso em: 10 abr. 2023.

Além disso, foram gravados podcast "*Nosotras movemos el mundo con nuestros cuidados*". Neste podcast, Eleonor Faur, Lucía Cirmi Obón, Mónica Macha, Valeria Esquivel e Corina Rodríguez Enríquez, lideranças políticas, sociais e culturais especializadas no tema, trazem contribuições e debates para ampliar nosso olhar sobre o mundo do cuidado. Foi produzido durante a conferência #NosotrasMovemosElMundo2020, que aconteceu no Centro Cultural Kirchner e Tecnópolis, organizado em conjunto com o Ministério da Cultura da Nação, no âmbito do Dia Internacional da Mulher Trabalhadora.

Foi construído também o Documetário *Micros: "Hacedorxs de comunidad"*, que contou as histórias de Yanina, Milagros, Ermelinda, Olga, Petronila y Marta, mulheres que trabalham dia a dia em distintos baissos do país realizando tarefas de cuidado.

Também foi construída uma Mostra Fotográfica intitulada *Memoria colectiva de los cuidados*. Juntamente com o Arquivo Geral da Nação, e com a participação do Arquivo Histórico Provincial e do Arquivo Memória Trans, foi realizada uma exposição federal que traçou os rastros materiais do que hoje chamamos de trabalho de cuidado. Este conjunto de fotografias reconstruiu as memórias visíveis do cuidado na Argentina durante o século XX em diferentes contextos e geografias, mostrando as formas que adotaram e, principalmente, identificando aqueles que os apoiaram com trabalho, esforço, tempo, carinho e dedicação. É uma primeira compilação em chave histórica que continua a ser ampliada e alimentada com contribuições de arquivos locais.

Atualmente, o Estado Nacional assume um papel central na promoção e regulação do cuidado na sociedade, busca transformar as desigualdades territoriais, de gênero, étnicas e de classe que ainda persistem em sua organização e visa garantir o acesso ao cuidado igualitário em todo o país. Desta forma, o desafio que se coloca é transformar a distribuição injusta de cuidados existente, reconhecendo-a como uma necessidade, um direito e um trabalho. Isso significa que o cuidado é uma necessidade humana fundamental; um trabalho na medida em que exige esforço, tempo e habilidades; e um direito que deve ser garantido pelo Estado para que as pessoas que dele necessitem sejam atendidas e para que todos tenham a possibilidade de escolher o atendimento.

O Projeto de Ley Cuidar em *Igualdad* foi encaminhado ao Congresso Nacional no início de maio de 2022, e tem mobilizado fortes debates dentro da nação. Para construir esta proposta, o Ministério da Mulheres e Diversidade de Gênero realizou um processo amplamente participativo. Ele montou um Comitê Editorial de especialistas e conduziu uma série de instâncias consultivas com organizações e agências de sindicatos da concorrência, câmaras empresariais, organizações

(feministas e diversidade, deficiência, infância, idosos e economia popular e social)<sup>9</sup>. Além disso, a Comissão foi alimentada por contribuições feitas durante os parlamentos territoriais do cuidado da Campanha "*Cuidar en Igualdad*" em cada província.

A experiência exitosa advinda da implantação da Diretoria Interministerial de Políticas Assistenciais, composta por 15 órgãos do Estado Nacional, que se constituiu para planejar políticas públicas que contribuam para uma organização social do atendimento mais justo demonstrou a necessidade de avançar em um sistema de coordenação de políticas assistenciais que reconhecem a importância dessas políticas e priorizam o quadro institucional para a sua implementação.

Para democratizar a lei têm sido realizados fóruns por todo o país. No documento de apresentação do Projeto de Lei se responde: *¿Qué es el trabajo de cuidado?; ¿Por qué necesitamos un Sistema Integral de Políticas de Cuidados?; ¿Por qué ahora?; ¿Cómo llegamos a un Sistema Integral de Políticas de Cuidados para Argentina?*<sup>10</sup>.

O Projeto de Lei Cuidar com Igualdade reconhece o direito de todas as pessoas receberem e prestarem cuidados, bem como o direito ao autocuidado. Protege todas as pessoas que se importam, pagas ou não, e também a todos que precisam de cuidados; crianças e adolescentes, com prioridade até aos 5 anos inclusive; pessoas com 60 anos ou mais, quando necessário; pessoas com deficiência, quando necessário. O Projeto de Lei vai contribuir para a superação da divisão sexual do trabalho, que é a ideia que existem empregos para mulheres e outros para homens e determina desigualdades no acesso aos direitos humanos fundamentais. Pretende promover uma organização social do cuidado mais justa e com responsabilidades compartilhadas, envolvendo todas as pessoas e áreas com interferência no trabalho de cuidado, para que nem sempre caiam sozinhos nas mulheres das famílias.

Para pesquisadoras e especialistas que têm acompanhado a implementação da política de cuidados na pandemia, torna-se necessária que a mesma tenha uma abordagem integral, contínua e estendida de políticas públicas e regulações (CEPAL, 2020).

## 2. A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NO BRASIL

O marco mais importante no que tange a perspectiva de gênero foi a publicação do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero (2021). A Recomendação 128/2022 do CNJ faz referência ao Protocolo como instrumento para alcance da igualdade de gênero, atrelado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 da Agenda 2030 da ONU. O Protocolo se apresenta como um guia

---

<sup>9</sup> Disponível em: [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/06/cuidar\\_en\\_igualdad\\_-\\_sistema\\_integral\\_de\\_politicas\\_de\\_cuidados\\_de\\_argentina.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/06/cuidar_en_igualdad_-_sistema_integral_de_politicas_de_cuidados_de_argentina.pdf). Acesso em: 10 abr. 2023.

<sup>10</sup> Disponível em: [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/06/cuidar\\_en\\_igualdad\\_-\\_sistema\\_integral\\_de\\_politicas\\_de\\_cuidados\\_de\\_argentina.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2022/06/cuidar_en_igualdad_-_sistema_integral_de_politicas_de_cuidados_de_argentina.pdf). Acesso em: 10 abr. 2023.

para que os julgamentos, no âmbito da Justiça, com vistas a concretização do direito à igualdade e a não discriminação de todas as pessoas. Ele foi criado com escopo de orientar a magistratura no julgamento de casos concretos, de modo que magistradas e magistrados julguem sob a lente de gênero, avançando na efetivação da igualdade e nas políticas de equidade. Tem como objetivo permitir uma mudança cultural que nos conduza a cumprir um dos objetivos fundamentais da República, qual seja, construir uma sociedade mais livre, justa e solidária<sup>11</sup>.

O julgamento com perspectiva de gênero se traduz na aplicação do Direito da visão feminista em relação às normas, utilizando-se destes conhecimentos para garantir a mais justa aplicação da lei (LENZI, 2019). A análise jurídica pautada na neutralidade é parcial e específica ao representar parte da realidade como se totalidade fosse, enquanto a adoção da perspectiva de gênero possibilita, no campo do fazer jurisdicional, o combate a múltiplas e interseccionais situações de discriminação contra os direitos humanos das mulheres (SEVERI, 2016), muitas delas invisíveis sob o prisma da universalidade.

No âmbito executivo, o Brasil liberou o Auxílio Emergencial de R\$600,00 por três meses, oferecido pelo Governo para família cuja renda familiar mensal por pessoa não ultrapassasse meio salário mínimo ou que a renda familiar total fosse de até três salários mínimos, que não recebesse benefícios previdenciários ou assistenciais do governo (exceto o Bolsa Família), que estivesse desempregado ou fosse microempreendedor individual, contribuinte individual da Previdência Social ou trabalhador informal, isso incluía também migrantes. Nas hipóteses em que a família era sustentada somente por uma mulher, a trabalhadora teria direito a R\$ 1.200,00 a título de auxílio<sup>12</sup>.

De acordo com o Ministério da Saúde (2022), houve investimentos em vacinas, leitos e insumos, como testes, máscaras e luvas para os Estados. Além disso, atividades descentralizadas aconteceram em âmbito estadual e municipal, através de ações de associações profissionais, conselhos profissionais e universidades. Todavia, não se teve avanço efetivo no âmbito de políticas públicas estruturais para assegurar o cuidado de quem trabalha com cuidado, em sua maioria, mulheres. Até 2023 não havia se dado um passo para a construção de um Plano Nacional de Cuidados que incluísse os cuidadores.

No campo das políticas públicas pouco se avançou em prol de uma agenda de cuidados de maneira estrutural e contínua durante os anos de 2020 a 2022. Houve sim projetos de transferência de renda para mulheres de baixa renda em períodos mais críticos da pandemia, conquista que contou

---

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>. Acesso em 30 nov. 2022.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://www.caixa.gov.br/auxilio/perguntas-frequentes/>. Acesso em: 20 jan. 2022.

com a pressão da sociedade civil. Além da transitoriedade da medida, os movimentos sociais, grupos de mulheres têm discutido as políticas de proteção social, assistência social, educação infantil, com intuito de se reconfigurar as agendas de cuidado de forma mais democrática e comunitária, mas com poucos avanços.

A Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, no governo do presidente Lula, publicou a Cartilha Mulheres no COVID-19, abordando os temas saúde, enfrentamento à violência e mercado de trabalho. E assinalou duas ações realizadas para a construção de um Sistema de Cuidados no País: Ação de comunicação para conscientizar homens sobre a co-responsabilidade no trabalho doméstico e cuidado dos filhos; Participação da elaboração da Cartilha "Prevenção aos Acidentes Domésticos & Guia Rápido de Primeiros Socorros", tendo em vista a possibilidade de aumento das ocorrências de acidentes dentro de casa em virtude do confinamento de crianças e adolescentes em suas residências, que normalmente estão ao cuidado de mulheres (mães, avós, irmãs, tias etc.).

Em 2022, o Governo Federal lançou as iniciativas e estratégias para ampliar as ações e cuidar da saúde mental dos brasileiros pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Entre as ações estão a *Linha Vida* (196), *teleconsultas* para o enfrentamento dos impactos causados pela pandemia da Covid-19 e as *Linhas de Cuidado* para organizar o atendimento de pacientes com ansiedade e depressão. No total, serão investidos mais de R\$ 45 milhões<sup>13</sup>.

Observa-se uma preocupação temporária com a saúde mental da população, sem mudanças estruturais na saúde pública. A Secretaria Nacional da Família do governo de Jair Bolsonaro, tinha como Secretária Ângela Granda Martins<sup>14</sup>. Tinha como missão o fortalecimento das relações familiares; a superação e enfrentamento de desafios sociais no âmbito familiar; a atuação transversal da temática família de forma interministerial.

Atuava através do Programa Reconecte (para uso das tecnologias digitais de forma inteligente); Programa Família Forte (para fortalecimento dos vínculos familiares); Selo Empresa Amiga da Família (adoção voluntária de práticas organizacionais familiarmente responsáveis pelas empresas brasileiras); Campanha Acolha a Vida (atuar na conscientização e disseminação de informações, em vista da prevenção da autolesão e do suicídio); Organismos de políticas para as famílias (para incentivar e orientar os Estados e Municípios a criarem organismos voltados para as políticas familiares: secretarias, diretorias, coordenações etc); Observatório nacional da Família (para

---

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/junho/governo-federal-lanca-estrategias-de-cuidados-com-a-saude-mental-dos-brasileiros>. Acesso em: 10 mar. 2023.

<sup>14</sup> Doutora em Direito UFRGS. Mestre em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Doutora em Filosofia do Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora visitante e pesquisadora em Antropologia Filosófico-Jurídica na *Harvard University. Advanced Management Program* (AMP-IESE/Universidade de Navarra). Professora de Filosofia do Direito Mackenzie.

o desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à temática da família, tornando-se referência para elaboração de políticas públicas voltadas à família). Outros programas desenvolvidos era: Bloco de países amigos da família (ONU); Campanha "Adote um Trabalhador Venezuelano e sua Família"; Aperfeiçoamento da legislação referente à licença adotante; Certificação para Municípios Amigos da Família; Projeto "Família na Escola"<sup>15</sup>.

No que tange ao Programa Selo Empresa Amiga da Família<sup>16</sup>, este tinha por base investimento privado em políticas de cuidados, mesmo que o termo "cuidado" não esteja evidenciado na proposta. No Edital 2021/2022 foram 39 empresas contempladas com o selo<sup>17</sup>. Apesar da desigualdade no tempo de licença maternidade e paternidade, o projeto é interessante pois não vincula as mulheres às agendas de cuidado, sendo direcionado ao público interno da organização.

Mesmo com os projetos descentralizados, não se falava de forma qualificada em uma política de cuidados. Esse tipo de política pressupõe a prestação de serviços, como creches e educação infantil; centros dia; instituições de longa permanência para idosos; programas de acompanhamento a idosos nos domicílios e comunidades, incluindo teleassistência; subsídios para acesso a serviços e transferências monetárias; regulação do trabalho e licenças parentais; investimento em infraestruturas para o cuidado. São políticas intersetoriais, que podem articular políticas de saúde, educação, assistência social e desenvolvimento<sup>18</sup>.

Em 2023, com a mudança para um governo de esquerda, foi criada a Secretaria Nacional de Cuidados e Família vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. O site da nova Secretaria não apresenta informações sobre o escopo de atuação, mas informa o resumo do currículo da Secretária, Laís Wendel Abramo<sup>19</sup>: socióloga, pesquisadora

---

<sup>15</sup> Disponível em: [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cssf/arquivos/copy\\_of\\_ApresentaoSecretariaNacionaldaFamiliaMMFDH.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cssf/arquivos/copy_of_ApresentaoSecretariaNacionaldaFamiliaMMFDH.pdf). Acesso em: 10 mar. 2023.

<sup>16</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/acoes-e-programas/programa-equilibrio-trabalho-familia-1/EDITAL032021completo.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2023.

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/familia/acoes-e-programas/programa-equilibrio-trabalho-familia-1/ResultadofinaldoEditaln03.2021ChamamentoPblicodeempresasinteressadasnaconcessodoSeloEmpresaAmigadaFamli aSEAF.pdf> Acesso em: 10 mar. 2023.

<sup>18</sup> Disponível em: <https://www.institutolula.org/as-19h-lancamento-do-boletim-sobre-politicas-de-cuidado>. Disponível em: 4 abr. 2023.

<sup>19</sup> Mestre e doutora em sociologia pelo Departamento de Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP). É especialista em temas relativos à desigualdade, políticas sociais e o mundo do trabalho. Foi coordenadora executiva do Grupo Técnico de Trabalho da Equipe de Transição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (novembro-dezembro de 2022), diretora da divisão de Desenvolvimento Social da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) (2015-2019), diretora do escritório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) no Brasil (2005-2015), especialista regional da OIT em questões de gênero e trabalho para a América Latina (1999-2005), professora de sociologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, e coordenadora da Comissão de Movimientos Laborales do Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais (CLACSO).

do tema cuidados e trabalho, como o texto “QUESTIONANDO um mito: custos do trabalho de homens e mulheres”. A Secretaria tem usado outros canais de comunicação com a população como Facebook e Instagram. Os primeiros materiais informativos da Secretaria começaram a ser disponibilizados no final de março de 2023, o que culmina também com a escrita do relatório final dessa pesquisa. Apesar da limitação temporal para aprofundamento das diretrizes que se fundamentam a Secretaria, já se torna possível desenhar um primeiro esboço do que será a atuação da mesma no país.

A Cartilha “Conheça a Secretaria Nacional de Cuidados e Família”<sup>20</sup>, foi estrategicamente compartilhada com os prefeitos brasileiros, em evento nacional realizado em Brasília, intitulado Marcha dos Prefeitos. O Programa tem como objetivo apoiar as famílias no cuidado com os idosos e aumentar a qualidade de vida de todos. Na prática, os cuidadores realizam atendimento domiciliar a pessoas idosas dependentes e semidependentes. Os profissionais atendem aos idosos em casa, em dias e horários definidos por equipe multidisciplinar, de acordo com o grau de dependência de cada pessoa, e têm como norte a prevenção da exclusão e do isolamento<sup>21</sup>. O trabalho busca dar apoio às famílias na rotina de cuidado a idosos inseridos no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) que, por sua condição social e de saúde, precisam de cuidados constantes. O foco é, também, a garantia do acesso a direitos e evitar a ocorrência de situações que possam fragilizar e romper os vínculos familiares e sociais dos usuários.

Outras iniciativas e ações serão mapeadas pela Secretaria, com intuito de reunir boas práticas e sistematizar ações em andamento<sup>22</sup>. A Secretaria produziu também uma Nota Informativa n.1/2023 MDS/SNCF sobre as mulheres negras no trabalho de cuidado, em que pontua: 1. O cuidado é uma necessidade e um direito de todas as pessoas; 2. Pobreza de tempo: a alta carga de trabalho doméstico e de cuidados não remunerado é uma forte barreira à igualdade de gênero e raça no mercado de trabalho; 3. A atual organização social do cuidado gera e reproduz a pobreza e a desigualdade de gênero e raça; 4. Desigualdades de raça e gênero nas profissões do cuidado; 5. Quem cuida das trabalhadoras domésticas e de suas famílias?; 6. Sobre representação de mulheres negras em outras

---

<sup>20</sup> Disponível em:

[https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/Principal/Capa/Marcha%20dos%20Prefeitos/SNCF\\_Cartilha\\_Conheca\\_Sec.Nacional%20Cuidados%20e%20Familia%20\(5\).pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/MDS/Principal/Capa/Marcha%20dos%20Prefeitos/SNCF_Cartilha_Conheca_Sec.Nacional%20Cuidados%20e%20Familia%20(5).pdf). Acesso em: 5 abr. 2023.

<sup>21</sup> Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/smasac/programa-maior-cuidado>. Acesso em: 12 abr. 2023.

<sup>22</sup> No Distrito Federal, em sessão do dia 12/4/2023, foi apresentado Projeto de Lei que prevê aposentadoria por cuidados maternos, e foi aprovado em segundo turno. Os documentos agora seguem para sanção do governador. Também têm sido acompanhadas políticas em São Paulo (SP), Fortaleza (CE) e Porto Seguro (BA).

Disponível em:

<https://www.metropoles.com/distrito-federal/cldf-aprova-licenca-por-colicicas-intensas-aposentadoria-materna-e-mais-projetos>. Acesso em: 14 abr. 2023.

ocupações menos valorizadas do trabalho de cuidados: ajudantes de professoras da educação infantil e auxiliares de enfermagem; 7. Por uma Política Nacional de Cuidados.

Outro marco importante foi a publicação de Decreto nº 11.460 de 30 de março de 2023, que Institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados<sup>23</sup>. De acordo com o Decreto, fica instituído Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Ministério das Mulheres, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados. Foi realizado no dia 22 de maio de 2023, em Brasília, o Lançamento do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) da Política Nacional de Cuidados com a participação de ministras e ministros de Estado<sup>24</sup>. E no dia seguinte, a reunião do GTI ocorreu apenas com os entes ministeriais, também em Brasília.

Observa-se a tentativa de integração de todos os Ministérios para a construção do esboço de uma política de cuidados, e também a preocupação em identificar políticas, programas e serviços existentes relativos à oferta e às necessidades de cuidados.

Além da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, outra Secretaria também tem na sua identificação o termo cuidados. Trata-se da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Política de Cuidados, vinculada ao Ministério das Mulheres, que tem como Secretária a Sra. Rosane Silva<sup>25</sup>. A Secretaria também tem como competência desenvolver políticas de gênero e cuidados<sup>26</sup>.

---

<sup>23</sup> Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2023/decreto/D11460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11460.htm). Acesso em: 05 abr. 2023.

<sup>24</sup> A programação será organizada da seguinte forma: Mesa “A importância de políticas de cuidados para o Brasil” Laís Abramo – Secretária Nacional de Cuidados e Família/Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) Rosane Silva – Secretária Nacional de Autonomia Econômica e Cuidados/Ministério das Mulheres Anastásia Divinskaya – Representante de ONU Mulheres no Brasil Vinícius Pinheiro – Diretor do Escritório da OIT para o Brasil Benedita da Silva – Deputada Federal e Coordenadora Geral da Bancada Feminina na Câmara dos Deputados (a confirmar) Zenaide Maia – Senadora Federal e Procuradora da Mulher do Senado Federal (a confirmar). A Organização social dos cuidados no Brasil – Coordenação do GTI Cuidados Sociedade do Cuidado: horizonte da recuperação para América Latina e o Caribe – Maria Lucia Scuro – Oficial Superior de Assuntos Sociais – Divisão de Assuntos de Gênero da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal) Chile A construção da Política de Cuidados em Belém do Pará – Georgina Galvão (Coordenadora-Geral do Banco do Povo de Belém do Pará e membro do projeto “Ver o Cuidado”) e Sandra Shirlei Valente Santana (Diretora Geral da Fundação Papa João XXIII – Funpapa) Olhando para as trabalhadoras do cuidado – Luiza Batista – Coordenadora Geral da Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad).

<sup>25</sup> Nascida em Formigueiro-RS, é membro do Diretório Nacional do PT e atua no movimento de mulheres. Foi Assessora Especial do gabinete do Ministro do Trabalho e Previdência Social, no governo Dilma Rousseff, atuando na Coordenação da Política de Gênero e do Subcomitê de Igualdade de Gênero. Fez parte da Direção Executiva Nacional da Central Única dos Trabalhadores (CUT), onde foi Secretária Nacional de Mulheres. À frente da Secretaria, coordenou a campanha pela igualdade de oportunidades na vida, no trabalho e no movimento sindical e a campanha pela paridade nas instâncias da CUT. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/composicao/secretaria-nacional-de-autonomia-economica/roseane-silva>. Acesso em: 10 abr. 2023.

<sup>26</sup> Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/composicao>. Acesso em: 10 abr. 2023.

Com as competências institucionalizadas em prol de projetos, programas e políticas de cuidados, evidencia-se uma preocupação governamental em construir as bases para uma Política Nacional de Cuidados. Todavia, deve-se levar em conta as disputas ideológicas que acontecem nesse campo, e que se fortalecerem no último governo no país. Os autores Roberto Efrem Filho e Breno Marques de Mello discutem como “mãe” se apresenta como sujeito imprescindível às disputas democráticas, influenciando movimentos sociais e também a efetivação de políticas públicas, mas também pode fortalecer grupos conservadores a partir de uma perspectiva única de família. Com as mudanças do neoliberalismo e avanço do conservadorismo no país, observa-se uma restrição de direitos sociais, trabalhistas e previdenciários, a desregulamentação do trabalho e a redução de recursos públicos destinados às áreas de educação, saúde e assistência social, o que impacta diretamente no trabalho de cuidado. Essa “mãe” acaba por se responsabilizar sozinha pelo trabalho de cuidado, em um contexto de ausência de políticas públicas, e enquanto sujeito político, transcende a esfera privada, mobilizando disputas ideológicas, políticas públicas e redirecionamento do Estado a partir de seu poder de luta.

De acordo com Melo, Morandi e Moraes (2022), um política de cuidados que vise a construção de uma sociedade mais igualitária e de crescimento econômico ecologicamente sustentável precisa ter como medidas: aumento de matrículas em creches públicas de tempo integral, melhoria e ampliação de vagas e instituições para atendimento de pessoas com algum tipo de necessidades específicas, idosas, enfermas, pessoas com deficiências; uma política de reconhecimento da economia dos cuidados como uma política de luta contra a pobreza e a desigualdade, por exemplo. Tais medidas devem estar articuladas com o investimento em pesquisas e informações estatísticas e uma melhor distribuição do trabalho dos cuidados através de formalização de licenças parentais, flexibilização trabalhista, igualdade de remuneração, facilitação para retorno à escola, por exemplo (MELO; MORANDI; MORAES, 2022).

### **3. REFLEXÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS: UMA PERSPECTIVA COMPARADA**

No que tange à Política de Cuidados desenvolvidas pelos dois países organizamos o quadro abaixo para melhor comparação:

**Quadro 1** – Comparação da Política de Cuidados no Brasil e na Argentina.

<b>Ações</b>	<b>Brasil</b>	<b>Argentina</b>
--------------	---------------	------------------

<p><b>Programas, projetos e campanhas desenvolvidos durante a pandemia de COVID 19</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Cuidados à Ansiedade e Depressão</li> <li>- Projeto Teleconsulta</li> <li>- Linha Vida</li> <li>- Secretaria de Cuidados e Família</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Campaña Nacional "Cuidar en Igualdad" Para reconocer a los cuidados como una necesidad, un derecho y un trabajo.</i></li> <li>- <i>Mesa Interministerial de Políticas de Cuidado, que articula acciones desde el inicio de la pandemia entre 14 organismos del Poder Ejecutivo Nacional</i></li> <li>- <i>12 Rondas Nacionales de Sensibilización sobre Cuidados</i></li> </ul>
<p><b>Construção de um Plano Nacional de Cuidados</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cartilha Conheça a Secretaria Nacional de Cuidados e Família</li> <li>- Nota Informativa nº 1/2023 MDS/SNCF As mulheres negras no trabalho de cuidado</li> <li>- Publicação de Decreto nº 11.460 de 30 de março de 2023, que institui Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- <i>Mapa Federal del Cuidado Foro de Cuidados y Diversidad Familiar</i></li> <li>Materiais diversos de democratização do tema como livro, mostra fotográfica, vídeos, podcast, por exemplo</li> <li>- Informativos sobre o processo de participação social por região</li> </ul>

**Fonte:** Autoras (2023).

Na Argentina foi elaborada a Campanha Nacional "*Cuidar en Igualdad*", *para reconocer a los cuidados como una necesidad, un derecho y un trabajo*. A campanha tinha como objetivo construir um diagnóstico federal, coletivo, territorial e com múltiplos atores sobre esta questão, bem como para promover a transformação desses estereótipos que reproduzem a feminização do trabalho de cuidado. Em setembro e outubro de 2020 foram realizadas 12 Rondas Nacionais de Sensibilização sobre o Cuidado, que constituem instâncias prévias e internas que preparar ministérios e agências

nacionais, sindicatos e organizações políticas para sua participação nos Parlamentos Territoriais de Cuidado que são será realizado em todas as províncias<sup>27</sup>.

Na Argentina tem se discutido a construção de uma cultura coletiva de cuidados, com o desafio de gerar sistemas de cuidados sustentáveis, amplos, equitativos e com perspectiva de gênero. O cuidado ocorre nas residências, nos serviços públicos e privados, nas organizações comunitárias e na economia popular. Por isso, é necessário tornar visível tudo o que existe sobre o tema e identificar tudo o que falta para desenhar melhores políticas públicas de atendimento, em articulação com diversas organizações, setores e em todos os territórios<sup>28</sup>. Já se discute também nesse país os caminhos em que se precisa avançar para a construção de uma política de cuidados pautada na escuta ativa do território, grupos, movimentos e associações. Os Parlamentos Territoriais de Cuidado foram concebidos como um processo de debate e troca situado nas províncias e nas suas realidades e onde protagonizam os saberes, experiências e percepções de quem cuida e é cuidado, bem como de quem faz decisões sobre políticas públicas.

Uma agenda de cuidado com igualdade e perspectiva feminista requer o compromisso da comunidade como um todo e a sinergia de todo o seu tecido social, para dar início à necessária transformação cultural e acabar com a distribuição desigual das tarefas de cuidado, base de todas as desigualdades. Com este objetivo e por decisão do Presidente da Nação, foi criada uma comissão de redação que tem o desafio, com base nas instâncias consultivas e setoriais e nas contribuições produzidas ao longo da Campanha "Cuidar da Igualdade", de construir uma lei que marca uma mudança de paradigma, que retira o cuidado do mundo privado, familiar e feminino, o coloca na chave da responsabilidade pública com garantias do Estado, e o posiciona como uma questão social e uma responsabilidade de todas as identidades de gênero.

A agenda do cuidado não é apenas uma agenda de gênero, mas também de justiça social. O cuidado é um eixo central no projeto de desenvolvimento econômico que a Argentina tem pela frente, pois pensar o cuidado como necessidade, direito e trabalho tem implicações para a garantia de direitos e proteção social e para o lugar que cuidamos e recebemos em nossa vida e economia. Nesse contexto, foram defendidas políticas públicas com programas e ações que incorporem o enfoque de gênero e diversidade nas comunidades rurais, camponesas e indígenas, bem como uma perspectiva

---

27

Disponível

em:

[https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/informe\\_rondas\\_de\\_presentacion\\_con\\_organismos\\_y\\_organizaciones\\_nacionales.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/informe_rondas_de_presentacion_con_organismos_y_organizaciones_nacionales.pdf). Acesso em 10 mar. 2023.

<sup>28</sup> Ministério das Mulheres, Gênero e Diversidade. Informe: Parlamentos Territoriales de Cuidado. Disponível em: [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2021/02/patagonia\\_informe\\_de\\_sistematizacion\\_aportes\\_federales\\_para\\_la\\_construccion\\_del\\_anteproyecto\\_de\\_ley\\_sobre\\_cuidados\\_igualitarios.pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2021/02/patagonia_informe_de_sistematizacion_aportes_federales_para_la_construccion_del_anteproyecto_de_ley_sobre_cuidados_igualitarios.pdf). Acesso em 10 mar. 2023.

interseccional que contemple uma "dupla assistência" às pessoas com deficiência pertencentes a comunidades indígenas.

As políticas implementadas pela Argentina ganharam reconhecimento na região como se destaca o informe "COVID-19 Global Gender Response Tracker" (PNUD, 2020) e no "Observatorio COVID-19 en América Latina y el Caribe" (CEPAL, 2020). Assim, "*se enfatiza en la urgente necesidad de diseñar e implementar sistemas de cuidado integrales, desfeminizados, públicos y universales, como respuesta primordial frente a la pandemia*" (CEPAL, 2020, p. 10).

A América Latina e Caribe têm olhado para o tema dos cuidados a partir da sua dimensão pública. Os governos reunidos na XIV Conferência Regional sobre a Mulher da América Latina e o Caribe aprovaram o Compromisso de Santiago, no qual estabelece diretrizes estruturais para se pensar o cuidado a partir de um novo paradigma.

Observa-se a diferença de perspectiva quanto ao Sistema Nacional de Cuidados em construção na Argentina, proposto a partir de uma proposta de desromantização do cuidado, e focar em cuidar de quem cuida; revisar sistemas de cuidado em diálogo com organizações sociais de trabalho remunerado; e revisar a distribuição de direitos. Os caminhos para esse passo estariam na implementação de políticas anticíclicas sensíveis às desigualdades de gênero para mitigar os efeitos de crises e recessões econômicas na vida das mulheres e promover marcos regulatórios e políticas que impulsionem a economia em setores-chave, incluindo a economia do cuidado.

Além disso, é preciso levar em conta os efeitos multiplicadores da promoção da economia do cuidado em termos de participação laboral das mulheres - incluindo empregos vinculados ao conhecimento tradicional, arte e cultura das mulheres indígenas, afrodescendentes, rurais e de base - , bem-estar, redistribuição, crescimento das economias, e o impacto macroeconômico dessa economia do cuidado; também, projetar sistemas de atenção integral a partir de uma perspectiva de gênero, interseccionalidade e interculturalidade e direitos humanos que promovam a corresponsabilização entre mulheres e homens, o Estado, o mercado, as famílias e a comunidade, que incluam políticas articuladas sobre tempo, recursos, benefícios e benefícios, e serviços públicos de qualidade para atender as diferentes necessidades de cuidado da população, como parte dos sistemas de proteção social.

Enquanto no Brasil, até 2022, os maiores marcos são legislativos, como a criação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, ainda pouco se avançou com políticas públicas contextualizadas e situadas as multiplicidades de mulheres e profissionais do cuidado, levando-se em conta a dimensão interseccional, ou seja, não se criaram medidas mais protetivas para as trabalhadoras domésticas, foram poucos investimentos estruturais. A virada interpretativa deste tema se deu a partir

das transformações políticas que aconteceram no Brasil após as eleições de 2022. O tema cuidados passou a ser incluído na agenda política, tendo como marco a criação da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, e tendo como Secretária Nacional, a pesquisadora Laís Abramo.

Mesmo sendo discutida a possibilidade de construção de um novo paradigma sobre as relações de cuidado, com uma melhor distribuição dos cuidados, ainda pouco se avançou no âmbito das relações sociais. É preciso ainda se atentar futuramente para que os ajustes fiscais e econômicos em razão da crise não prejudiquem as mulheres, ou seja, *“es importante que el tiempo de las mujeres no se convierta, como ha sucedido a lo largo de la historia, en un factor de ajuste del que los Estados disponen para afrontar la crisis y los nuevos escenarios económicos”* (CEPAL, 2020, p. 4). Assim, políticas e medidas devem ser avaliadas levando-se em conta múltiplas realidades, como quais serão as consequências sobre as mulheres migrantes, trabalhadoras domésticas remuneradas, trabalhadoras domésticas, saúde, cuidadores, trabalhadores informais e também aqueles que trabalham sem remuneração em domicílios.

Apesar de existirem diversos atores do cuidado como o Estado, a família, a comunidade e o mercado, - além das cuidadoras -, ainda se observam desigualdades e assimetrias (GUIMARÃES; HIRATA, 2019). A Agenda Regional de Gênero reconhece o cuidado como um direito dos indivíduos e, portanto, como uma responsabilidade que deve ser compartilhada por homens e mulheres de todos os setores da sociedade, famílias e empresas (CEPAL, 2014). Verifica-se que *“o excesso de carga que recai sobre as mulheres, ou sobre as famílias, resultado de uma distribuição desigual da provisão de bem-estar entre Estado, mercado e família, os três pilares do bem-estar”* (ANDRADE, 2018, p. 109). Aliás, o próprio neoliberalismo, com o desmantelamento de equipamento de cuidado e dos sistemas de bem-estar, contribuiu para a individualização do cuidado e maior concentração dessas atividades nos corpos das mulheres (FRASER; SOUZA FILHO, 2020). Nesse modelo econômico não se considera a relacionalidade intrínseca à noção de cuidado.

Logo, o cuidado deve ser compreendido dentro das relações sociais como um conjunto de atividades e atitudes morais para manter, continuar ou reparar o mundo comum, e apoiar a reprodução de vida (TRONTO, 1993). Ou seja, o cuidado é uma necessidade da condição humana. Não se trata, portanto, de que alguém queira ou não os fazer, nem de que se goste ou não; é simplesmente uma condição humana e é preciso realizá-las. Neste sentido, o cuidado tem uma dupla dimensão: por um lado, é um direito individual, por outro, é uma responsabilidade coletiva. Se a sociedade nos permite viver através do cuidado, todos e todas deveríamos participar do cuidado dos e das demais. *“O cuidado não é um assunto de mulheres”* (CARRASCO, 2018, p. 48).

Nesse momento, a problematização que se coloca é se podemos falar ou não do surgimento desse novo paradigma, pois este traria como pressuposto uma renegociação para avançar na corresponsabilidade entre homens e mulheres, o de querer “*formular políticas culturales, de uso del tiempo y económicas que apoyen un cambio de comportamiento y una redefinición de roles*” (CEPAL, 2020, p.2).

Isso requer pensar cuidados e políticas públicas como intersecções entre práticas sociais de cuidado e política social, dentro de processo de desnaturalização da responsabilização das mulheres como principal responsável pelo bem-estar no cotidiano, isso também envolve a responsabilização estatal (PAUTASSI, 2011; RICO, 2011; ESQUIVEL; FAUR; JELIN, 2012). Também requer trabalhar em prol da desfamiliarização parcial do cuidado, construindo-o como uma questão política (TRONTO, 1993), o que implica a corresponsabilização do Estado pelo cuidado através da garantia de direitos e políticas públicas efetivas, levando-se em conta a transversalidade de gênero para a construção dessas políticas (MARCONDES; FARAH; SIERRA, 2020).

Os sistemas de proteção social devem ser pensados a partir de uma transversalidade de gênero, sendo o cuidado reconhecido como um problema público, incluindo também as necessidades de quem cuida. O que envolve planos de ações conjuntos, instâncias de coordenação da ação governamental em prol da igualdade de gênero (MORENO, 2020). O que envolve licenças remuneradas, benefícios previdenciários e assistenciais, transferências de renda (REPETTO; BONARI; DÍAZ LANGOU, 2013), políticas intersetoriais de educação, saúde e assistência social (BATTHYÁNY, 2009), políticas de planejamento e orçamento (ESQUIVEL; FAUR; JELIN, 2012).

O olhar propiciado pelas teorias feministas aguça uma leitura crítica sobre posições normativas que moldam tais políticas emergentes e questiona em que medida é possível ir além da provisão de acesso a serviços para dependentes a fim de promover mudanças culturais, sobre a divisão sexual do trabalho, apoiadas em modelos assentados na solidariedade e corresponsabilidade (SORJ, 2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No contexto argentino, já se evidencia um maior avanço de mudanças institucionais e ações mais amplas de discussões, envolvendo diferentes atores sociais e alcançando mulheres através de investimentos em pesquisas, da criação de uma Diretoria de Cuidados vinculada ao Ministério da Mulher, Diversidade e Gênero. Também foi criado dentro do mesmo Ministério o Programa Registradas, com intuito de promover o acesso e permanência do emprego das trabalhadoras de casas

particulares, garantir seus direitos e sua inclusão financeira, e avançar rumo à igualdade de gênero. No âmbito legislativo ainda se discute a construção de um Sistema de Cuidados.

Enquanto no Brasil, até 2022, os maiores marcos são legislativos, como a criação do Protocolo de Julgamento com Perspectiva de Gênero, ainda pouco se avançou com políticas públicas contextualizadas e situadas as multiplicidades de mulheres e profissionais do cuidado, levando-se em conta a dimensão interseccional, ou seja, não se criaram medidas mais protetivas para as trabalhadoras domésticas, foram poucos investimentos estruturais.

A virada interpretativa desta pesquisa está nas transformações políticas que aconteceram no Brasil após as eleições de 2022. Com a vitória de um governo de esquerda, o tema cuidados passou a ser incluído na agenda política, tendo como marco a criação da Secretaria Nacional de Cuidados e Família, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Social, e tendo como Secretária Nacional, a pesquisadora Laís Abramo.

Mesmo sendo discutida a possibilidade de construção de um novo paradigma sobre as relações de cuidado, com uma melhor distribuição dos cuidados, ainda pouco se avançou no âmbito das relações sociais. É preciso ainda se atentar futuramente para que os ajustes fiscais e econômicos em razão da crise não prejudiquem as mulheres, ou seja, *“es importante que el tiempo de las mujeres no se convierta, como ha sucedido a lo largo de la historia, en un factor de ajuste del que los Estados disponen para afrontar la crisis y los nuevos escenarios económicos”* (CEPAL, 2020, p. 4).

Assim, políticas e medidas devem ser avaliadas levando-se em conta múltiplas realidades, como quais serão as consequências sobre as mulheres migrantes, trabalhadoras domésticas remuneradas, trabalhadoras domésticas, saúde, cuidadores, trabalhadores informais e também aqueles que trabalham sem remuneração em domicílios.

É preciso evidenciar que no âmbito das relações interpessoais, no interior das famílias brasileiras e argentinas, houve pouca mudança na divisão sexual do trabalho, reproduzindo as assimetrias de gênero. Observa-se uma mudança cultural lenta, e mais estudos empíricos precisam ser realizados, levando-se em conta as diversidades territoriais, raciais e socioeconômicas.

Por fim, no que tange a construção de uma política de cuidados, a Argentina tem desenvolvido ações sistemáticas desde a pandemia, levando-se em conta um histórico de lutas por direitos políticos, sociais, trabalhistas, por exemplo, que as mulheres realizaram no país. Além de campanhas, muitos materiais informativos têm sido construídos para a democratização do tema na sociedade. Também foi criado uma Mesa Ministerial para discutir o tema, e apresentado o Projeto de lei Cuidar em Igualdade, que visa reconhecer os cuidados como um direito.

Nesse âmbito, pode-se falar em uma reconfiguração das agendas de cuidado, que tomam centralidade, e que precisam ser monitoradas e avaliadas, no intuito de se mensurar os impactos dessa transformação nas relações interpessoais ao longo do tempo.

No Brasil, não se pode falar em uma política de cuidados desenvolvida durante a pandemia, nesse período a Academia e movimentos sociais discutiram o tema, mas ele não chegou até a agenda pública. Foi com a mudança de governo que o tema passou a ganhar centralidade, e as discussões realizadas até então começaram a ser visitadas e utilizadas como fonte para a construção de uma política de cuidados no Brasil.

A pandemia então não foi um marco de reconfiguração nas agendas de cuidado, mas o novo cenário político que se inicia no país. As ações governamentais começam a ser realizadas em 2023 no intuito de se integrar todos os Ministérios na discussão, além de realizar um diálogo com a sociedade para a elaboração de um Plano Nacional de Cuidados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, L. **Gênero, Trabalho e Bem-Estar Social na América Latina**: um estudo das políticas de licenças maternidade, paternidade e parentais no Brasil, Chile e Uruguai. [Dissertação] Ciências Sociais - Estudos Latino-Americanos. Brasília. 2018.

BATTHYÁNY, K. **Cuidado de personas dependientes y género**: Las bases invisibles del bienestar social. El trabajo no remunerado en Uruguay, R. Aguirre (ed.), Montevideo, Fondo de Desarrollo de las Naciones Unidas para la Mujer (UNIFEM), Marzo. 2009.

CANEVARO, S; CASTILLA, M. V. Masculinidad, intimidad y cuidados: ¿nuevas reconfiguraciones en la pandemia?. **RBSE - Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 20, n. 58, p. 97-113, 2021.

CARRASCO, C. A economia feminista: um panorama sobre o conceito de reprodução. **Tematicas**, Campinas, SP, v. 26, n. 52, p. 31-68, 2018.

CASTILLA, M. V; KUNIN, J.; ESMORIS, M. F. B. **Pandemia y novas agendas de cuidado**. Documento n°8/2020. Secretaría de Investigación Instituto de Altos Estudios Sociales IDAES-UNSAM, 2020.

CEPAL 2020. **Informes COVID-19**. La pandemia del COVID-19 profundiza la crisis de los cuidados en América Latina y el Caribe. Abril de 2020. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45335/S2000261\\_es.pdf?sequence=5&isAllowed=y](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/45335/S2000261_es.pdf?sequence=5&isAllowed=y). Acesso em: 10 mai. 2023.

CEPAL. M. N; RICO, O. S. **¿Quién cuida en la ciudad?** Aportes para políticas urbanas de igualdad, Libros de la CEPAL, N° 150 (LC/PUB.2017/23-P), Santiago, Comisión Económica para América Latina y el Caribe (CEPAL), 2017.

DALY, M.; LEWIS, J. The concept of social care and the analysis of contemporary welfare states. **The British Journal of Sociology**. London, v. 51, n.2, p. 281-298, 2000.

DRAIBE, S. M.; RIESCO, M. Estados de bem-estar social e estratégias de desenvolvimento na América Latina: um novo desenvolvimentismo em gestação?. **Sociologias**, v. 13, n. 27, p. 220-254, maio 2011.

ESQUIVEL, V.; FAUR, E.; JELIN, E. Hacia la conceptualización del cuidado: familia, mercado y estado. In: ESQUIVEL, V.; FAUR, E.; JELIN, E (org.). **Las lógicas del cuidado infantil**: Entre las familias, el Estado y el mercado. Buenos Aires: IDES, p.11-44, 2012.

FIGUEROA, C.; WAINTRUB, N. “Movilidad femenina en Santiago de Chile: reproducción de inequidades en la metrópolis, el barrio y el espacio público”, Urbe: **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 7, nº 1, Curitiba, Pontificia Universidad Católica de Paraná (PUCPR).2015.

FRASER, N.; SOUSA FILHO, J. I. R. Contradições entre capital e cuidado. **Princípios**, v. 27, n. 53, p. 261-288, jul. 2020.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar**: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais. 8 ed. Rio de Janeiro: Record, 2004.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. S. **O gênero do cuidado: desigualdades significações e identidades**. São Paulo: Ateliê Editorial. 2019.

HAGGARD, S.; KAUFMAN, R. **Development, democracy, and welfare states**: Latin America, East Asia, and Eastern Europe. Princeton: Princeton University Press, 2008.

LENZI, T. M. **Direitos fundamentais das mulheres**: das previsões legais à sua aplicação efetiva. Dissertação de Mestrado em Direito. Faculdade de Direito da Universidade do Porto. 2019. Disponível em: <https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/140176/2/537080.pdf> Acesso em: 10 mai. 2023.

MARCONDES, M. M.; FARAH, M. F. S.; SIERRA, I. P. Agenda feminista e serviços de cuidado infantil: Brasil, Argentina e Uruguai. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, p. 410-428, 2020.

MAURICE, M. Méthode Comparative Et Analyse Sociétale: les implications théoriques des comparaisons internationales. Théories et méthodes. **Sociologie du Travail Les Comparaisons Internationales**: v. 31, n. 2. Montrouge, Dunod, 1989.

MELO, H; MORANDI, L; MORAES, L. **Os Cuidados no Brasil**: Mercado de Trabalho e Percepções. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2022.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Medidas adotadas pelo Governo Federal no combate ao coronavírus**. Gov.br, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2020/julho/medidas-adotadas-pelo-governo-federal-no-combate-ao-coronavirus-7-de-julho>. Acesso em: 20 jul. 2023.

MINISTÉRIO DE TRANSPORTE, “ENMODO. **Encuesta de Movilidad Domiciliaria 2009-2010**: movilidad en el Área Metropolitana de Buenos Aires”, Buenos Aires. 2010. [en línea]. Disponível

em: <http://datar.info//dataset/457a8384-217f-4cbc-baa4-825c7790e44c/resource/80f49dcb-2b77-4ddc-afb6-7d87b6eda13/download/publicacionenmodo.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2023.

MOLINIER, P.; PAPERMAN, P. Descompartimentar a noção de cuidado? **Revista Brasileira de Ciência Política**, p. 43-57, 2015.

MONTANER, J.; MUXI, Z. **Usos del tiempo y la ciudad, Barcelona. Ayuntamiento de Barcelona**, febrero. 2011.

MORENO, Renata. **Implicações da digitalização para o cuidado**. As plataformas digitais de trabalho e os caminhos da “inteligência artificial”. Livro FrontD-1, S. Paulo: Instituto Lula. 2022. Disponível em: <https://www.institutolula.org/implicacoes-da-digitalizacao-para-ocuidado>. Acesso em: 20 jul. 2023.

MORIN, E. **Ciência com consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 2008.

PAUTASSI, L. Educación, cuidado y derechos. Propuestas de políticas públicas. **Ser Social**. Brasília, v. 13, nº 29, p. 10-34, jul./dez. 2011.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. ONU Organização das Nações Unidas Mulheres. **Covid-19 Global Gender Response Tracker**, Version 2. Global Factsheet, Nova York. 2020. Disponível em: <https://data.undp.org/gendertracker/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

REDONDO, M. F. O COVID-19 e o reconhecimento do trabalho doméstico como essencial. **Boletim Ciências Sociais n. 71**. 2020. ANPOCS. Disponível em: <http://anpocs.org/index.php/publicacoes-sp-2056165036/boletim-cientistas-sociais/2399-boletim-cientistas-sociais-n-71>. Acesso: 11 abr. 2023.

REPETTO, F.; BONARI, D.; DÍAZ LANGOU, G. **Recomendaciones para una nueva ley nacional de licencias por maternidad, paternidad y familiares**. Buenos Aires: CIPEEC (Documento de Políticas Públicas: Análisis, n. 126). 2013.

RICO, M. N. **El desafío de un sistema nacional de cuidados para el Uruguay**. Santiago de Chile: Chile (Serie Seminarios y Conferencias – CEPAL, n. 66). 2011.

SEVERI, F. C. Justiça em uma perspectiva de gênero: elementos teóricos, normativos e metodológicos. **Revista Digital de Direito Administrativo**, v. 3, n. 3, p. 574-601, 2016.

SORJ, B. Estudos sobre o cuidado na sociologia: a contribuição de Nadya Araujo Guimarães e Helena Hirata Sociol. **Antropol**. Rio de Janeiro, v.11.n.03. p. 1089–1097, set.–dez., 2021.

TRONTO, J. M. B. **A Political Argument for an Ethic of Care**. Londres: Routledge, 1993.

## AUTORAS

### DANIELLE FERREIRA MEDEIRO DA SILVA DE ARAUJO

Pós-doutora no Programa de Pós-Graduação em Estudos Comparativos sobre as Américas (UnB), pesquisadora integrante do Grupo de Pesquisa Paidéia - Laboratório de pesquisa transdisciplinar

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍTICA DE CUIDADOS NO BRASIL E NA ARGENTINA: UMA  
PERSPECTIVA COMPARADA  
DE ARAUJO, D.F.M.S.; CARNEIRO, R.G.

sobre metodologias integrativas para a educação e gestão social (UFSB) e do CASCA - Coletivo de Antropologia e Saúde Coletiva (UNB).

**E-mail:** [dmedeiro.jcrj@gmail.com](mailto:dmedeiro.jcrj@gmail.com)

**Orcid:** <http://orcid.org/0000-0002-7918-4126>

**ROSAMARIA GIATTI CARNEIRO**

Docente do Departamento de Saúde Coletiva e do Programa de Pós-graduação em Estudos Comparativos sobre as Américas (UnB), Pesquisadora integrante no CASCA - Coletivo de Antropologia e Saúde Coletiva (UNB).

**E-mail:** [rosacarneiro@unb.br](mailto:rosacarneiro@unb.br)

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0002-1271-7645>

## VULNERABILIDAD INDÍGENA: LA CONFORMACIÓN DEL PANORAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACCESO A LA EDUCACIÓN SUPERIOR A PARTIR DE UNA COMPARACIÓN ENTRE BRASIL Y COLOMBIA

**YENIFER MARCELA MUÑOZ CERON**  
Universidade Católica do Salvador (UCSAL)

**TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA**  
Universidade Católica do Salvador (UCSAL)

### RESUMEN

En el presente artículo, se realiza una revisión de las vulnerabilidades que sufren los pueblos indígenas, respecto al acceso a la educación superior; en ese sentido, se verifica que, a pesar de que en los últimos años se han implementado nuevas medidas para promover el ingreso de población vulnerable a la educación superior, estas han sido insuficientes para la inclusión de miembros de comunidades indígenas. Por este motivo, se examina la creación de políticas públicas y acciones afirmativas incluyentes, orientadas a fomentar el acceso, permanencia y egreso en la educación superior, por parte de estudiantes indígenas, basándose en la equidad y en la justicia, desde una perspectiva crítica y con foco en superar los desafíos que se afrontan, en pro de garantizar el justo acceso a las oportunidades. La metodología utilizada es la hermenéutica histórico-evolutiva, a través de la cual, se revisan cifras del porcentaje de la población indígena que ha accedido a la educación superior en los últimos años, en un análisis comparado entre Brasil y Colombia; verificando qué medidas deben tomarse para garantizar el acceso a la educación superior a indígenas de forma plena, tales como, la efectivización de las políticas públicas en atención a las demandas particulares de los estudiantes indígenas, concluyendo que, esta efectivización, es primordial para que la educación sea un espacio para el pluralismo y la interculturalización, en que se permita la concretización del derecho a la educación de forma equitativa e integral. Las técnicas de investigación aplicadas son la bibliográfica y documental.

**Palabras clave:** Educación Superior. Políticas públicas. Indígenas.

## VULNERABILIDADE INDÍGENA: A CONFORMAÇÃO DO PANORAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR A PARTIR DE UMA COMPARAÇÃO ENTRE O BRASIL E A COLÔMBIA

### RESUMO

No presente artigo, se faz uma revisão das vulnerabilidades que sofrem os povos indígenas, em relação ao acesso à educação superior; nesse sentido, verifica-se que, apesar de nos últimos anos se terem implementado novas medidas para promover o acesso de população vulnerável à educação superior, estas têm sido insuficientes para a inclusão de membros de comunidades indígenas. Por este motivo, examina-se a criação de políticas públicas e ações afirmativas includentes, orientadas a fomentar o acesso, permanência e egresso da educação superior, por parte de estudantes indígenas, com base na equidade e na justiça, desde uma perspectiva crítica e com foco em superar os desafios

que se afrontam, em prol de garantir o justo acesso às oportunidades. A metodologia utilizada é a hermenêutica histórico-evolutiva, através da qual se revisa a porcentagem da população indígena que acessou a educação superior nos últimos anos, numa análise comparativa entre o Brasil e a Colômbia; verificando quais medidas devem ser tomadas para garantir o acesso à educação superior para os indígenas de forma plena, tais como, a efetivação de políticas públicas que atendam às demandas particulares dos estudantes indígenas, concluindo que, está efetivação é primordial para que a educação seja um espaço de pluralismo e interculturalização, em que se permita a concretização do direito à educação de forma equitativa e integral. As técnicas de pesquisa aplicadas são a bibliográfica e documental.

**Palavras-chave:** Educação Superior. Políticas Públicas. Indígenas.

## **INDIGENOUS VULNERABILITY: THE CONFORMATION OF THE PANORAMA OF PUBLIC POLICIES OF ACCESS TO HIGHER EDUCATION BASED ON A COMPARISON BETWEEN BRAZIL AND COLOMBIA**

### **ABSTRACT**

The present paper reviews the vulnerabilities faced by indigenous populations when it comes to attaining higher education. Even though new measures have been implemented in recent years to improve the admission of the vulnerable population into higher education, they have been insufficient in terms of the inclusion of members of indigenous communities. Hence, the investigation of the development of inclusive public policies and affirmative actions is conducted with the objective of facilitating the attainment of higher education, its permanence, and graduation among indigenous students, with a focus on equity and justice. This is done through a critical lens, with a focus on overcoming obstacles to guarantee equitable access to opportunities. The methodology employed is a historical-evolutionary hermeneutic, through which figures of the percentage of the indigenous population who have accessed higher education in recent years are compared between Brazil and Colombia. The findings are compared to determine the appropriate measures to ensure full access to higher education for indigenous individuals, including the implementation of public policies tailored to the specific needs of indigenous students. The results indicate that such implementation is essential for the transformation of education into a platform for pluralism and intercultural exchange, thereby facilitating the realization of the right to education in an equitable and comprehensive manner. The research techniques applied are bibliographic and documentary.

**Keywords:** Higher Education. Public Policies. Indigenous People.

Recebido em: 23/02/2023

Aceito em: 16/06/2023

## INTRODUCCIÓN

El presente artículo trata sobre las vulnerabilidades de las comunidades indígenas frente al acceso a la educación superior; cuáles han sido las acciones que se han tomado para garantizar su inclusión; y cuál es el sentido de las políticas públicas que se deben proponer para efectivizar el acceso a la educación superior para estudiantes indígenas.

Por lo tanto, se realiza una revisión de las inequidades que afectan a los pueblos indígenas, respecto al acceso a la educación superior, pues a pesar de que la inclusión de miembros de grupos sociales vulnerables en las universidades, tales como personas con discapacidad, negros, raizales, víctimas del conflicto e indígenas, en los últimos años han logrado tener mayor visibilidad y estudio por parte de organismos del Estado, y a pesar de que esto ha llevado a la creación de acciones inclusivas para garantizar este acogimiento, estas iniciativas han sido insuficientes, respecto a la población indígena. Para ilustrar esta situación, se realiza un análisis comparativo entre las experiencias de Brasil y Colombia, respecto a los programas y acciones que buscan fomentar la inclusión de indígenas en la educación superior universitaria y cuál ha sido la efectividad de estas disposiciones en la práctica.

Siendo así, en la primera parte del artículo, se tratan los conceptos fundamentales sobre la idea de vulnerabilidad de las comunidades indígenas, teniendo como base la diversidad, la cual es un elemento fundamental en Brasil y Colombia, considerando también, que en ambos países, los indígenas han sido históricamente excluidos e invisibilizados de la sociedad en general, resaltando la importancia de la toma de acciones para equilibrar las diferencias existentes en el plano del acceso a la educación superior.

En la segunda parte, se estudia el panorama general sobre la situación de los indígenas frente al acceso a la educación, para ello se toman cifras comparativas de la cantidad de población indígena que ha conseguido acceder a un nivel de educación superior y se determina de forma general si las acciones afirmativas de inclusión que se han implementado hasta el momento han sido efectivas respecto a los estudiantes indígenas en comparación con otros grupos étnicos.

En la tercera y última parte, se hace un análisis sobre la efectivización de políticas públicas en Brasil y Colombia, considerando los resultados encontrados en las secciones anteriores y verificando la necesidad de una implementación de políticas públicas orientadas a promover la inclusión de estudiantes indígenas en la educación superior en ambos países, debido a que las acciones positivas tomadas hasta el momento han sido insuficientes y las condiciones de vulnerabilidad de los pueblos indígenas, continúan siendo una barrera de acceso a la educación superior.

De esta manera, este artículo, pretende contribuir en el estudio de las políticas públicas y las acciones afirmativas, para el acceso de miembros de pueblos indígenas a las universidades, con fundamento en las vulnerabilidades que afronta este grupo, en pro de favorecer espacios democráticos e inclusivos, en el ingreso, permanencia y egreso de estudiantes indígenas, a través de la propuesta de concretizar el derecho a la educación para indígenas a través de políticas públicas con fundamento en la constitución y en los tratados internacionales.

La metodología utilizada es la hermenéutica histórico-evolutiva, a través de la cual se toman como base aspectos y cifras institucionales que aportan en este abordaje, además de la revisión de doctrina y leyes relacionadas, que permiten crear un análisis jurídico y reflexiones sobre la diversidad en las universidades, y el acceso de miembros de comunidades indígenas a la educación superior especialmente en los casos de Brasil y Colombia. Las técnicas de investigación aplicadas son la bibliográfica y documental.

## 1. NOTAS FUNDAMENTALES SOBRE LA IDEA DE VULNERABILIDAD

En este artículo, se estudia como grupo poblacional vulnerable a los miembros de comunidades indígenas, cuyas condiciones son las de exclusión e invisibilidad en la sociedad en general, y en este caso, se aborda su situación respecto al acceso a la educación superior, en particular; considerando aspectos que permitan crear un abordaje integrador sobre las vulnerabilidades en el acceso a estudios superiores por parte de la población indígena.

El estudio de la vulnerabilidad<sup>1</sup>, ha sido abordado desde diferentes perspectivas, según el área, la región, la cultura, y el grupo del que se trate, motivo por el que se le han dado diferentes enfoques alrededor del mundo. “En América Latina está íntimamente relacionado con su dimensión social, puntuando que las diferencias socioeconómicas influyen directamente en la forma en que algunas personas serán vulnerables en mayor o menor grado” (GARRAFA; MACHADO, 2019, p. 19, nuestra traducción)<sup>2</sup>, por la dimensión social que tienen las vulnerabilidades, y por las diferencias económicas que las potencia, lo esperado es que el Estado actúe como garante de los derechos de los ciudadanos, a fin de equilibrar esas diferencias. En ese sentido, la vulnerabilidad, generalmente es presentada como un hecho, que impone una calificación en los grupos sobre los que recae, ante los cuales, se

---

<sup>1</sup> “Vulnerabilidad es una palabra de origen latino, derivada de *vulnus* (eris), que significa “herida”. Así, la vulnerabilidad se define irreductiblemente como la susceptibilidad de ser herido” (PATRÃO, 2006, p. 158, nuestra traducción).

<sup>2</sup> “*Na América Latina está intimamente relacionada com sua dimensão social, pontuando que as diferenças socioeconômicas influenciam diretamente no modo como algumas pessoas estarão vulneráveis em maior ou menor grau*”.

hace necesaria una defensa ética e integral, para que consigan superar esas condiciones de diferencia negativa que desencadenan las vulnerabilidades (PATRÃO, 2006).

Siguiendo esa línea de entendimiento, es importante asociar el concepto de vulnerabilidad con el concepto de alteridad<sup>3</sup>, siendo que ambos conceptos, constituyen el paradigma de la moralidad de las relaciones humanas; además, a través de la comprensión de la alteridad, se entiende al otro, como individuo, más allá de toda calificación aparte de lo humano, entendiendo lo diverso, vinculado a la pluralidad y a la diversidad, en base a la identidad; la alteridad es en sí misma, un estudio del ser, a partir de la comprensión de las diferencias, y las diversas condiciones sociales y culturales existentes (PATRÃO, 2017).

Igualmente, es importante entender que, si bien hoy en día, algunos autores abordan la vulnerabilidad como una condición humana universal, existen pueblos que debido a situaciones y acontecimientos históricos, padecen circunstancias de vulnerabilidad especial que deben ser atendidas con un criterio diferencial y preferencial, pues estos grupos vulnerables, tienen un mayor riesgo de que sus derechos o libertades, sean negados, desatendidos o vulnerados, sea por su origen étnico, por sus condiciones económicas, sociales, culturales o físicas, por su género, estado de salud, entre otros. En estos casos, los individuos pertenecientes a un grupo vulnerable, de manera formal cuentan con un reconocimiento de derechos y pueden disponer de los mismos, sin embargo, en la práctica, su ejercicio no se desarrolla en condiciones de igualdad con los demás<sup>4</sup>, debido a las diferencias y vulnerabilidades existentes.

Esto acontece en caso de las comunidades indígenas, las cuales, según Hanne y Mainardi (2013, p. 177-178):

(...) han significado muchas veces presencias omitidas, desdibujadas, “minorizadas” y por ello mismo, sub- y desestimadas dentro del entramado social y educativo. De ahí la consideración de que dan cuenta de grupos sociales que manifiestan o se encuentran en situación de vulnerabilidad, puesto que revelan en sus orígenes, historias y expresiones que llevan implícitas conductas y actitudes discriminatorias que conducen al ejercicio desigual de su jurisprudencia atentando contra la dignidad de las personas o grupos sociales, en tanto sus derechos han sido quebrantados, sojuzgados u olvidados durante larga data.

Ante esto, es necesario que se tomen medidas enfocadas en garantizar la igualdad en el acceso a derechos por parte de los grupos vulnerables, en este caso, para garantizar el acceso a la educación

---

<sup>3</sup> “‘Alteridad’ es un término de etimología latina derivado del sustantivo *alteritas*, atis que significa ‘diversidad’, ‘diferencia’, teniendo en su raíz el adjetivo *alter*, *era*, *erum*, que significa ‘otro’, ‘uno de dos’” (PATRÃO, 2017, p. 71, nuestra traducción).

<sup>4</sup> “Es importante rescatar que además de una historia de negación, ocultamiento y condiciones adversas para el pleno ejercicio de sus derechos, actualmente, existen también ciertas características en común que confieren a estas ‘minorías’ presencias imponentes y significativas en nuestras realidades” (HANNE; MAINARDI, 2013, p. 177).

superior para miembros de comunidades indígenas, con sustento en el respeto a la equidad y a las garantías ciudadanas, sean estas individuales o conjuntas, reconociendo, la diversidad en todos sus sentidos. Esto porque “las diferencias no se limitan a nociones abstractas de visiones de mundo y modos de producción de conocimiento, sino que se expresan también en las prácticas asociadas a cada una de ellas” (MATO, 2016, p. 36).

En Colombia, la situación de vulnerabilidad de los pueblos indígenas se ha visto perjudicada en los últimos años, por hechos acontecidos en el contexto del conflicto armado, tales como actos derivados del narcotráfico, los cultivos ilícitos, el desplazamiento forzado y la grave situación de pobreza, llevando a muchos pueblos a encontrarse en alto riesgo de extinción, lo cual puede llevar a la desaparición de comunidades enteras (ACNUR, 2012).

Para los indígenas colombianos, es necesaria la intervención del Estado y la protección en múltiples ámbitos, ya que su preservación depende de acciones conjuntas en diversas áreas, en las cuales debe darse un espacio primordial a la educación y al acceso a las oportunidades<sup>5</sup>. Pues, aunque se ha brindado mayor atención a esta situación por parte de organizaciones internacionales y organismos de protección, la toma de medidas de inclusión, todavía se encuentra en desarrollo y en gran parte depende de las determinaciones del gobierno central. En cuanto a las políticas de inclusión para el acceso a la educación superior, el desarrollo e interés en el área aún es muy escaso y no se ha abordado a profundidad<sup>6</sup>, como se estudia en las secciones a continuación.

En Brasil, las vulnerabilidades han sido reforzadas por las desigualdades existentes en el país, lo que ha llevado a que perduren situaciones de injusticia social, situación que en el caso de los pueblos indígenas ha empeorado en últimos años, por circunstancias como la falta de protección de sus tierras, la falta de reconocimiento de su legitimidad por parte del gobierno central y el incremento de las desigualdades sociales y económicas. Todo esto ha dejado como resultado que los pueblos ancestrales sean aún más invisibilizados.

Se debe reconocer que hace años atrás, en Brasil el acceso a la educación superior por parte de indígenas no era ni siquiera parte de las agendas gubernamentales, y si bien en los últimos años algunos proyectos se han implementado, el desarrollo ha sido lento y ha encontrado grandes

---

<sup>5</sup> Sin embargo, reconocer la interculturalidad no debe relacionarse con la desaparición de los saberes ancestrales o los modos de aprendizaje característicos de los pueblos indígenas (MATO, 2016).

<sup>6</sup> En 2018, el Ministerio de Educación Nacional de la República de Colombia comunicó que se habían desarrollado lineamientos de Educación Inclusiva para incentivar la definición de “acciones y estrategias para el fortalecimiento del enfoque diferencial en el acceso, permanencia y condiciones de calidad de las IES (instituciones de enseñanza superior) en el País de las poblaciones de especial protección constitucional” (MINISTERIO DE EDUCACIÓN NACIONAL, 2020, p. 1) (Grupos étnicos – indígenas, comunidades negras, entre otros). Sin embargo, estos lineamientos, hasta la fecha de publicación de este artículo, aún no han representado mejoras significativas en el acceso a las oportunidades educativas para miembros de comunidades indígenas.

obstáculos políticos y económicos, manteniendo la falta de inclusión de estudiantes indígenas en la enseñanza superior; esto ha incrementado las vulnerabilidades de los pueblos indígenas, sumado a la falta de atención de las comunidades indígenas en otros ámbitos, provocando que su poder de manifestación y participación se encuentre lamentablemente reducido (GARRAFA; MACHADO, 2019). Por este motivo, según los autores Garrafa y Machado (2019, p. 19, nuestra traducción):

En respuesta a tal contexto, el Estado debe promover medidas que apunten a proteger a estos individuos y que, al mismo tiempo, sean efectivas para garantizar el acceso a la educación, la salud y otros derechos fundamentales a un mayor número de personas. Esta protección debe entenderse no sólo para evitar daños y minimizar riesgos, sino como una forma de salvaguardar los derechos fundamentales de las personas y, al mismo tiempo, facilitarles los medios para que puedan continuar con su vida, auxiliadas no por un Estado paternalista, sino que garantiza los derechos<sup>7</sup>.

De esta manera, considerando las vulnerabilidades existentes para las comunidades indígenas, el deber de protección del Estado influye en justa proporción a las carencias que se presentan, es por eso que los más vulnerables deben tener más derechos que los dominantes y favorecidos y a su vez estos últimos pueden llegar a tener una escala mayor de deberes antes que los más vulnerables (PATRÃO, 2017), situación que se debe aplicar en el caso del acceso a la educación superior, con medidas especiales de ingreso para la población indígena.

Una situación que debe ser considerada es que muchas de estas inequidades generalmente no son percibidas por la ciudadanía, inclusive, llegan a ser parte de la imagen social normalizada por todos en la sociedad, como un estado de cosas, que se mantiene en el imaginario colectivo. Dentro de esta situación, las instituciones de educación superior deben formar superando los obstáculos de la exclusión, para que la población y los educadores, tengan bases en la inclusión y en la no normalización de las desigualdades de los indígenas (MATO, 2016).

Con esta conceptualización sobre las vulnerabilidades de las comunidades indígenas, en la siguiente sección se analiza la situación de los indígenas frente al acceso a la educación superior, en consideración del enfoque diferencial como base del desarrollo progresivo de los principios a la igualdad y no discriminación.

## **2. LA SITUACIÓN DE LOS INDÍGENAS FRENTE AL ACCESO A LA EDUCACIÓN**

---

<sup>7</sup> “Em resposta a tal contexto, o Estado deve promover meios que visem a proteção de tais indivíduos e que, ao mesmo tempo, sejam eficazes para garantir acesso à educação, saúde e outros direitos fundamentais ao maior número de pessoas. Essa proteção deve ser compreendida não apenas no viés de evitar danos e minimizar riscos, mas como forma de salvaguardar direitos fundamentais das pessoas e, ao mesmo tempo, proporcionar meios ativos para que estas prossigam conduzindo suas vidas, auxiliadas não por um Estado paternalista, mas garantidor de direitos”.

Considerando las condiciones de vulnerabilidad que sufren los pueblos indígenas, descritas en la sección anterior, es posible crear un panorama sobre la situación de los miembros de comunidades indígenas frente al acceso a la educación.

En los últimos años se han creado algunas iniciativas para promover la inclusión de miembros de comunidades indígenas a estudios de nivel superior y se ha empezado a debatir más sobre este tema. Hasta el momento, lo único que existe para favorecer su admisión, son solo algunas políticas de acceso a la universidad, con cupos especiales, disminución o modificación de algunos requisitos de admisión o reducción de costos (DIGITAL OBSERVATORY FOR HIGHER EDUCATION IN LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN, 2004).

Sin embargo, como se ve más adelante, en la práctica, estas iniciativas no se cumplen efectivamente o no consideran factores tales como la cuestión demográfica, elemento que también debe ser apreciado, debido a que muchos pueblos indígenas, generalmente se encuentran localizados lejos de instituciones de enseñanza superior, representando una dificultad para poder acceder a las mismas, además de las dificultades que afrontan los estudiantes para sostenerse económicamente.

Aparte de las propuestas destinadas únicamente a garantizar el acceso a la educación superior, las políticas públicas también deben pensarse considerando las desigualdades económicas que los estudiantes indígenas afrontan en sus años anteriores de formación, pues esto crea una barrera de acceso a calidad educativa necesaria para ingresar a estudios superiores. En este sentido las autoras Hanne y Mainardi (2013, p. 179), señalan que:

Es sabido que el cursado de una carrera universitaria supone contar con un bagaje de saberes previos consolidados, disposiciones culturalmente adquiridas como también con determinadas habilidades, destrezas y competencias que posibiliten desempeñarse en esos espacios académicos. En este sentido, se hace imperioso reconocer que tanto los estudiantes de comunidades originarias como aquellos que presentan alguna discapacidad, frecuentemente encuentran a lo largo de sus itinerarios formativos mayores dificultades o “limitaciones” que el resto del alumnado universitario.

Convirtiéndose en un objetivo primordial, el superar la brecha de la desigualdad en la formación básica, para permitir la inclusión de los estudiantes indígenas en los niveles superiores, ya que lamentablemente, esto continúa siendo un factor de exclusión.

Sin embargo, en los últimos años, en Brasil, diversas universidades crearon acciones afirmativas para incentivar el ingreso de indígenas en la educación superior, conscientes de la importancia de la inclusión, de la preservación de la multiculturalidad y de la democratización de la educación; pero aún en la actualidad, estas políticas son poco analizadas en el ámbito académico,

principalmente sobre su estructuración como políticas públicas (VENTURINI, 2017). Según la profesora Venturini (2017, p. 2):

Desde 2002, los programas de posgrado de las universidades públicas brasileñas comenzaron a instituir políticas de acción afirmativa para estudiantes de grupos vulnerables, como negros (negros y pardos), pueblos indígenas, quilombolos, personas con discapacidad, personas transgénero, entre otros. Sin embargo, la institución de acción afirmativa para estudios de posgrado es poco conocida y sufre de falta de análisis por parte de la literatura académica, con pocos trabajos dedicados a estudiar cómo funcionan estas medidas en la práctica y cómo se estructuraron como políticas públicas (VENTURINI, 2017, p. 2, nuestra traducción)<sup>8</sup>.

En gran medida, esto ocurre debido a que no existe legislación que regule las medidas dispuestas para el acceso a posgraduación, pues la mayoría de estas han sido creadas por cada programa de forma individual o por leyes o resoluciones aplicables a los programas de una sola universidad (VENTURINI, 2017). Sumado a eso, una dificultad que se afronta al querer examinar la efectividad de las acciones positivas implementadas por las universidades para incentivar el acceso de indígenas a la educación superior, es que los datos sobre el número de estudiantes de diversos grupos vulnerables que se encuentran matriculados a los diferentes niveles de educación, son muy escasos, tanto en Brasil como en Colombia y en ambos países el acceso a la educación superior posee intensas desigualdades regionales, étnicas y económicas.

Si buscamos una aproximación a las cifras de la cantidad de estudiantes indígenas que acceden al nivel superior en Brasil, el número es incierto, pues no existe una recopilación general de datos de todas las universidades que brinde una cifra exacta de la cantidad de alumnos inscritos y graduados según su raza. Sin embargo, es posible tener una noción de la proporción de estudiantes indígenas en el nivel superior, a partir de los datos que presenta la profesora Anna Venturini (2017), quien realiza una estimación con datos tomados de la Plataforma Lattes, la mayor página de recepción de currículos y datos académicos en Brasil, en una búsqueda sobre la proporción de registros de personas en nivel de doctorado, según su raza. Al respecto, se encuentra que, “Entre todos los doctores registrados en la plataforma Lattes y que declararon su raza - lo que corresponde al 78,77% de los doctores -, los titulados declarados blancos representan el 79,01%, mientras que solo hay un 3,05% de negros, un

---

<sup>8</sup> “Desde 2002 programas de pós-graduação de universidades públicas brasileiras começaram a instituir políticas de ação afirmativa para estudantes de grupos vulneráveis, tais como negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero, entre outros. No entanto, a instituição de ações afirmativas para pós-graduação é pouco conhecida e sofre pela falta de análise por parte da literatura acadêmica, sendo poucos os trabalhos que se dedicam a estudar como essas medidas funcionam na prática e como elas foram estruturadas enquanto políticas públicas”.

15,29% de pardos y un 0,42% de indígenas” (VENTIRUNI, 2017, p. 4, nuestra traducción)<sup>9</sup>. De estos porcentajes, podemos evidenciar que la cantidad de indígenas titulados con el nivel de doctorado, tras haber accedido a un nivel de enseñanza superior, es la más baja respecto más al resto de otros grupos de la población, por una gran diferencia porcentual.

En Colombia, acceder a una cifra sobre la cantidad de estudiantes indígenas en la educación superior en el país, igualmente representa una gran dificultad. Un estimado se presenta en el estudio sobre la educación superior en Colombia en población de grupos étnicos y víctimas, realizado por Carlina García, representante del Instituto Colombiano de Crédito Educativo y Estudios Técnicos en el Exterior (ICETEX), según el cual, “la población indígena tiene el mayor porcentaje de población en el nivel de primaria (43,7%); así como el mayor porcentaje sin estudio formal de los otros grupos poblacionales” (GARCIA, 2013, p. 40-41). En el estudio de la distribución porcentual de la población nacional por nivel educativo alcanzado, en los estudios superiores según pertenencia étnica, realizado igualmente por el ICETEX, los resultados fueron los siguientes: en el porcentaje de personas que han alcanzado a obtener el nivel de educación superior de población sin pertenencia étnica es del 12.7%, de población de afrocolombianos es del 8.1% y de población indígena es del 2.7% (GARCIA, 2013).

A partir de estos datos referenciales, tenemos que, tanto en Colombia como en Brasil, la cantidad de personas indígenas que alcanzaron acceder a los estudios superiores es el más bajo, en relación a los demás grupos étnicos, por una gran diferencia porcentual<sup>10</sup>. De esta manera, teniendo un bajo nivel de cifras de inclusión de indígenas en la educación superior y considerando la vulnerabilidad que sufre este pueblo, es necesario que se tomen medidas para alcanzar un nivel de igualdad de oportunidades para una sociedad más justa. Es por esto que las estrategias de inclusión, deben tener como foco, el garantizar el acceso a las oportunidades y la permanencia de los estudiantes indígenas, no solo en el plano académico, sino también la vida política, institucional, social, económica y cultural (HANNE; MAINARDI, 2013).

Con esta visión, en la siguiente sección, se realiza un análisis crítico de la efectivización de las políticas públicas en Brasil y Colombia, para comprender cuales han sido los resultados obtenidos hasta el momento a través de las mismas y cuál es el camino que se debe seguir para lograr un mayor grado de efectividad e inclusión educativa para los indígenas.

---

<sup>9</sup> “*Dentre todos os doutores registrados na plataforma Lattes e que declararam sua raça – o que corresponde a 78,77% dos doutores - os titulados declarados brancos representam 79,01%, enquanto há apenas 3,05% de pretos, 15,29% de pardos e 0,42% de indígenas*”.

<sup>10</sup> “Según datos oficiales del Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE) los pueblos indígenas en el Brasil suman unos 734.127 individuos indígenas, el equivalente a algo así como el 0.4% de la población total brasileña” (LIMA, 2008, p. 2). En Colombia, “según el Censo Nacional de Población y Vivienda CNPV 2018, la población que se autorreconoce como indígena en el país es 1.905.617” (DANE, 2020, p. 1), representando el 3.4% de la población nacional.

### 3. BRASIL Y COLOMBIA: UN ANÁLISIS CRÍTICO DE LA EFECTIVIZACIÓN DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Como se mencionó en la sección anterior, la cantidad de medidas tomadas para promover la inclusión de estudiantes indígenas, tanto en Brasil como en Colombia, hasta la actualidad, ha sido muy baja y el alcance de las existentes ha sido poco efectivo, pues la cantidad de indígenas en educación superior continúa siendo el más bajo respecto a otros grupos étnicos vulnerables.

Hasta el momento, la principal medida que se ha tomado para fomentar la inclusión ha sido la creación de cupos o cuotas especiales<sup>11</sup> para el acceso de indígenas y afrodescendientes. En Brasil, un ejemplo de esto, es la ley estadual n° 6.914/2014<sup>12</sup>, la cual es aplicable a todas las universidades estaduais en Rio de Janeiro. Según esta ley, 12% de los cupos existentes en los cursos de posgraduación deben ser destinados a estudiantes negros e indígenas, pero el criterio principal de distribución, no es el étnico racial, sino las condiciones de vulnerabilidad económica, por lo que los beneficiarios de estos cupos reservados deben comprobar sus bajos recursos (VENTURINI, 2017).

En el caso de Brasil, similar a la ley adoptada por el estado de Rio de Janeiro, otros estados a lo largo del país han adoptado decisiones similares a través de leyes o resoluciones que conceden cupos especiales para negros e indígenas o en algunos casos, han sido las propias universidades, las que han creado sistemas de cupos especiales, con el objetivo de facilitar la inclusión educativa de miembros de grupos vulnerables.

En Colombia, encontramos ejemplos similares, tal como en el caso de la Universidad de Nariño, universidad pública ubicada al sur del país, la cual en su estatuto de pregrado dispone de un único cupo especial, para acceso a primer semestre en todas sus carreras de pregrado, destinado a la comunidad estudiantil indígena del departamento de Nariño (CONSEJO SUPERIOR DE LA UNIVERSIDAD DE NARIÑO, 1998). En su estatuto de posgrados no dispone de ningún tipo de cupo especial, para acceso a especializaciones, maestrías y doctorados (CONSEJO SUPERIOR DE LA UNIVERSIDAD DE NARIÑO, 2001).

Como en el caso de la Universidad de Nariño, la mayoría de las universidades públicas en Colombia, tienen disposiciones similares en sus estatutos, en los cuales conceden un único cupo

---

<sup>11</sup> “Uno de los principales puntos de discusión acerca de las acciones afirmativas es la denominación de las políticas como ‘cuotas’. Esa modalidad de política, también conocida como sistema de reserva de cupos, corresponde a la destinación de una parte de las vacantes a estudiantes pertenecientes a ciertos grupos sociales y/o étnico-raciales. Sin embargo, no todos los programas de posgrado adoptan cuotas” (VENTURINI, 2017, p. 12, nuestra traducción).

<sup>12</sup> Esta ley establece el sistema de admisión para cursos de posgrado, incluyendo programas de maestría y doctorado, cursos de especialización y perfeccionamiento, en universidades públicas estatales de Rio de Janeiro, Brasil, y otorga otras disposiciones.

especial para miembros de comunidades indígenas, por selección en cada programa, en los cuales en promedio se reciben 50 nuevos ingresos por carrera, cada semestre o cada año. En el caso colombiano, se debe considerar que la educación de niveles de pregrado y posgrado no es gratuita, ni siquiera en las universidades públicas, y particularmente los costos de los posgrados siempre representan elevadas cifras, sobre las cuales existe una muy limitada oferta de becas a nivel nacional, lo cual dificulta que jóvenes en condición de vulnerabilidad económica pueda acceder a la educación superior.

A pesar del intento de inclusión de estudiantes indígenas a la educación superior, la política de reserva de cupos, no ha resultado del todo efectiva, pues en algunas situaciones, inclusive, llega a generar mayores dificultades para el acceso a la educación para los miembros de las comunidades indígenas, pues la reserva de cupos, no excluye las fases del proceso de selección tradicional, ni los requisitos solicitados a todos los postulantes, y al disponerse de un único cupo por cada programa, para miembros de comunidades indígenas, como en Colombia, o al disponer de un bajo porcentaje de cupos para miembros de grupos étnicos vulnerables, como en Brasil; esto agrava las condiciones de acceso, pues no se consideran los factores de exclusión de esta población vulnerable (VENTURINI, 2017). Competir por un único cupo especial o por una más baja cantidad de cupos representa una mayor desventaja frente a competir en igualdad de condiciones con los demás postulantes, ya que, en todo caso, los requisitos exigidos serán los mismos para todos y por un número mayor de cupos para el acceso.

Eso significa que, la creación de cupos especiales para el acceso de indígenas a la educación superior es una medida insuficiente y debe ser reevaluada, considerando la baja eficacia que esta acción representa sobre la verdadera inclusión de un amplio nivel de población indígena en las universidades, inclusive, llegando a tener un efecto contrario al limitar el acceso de indígenas a las universidades, y porque tampoco considera los conceptos de educación inclusiva, al no desarrollar la creación de escenarios de educación intercultural dirigidos a estudiantes de todos los niveles y de todos los grupos sociales<sup>13</sup>. Pues, si se considera este elemento, el número de programas que brindan la posibilidad de adelantar estudios conforme a los principios de la visión de los pueblos indígenas<sup>14</sup>, aun es muy bajo, y hasta el momento no existe reglamentación sobre la educación superior indígena;

---

<sup>13</sup> “En el caso de los pueblos indígenas, las propuestas presentadas han argumentado la importancia de considerar las especificidades del proceso de educación y escolarización intercultural indígena y el hecho de que estos pueblos son sistemáticamente sometidos a procesos de invisibilización y tienen demandas y necesidades diferentes a las de los estudiantes negros” (VENTURINI, 2017, p. 14, nuestra traducción).

<sup>14</sup> En Colombia, se ha tomado la iniciativa de crear diferentes programas de inclusión educativa superior para indígenas, un ejemplo de esto es el trabajo desarrollado por la universidad Autónoma Indígena Intercultural (AUIIN) en la ciudad de Popayán, departamento del Cauca, la cual ha creado programas de formación sobre temas de interés para indígenas.

a esto se suman la deficiencia presupuestaria de las instituciones, las actitudes racistas, la rigidez de los criterios de evaluación padronizados, la falta de becas o programas de apoyo y en algunos casos, la prevalencia de otros grupos vulnerables en el acceso a las oportunidades.

Adicionalmente, la creación de medidas para inclusión de estudiantes indígenas, se afronta a un problema importante, que es la preocupación de las instituciones sobre los efectos que pueda tener esta inclusión, sobre su excelencia académica (VENTURINI, 2017). Sin embargo, el hecho de que los pioneros en la creación de medidas de inclusión para grupos vulnerables sean los programas de más alta calidad en sus regiones, demuestra que la inclusión no es sinónimo de disminución en la calidad académica<sup>15</sup> y que puede representar un gran enriquecimiento cultural al interior de los programas.

En ese sentido, la gestión pública de la educación no debe tener como únicas referencias las estadísticas de matrículas y egreso, sino que también debe considerar las propuestas formuladas por organizaciones indígenas, considerando su visión del mundo y el respeto por su cultura. Pues es importante pensar en cuáles son las demandas particulares de los estudiantes pertenecientes a grupos vulnerables, y en el caso de estudiantes indígenas, es importante abordar la diversidad para fomentar su acceso y garantizar su inclusión (HANNE; MAINARDI, 2013). Sobre este punto el escritor Acosta (2020, p. 99), explica que:

La interculturalidad de la que se trata no proviene de una institución académica, sino de movimientos sociales — o comunitarios — en los que lo étnico-social es una última instancia de referencia en la orientación de sentido, pero no un límite para dejar fuera de la constitución intercultural a interlocutores del campo social popular provenientes de matrices étnicas otras que los pueblos indígenas y negros.

Por lo tanto, en vista de las situaciones que han afrontado los pueblos indígenas, la administración a cargo de elites, el control de sus territorios y su invisibilización histórica, se debe asumir la oportunidad de abrir espacios inclusivos y efectivos para la participación de miembros de comunidades indígenas en la sociedad, a través de políticas públicas. Garantizar el acceso a la educación superior para este grupo, representa la posibilidad de permitir que las comunidades puedan

---

<sup>15</sup> La inclusión de estudiantes indígenas en condición de vulnerabilidad, en programas de educación superior, no significa la disminución en la calidad académica de los programas receptores, esto porque la inclusión no implica el dejar de exigir los requisitos académicos básicos para el ingreso y el mérito y la excelencia para el egreso, según las condiciones de cada programa; lo que se busca con esta propuesta es ampliar la inclusión de estudiantes indígenas en los programas de educación superior, considerando la diferencia y las vulnerabilidades que sufren algunos grupos étnicos, y con ello se contemple su acceso, con sus consideraciones especiales y se brinden oportunidades de inclusión efectiva, pues no todos tienen las mismas oportunidades de formación académica.

retomar los hilos de su historia, con sus derechos propios y en consolidación del pluralismo jurídico (SEGATO, 2014).

Que exista diversidad, no debe estar asociado a que exista desigualdad, este es un desafío para la educación pública, para permitir el intercambio de saberes y la complementariedad entre las diferentes visiones y situaciones de personas de diferentes grupos. En un sentido amplio, no se trata solo de garantizar el acceso a la educación, sino que, también implica garantizar el acceso a las oportunidades y posibilidades en igualdad de condiciones, para aquellos grupos históricamente excluidos y oprimidos. Es un compromiso real con las nuevas generaciones, en pro de una sociedad pluralista. Por lo tanto, se trata de democratizar e interculturalizar la educación superior, vinculando a los pueblos indígenas y afrodescendientes<sup>16</sup>.

Pues justamente, la inclusión debe tener como propósito, conseguir un equilibrio de condiciones entre personas de diferentes grupos, considerando la diversidad, las vulnerabilidades y la situación actual que enfrentan en el día a día las comunidades. Los programas que benefician y promueven el acceso de indígenas a las universidades, en cierta forma, deben tener como propósito subsanar las omisiones y abusos que se han cometido con las comunidades indígenas, en contextos de desplazamiento, violación de derechos e injusticias sociales.

Es por eso que la interculturalidad tiene un significado especial en América Latina, pues enaltece los procesos históricos y actuales de los pueblos indígenas y favorece la consolidación de sus proyectos sociales, políticos, éticos y culturales, conforme a la descolonización y a la autonomía (WALSH, 2010). Las políticas públicas para la inclusión en la educación superior, para estudiantes indígenas, también fomentan el proceso de construcción de conocimientos, con distintas formas de pensar, relacionándolas con la modernidad y la colonialidad, creando escenarios educativos incluyentes y diversos, más allá de las visiones políticas (WALSH, 2010).

Sin embargo, la igualdad no debe entenderse bajo la perspectiva según la cual, todos deban ser evaluados bajo los mismos parámetros, suprimiendo las diferencias, sino que debe acogerse bajo la idea de la equidad, en la cual se realizan evaluaciones justas, considerando los elementos de diferencia que existen en los diferentes grupos y se comprende las vulnerabilidades por las cuales algunos no han tenido acceso a las mismas oportunidades y nivel de educación, creando un nuevo marco de posibilidades para el acceso a la educación, apoyándose en la implementación de políticas y estrategias públicas. Los retos son complejos, y están marcados por años de preconceptos,

---

<sup>16</sup> Esta idea, guarda estrecha relación con la propuesta de Acosta, quien habla de “democratizar la democracia” (2020, p. 57). Esto significa que la democracia debe tener como base el respeto de los derechos sin exclusiones, con criterio de discernimiento de los derechos contractuales (ACOSTA, 2020).

abandono, tensiones e injusticias, pero la presencia de estudiantes indígenas en situación de vulnerabilidad en los espacios de educación superior, contribuye al establecimiento de una sociedad pluralista, en base a la equidad y la igualdad. Según el profesor Flores (2008, p. 146):

Lo recomendable serían acciones gubernamentales fuertes en el incentivo y apoyo financiero a esas iniciativas, ofreciendo además apoyo técnico y de estructura física que posibilite, en el mediano plazo, una formación enteramente política, ideológica y administrativa totalmente autónoma. Los pueblos indígenas y otros grupos minoritarios podrían, de esta forma, reconstruir su historia desde sus propias realidades y demandas, dando así, su imprescindible contribución a los países y a la humanidad como un todo (FLORES, 2008, p. 146, nuestra traducción)<sup>17</sup>.

Las comunidades indígenas, son grupos colectivos vivos, conectados por historias comunes, su cultura es una expresión de sus historias acumuladas. Y si bien, “dadas las condiciones y características de los procesos organizativos de los pueblos indígenas en Colombia, respecto a educación superior no existe aún un desarrollo correspondiente a las condiciones de autonomía” (DIGITAL OBSERVATORY FOR HIGHER EDUCATION IN LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN, 2004, p. 43). Su participación en diferentes ámbitos de la sociedad, permitirá potenciar los intercambios culturales y el fomento de los procesos de educación superior, contribuyendo en el perfeccionamiento e implementación de nuevas políticas públicas incluyentes para estudiantes miembros de comunidades indígenas (DIGITAL OBSERVATORY FOR HIGHER EDUCATION IN LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN, 2004), creando una experiencia que, en teoría, puede ser aplicada también en Brasil.

Por eso, es necesario posibilitar el reconocimiento de los programas construidos por los pueblos indígenas, lograr la concreción de políticas públicas de inclusión con enfoque etno-educativo, supervisar la continuidad de los estudiantes indígenas y buscar garantizar la formación integral, con pertinencia social y cultural, en los programas de educación superior.

## CONCLUSIONES

Considerando que los pueblos indígenas en Brasil y en Colombia han sido históricamente excluidos e invisibilizados de la sociedad en general, en la primera parte de este artículo, se abordó la situación que los indígenas afrontan respecto al acceso a la educación.

---

<sup>17</sup> “*O recomendável seriam ações governamentais fortes no incentivo e apoio financeiro a essas iniciativas, oferecendo ainda apoio técnico e de estrutura física que possibilitasse, num médio prazo, uma formação inteiramente autônoma política, ideológica e administrativamente. Os povos indígenas e outros grupos minoritários poderiam, dessa forma, reconstruir sua história a partir das suas próprias realidades e demandas dando, assim, sua imprescindível contribuição aos países e à humanidade como um todo*”.

Partiendo de que las vulnerabilidades tienen una dimensión social y las diferencias e inequidades económicas las potencian, se concluye que, es deber del Estado, garantizar los derechos de los ciudadanos para equilibrar esas diferencias, que llevan a la exclusión. Es por ello que, es de gran importancia incluir en el estudio de las políticas públicas el acceso a la educación superior para indígenas, a partir de los conceptos de alteridad y equidad, entendiendo las diferencias particulares de cada grupo étnico, en pro de garantizar la igualdad de oportunidades y acceso a la educación superior.

En la segunda parte, se analizó la situación de los indígenas frente al acceso a la educación superior, verificando que tanto en Brasil como en Colombia, el porcentaje de población indígena que consigue acceder a la educación superior es el más bajo en comparación con todos los demás grupos étnicos, por una gran diferencia porcentual; y a pesar de que diferentes instituciones y organismos han buscado tomar acciones afirmativas para fomentar el ingreso de miembros de grupos vulnerables a las universidades, estas no han resultado efectivas. Siendo que, no se han considerado elementos importantes para conseguir su inclusión, tales como, los factores demográficos de los lugares donde habitan estos pueblos, o los factores sociales, culturales y económicos, los cuales crean una brecha educacional a lo largo de la vida académica de los estudiantes indígenas, convirtiéndose en una barrera que dificulta el acceso a la educación superior, factor que debe ser considerado en estudio de las políticas públicas de educación inclusiva e intercultural.

De esta forma, en la tercera y última parte, se concluyó con un análisis crítico de la efectivización de las políticas públicas en Brasil y en Colombia; en el cual se evidenció que a pesar de que en ambos países, en los últimos años se ha fomentado la implementación de acciones positivas con el propósito de incluir en la educación superior un mayor número de estudiantes pertenecientes a grupos en condiciones de vulnerabilidad, tal como es el caso de la creación de cupos especiales para negros e indígenas, estas acciones no han resultado eficaces para la inclusión de estudiantes indígenas en la educación superior, pues en el caso de Colombia, ni siquiera existen iniciativas que faciliten el ingreso de estudiantes en condición de vulnerabilidad en los niveles de posgraduación.

De modo que, debido a la vulnerabilidad de los pueblos indígenas y a la insuficiencia de las medidas tomadas para la inclusión de sus miembros en la educación superior, se deben crear políticas públicas para promover el ingreso de estudiantes indígenas y realizar un acompañamiento durante su curso y egreso. Esto en base a las demandas particulares de los estudiantes, considerando la diversidad y la apertura de espacios inclusivos y efectivos para la participación de los indígenas en el acompañamiento y evaluación de resultados de las políticas públicas, permitiendo que la educación sea un espacio para el pluralismo y la interculturalización, es decir, que se permita la concretización

del derecho a la educación para los estudiantes indígenas a través de políticas públicas equitativas e integrales.

## REFERENCIAS

ACOSTA, Yamandú. **Sujeto Transmodernidad Interculturalidad**. Tres tópicos utópicos en la transformación del mundo. Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación. Universidad de la República de Uruguay. Montevideo, Uruguay. 2020. Disponible en: <https://www.fhuce.edu.uy/images/CEIL/publicaciones/2021/Acosta2021-SUJETOTRANSMODERNIDADINTERCULTURALIDAD.pdf>. Acceso en: 20 oct. 2022.

ACNUR. ALTO COMISIONADO DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LOS REFUGIADOS. **Perder nuestra tierra es perdernos nosotros**. Los indígenas y el desplazamiento forzoso en Colombia. Colombia. 2012. Disponible en: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/RefugiadosAmericas/Colombia/Los\\_indigenas\\_y\\_el\\_desplazamiento\\_forzoso\\_en\\_Colombia.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/RefugiadosAmericas/Colombia/Los_indigenas_y_el_desplazamiento_forzoso_en_Colombia.pdf). Acceso en: 20 oct. 2022.

CONSEJO SUPERIOR DE LA UNIVERSIDAD DE NARIÑO. **Acuerdo número 009 de 1998**. Por el cual se expide el estatuto estudiantil de pregrado de la Universidad de Nariño. Colombia. 1998.

CONSEJO SUPERIOR DE LA UNIVERSIDAD DE NARIÑO. **Acuerdo número 025 de 2001**. Por el cual se expide el estatuto de estudios de postgrados de la Universidad de Nariño. Colombia. 2001.

DANE. **Grupos étnicos – información técnica**. Colombia. 2020. Disponible en: <https://www.dane.gov.co/index.php/estadisticas-por-tema/demografia-y-poblacion/grupos-etnicos/informacion-tecnica>. Acceso en: 20 oct. 2022.

DIGITAL OBSERVATORY FOR HIGHER EDUCATION IN LATIN AMERICA AND THE CARIBBEAN. **Diagnóstico sobre educación superior indígena en Colombia**. IES/2004/ED/PI/23. Bogotá, Colombia. 2004. Disponible em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139947>. Acceso en: 20 oct. 2022.

FLORES, Lucio. Formação indígena na Amazonia brasileira. *In*: MATO, Daniel (org.). **Diversidad cultural e interculturalidad en educación superior: experiencias en América latina**. Caracas: UNESCO International Institute for Higher Education in Latin America and the Caribbean. 2008.

GARCIA, Carlina. **La educación superior en Colombia en población de grupos étnicos y víctimas**. Evaluación social (es) y plan de acciones afirmativas poblaciones especiales: indígenas, rom, afros y victimas (PPI). Plan de Salvaguardas Indígenas (PPI). Instituto Colombiano de Crédito Educativo y Estudios Técnicos en el Exterior - ICETEX. Colombia. 2013. Disponible en: <https://documents1.worldbank.org/curated/ar/460431468242407321/pdf/IPP6630REV0SPA00Box382106B00PUBLIC0.pdf>. Acceso en: 20 oct. 2022.

GARRAFA, Volnei; MACHADO, Isis Layne. Vulnerabilidade Social e Proteção - um olhar a partir da bioética de intervenção. **Revista Brasileira de Bioética**. Brasília, v. 14. 2019. p. 19. Disponible en: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/view/24127>. Acceso en: 20 de octubre de 2022.

GOVERNO DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Lei 6914/14**. Dispõe sobre sistema de ingresso nos cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização e aperfeiçoamento nas universidades públicas estaduais e dá outras providências. De 06 de novembro de 2014. Rio de Janeiro, Brasil. 2014.

HANNE, Ana; MAINARDI, Ana. Reflexiones sobre la inclusión de grupos en situación de vulnerabilidad en la educación superior: El dispositivo tutorial: un espacio en construcción. **Revista de la Red Estatal de Docencia Universitaria**. España, Universidad de Santiago de Compostela. v. 11. 2013. Disponible en: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/10405>. Acceso en: 20 oct. 2022.

LIMA, Carlos de S. Educación Superior para Indígenas en el Brasil: más allá de los cupos. **Vibrant Virtual Brazilian Anthropology**, v. 5, n. 1, p. 83-110. 2008. Disponible en: <https://flacso.redelivre.org.br/files/2012/07/602.pdf>. Acceso en: 20 oct. 2022.

MATO, Daniel. **Educación Superior y Pueblos Indígenas y Afrodescendientes en América Latina**. Interpelaciones, avances, problemas, conflictos y desafíos. Argentina: Universidad Nacional de Tres de Febrero. 2016. p. 21-47.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN NACIONAL DE LA REPÚBLICA DE COLOMBIA. **Lineamientos Política de Educación Superior Inclusiva e intercultural**. Colombia. 2020. Disponible en: <https://www.mineducacion.gov.co/portal/micrositios-superior/Publicaciones-Educacion-Superior/357277:Lineamientos-de-politica-de-educacion-superior-inclusiva>. Acceso en: 20 oct. de 2022.

PATRÃO; Maria do Céu. Alteridade e Deveres Fundamentais: Uma Abordagem Ética. **Revista Direitos Fundamentais e Alteridade**. Salvador, v. 1, n. 1. p. 70-86. 2017. Disponible en: <https://periodicos.ucesal.br/index.php/direitosfundamentaisealteridade/article/view/429>. Acceso en: 20 oct. 2022.

PATRÃO; Maria do Céu. Sentidos da Vulnerabilidade: característica, condição, princípio. **Revista Brasileira de Bioética**. n. 2. v.2 p. 157-172. 2006. Disponible en: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbb/article/download/7966/6538/>. Acceso en: 20 oct. 2022.

SEGATO, Rita Laura. Que cada povo teça os fios da sua história: o pluralismo jurídico em diálogo didático com legisladores. **Direito UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília**. Brasília, v. 1, n. 1. p. 65-92. 2014. Disponible en: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/24623>. Acceso en: 20 oct. 2022.

VENTURINI, Anna. **Ações afirmativas para pós-graduação: desenho e desafios da política pública**. Instituto de Estudos Sociais e Políticos - IESP. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Brasil. 2017.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y colonialidad del poder. Un pensamiento y posicionamiento otro desde la diferencia colonial. In: GARCÍA, Á.; MIGNOLO, W.; WALSH, C. (org.). **Interculturalidad, descolonización del Estado y del conocimiento**. Buenos Aires, Argentina: Ediciones del Signo. 2.<sup>a</sup> ed. p. 17-51. 2010.

## AUTORES

### **YENIFER MARCELA MUÑOZ CERON**

Maestranda en Derecho en la Universidade Católica do Salvador (PPGD/UCSAL), en la línea de investigación de Bioética, Alteridad y Medio Ambiente Social. Presidenta de la Asociación Latinoamericana de Derecho Animal (ALDA). Investigadora, miembro del grupo Academia Brasileira de Derecho Animal y de la Naturaleza (BRAN) y del grupo Red de Investigación en Bioética y Bioderecho (CEBIDJUSBIOMED). Abogada y Conciliadora, egresada de la Universidad de Nariño (UDENAR) de Colombia. Miembro de la Comunidad Indígena del Pueblo de los Pastos del suroccidente en los Andes colombianos.

**E-mail:** [yenifer.ceron@ucsal.edu.br](mailto:yenifer.ceron@ucsal.edu.br)

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0003-1153-430X>

### **TAGORE TRAJANO DE ALMEIDA SILVA**

Pos-Doctor en Derecho por Pace Law School, New York/USA. Doctor y Magister en Derecho Público de la Universidade Federal da Bahia (UFBA) con práctica internacional como Visiting Scholar en Michigan State University (MSU/USA). Investigador visitante de University of Science and Technology of China (USTC/China). Profesor visitante de Pace Law School, Williams College e Lewis & Clark Law School. Ex-presidente del Instituto Abolicionista Animal. Profesor asistente del Programa de Posgraduación en Derecho de la Universidade Tiradentes (Unit/SE). Profesor de Derecho Ambiental de la Universidade Federal da Bahia. Profesor del Posgrado Internacional sobre "Derechos de los Animales y Sociedad Ética del Siglo XXI", Facultad de Derecho, UNNE, Corrientes-Argentina. Cordinador del programa de Posgraduacion en Derecho de la Universidade Católica do Salvador (PPGD/UCSAL). Director del grupo de investigación Academia Brasileira de Derecho Animal y de la Naturaleza (BRAN).

**E-mail:** [tagoretrajano@gmail.com](mailto:tagoretrajano@gmail.com)

**Orcid:** <https://orcid.org/0000-0003-0028-486X>

## GENOCÍDIOS EPISTÊMICOS: OS PILARES DO CONHECIMENTO E DA RACIONALIDADE EUROCÊNTRICA

**Anna Paula Bagetti Zeifert**

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul  
(UNIJUÍ)

**Schirley Kamile Paplowski**

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul  
(UNIJUÍ)

**Vitória Agnoletto**

Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul  
(UNIJUÍ)

### RESUMO

Genocídios epistêmicos ou epistemicídios consistem na destruição de conhecimentos ligada à destruição de seres humanos. Práticas que ocorreram, consoante a literatura de Ramón Grosfoguel, entre os séculos XIV e XVI não adormeceram no tempo passado, mantendo-se vivas e legando impactos no presente, a exemplo do racismo e do sexismo epistêmicos, sobre os quais o conhecimento e a universidade ocidental se estruturam. Nesse sentir, a proposta deste artigo científico é analisar os quatro tipos de genocídios epistêmicos de que o referido autor aborda, a partir de uma pesquisa bibliográfica centrada no método de abordagem o hipotético-dedutivo, reforçando a presença constante de um tempo colonial hodiernamente, assim como suas sequelas, especialmente na América Latina. Finalmente, a título de conclusão, o estudo se insere em um conjunto crescente de discussões, teorias e fazeres que estão sendo produzidos na América Latina e no mundo, para dar tonalidade ao pensamento decolonial.

**Palavras-chave:** América Latina. Colonialidade. Epistemicídios.

### EPISTEMIC GENOCIDES: THE PILLARS OF EUROCENTRIC KNOWLEDGE AND RATIONALITY

### ABSTRACT

Epistemic genocides or epistemicides consist of the destruction of knowledge linked to the destruction of human beings. Practices that occurred, according to the literature of Ramón Grosfoguel, between the fourteenth and sixteenth centuries did not fall asleep in the past, remaining alive and leaving impacts in the present, such as epistemic racism and sexism, on which knowledge and the university western structure. In this sense, the purpose of this scientific article is to analyze the four types of epistemic genocides that the aforementioned author addresses, based on bibliographical research centered on the hypothetical-deductive method of approach, reinforcing the constant presence of a colonial time in our times, as well as its sequels, especially in Latin America. Finally, by way of

conclusion, the study is part of a growing set of discussions, theories and actions that are being produced in Latin America and in the world, to give tone to decolonial thought.

**Keywords:** Latin America. Coloniality. Epistemicides.

Recebido em: 12/05/2023

Aceito em: 13/06/2023

## INTRODUÇÃO

Uma prática genocida representa mais do que a sua crueldade material pode causar aos olhos humanos. Para além do ato de atingir a estrutura física dos indivíduos que compõem um grupo, a morte pode pôr fim à existência imaterial dessas vidas, nas suas formas de saber, de relacionar-se e de viver. Compreendido como a prática intencional de destruição de um grupo, total ou parcial, seus membros podem estar vinculados pela condição de nacionalidade, etnia, raça ou religião, consoante define, no âmbito jurídico brasileiro, a Lei Federal nº 2.889, de 1956 (BRASIL, 2022) e, no aspecto internacional, a Convenção de 1948 para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio (ONU, 2022).

Sua declaração como crime contra o Direito Internacional e a humanidade surgiu em um contexto de atrocidades inimagináveis para a sociedade europeia do início do século XX, qual seja, diante dos horrores perpetrados pelo Holocausto. Foi justamente nesta conjuntura que o termo se originou, mais especificamente no ano de 1944, pelo advogado judeu polonês Raphael Lemkin, que tentou encontrar uma palavra para descrever os massacres sistemáticos que extirparam a vida de um número incontável de judeus europeus. A etimologia do vocábulo tem origem no grego *geno-*, que significa raça ou tribo, e na palavra latina *-cídio*, correspondente a matar. O conceito específico, pois, designa as práticas que visam a eliminar a existência física de grupos (e não apenas dos indivíduos que compõem determinado conjunto social), segundo o Museu Memorial do Holocausto dos Estados Unidos (2022) e a Organização das Nações Unidas (ONU, 2022).

O reconhecimento do genocídio como crime perante o Direito Internacional ocorreu somente no ano de 1946, codificado na supracitada “Convenção contra o Genocídio”. Inobstante tal previsão legal e a própria criação do termo tenham se dado no século XX, a prática odiosa não é moderna. Se assim fosse, não somente o passado seria outro, como o complexo presente também o seria.

Um crime de longa data, que se fez presente de modo geral, remonta às colonizações praticadas nos mais diversos territórios, especialmente no Sul global. A dizimação sistemática dos

povos nativos não produziu sequelas “apenas” de cunho momentâneo, como também impactos que ainda hoje repercutem, seja de forma explícita ou subliminar. A respeito, há um conjunto múltiplo de reflexões e termos para explicar o desenvolvimento de práticas coloniais e seus impactos nos tempos hodiernos, a realçar como outrora e hoje se imbricam em sinuosas e persistentes relações. Essas reflexões integram o que se tem por Pensamento Decolonial (ou Descolonial) e uma de suas análises é a construída pelo porto-riquenho Ramón Grosfoguel (2016), por intermédio da ideia de “epistemicídio”, cunhada pelo português Boaventura de Sousa Santos (2010). O matar, neste caso, não é das gentes, é de sua *episteme*, isto é, da ciência e do conhecimento, das suas formas de produzir o saber. Esta morte do conhecimento é, em verdade, de um tipo de conhecimento, não branco, europeu, ocidental e masculino. Do saber não-hegemônico.

O objetivo deste estudo é analisar os quatro tipos de genocídios/epistemicídios narrados por Grosfoguel (2016) – perpetrados em face de muçulmanos e judeus na conquista de Al-Andalus, de povos nativos na conquista das Américas, de povos africanos na conquista da África e sua posterior escravização nas Américas, bem como contra as mulheres acusadas de bruxaria. Sobre esses fatos, que se deram entre os séculos XIV e XVI, o conhecimento se estruturou nas universidades ocidentalizadas e hierarquizou sujeitos e modos de vida.

Para fazer-se metodologicamente, a breve pesquisa que se sucede é do tipo bibliográfica, orientada pelo problema investigativo de avaliar a presença atual desta leitura na América Latina, tendo como método de abordagem o hipotético-dedutivo.

## **1 GENOCÍDIOS EPISTÊMICOS: OS PILARES DO CONHECIMENTO E DA RACIONALIDADE EUROCÊNTRICA**

O racismo e o sexismo epistêmicos são um grave problema que marca a realidade contemporânea, mas essa situação não é nova e tem fortes raízes sustentadas pelo privilégio epistêmico dos homens ocidentais. As estruturas do conhecimento são fundadas no racismo e no sexismo epistêmico e, sendo assim, são processos históricos de vários séculos que levaram a sua formação no mundo colonial e moderno (GROSFOGUEL, 2016).

A inferiorização do conhecimento produzido por outros corpos políticos e geopolíticos do conhecimento é responsável por gerar injustiça cognitiva e, acima de tudo, tem sido instrumento utilizado para privilegiar projetos imperialistas, colonialistas e patriarcais nas sociedades humanas. Isto é,

[...] a inferiorização dos conhecimentos produzidos por homens e mulheres de todo o planeta (incluindo as mulheres ocidentais) tem dotado os homens ocidentais do privilégio epistêmico de definir o que é verdade, o que é a realidade e o que é melhor para os demais. Essa legitimidade e esse monopólio do conhecimento dos homens ocidentais têm gerado estruturas e instituições que produzem o racismo/sexismo epistêmico, desqualificando outros conhecimentos e outras vozes críticas frente aos projetos imperiais/coloniais/patriarcais que regem o sistema-mundo (GROSFOGUEL, 2016, p. 25).

Ramón Grosfoguel (2016) busca apontar os três processos históricos que constituíram as estruturas de conhecimento no sistema-mundo, a partir da crítica de Enrique Dussel (2008) à filosofia cartesiana e de Boaventura de Sousa Santos (2013) às estruturas de conhecimento hegemônicas. Esses três eventos históricos são os chamados genocídios epistêmicos ou os epistemicídios, que consistem na destruição de conhecimentos ligada à destruição de seres humanos, sendo eles “a conquista de Al-Andalus, a escravização de africanos nas Américas e o assassinato de milhões de mulheres queimadas vivas na Europa, acusadas de feitiçaria” (GROSFOGUEL, 2016, p. 26).

As estruturas epistêmicas contemporâneas são baseadas em homens ocidentais da Alemanha, dos Estados Unidos da América, da França, da Inglaterra e da Itália, ou seja, de cinco países norte-ocidentais. Tal fato permite que Grosfoguel (2016) formule uma série de perguntas investigativas, sendo o ponto central a busca por compreender como foi possível que o ponto de partida do pensamento de todas as ciências sociais e humanas tenha como base o conhecimento produzido por alguns (poucos) homens de países norte-ocidentais, que alcançaram tamanho privilégio epistêmico ao nível de considerar seus conhecimentos superiores perante os do restante do mundo.

Isto é, o que é conhecido atualmente como teoria social, histórica, filosófica, econômica ou crítica se baseia no monopólio da experiência sócio-histórica e na visão de poucos homens, situados na região Norte e nas culturas de “civilização ocidental” – lembrando que essas divisões não são exatamente geográficas, mas especialmente sociológicas (ROSA, 2014; SANTOS; MENESES, 2009;). Consequentemente, tais teorias, que se fundamentam e justificam-se pelas experiências daqueles cinco países, passam a ser também fundamento, como base teórica, das ciências humanas nas universidades ocidentais dos dias de hoje (GROSFOGUEL, 2016). A revelar a complexidade que reveste a história de teorias e do próprio conhecimento, a adesão destas experiências como globalizantes fez nascer outra face: o privilégio e a inferioridade epistêmica, os quais compõem o chamado racismo e sexismo epistêmicos.

No âmbito das universidades, o conhecimento produzido por diferentes visões de mundo, ou a partir de geopolíticas do conhecimento de diferentes regiões do mundo, de origens não ocidentais, é considerado como inferior em relação ao conhecimento produzido por “uns poucos homens ocidentalizados dos cinco países [...]”, os quais “conformam o cânone do pensamento nas

humanidades e nas ciências sociais” (GROSFOGUEL, 2016, p. 27). Ou seja, o conhecimento produzido a partir de uma perspectiva do Sul Global e de suas experiências históricas é inferiorizado em relação aos saberes ocidentais, sendo segregado na forma de “*apartheid* epistêmico” dentro do pensamento e das disciplinas das Universidades que fazem parte de um modelo eurocêntrico e ocidental. Além disso,

[...] o conhecimento produzido por mulheres (ocidentais ou não ocidentais) é também visto como inferior e fora do elenco do cânone do pensamento. As estruturas fundacionais do conhecimento das universidades ocidentalizadas são epistemicamente racistas e sexistas ao mesmo tempo (GROSFOGUEL, 2016, p. 28).

Para compreender a formação das estruturas do conhecimento que estabelecem o racismo e o sexismo epistêmico é necessário, como afirma o referido autor, retornar alguns séculos no passado. Em um primeiro momento, é imperativo compreender o papel da Filosofia Cartesiana nas estruturas do conhecimento. Para discutir sobre o conhecimento, é preciso se voltar para a origem da própria filosofia moderna de René Descartes (2009).

A filosofia de Descartes (2009) constituiu o ponto inicial da fundação do conhecimento que questiona a racionalidade cristã, dominante desde antes da queda do próprio Império Romano. O mais importante da filosofia cartesiana é a substituição de Deus por um “Eu”. Assim sendo,

[...] embora Descartes nunca tenha definido quem é esse “Eu”, está claro em sua filosofia que o “Eu” substitui Deus como a nova fundação do conhecimento e seus atributos constituem a secularização dos atributos do Deus cristão. Para Descartes, o “Eu” pode produzir um conhecimento que é verdadeiro além do tempo e do espaço, universal no sentido que não está condicionado a nenhuma particularidade e “objetivo”, sendo entendido da mesma forma que a “neutralidade” e equivalente à visão do “olho de Deus” (GROSFOGUEL, 2016, p. 28).

Descartes (2009), para afirmar a existência de um “Eu”, como analisa Grosfoguel (2016), construiu dois argumentos principais. O primeiro é ontológico e diz respeito a um dualismo, em que a mente e o corpo são substâncias diferentes, permitindo que a mente esteja incondicionada e indeterminada, afirmando uma similaridade com a própria ideia do “Deus”. Sem o chamado dualismo ontológico a mente estaria localizada no corpo, conseqüentemente condicionada por ele e incapaz de produzir um conhecimento equivalente ao da divindade cristã.

Seu segundo argumento é epistemológico, afirmando que a única maneira de alcançar certeza ao produzir conhecimento seria através do método do solipsismo, isto é, através de um monólogo interior. Nesse sentido, “o sujeito pergunta e responde questões num monólogo interior até

alcançar a certeza do conhecimento” (GROSFOGUEL, 2016, p. 29). Se, ao contrário, o conhecimento fosse produzido a partir do diálogo, das relações sociais, isso implicaria que o “Eu” não seria capaz de produzir certezas de modo isolado. Corresponde a dizer que:

[...] sem o solipsismo epistêmico, o “Eu” estaria situado nas relações sociais particulares, em contextos históricos e sociais concretos e, então, não haveria uma produção de conhecimento monológica, deslocada de lugar e antissocial. Se o conhecimento é produzido nas relações sociais particulares, ou seja, dentro de uma sociedade particular, então não se pode argumentar que o “Eu” humano pode produzir conhecimento equivalente à visão do “olho de Deus” (GROSFOGUEL, 2016, p. 29).

A influência da filosofia cartesiana na produção de conhecimento nos países ocidentais permitiu a construção de saberes não situados, isto é, de que o sujeito, o “Eu” de Descartes (2009), produz conhecimento de um não lugar. De acordo com Santiago Castro-Gomez (2007), trata-se de uma epistemologia do ponto zero<sup>1</sup>, a qual parte de um ponto de vista que não assume, sequer, si mesma como um ponto de vista.

Atualmente, a produção do conhecimento nas universidades ocidentalizadas ainda carrega o legado da filosofia cartesiana como legitimação da ciência. Consequentemente, toda forma de conhecimento que pretenda partir de um lugar e se opor ao mito *egopolítica cartesiana*<sup>2</sup> é “visto como tendencioso, inválido, irrelevante, sem seriedade, parcial, isto é, como conhecimento inferior” (GROSFOGUEL, 2016, p. 30).

Essencialmente, a filosofia cartesiana inaugura uma tradição do pensamento ocidental masculino, constituindo-se em um evento histórico, social e cultural. Descartes (2009) produz uma forma de conhecimento não situado e, de certa maneira, equivalente a ideia de divino, substituindo a própria ideia de Deus.

Para Dussel (2008), a filosofia cartesiana e a tradição do pensamento ocidental masculino deriva das condições políticas, econômicas, histórias e culturais de um sujeito que pretende substituir a ideia de divindade cristã pelo século XVII. O referido autor percebe que a famosa frase “penso, logo existo” de Descartes (2009) é resultado de um século e meio de “conquisto, logo existo”.

---

<sup>1</sup> O ponto zero do conhecimento consiste no imaginário em que o sujeito “observador do mundo social pode-se colocar em plataforma neutra de observação e, a partir dela, pode observar tudo e ao mesmo tempo não pode ser observado de nenhum ponto” (COLAÇO, 2012, p. 16). Os sujeitos do ponto zero acreditam ter o poder de construir e instituir uma visão sobre o mundo de modo legítimo. Mas o ponto zero nada mais é do que um imaginário, uma ilusão e um mito, pois o conhecimento sempre é produzido a partir de um local e de um ponto de vista.

<sup>2</sup> A *egopolítica cartesiana* é o mito inaugurado a partir da ideia de um conhecimento não situado, sem lugar de origem, em que o sujeito assume produzir conhecimento de um não lugar, sem um ponto de vista (DUSSEL, 2013).

Quer dizer, “o *Ego conquirō* é a condição de existência do *Ego cogito* de Descartes” (GROSFOGUEL, 2016, p. 30). A pretensão e a essência da filosofia cartesiana provêm de um sujeito que se enxerga como centro do mundo, pois compreende que já conquistou o mundo. Trata-se de uma racionalidade que nasce com a expansão colonial, em 1492. Com a conquista do mundo, o Deus cristão passa a servir de fundamento para a construção do conhecimento, cujas qualidades divinas seriam apenas atingidas por homens europeus que teriam privilégio epistêmico perante todos os demais.

Entretanto, o elo fundamental que liga o “conquisto, logo existo” ao “penso, logo existo” é o racismo e sexismo epistêmico resultante da racionalidade do “extermino, logo existo”. O chamado *Ego extermino* trabalhado por Dussel (2008) seria a condição histórica, social e estrutural a permitir a conexão entre a conquista e o pensar. A respeito, Grosfoguel (2016, p. 31) elucida que “é a lógica conjunta do genocídio/epistemicídio que serve de mediação entre o ‘conquisto’ e o racismo/sexismo epistêmico do ‘penso’ como novo fundamento do conhecimento do mundo moderno e colonial.” (GROSFOGUEL, 2016, p. 31).

Essa racionalidade, portanto, se sustentou ao longo do século XVI sobre quatro genocídios, isto é, de acordo com Boaventura de Sousa Santos (2013), sobre quatro epistemicídios, que possibilitaram a transformação do *Ego conquirō*, através do racismo e sexismo epistêmico, em *Ego cogito*. Trata-se do genocídio contra os muçulmanos e judeus na conquista de Al-Andalus, contra os povos indígenas do continente americano e, depois, contra os aborígenes na Ásia, contra africanos aprisionados e escravizados e, por fim, contra as mulheres que praticavam e transmitiam conhecimento na Europa, que foram queimadas sob a acusação de bruxaria (GORSFOGUEL, 2016).

Esses epistemicídios estão conectados e são partes constitutivas da estrutura epistêmica do

[...] sistema-mundo capitalista, patriarcal, ocidental, cristão, moderno e colonialista criado a partir da expansão colonial, em 1492. Esses quatro genocídios foram ao mesmo tempo formas de epistemicídios que são partes constitutivas do privilégio epistêmico dos homens ocidentais (GROSFOGUEL, 2016, p. 32).

A conquista de Al-Andalus ocorreu no final do século XV, consistindo em uma luta em defesa da pureza do sangue, sendo um discurso de ordem racista, embora não totalmente, contra muçulmanos e judeus. Esse conflito ocorreu durante a conquista do território pela Coroa Espanhola. De acordo com Grosfoguel (2016), a conquista representou uma limpeza étnica no território de Al-Andalus (através do genocídio físico, do assassinato de judeus e muçulmanos) e cultural, forçando os sobreviventes a adotarem a religião cristã. A “pureza do sangue foi um discurso usado para vigiar os

convertidos e seus descendentes” (GROSFOGUEL, 2016, p. 33), colocando em dúvida a identidade ideológica e teológica dos indivíduos, mas não sua humanidade. Essa conquista consistiu em uma discriminação étnico-religiosa, porém ainda não era plenamente racista, uma vez que a humanidade dos sujeitos não era questionada.

Apesar de pouco explorada, a relação entre a conquista de Al-Andalus e a conquista das Américas demonstra que os métodos de colonização e dominação adotados no primeiro foram aplicados também na segunda, pois essa conquista era fundamental para a mentalidade dos conquistadores espanhóis. O apoderamento da região de Al-Andalus foi acompanhado por genocídio e por um epistemicídio, sendo

[...] a queima das bibliotecas, por exemplo, um método fundamental para a conquista da região. A biblioteca de Córdoba, com um acervo de 500 mil livros, quando a maior biblioteca cristã da Europa não continha mais de mil livros, foi queimada no século XIII (GROSFOGUEL, 2016, p. 34).

A mesma prática foi estendida aos ameríndios, isto é, nas Américas, em que o triste cenário se repetiu com a parte escrita das práticas e culturas utilizadas na busca do conhecimento pelos ameríndios. Nesse cenário, o “genocídio e o epistemicídio caminham juntos no processo de conquista das Américas e de Al-Andalus” (GROSFOGUEL, 2016, p. 34).

Além dessa prática, os métodos de evangelização utilizados nos povos das Américas tinham se inspirado naqueles adotados contra os muçulmanos, que, em essência, tratava-se de uma forma de aniquilação da espiritualidade e de um epistemicídio. “A destruição do conhecimento e da espiritualidade caminham juntas, tanto na conquista de Al-Andalus quanto na conquista das Américas” (GROSFOGUEL, 2016, p. 35).

Da mesma maneira, “a conquista das Américas afetou a conquista dos mouriscos (muçulmanos convertidos) e dos marranos (judeus convertidos) na Península Ibérica durante o século XVI” (GROSFOGUEL, 2016, p. 34). A conquista das Américas representava o centro das novas formas e discursos de dominação, que emergiam ao longo do século XVI através do desenvolvimento do sistema-mundo moderno-colonial.

Nesse sentido, afirma Maldonado-Torres (2016) que as formas de classificação e conceitos imperialistas, existentes desde meados do século III e IV, são transformadas no século XVI. Trata-se da passagem de um sistema de poder baseado em diferenças religiosas para um sistema de poder baseado em diferenças raciais. Isto é,

[...] se os métodos de conquista militares e evangelizadores empregados em Al-Andalus para que se alcançasse o genocídio e o epistemicídio foram transplantados para a conquista dos povos indígenas das Américas, podemos afirmar que este domínio também criou um novo imaginário e uma nova hierarquia racial, capaz de transformar a conquista dos mouriscos e dos marranos na Península Ibérica, no século XVI. A conquista das Américas afetou as velhas formas de discriminação religiosa medieval contra os mouriscos e marranos na Espanha do século XVI (GROSGOUEL, 2016, p. 35).

Em 12 de outubro de 1492 Cristóvão Colombo registra sua chegada ao Novo Mundo. Em suas constatações sobre os povos com que se depara, afirma que são povos sem religião. A partir daí, uma discussão se perpetuaria por cerca de sessenta anos. Na mentalidade do cristão do século XV, todos os seres humanos possuíam religião, apesar de terem deuses distintos, originando guerras e conflitos. Entretanto, a humanidade do indivíduo não estava em questão, mas sim a religiosidade dele. É a partir da afirmação de Colombo que esse imaginário se transforma radicalmente, pois, para o cristão daquele período, um povo sem religião era um povo sem alma. Logo, um ser não humano (MALDONADO-TORRES, 2016).

O racismo religioso, que dividia indivíduos entre povos com religião e povos sem religião, logo, separando-os entre povos com alma e povos sem alma, foi o “primeiro elemento racista do sistema-mundo patriarcal, eurocêntrico, cristão, moderno e colonialista formado durante o longo do século XVI”, para Ramón Grosfoguel (2016, p. 36). Sobre os pressupostos iniciais em que se sustentou a distinção humana por raças, Walter Mignolo (2017) também elenca a religião, uma vez que, de sua perspectiva, a primeira ideia de raça foi originada na Espanha cristã, por intermédio do requisito de fé, que separou mouros de judeus, africanos de indígenas. A religião é investida, pois, da condição de “nó”, um elemento histórico e estrutural interconectado com outros que, ainda hoje, formam o conceito de *raça* e continuam a produzir diferenças sociais excludentes.

A afirmação de Colombo sobre povos sem religião receberia sua definição no final do século XV e no começo do século XVI, na Espanha. Grosfoguel (2016, p. 37) sintetiza a lógica e o debate que estavam por trás da ideia de povos sem religião, afirmando que “o debate suscitado pela conquista das Américas era sobre se os ‘povos sem religião’ encontrados por Colombo em uma de suas viagens eram ‘povos com alma ou sem alma’.” Os pressupostos lógicos desta análise eram os seguintes: “1. se você não tem uma religião, você não tem um Deus; 2. se você não tem um Deus, você não tem uma alma; e, por fim, 3. se você não tem uma alma não é humano, mas animal.”

O debate resultou em transformar os chamados povos sem religião em povos sem alma. Tratou-se de um discurso racista colonial que teve como efeito a transformação da racionalidade e do imaginário dominante do período, a gerar os cenários catastróficos de morte, dor e exploração (legitimados pela lógica concatenada da religião, da alma e da humanidade descrita por Grosfoguel).

O conceito medieval de pureza de sangue perdeu seu poder perante a conquista de Al-Andalus e, após a conquista das Américas, a ideia de povos sem alma “fez com que a questão deixasse de ser sobre confessar a religião errada e passasse a ser sobre a humanidade do sujeito praticante da religião errada” (GROSFOGUEL, 2016, p. 37).

As primeiras décadas do século XVI tiveram como foco o debate sobre a existência ou não de uma alma nos indivíduos chamados de “índios”<sup>3</sup>. “Na prática, tanto a Igreja quanto o Estado imperialista espanhol já escravizavam uma quantidade massiva de povos indígenas, assumindo a noção de que ‘índios’ não possuíam alma” (GROSFOGUEL, 2016, p. 37). É nesse contexto da conquista das Américas, no século XVI, que emergiu o racismo de Estado; não é um fenômeno surgido no século XVIII.

Por outro lado, ao mesmo tempo, dentro do espaço da Igreja, existiam aqueles que questionavam a ideia dominante, propondo que os “índios” possuíam alma, o que faria de sua escravização um pecado perante Deus. Esse conflito de ideias perante a humanidade ou não do “índio” constitui “o primeiro debate racista na história do mundo e, do mesmo modo, o ‘índio’ constituiu a primeira identidade moderna” (GROSFOGUEL, 2016, p. 37).

Nesse momento se fundava o novo sistema de dominação social, cujo elemento basilar era a ideia de raça. Essa é a primeira categoria social da modernidade. De acordo com Aníbal Quijano (2005, p. 17), tratava-se do produto mental e social específico do processo de destruição de um mundo, o substituindo por uma nova ordem e padrão de poder, emergindo como uma naturalização das novas formas de relações de poder impostas aos sobreviventes dessa destruição, consistia na ideia de que “os dominados são o que são, não como vítimas de um conflito de poder, mas sim enquanto inferiores em sua natureza material e, por isso, em sua capacidade de produção histórico-cultural”.

Grosfoguel (2016, p. 37) aponta que a categoria “índio”

[...] constituiu uma nova invenção da identidade moderna e colonial, homogeneizante das identidades heterogêneas que existiam nas Américas antes da chegada dos europeus. Além disso, é importante recordar que Colombo pensou ter chegado às Índias e, por isso, chamou de “índios” os povos que encontrou. Deste engano geográfico eurocêntrico, o “índio” emerge como nova identidade. Mas questionar se os “índios” possuíam ou não almas já era uma questão racista com referência direta à humanidade.

---

<sup>3</sup> A palavra “índio” é utilizada entre aspas porque tal termo foi imposto por Cristóvão Colombo, que acreditava ter chegado às Índias, aos povos que encontrou ao chegar no continente americano. O significado atrelado à ideia de “índio” pressupõe uma relação de poder e de dominação, cujo indivíduo não europeu é considerado inferior.

A relevância desse debate sobre a humanidade dos povos indígenas teria grandes implicações no imaginário cristão uma vez que, se o chamado “índio” não possuía alma, seria aceitável sujeitar esses povos ao trabalho forçado e os tratar como animais, como não humanos. Por outro lado, de acordo com a doutrina cristã, escravizar e assassinar indivíduos que possuem alma seria um pecado. Grosfoguel (2016) analisa, nesse sentido, que essa discussão transformou os discursos e práticas religiosas do período medieval, pois a colonização das Américas modificou rapidamente os discursos discriminatórios, transformando-os na dominação racial moderna.

O debate sobre a existência ou não da alma nos indivíduos era, em essência, racista, mesmo que a palavra *raça* não tenha sido empregada na discussão. Essa discussão religiosa do século XVI possui uma grande semelhança ao discurso científico do século XIX, cujo tema principal era se alguns indivíduos seriam, ou não, seres humanos. O ponto comum dessas discussões era o debate sobre “a humanidade ou a animalidade do outro” (GROSFOGUEL, 2016, p. 38).

Tratava-se da articulação de um discurso racista, que fora institucionalizado pelos Estados no século XIX, cuja lógica central retomava o debate do século XVI, sobre a inexistência da alma nos “índios”, e se reafirmava com base nos argumentos biológicos sobre a constituição do ser humano. Essencialmente, esse discurso “tornou-se o princípio organizados da divisão internacional do trabalho, que culminou na acumulação capitalista em escala mundial” (GROSFOGUEL, 2016, p. 38).

Apenas em 1552, após aproximadamente sessenta anos de discussões, o debate sobre serem os “índios” seres com alma ou não teria uma conclusão. Com o envolvimento da monarquia imperialista espanhola e seu domínio sobre a Igreja, foi solicitada uma decisão definitiva sobre o debate. De um lado, o teólogo Gines Sepúlveda argumentou que os “índios” não possuíam alma, o que fazia deles seres passíveis de escravização, sua tese consistia no “argumento capitalista moderno de que os ‘índios’ não teriam qualquer senso de propriedade privada ou de mercado, pois se baseavam na coleta e na distribuição recíproca das riquezas” (GROSFOGUEL, 2016, p. 38).

A defesa de que os “índios” possuíam alma fora feita pelo teólogo Bartolomé de las Casas, indicando que esses indivíduos, ainda que humanos e não passíveis de serem escravizados, viviam na barbárie. Para isso, propôs a cristianização. Para Grosfoguel (2016, p. 39), sobre os argumentos defendidos em 1552, tanto um quanto o outro representam “[...] respectivamente, a inauguração dos dois maiores discursos racistas, com as consequências mais duradouras, capazes de mobilizar os impérios pelos 450 anos que se seguiram: os discursos racistas biológico e cultural.”

O argumento de Sepúlveda, teológico e racista, foi transformado e reestruturado de acordo com a ascensão das ciências naturais, sendo secularizado através do discurso científico do século XIX

sobre povos e indivíduos sem as características essenciais da biologia humana. Enquanto isso, a ideia de Las Casas foi adaptada a partir das ciências sociais em ascensão, transformando-se em um discurso antropológico, cultural e racista sobre povos primitivos a serem civilizados (GROSFOGUEL, 2016).

No final do século XVI, iniciou-se o processo de cristianização dos povos bárbaros, dos “índios”, sendo submetidos a uma forma de coerção diferente da escravização. A vasta e plural gama de identidades, culturas e memórias dos povos tradicionais das Américas era gradativa e violentamente destruída; sobre os sobreviventes era imposta uma nova identidade. Além da destruição de toda a história, cultura, tradição e memória do mundo que ali existia, “foi imposta a esses povos a ideia de raça e uma identidade racial, como emblema de seu novo lugar no universo do poder. E pior, durante quinhentos anos lhes foi ensinado a olhar-se com os olhos do dominador”, assinala Quijano (2005, p. 17).

Para substituir a mão de obra, um outro povo se inseriu na estrutura hierárquica do colonizador europeu, na posição de subalternidade: os povos africanos, que foram classificados como sem alma e passíveis de escravização. O julgamento do ano de 1552 foi o ponto de início para os três séculos de violência, sequestro e comercialização dos africanos. Com isso, o racismo de fé, ou religioso, foi vagarosamente substituído por outro, pela cor. Desde então, observa Grosfoguel (2016), o racismo contra o negro tornou-se um elemento basilar na lógica do mundo moderno-colonial.

O processo de sequestro e escravização dos povos africanos é um marco na história mundial; tratou-se de um massivo genocídio de milhões de indivíduos africanos e, conseqüentemente, do inerente epistemicídio. Embora a destruição desses sujeitos e de suas sociedades tivesse começado mais tarde, tratou-se de um desenraizamento violento e traumático para os indivíduos sequestrados e levados à força para as Américas, que implicou a destruição da subjetividade, da sociedade, do poder, das relações e do universo que existia previamente para cada sujeito. Nesse sentido, analisa Quijano (2005, p. 18) que, tanto para cada indivíduo em si considerado quanto para o grupo, “[...] muito provavelmente a experiência do desenraizamento, da racialização e da escravidão pôde ser, talvez, inclusive mais perversa e atroz do que para os sobreviventes das ‘comunidades indígenas’”.

O deslocamento forçado dos povos africanos para as Américas fez surtir muito além de uma ruptura geográfica e de liberdade locomotiva, porquanto representou uma série de proibições tais como de pensar, de rezar, de praticar crenças, hábitos, conhecimentos, cosmologias e visões de mundo – coisas que integram o viver e o saber, a perpetuar a presença para além do corpo. Estavam, pois, submetidos a um “[...] regime de racismo epistêmico que proibia a produção autônoma de conhecimento”, aponta Grosfoguel (2016, p. 40).

A conquista das Américas no século XVI teve como resultado a transformação dos discursos de discriminação religiosa do período medieval em discursos de discriminação racial. Ocorreu uma associação entre o cristianismo e o discurso racial e étnico do Ocidente, o que se expressa em um “sistema-mundo capitalista, patriarcal, eurocêntrico, cristão, moderno e colonialista” (GROSFOGUEL, 2016, p. 40).

O processo de conquista, genocídio e epistemicídio de Al-Andalus se estendeu até a conquista das Américas, no século XVI, tendo os povos indígenas e africanos como os novos sujeitos desses processos. Ao mesmo tempo, tais processos, demonstra Grosfoguel (2016, p. 41), estimularam a “nova lógica racial de genocídio/epistemicídio por parte dos cristãos contra os judeus e os muçulmanos na Espanha”.

Existe, ainda, um quarto genocídio e epistemicídio que ocorreu no século XVI, pouco relatado, mas que se constitui como pilar das estruturas do sistema-mundo e do próprio conhecimento: “a conquista e o genocídio das mulheres que transmitiam, de geração para geração, o conhecimento indo-europeu nos territórios europeus” (GROSFOGUEL, 2016, p. 41).

Tratava-se de mulheres que tinham o domínio dos conhecimentos xamânicos, que acumulavam e abrangiam diferentes áreas. Essas mulheres “eram empoderadas por resguardarem um conhecimento ancestral e o seu principal papel dentro das comunidades era o de estabelecer formas comunais de organização da política e da economia” (GROSFOGUEL, 2016, p. 42).

Durante o período da Baixa Idade Média, a chamada caça ou perseguição teve início, mas foi a partir dos séculos XVI e XVII que se intensificou, em razão da nova racionalidade, caracterizada pelo início da Modernidade e de suas estruturas coloniais, capitalistas e patriarcais. Através da acusação de bruxaria, “milhões de mulheres foram queimadas vivas ainda nos primórdios da Modernidade” (GROSFOGUEL, 2016, p. 42).

A perseguição constitui-se em um instrumento de “consolidação do patriarcado centrado na cristandade” (GROSFOGUEL, 2016, p. 42). As acusações de bruxaria eram ataques a uma grande parcela das mulheres indo-europeias, pois seus conhecimentos, autonomia e liderança ameaçavam a classe dominante que, por sua vez, passava por uma transformação de aristocracia para classe capitalista.

Durante os anos de 1550 e 1660 a perseguição se intensificou significativamente em relação ao período anterior. A caça às bruxas estava relacionada à “acumulação primitiva durante o início da expansão capitalista na formação de reserva de trabalho para o capitalismo global” (GROSFOGUEL, 2016, p. 42). O processo de sequestro e escravização de africanos na América e a perseguição às mulheres na Europa constituem, de acordo com o autor, “dois lados da mesma moeda: a acumulação

de capital, em escala global, com a necessidade de incorporar trabalho no processo de acumulação capitalista. Para atingir este objetivo, as instituições usaram métodos extremamente violentos” (GROSFOGUEL, 2016, p. 42).

O genocídio e o epistemicídio das mulheres indo-europeias ocorreram de forma diferente do epistemicídio contra os povos indígenas e as comunidades muçulmanas. No caso das mulheres, o conhecimento era transmitido por meio da tradição oral, de geração em geração. A destruição de suas formas de saber, de maneira imediata, e do armazenamento do conhecimento, para além do momento presente, não perpassaria pela destruição de livros e códigos, portanto, como ocorreu com aquelas comunidades. Os livros, neste caso, materializavam-se no corpo das mulheres, cuja eliminação também foi levada a cabo. O resultado, no entanto, foi de tamanha crueldade que as palavras pouco poderiam exprimir. Os livros, assim, eram as próprias mulheres, e elas foram queimadas vivas (GROSFOGUEL, 2016).

Os quatro genocídios e epistemicídios – a conquista de Al-Andalus, dos povos indígenas das Américas, a escravização de africanos e a perseguição das mulheres indo-europeias – constituem as bases para a estruturação global do conhecimento. Para Ramón Grosfoguel (2016, p. 42), discutir os quatro genocídios e epistemicídios é expor a criação do “poder racial e patriarcal e as estruturas epistêmicas em escala mundial emaranhadas com o processo de acumulação global capitalista”.

Retomando a filosofia cartesiana de Descartes (2009) e a expressão “penso, logo existo”, Grosfoguel (2016) deseja apontar que o “eu” dessa racionalidade não poderia ser um indivíduo africano, indígena, muçulmano, judeu ou uma mulher, pois esses indivíduos foram inferiorizados através da estruturação do poder global, racial e patriarcal. Consequentemente, suas formas de saber e de conhecimentos eram, da mesma maneira, consideradas inferiores, tendo como resultado os quatro genocídios e epistemicídios do século XVI.

Portanto, nessa lógica, o “eu” de Descartes (2009) só poderia ser um homem branco ocidental. Por isso que Grosfoguel (2016, p. 43) reafirma: “os quatro genocídios/epistemicídios são constitutivos das estruturas epistêmicas racistas/sexistas que produziram um privilégio e uma autoridade para a produção de conhecimento do homem ocidental, com a inferiorização dos demais.”

A consequência dessa lógica inerente ao “penso, logo existo” é que os demais sujeitos, aqueles que não usufruem do privilégio do homem ocidental, pertenceriam à estrutura do “não penso, não existo”. Maldonado-Torres (2016) diz que essa lógica expressa uma colonização do ser, em que os sujeitos inferiorizados não pensam e não existem por completo, uma vez que sua própria humanidade é posta em dúvida.

Para Ramón Grosfoguel (2016), entre as consequências dos quatro genocídios e epistemicídios do século XVI, está a internalização das estruturas e da racionalidade racista e sexista pelas instituições que tem, no conhecimento, a sua razão de existir, quais sejam, as universidades (e, neste caso, ocidentalizadas). Gradativamente, as estruturas eurocêntricas, racistas e sexistas de conhecimento foram naturalizadas, tornando normal que apenas homens ocidentais, de cinco países, fossem a fonte de produção de todo conhecimento e, logo, de todas as disciplinas das universidades ocidentalizadas.

É no final do século XVII que as universidades abandonam seu caráter teológico e passam a se transformar. Para isso, afirma Grosfoguel (2016, p. 43), “utilizou-se a ideia antropológica kantiana de que a racionalidade está encarnada no homem branco ao norte dos Pirineus<sup>4</sup>. A Península Ibérica foi relacionada ao estigma da irracionalidade, ao lado dos povos de pele negra, vermelha e amarela.” O estigma da ausência de racionalidade gerou, por consequência, a exclusão das pessoas assim consideradas, impedindo-as do acesso às universidades, assim como do compartilhamento dos seus saberes dentro das instituições. O efeito cascata que decorre deste afastamento epistemológico impacta nas pessoas, nos grupos dos quais fazem parte e, sobretudo, nas estruturas de conhecimento das universidades, posto que a prática docente se fará continuamente com base na pretensa teoria dominante, de vozes “universalizantes” e de pesquisas homogêneas. Por intermédio desta estrutura é que o cânone da universidade ocidental é fundado.

Após a Guerra de Trinta Anos, aproximadamente na metade do século XVII, o centro do sistema mundial passa da Península Ibérica para o norte da Europa Ocidental e, da mesma forma, o privilégio epistêmico também passa a se localizar ao norte da Europa Ocidental. Com isso, a ideia antropológica kantiana posicionou uma linha divisória, os Pirineus, separando a racionalidade da irracionalidade. O que ocorreu foi que “Kant aplicou na Península Ibérica, no século XVIII, a mesma visão racista aplicada ao resto do mundo no século XVI” (GROSFOGUEL, 2016, p. 43). Consequentemente, Portugal e Espanha, apesar de terem feito parte do centro do sistema-mundo no século XVI, foram excluídos do privilégio epistêmico e do cânone das universidades ocidentais.

E, assim, desde o fim do século XVIII, “apenas homens de cinco países (França, Alemanha, Inglaterra, Itália e Estados Unidos) monopolizam o cânone nas universidades ocidentalizadas” (GROSFOGUEL, 2016, p. 44).

---

<sup>4</sup> Pirineus é um conjunto de cordilheiras, que se localiza na região sudoeste da Europa, de modo que o grupo de montanhas forma uma fronteira natural entre Espanha e França, dividindo a Península Ibérica da França. A principal relevância geográfica e geopolítica das cordilheiras de Pirineus é que sua extensão forma parte da fronteira franco-espanhola.

É em meio às estruturas coloniais, racistas e sexistas do conhecimento e ao mito da modernidade, que Enrique Dussel (2000) propõe o projeto da *transmodernidade* para enfrentar o desafio de decolonização. Para Grosfoguel (2016), o prefixo “trans” significa ir além, ou seja, ir além da modernidade. Isto é, por um lado, o projeto colonial ocidental (estruturado a partir dos quatro genocídios e epistemicídios) foi bem-sucedido em alguns espaços particulares do mundo, mas, por outro lado, foi um fracasso total.

Há um movimento *pós-moderno* que surge como crítica à modernidade, mas também é eurocêntrico, assim como aquilo que critica. Então, para fazer igualmente uma crítica à modernidade, que parte de uma epistemologia não eurocêntrica, Dussel preferiu falar em *transmodernidade*. Não é uma nova etapa da modernidade. É um pensamento muito mais radical que a pós-modernidade.

Saberes, conhecimentos e formas de pensar de povos indígenas, de comunidades muçulmanas, dos judeus, negros e de mulheres permanecem resistindo à imposição de estruturas de conhecimento eurocêntricas. Mas,

[...] após 500 anos de colonização do saber, não existe qualquer tradição cultural ou epistêmica, em um sentido absoluto, que esteja fora da Modernidade eurocêntrica. Tudo foi afetado pela Modernidade eurocêntrica e muitos aspectos do eurocentrismo foram engessados nessas novas epistemologias. Entretanto, isto não significa que cada tradição está contida, em um sentido absoluto, e que não há uma saída da epistemologia ocidental. Ainda existem perspectivas epistêmicas não ocidentais, que guardam uma *exterioridade relativa* da Modernidade eurocêntrica. Elas foram afetadas pelo genocídio/epistemicídio, mas não foram completamente destruídas (GROSFOGUEL, 2016, p. 44).

Para Dussel (2000), é a exterioridade relativa que representa e proporciona possibilidades de um mundo transmoderno. A diversidade epistêmica é o que garante esforços de decolonizar, pois são saberes que não buscam atender aos padrões eurocêntricos de epistemologias. Para ir além das estruturas da Modernidade, o referido autor ressalta o pensar decolonial e crítico.

A Europa Ocidental e, posteriormente, os Estados Unidos da América, através dos quatro genocídios e epistemicídios, estabeleceram as estruturas do conhecimento e, da mesma forma, impuseram suas definições de democracia, de direitos humanos, de igualdade, de política e de economia como hegemônicas. A transmodernidade, afirma Grosfoguel (2016, p. 44) “implica uma redefinição desses elementos, em diferentes direções, de acordo com a diversidade epistêmica do mundo, em direção a uma multiplicidade de sentidos até um mundo pluriversal”.

Os saberes e concepções produzidos a partir das noções e das visões de mundo dos povos subalternizados, que não são compatíveis com as definições hegemônicas ocidentais são marginalizados, inferiorizados, rechaçados pela comunidade global. O projeto da transmodernidade

é um convite, um impulso para que se redefinam muitos dos elementos apropriados pela modernidade e pela racionalidade eurocêntrica, “rumo a um projeto decolonial de liberação para além das estruturas capitalistas, patriarcais, eurocêntricas, cristãs, modernas e coloniais” (GROSFOGUEL, 2016, p. 45).

Além disso, a transmodernidade reconhece a importância de construir um projeto global compartilhado contra o capitalismo, o patriarcado, o imperialismo e o colonialismo, mas rejeita qualquer forma de universalidade. A universalidade nada mais é do que um instrumento ocidental em que uma ideia é imposta sobre as demais. Por isso, a pluralidade de soluções, de ideias e formas de pensar são fundamentais para responder os diversos problemas. Isto é, “o horizonte transmoderno tem como objetivo a produção de conceitos, significados e filosofias plurais, bem como de um mundo plural” (GROSFOGUEL, 2016, p. 45).

As universidades ocidentalizadas, nesse contexto, guardam uma necessidade: de serem decolonizadas, uma vez que, como produtos da modernidade, do sistema-mundo capitalista, sexista, racista e imperialista, cooperam para a universalização dos ideais eurocêntricos, deixando que o conhecimento produzido por homens ocidentais de cinco países defina o saber por todos outros sujeitos excluídos. Grosfoguel (2016, p. 46), nesse sentido, indica que, para decolonizar as universidades ocidentais, é preciso um conjunto de coisas, dentre as quais:

1. Reconhecimento do provincialismo e do racismo/sexismo epistêmico que constituem a estrutura fundamental resultante de um genocídio/epistemicídio implementado pelo projeto colonial e patriarcal do século XVI.
2. Rompimento com o universalismo onde um (“uni”) decide pelos outros, a saber, a epistemologia ocidental.
3. Encaminhamento da diversidade epistêmica para o cânone do pensamento, criando o pluralismo de sentidos e conceitos, onde a conversação interepistêmica, entre muitas tradições epistemológicas, produz novas redefinições para velhos conceitos e cria novos conceitos plurais com “muitos decidindo por muitos” (pluri-verso), em lugar de “um definir pelos outros” (uni-verso).

Esses três pontos, se assumidos pelas universidades ocidentalizadas, podem transformá-las em espaços de pluralidade. A transmodernidade de Dussel (2000), perante o projeto moderno kantiano racista e sexista, que se resultou e se sustentou nos genocídios e epistemicídios do século XVI por mais de três séculos, constitui um projeto de produção de conhecimento decolonial, um conhecimento que “deve estar a serviço de um mundo para além do sistema-mundo capitalista, patriarcal, eurocêntrico, cristão, moderno e colonialista” (GROSFOGUEL, 2016, p. 46).

## CONCLUSÃO

O genocídio, para além do seu efeito imediato, revela um desejo de extermínio (BONIN, 2022), de eliminação das populações, por menores (quantitativamente falando) que possam ser, que venham a impedir o ideal coeso universalizante. O epistemicídio, nesta senda, consiste em uma espécie de extermínio, que se concretiza para além do tempo em que praticado, permitindo a consolidação de bases estruturantes para a hierarquia (tão cara aos “superiores”, em detrimento da categoria que reconhecem como “inferiores”). A prática que se deu entre os séculos XIV e XVI ecoou e emana reflexos no tempo presente, constituindo um privilégio epistêmico a homens ocidentais de cinco países e às teorias que produziram às custas de vidas outras.

No tempo em que vivemos, a consideração deste quadro e a irresignação a partir dele tem permitido um outro som, diferente e plural, cujas vozes de resistência têm se consolidado em estudados de(s)coloniais, pós-coloniais, dentre outros, proclamando uma outra forma de construir o conhecimento, que valorize os saberes de comunidades indígenas, quilombolas, negras, femininas, vulnerabilizadas já de há muito.

Esta insurgência não se trata de rejeição pura e abstrata à ciência, mas para as formas com as quais ela se construiu e excluiu outras; excludente das formas que demonstraram e continuar a revelar que outros mundos e concepções dele são possíveis.

Aspectos pretéritos praticados durante a colonização do Brasil e de outros países latino-americanos, inclusive, ainda estão presentes na sociedade do século XXI. Um desses casos é a visão homogeneizante dos povos indígenas, a desconsiderar que o ser humano indígena pode ser de uma dentre as 294 etnias residentes no território nacional, com todas as peculiaridades linguísticas, culturais, familiares, alimentares, espirituais que podem possuir; para citar mais alguns exemplos, a forma como negros e mulheres, especialmente quando reunidas essas duas categorias, são alvo de violência (interpessoal e estatal), inclusive omissiva, na ocasião em que excluídos de ambientes nos quais o saber está em dinâmica, qual seja, da universidade. Por complemento, cumpre observar o prestígio de que goza o que está para fora do local e as suas respectivas teorias, para além do nosso cotidiano, no caso, a Europa e os Estados Unidos da América, compositores do Norte sociológico.

Assim, o estudo se insere em um conjunto crescente que vem sendo produzido na América Latina e no mundo, a dar tonalidade cada vez mais forte para o que se denominou de Pensamento Decolonial. Reafirmamos nossa hipótese inicial, de que o pensamento decolonial propõe uma forma de criar e de compreender, que exige, para isso, abrir-se a possibilidades invisibilizadas e negadas pela racionalidade colonial (podemos dizer, pois, uma racionalidade que, para além de colonial, é também eurocêntrica e assente na ideia de modernidade, às expensas de uma suposta periferia). Essas possibilidades são, justamente, aquelas que, quando vistas, receberam a “insígnia” de bárbaras,

primitivas, míticas, de senso comum (BRAGATO, 2014) e hoje assumem paulatinamente uma nova roupagem, em nome não apenas da história da diversidade cultural, mas da própria existência do conceito de humano.

## REFERÊNCIAS

BONIN, Iara Tatiana. “Pela ordem e pelo progresso”: cartografias do racismo contra os povos indígenas no Brasil contemporâneo. *In: REUNIÃO CIENTÍFICA REGIONAL DA ANPED: Educação, movimentos sociais e políticas governamentais*, 11., 2016, Curitiba. *Anais [...]*. Curitiba: UFPR. Disponível em: <http://www.anpedsul2016.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2015/11/Eixo-16-Rela%C3%A7%C3%B5es-Etnico-Raciais.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2022.

BRAGATO, Fernanda Frizzo. Para além do discurso eurocêntrico dos direitos humanos: contribuições da descolonialidade. *Revista Novos Estudos Jurídicos*, Itajaí, v. 19, n. 1, p. 201-230, jan./abr. 2014.

BRASIL. *Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956*. Define e pune o crime de genocídio. Rio de Janeiro, RJ: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/12889.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/12889.htm). Acesso em: 18 jun. 2022.

CASTRO-GÓMEZ, Santiago. Decolonizar la universidad. La hybris del punto cero y el diálogo de saberes. *In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOQUEL, Ramón (orgs). El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores; Universidad Central, Instituto de Estudios Sociales Contemporáneos y Pontificia Universidad Javeriana, Instituto Pensar, 2007.

COLAÇO, Thais Luzia. *Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

DESCARTES, René. *Discurso do Método*. São Paulo: Editora WMF Martin Fontes, 4ª Edição, 2009.

DUSSEL, Enrique. *Europa, modernidad y eurocentrismo*. *In: LANDER, Edgardo (org.)*. La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales, perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2000.

DUSSEL, Enrique. *Anti-meditaciones cartesianas: sobre el origen del anti-discurso filosófico de la modernidad*. Bogotá: Tabula Rasa, volume 09, páginas 153-197, 2008.

GROSGOQUEL, Ramón. *A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI*. Brasília: Revista Estado e Sociedade, volume 31, número 1, páginas 25-49, 2016.

MALDONADO-TORRES, Nelson. *Transdisciplinaridade e decolonialidade*. Brasília: Revista Sociedade e Estado, volume 31, número 1, páginas 75-97, 2016.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. Tradução de Marco Oliveira. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 32, n. 94, p. 1-18, jun./2017.

MUSEU MEMORIAL DO HOLOCAUSTO DOS ESTADOS UNIDOS. O que é genocídio? *Enciclopédia do Holocausto*, Estados Unidos da América. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/pt-br/article/what-is-genocide>. Acesso em: 17 jun. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. A ONU e o Direito Internacional. Genocídio. *Nações Unidas*, Brasil. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/acao/direito-internacional/>. Acesso em: 17 jun. 2022.

QUIJANO, Aníbal. *Dom Quixote e os moinhos de vento na América Latina*. São Paulo: Estudos Avançados, volume 19, número 55, páginas 09-31, 2005.

## AUTORAS(ES)

### **Anna Paula Bagetti Zeifert**

Pós-Doutorado pela Escola de Altos Estudos – Desigualdades Globais e Justiça Social: Diálogos sul e norte, do Colégio Latino-Americano de Estudos Mundiais, programa da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO Brasil e UNB). Doutora em Filosofia (PUCRS). Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos – e do Curso de Graduação em Direito (UNIJUI). Integrante do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade (CNPq). Pesquisadora FAPERGS Edital 14/2022 – ARD/ARC (2023-2025).

**Email:** [anna.paula@unijui.edu.br](mailto:anna.paula@unijui.edu.br)

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-4424-1626>

### **Schirley Kamile Paplowski**

Mestra em Direito pelo Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da Unijuí (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul), com área de concentração em Direitos Humanos. Bacharela em Direito, também pela Unijuí. Assessora de Juiz de Direito (TJ/RS). Foi bolsista Capes/Prosuc. Integrante do Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça (Nudijus/UFC). Pesquisadora em temas relacionados com o eixo central de direitos humanos, em especial, direitos da criança e do adolescente, (in)justiça social, aporofobia e vulnerabilidades.

**E-mail:** [schirleykamile@hotmail.com](mailto:schirleykamile@hotmail.com)

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-3503-967X>

### **Vitória Agnoletto**

Mestranda no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito - Curso de Mestrado em Direitos Humanos – da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Graduada em Direito pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (UNIJUI). Integrante do projeto de pesquisa “Justiça Social: os desafios das políticas sociais na realização das necessidades humanas fundamentais” (CNPq). Integrante do grupo de pesquisa “Direitos Humanos, Justiça Social e Sustentabilidade” (CNPq). Integrante do projeto de extensão “Observatório em Direitos Humanos” (CNPq).

**Email:** [viagnoletto@yahoo.com.br](mailto:viagnoletto@yahoo.com.br)

**ORCID:** <https://orcid.org/0000-0003-2689-7488>